SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 30 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 3994

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 068 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Belterra e dá outras providências.

O **Excelentíssimo Senhor JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador Presidente Jonas Palheta dos Santos ao Distrito Federal Brasília/DF, no período de 05 a 06 de maio de 2026, para participar da Audiência com o DNIT, para tratar das obras relacionadas as rodovias Transamazônica BR 163 e BR230.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, Senhor **JONAS PALHETA DOS SANTOS,** à cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 06 de maio de 2026.

Art. 2º Fica concedido ao referido Vereador o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), perfazendo o montante de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), destinadas para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante o deslocamento, nos termos da Resolução nº 007/2025, de 25 de junho de 2025, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Maria Caroline Freitas Portela Curitiba
Código Identificador:C9D0164F

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 069 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Belterra e dá outras providências.

O **Excelentíssimo Senhor JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador Alaildo Abreu dos Santos ao Distrito Federal Brasília/DF, no período de 05 a 06 de maio de 2026, para participar de Audiência junto com o DNIT, para tratar das obras relacionadas as rodovias Transamazônica BR 163 e BR230, conforme disposto no Memorando nº 04/2026-GAB;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Vereador da Câmara Municipal de Belterra, Senhor **ALAILDO ABREU DOS SANTOS,** à cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 06 de maio de 2026.

Art. 2º Fica concedido ao referido Vereador o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), perfazendo o montante de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), destinadas para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante o deslocamento, nos termos da Resolução nº 007/2025, de 25 de junho de 2025, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Maria Caroline Freitas Portela Curitiba
Código Identificador:C479E20B

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 069 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Belterra e dá outras providências.

O **Excelentíssimo Senhor JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador Lineu Antônio Sarturi ao Distrito Federal Brasília/DF, no período de 04 a 06 de maio de 2026, para participar de Audiência junto com o DNIT, para tratar das obras relacionadas as rodovias Transamazônica BR 163 e BR230, conforme disposto no Memorando nº 11/2026-GAB;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Vereador da Câmara Municipal de Belterra, Senhor **LINEU ANTÔNIO SARTURI,** à cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 06 de maio de 2026.

Art. 2º Fica concedido ao referido Vereador o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), perfazendo o montante de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), destinadas para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante o deslocamento, nos termos da Resolução nº 007/2025, de 25 de junho de 2025, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Maria Caroline Freitas Portela Curitiba
Código Identificador:A2A79564

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - CMB

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS QUE INCLUEM BASES E SUPORTES FIXOS E MÓVEIS COM OPERADOR TÉCNICO, PARA EXPOSIÇÃO AO PÚBLICO PRESENTE NAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES"**
CONTRATADA: E B DA SILVA JUNIOR
CNPJ: 58.355.367/0001-08
VALOR DO ADITIVO: R$ 325.899,96 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 05/05/2026 à 04/05/2027
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026

JOSÉ PEDRO SOLON DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Benevides

Publicado por:
Rávlyn Tayane Ferreira Sampaio
Código Identificador:59C87D17

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 336/2026 - CMCC

Dispõe sobre a exoneração de Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXONERAR** a Srª. **AYLLA SOUSA PONTES**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 061.XXX.XXX–10, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete da Vereadora Elenjusse Martins da Silva Soares, a partir de 30 de abril de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:42DB5EE3

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 235/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **FELIPE MOTA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xx190xx PC/PA, e CPF nº. xxx.564.042-xx do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 27/04/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:3744965D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°21/2026-CMM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2026

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 22/05/2026, às 09h00 (hora local), no Portal de Compras Públicas, sob forma de julgamento de maior preço, cujo objeto é a cessão onerosa de uso de espaço físico, equipamentos e instalações existentes na sede da

Câmara Municipal de Marabá, para exploração de serviços de lanchonete e restaurante, visando o atendimento dos servidores, colaboradores terceirizados, agentes políticos e do público em geral que frequenta diariamente as dependências do Poder Legislativo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marabá. O Edital de licitação e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico da CMM, além de também terem sido publicados no PNCP e no Portal de Compras Públicas.

Publicado por:
Délio Sampaio Azeredo
Código Identificador:2DB9A96D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA Nº 004/2026

ERRATA Nº 004/2026

A Câmara Municipal de Monte Alegre – Estado do Pará, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte correção referente as Portarias nº 121/2026 e nº 122/2026:

Na Portaria nº 121/2026, onde se lê:
"**Art.1º** Autorizar o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao vereador**HAROLDO DA SILVA SANTOS**, portador do CPF nº 600.XXX.XXX-82, titular da Conta Bancária nº 2XX.XXX-4, Agência nº 0XX3, (BANPARÁ), o valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), totalizando o montante de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem".

Leia-se:
"**Art.1º** Autorizar o pagamento de 5 (cinco) diárias ao vereador**HAROLDO DA SILVA SANTOS**, portador do CPF nº 600.XXX.XXX-82, titular da Conta Bancária nº 2XX.XXX-4, Agência nº 0XX3, (BANPARÁ), o valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), totalizando o montante de R$ 6.000,00 (seis mil), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem".

Na Portaria nº 122/2026, onde se lê:
"**Art. 1º** Autorizar o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao vereador**ROBERVALDO MACHADO MENESES**, portador do nº 633.XXX.XXX-00, Conta Bancária nº 8XXXXXXX3-3, Agência nº 7XX7, (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL),no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), totalizando o montante de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem".

Leia-se:
"**Art. 1º** Autorizar o pagamento de 5 (cinco) diárias ao vereador**ROBERVALDO MACHADO MENESES**, portador do nº 633.XXX.XXX-00, Conta Bancária nº 8XXXXXXX3-3, Agência nº 7XX7, (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), totalizando o montante de R$ 6.000,00 (seis mil), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem".

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 29 de abril de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:85F862C3

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 123/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017, n.º 001/2024 e n.º 001/2026 que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o deslocamento do servidor **EDUARDO CARVALHO PEREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro, ao município de Belém/PA, para cumprimento de agenda no período de 04 a 07 de maio de 2026, sendo os dias 04 e 05 destinados à participação no curso "A Gestão e Fiscalização Contratual na Administração Pública", bem como os dias 06 e 07 reservados para reunião técnica com a empresa Barros Dias Sociedade Individual de Advocacia, a fim de tratar de consultoria jurídica e atualização normativa da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao servidor **EDUARDO CARVALHO PEREIRA**, portador do CPF nº 012.XXX.XXX-59, titular da Conta Bancária nº 31.XXX-0, Agência nº 0XX9-0, do Banco do Brasil, o valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), totalizando o montante de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 29 de abril de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:A0E188E0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 124/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017, n.º 001/2024 e n.º 001/2026 que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o deslocamento do servidora **ABMA LORENA SILVA DE MENEZES**, Secretária da Geral, a Belém/PA, para cumprimento de agenda no período de 04 a 07 de maio de 2026, sendo os dias 04 e 05 destinados à participação no curso "A Gestão e Fiscalização Contratual na Administração Pública", bem como os dias 06 e 07 reservados para reunião técnica com a empresa Barros Dias Sociedade Individual de Advocacia, a fim de tratar de consultoria jurídica e atualização normativa da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA;
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias à servidora **ABMA LORENA SILVA DE MENEZES**, portadora do CPF nº 028.XXX.XXX-67, titular da Conta Bancária nº 2XXXXX76-3, Agência nº 0XX1, Nubank, o valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), totalizando o montante de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 29 de abril de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:46735C25

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 125/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017, n.º 001/2024 e n.º 001/2026 que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor **IGOR BATISTA DA SILVA**, Técnico em Informática,a Belém/PA, para cumprimento de agenda no período de 04 a 07 de maio de 2026, sendo os dias 04 e 05 destinados à participação no curso "A Gestão e Fiscalização Contratual na Administração Pública", bem como os dias 06 e 07 reservados para reunião técnica com a empresa Barros Dias Sociedade Individual de Advocacia, a fim de tratar de consultoria jurídica e atualização normativa da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao servidor **IGOR BATISTA DA SILVA**, portador do CPF nº 028.XXX.XXX-54, titular da Conta Bancária nº 3XXX90-6, Agência nº 2XX0, Banco Do Bradesco, o valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), totalizando o montante de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 29 de abril de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:0376D10B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 126/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017, n.º 001/2024 e n.º 001/2026 que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o deslocamento do servidor Erasmo Rodrigues Barbosa, Controlador Interno, a Belém/PA, para cumprimento de agenda no período de 04 a 07 de maio de 2026, sendo os dias 04 e 05 destinados à participação no curso "A Gestão e Fiscalização Contratual na Administração Pública", bem como os dias 06 e 07 reservados para reunião técnica com a empresa Barros Dias Sociedade Individual de Advocacia, a fim de tratar de consultoria jurídica e atualização normativa da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao servidor **Erasmo Rodrigues Barbosa**, portador do CPF nº 414.XXX.XXX-72, titular da Conta Bancária nº 18.XXX-0, Agência nº 0XX9-0, do Banco do Brasil, o valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), totalizando o montante de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 29 de abril de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:32E8E10A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 127/2026

PORTARIA Nº 127/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e:
CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Santarém, no estado do Pará, para tratar de assuntos de interesse particular.
RESOLVE:
Art. 1° Transmitir, provisoriamente, o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre para o Vereador **LAURIMAR GOMES DE SOUZA**, a partir do dia 30 de abril a 06 de maio de 2026.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre/Pará, em 29 de abril de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Ciente:_____

LAURIMAR GOMES DE SOUZA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA

DATA:___/___/_____

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:DF2AD01F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0102026

Município de Monte Alegre (PA), por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de Empresa Especializada para serviços de solução de T.I junto a Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, incluindo Sistema Digital de Presença, Sistema digital de Votação, Controle de tempo de uso da palavra, Sistema de processo legislativo, protocolo digital, módulo integrado ao executivo, Criação e cadastro de Pautas, atas e matérias, quantidade de usuários ilimitada, Hospedagem em nuvem, Proteção de dados e backup das informações da câmara, Serviço de manutenção: corretiva, evolutiva e adaptativa das funcionalidades do software de sistema legislativo, integrados, sob demanda; Com suporte técnico remoto de acordo com as necessidades desta Casa; Com locação de 15 (quinze) equipamentos de tablet 10' polegadas; Com locação de 01 (uma) TV Smart de LED 4K de 50' polegadas.

JUSTIFICATIVA:
A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização do processo legislativo desta Casa, visando à transição para o "Papel Zero", maior transparência pública e celeridade nas sessões ordinárias e extraordinárias. A integração com o Poder Executivo e o protocolo digital permitirá um fluxo informacional eficiente, enquanto o armazenamento em nuvem garante a segurança do acervo histórico e administrativo contra perdas físicas, em estrita observância aos princípios da eficiência e publicidade.

Ressalta-se que através dos Serviços de solução de T.I junto a Câmara Municipal de Monte Alegre/PA englobará a modernização envolvendo os seguintes itens:
Sistemas: Presença e Votação Digital, Controle de tempo (tribuna), Processo Legislativo, Protocolo Digital e Módulo de integração com o Executivo.
Gestão: Criação/cadastro de pautas, atas e matérias legislativas com usuários ilimitados.
Infraestrutura: Hospedagem em nuvem, proteção de dados (LGPD) e backup automatizado.
Manutenção: Corretiva, evolutiva e adaptativa sob demanda.
Equipamentos (Locação):15 (quinze) Tabletes de 10" e 01 (uma) TV Smart LED 4K de 50".

A Câmara Municipal de Monte Alegre/PA necessita modernizar e integrar seus processos legislativos e administrativos, garantindo maior eficiência, transparência, segurança da informação e aderência às normas de governo digital. A atual estrutura tecnológica não atende plenamente às exigências legais de publicidade, transparência ativa e passiva, proteção de dados pessoais e gestão eletrônica de documentos.
A complexidade técnica envolvida – incluindo migração de dados, assinatura digital, hospedagem em nuvem, segurança cibernética, automação de rotinas e uso de inteligência artificial – ultrapassa a capacidade operacional interna, tornando indispensável à contratação de empresa especializada.
Deste modo, faz-se imprescindível a modernização do processo legislativo desta Casa, o qual permitirá a tramitação eletrônica completa de processos legislativos e administrativos; redução de tempo e custos operacionais; atendimento às exigências da LGPD; melhoria de transparência e do controle social e continuidade e confiabilidade dos serviços digitais prestados à sociedade.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 47.733,36 (quarenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas mediante protocolo geral da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, ou via e-mail (comissaodelicitacaocmma@gmail.com) até às 12h do dia 06/05/2026.
Termo de Referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA: (https://montealegre.pa.leg.br/ e https://www.portalcr2.com.br/aviso-licitacao/aviso-licitacao-cm-monte-alegre)

Monte Alegre/PA, 29.04.2026

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:9E54AC14

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2026-CMO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 04.546.941/0001-86, com sede na Travessa Magalhães Barata, n° 227, Centro, Oriximiná/PA, CEP 68.270-000, representada pelo seu Presidente e Ordenador de Despesas, Sr. RENAN MONTEIRO GUIMARÃES.
CONTRATADA: RF – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, na pessoa de seu representante legal, Sr. ROMILSON FREITAS DE FIGUEIREDO.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres e aquático (carros e lancha), destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná – Contrato Administrativo n° 001/2026-CMO, decorrente do Processo Administrativo n° 001/2026, Ata de Registro de Preços n° 001/2025-SRP-CMO e Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 02/2025-SRP-CMO, originados do Processo Adminstrativo nº 008/2025.
OBJETO DO PRESENTE TERMO: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo n° 001/2026-CMO, em razão do não cumprimento das cláusulas contratuais pela CONTRATADA, especificamente quanto ao tipo de veículo ofertado, que está em desacordo com as especificações contratadas, e os reiterados problemas apresentados pelos veículos, tornando-os inadequados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Oriximiná.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 137, inciso I, e 138, inciso II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e cláusula 6.1 do Contrato Administrativo n° 001/2026-CMO.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: Até 31 de dezembro de 2026.
DATA DA RESCISÃO: 31 de março de 2026, a partir da qual as partes deixam de ter obrigações recíprocas relativas ao Contrato Administrativo n° 001/2026-CMO.
FORO: Comarca de Oriximiná/PA.
Este Termo de Rescisão entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2026.

Oriximiná-PA, 31 de março de 2026.

RENAN MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:AE1DD068

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: **Extrato do termo aditivo de prorrogação ao contrato nº. 20259030**. Origem: Carona, nº A.2025-003CMVPP. Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras e a Pessoa Jurídica: ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 18.486.556/0001-03. Fundamentação Legal: nos termos do art. 107, da Lei n.º 14.133/21. Objeto: Adesão de ata de registro de preços nº 20240154, originaria do pregão eletrônico n° 14.2024-PMM e processo administrativo nº 02509001/24/ do Município de Maracanã/PA para a futura contratação de pessoa jurídica para locação de veículo terrestre com tração 4x4, para serviços eventuais e contínuos, visando atender as demandas das Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras/PA. Vigência: Até 30/01/2026.
Ordenador: Liberato Magno da Silva Castro Neto

Publicado por:
Thais Tavares Noronha
Código Identificador:3B699A4E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Nº da Licitação: 001/2026-CMS
Município/Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA CÂMARA CIDADÃ E REFORMA DOS GABINETES DA ALA 2 COM IMPLEMENTAÇÃO DE BANHEIROS.
Data:19/05/2026 hora: 09:00 hs
Local da sessão pública: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

SANTARÉM-PA, em 30 de abril de 2026.

JANDER ILSON PEREIRA

Publicado por:
Relrison Dos Santos Rego
Código Identificador:72EB211A

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 20240273

CONTRATO Nº: 20240273

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-090424

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – CNPJ: 15.621.336/0001-49

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual.
DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência contratual será pelo período de 12 meses, a partir de 03 de maio de 2026 a 03 de maio de 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 5001.011220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01.

VIGÊNCIA: 03 de maio de 2026 a 03 de maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:A53E087F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 117/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: MARINEIDE RIBEIRO LOPES, cargo/função PROFESSOR, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 27/04/2026 -28/04/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO FORMATIVO DE APROPRIAÇÃO DE RESULTADOS SISPAE, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PROFESSOR 20H N-III, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 122 0002 2.037.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 24 de abril de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:227E8E12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 118/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991

C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: KELLI CRISTINA DE JESUS FERREIRA COSTA, cargo/função PROFESSOR, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 27/04/2026 - 28/04/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO FORMATIVO DE APROPRIAÇÃO DE RESULTADOS SISPAE, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PROFESSOR 20H N-III, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 122 0002 2.037.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 24 de abril de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FBDB9F3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 119/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: JUCILÉA RODRIGUES RODRIGUES, cargo/função PROFESSOR, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 28/04/2026 - 29/04/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PROFESSOR, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 122 0002 2.037.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 27 de abril de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:51DF4440

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DA LICITAÇÃO: 015/2026.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Meio Ambiente. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: O Município de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, com fundamento 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 2026/0502-001-SEMEIA, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2026, cujo o objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA/PA".
Homologação assinada em 01 de abril de 2026.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 015/2026. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/ Fundo Municipal de Meio Ambiente. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 130426-001. Contratado (CNPJ): R. DIAS RODRIGUES EIRELI - ME, CNPJ nº 29.878.265/0001-79. Assinatura: 13/04/2026. Vigência: 13/04/2026 a 13/04/2027. Valor: R$ 283.560,00 (Duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA/PA.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 015/2026. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/ Fundo Municipal de Meio Ambiente. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 130426-002. Contratado (CNPJ): J C DOS S. GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.917.264/0001-11. Assinatura: 13/04/2026. Vigência: 13/04/2026 a 13/04/2027. Valor: R$ 417.477,00 (Quatrocentos e dezessete mil, quantrocentos e setenta e sete reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:007E0727

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO ADITIVO - CERTIDÃO Nº 014/2026 DE PUBLICAÇÃO

Número do Termo Aditivo: 014/2026 – SEMEIA/PMA;
Número do Contrato: 014/2025 – SEMEIA/PMA;
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL – Com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**;
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e **JEFFERSON LUAN GOMES DOS SANTOS;**
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 014/2025 – SEMEIA/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais);
Vigência do Aditamento: 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026;
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1213 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
Atividade: 18 122 1801 2.083 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente;
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado;
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Raphael Thiago Silva Sereni.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6D511FC3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO ADITIVO - CERTIDÃO Nº 041/2026 DE PUBLICAÇÃO

Número do Termo Aditivo: 041/2026 – SEMEIA/PMA;
Número do Contrato: 041/2025 – SEMEIA/PMA;
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PEDAGOGA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**;
Valor do Contrato: R$ 2.255,54 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e **GABRIELA LOBATO SILVA;**
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 041/2025 – SEMEIA/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
Valor do Aditamento: R$ 2.255,54 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro reais);
Vigência do Aditamento: 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026;
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1213 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
Atividade: 18 122 1801 2.083 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente;
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado;
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Raphael Thiago Silva Sereni.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:003B94AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026-SEMAD. Órgão: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 010/2024-SRP da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá-PA, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com execução de pequenos reparos em prédios e logradouros públicos vinculados à Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba. Fundamento legal: art. 2º do Decreto Municipal nº 235, de 25 de abril de 2024. Valor global da adesão: R$ 1.440.500,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais). Data da homologação: 20 de Abril de 2026. Autoridade competente: Francineti Maria Rodrigues Carvalho, Prefeita Municipal de Abaetetuba.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 010/2026-SEMAD. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração. Modalidade: Adesão. Nº Contrato: 230426-002. Contratado (CNPJ): A R RODRIGUES DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 40.301.553/0001-07. Assinatura: 23 de abril de 2026. Vigência: 23/04/2026 a 23/04/2027. Valor: R$ 1.440.500,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais). Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 010/2024-SRP da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá-PA, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com execução de pequenos reparos em prédios e logradouros públicos vinculados à Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0220BEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 011/2025-SEMEC.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Educação. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 020525-005. Contratado: M M G DA SILVEIRA, CNPJ nº 01.863.280/0001-24. Assinatura: 01/04/2026. Vigência: A partir de 01/04/2026. Valor: R$ 324.731,25 (Trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de Quantidade ao Contrato Administrativo nº 020525-005, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2025-SEMEC, tendo como o objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios (alimentação escolar), ao longo de 12 meses, para o município de Abaetetuba.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7B3D0B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/ 1°TERMO DO ADITIVO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 054/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e BRUNO DO NASCIMENTO MONTEIRO Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:851FEE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/ 1°TERMO DO ADITIVO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 055/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e FRANCIVALDO DOS SANTOS DA SILVA Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FC411F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/ 1°TERMO DO ADITIVO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 056/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e JOSÉ DEYVISON CORREA CARDOSO. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:23624489

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/ 1°TERMO DO ADITIVO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 057/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e MANOEL CARDOSO DA SILVA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7356EF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/ 1°TERMO DO ADITIVO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 058/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e NILSON JOSÉ DA SILVA FARIAS.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:437ECB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/ 1°TERMO DO ADITIVO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 059/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e ANA LUCIA FERREIRA LEAL.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C7D81F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/ 1°TERMO DO ADITIVO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 060/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e MAICON PAES FERREIRA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:614508A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/ 1°TERMO DO ADITIVO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 061/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e CEMILTON RODRIGUES DA COSTA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6438E107

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/ 1°TERMO DO ADITIVO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 062/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e EMILY MORAES DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PEDAGOGA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:28E9423C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº DA LICITAÇÃO: 015/2026-SESMAB

Município/Órgão: Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Locação de imóvel, localizado na Travessa Reis e Silva, nº 1483, Bairro São Lourenço, Abaetetuba/PA, destinado para o funcionamento do Programa Residência Terapêutica do município de Abaetetuba. RATIFICAÇÃO 15 de abril de 2026, pela Secretária Municipal de Saúde, Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho. CONTRATADA: MARIA DE NAZARÉ QUARESMA GOMES, CPF nº XXX.XXX.XXX-00. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO

Nº da Licitação: 015/2026-SESMAB. Município/Órgão: Abaetetuba/ Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Nº do Contrato: 200426-001. Contratado: MARIA DE NAZARÉ QUARESMA GOMES, CPF nº XXX.XXX.XXX-00. Assinatura: 20/04/2026. Vigência: 20/04/2026 a 20/04/2027. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: Locação de imóvel, localizado na Travessa Reis e Silva, nº 1483, Bairro São Lourenço, Abaetetuba/PA, destinado para o funcionamento do Programa Residência Terapêutica do município de Abaetetuba.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F3E5CF26

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 031/2024.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 190325-002. Contratado: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.647.278/0001-95. Assinatura: 19/03/2026. Vigência: 19/03/2026 a 19/03/2027. Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 190325-002, oriundo do Pregão Eletrônico nº 031/2024, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais curativos, insumos e equipamentos, para atender às demandas do Programa Melhor em Casa de Abaetetuba e do SAMU, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA-SESMAB.

Extrato de Termo Aditivo

Nº da Licitação: 031/2024. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 190325-003. Contratado: F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ nº 04.949.905/0001-63. Assinatura: 19/03/2026. Vigência: 19/03/2026 a 19/03/2027. Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 190325-003, oriundo do Pregão Eletrônico nº 031/2024, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais curativos, insumos e equipamentos, para atender às demandas do Programa Melhor em Casa de Abaetetuba e do SAMU, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA-SESMAB.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0E23985B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Dispensa de Licitação: 7/2026-08-CMAF
Processo Administrativo: 11/2026- CMAF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA
CONSIDERANDO:
Que a presente contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021;
Que há justificativa técnica e administrativa para a contratação direta;
Que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa realizada;

AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação para a contratação da empresa :
EMPRESA: R F AGUIAR SERVICOS
CNPJ/CPF: 27.167.073/0001-29
ENDEREÇO: Rua 9 de Fevereiro, nº 14, BAIRRO: Centro, CIDADE: Rondon do Pará, CEP: 68.648-000
REPRESENTANTE LEGAL: Raul Freire Aguiar, portador do CPF n°937.651.182-49
VALOR GLOBAL: R$ R$ 21. 394,00 (vinte e um mil trezentos e noventa e quatro reais)
para a execução do objeto acima descrito.
Encaminhe-se para a devida formalização do contrato ou instrumento equivalente, bem como para a publicação do ato, conforme determina a legislação vigente.

Abel Figueiredo-PA, em 29 de abril de 2026

MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:596C5831

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20269011

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-07 CMAF

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADA(O).....: LEO GAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.41 Fornecimento de Alimentação Servidor, no valor de R$15.250,00

VIGÊNCIA.....: 29 de abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de abril de 2026

Publicado por:
Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:CEEAD84D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2026

Dispõe sobre a instituição do Comitê de Gestão Colegiada da Lei da Escuta Protegida Selo UNICEF (2025-2028), E dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 13.431/2017;

DECRETA:

Art. 1 – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o **Comitê da Lei da Escuta Protegida, Selo UNICEF,** tendo como integrantes representantes de Entidades Governamentais, das secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, Segurança Pública e Justiça, responsável por articular, planejar e monitorar a ação integrada.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Djúlia Miranda dos Santos – Titular
Eliana Ramos de Almeida – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Arleilson Valério da Luz – Titular
Rosangela Maria Gomes dos Santos Santana – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

Daniela Pinto Silva – Titular
Daniela Almeida Farias da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Luciene Saldanha Ribeiro - Titular
Beatriz Araújo Lacerda – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Elisangela Prates Almeida - Titular
Edilene Rodrigues dos santos - Suplente

Art. 2° - Em conformidade com a Lei 13.431/2017-Dispõe Sobre a Lei da Escuta Protegida, Selo UNICEF, a função de Membro do referido Comitê, é considerado de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo – Estado do Pará, em 29 de abril de 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de ADM/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:96FE5A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0060/2026

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 060/2026

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 060/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATADO: FERNANDA ISSA FERRAZ
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor FERNANDA ISSA FERRAZ da função de NUTRICIONISTA na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 17/04/2026

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:FC65D963

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260125
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-015-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: L.C. COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 114.410,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1201.101220010.2.045 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R$ 24.766,40, Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.047 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R$ 46.571,60,
Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R$ 43.072,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Abril de 2026

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:29586214

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 226/2026

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL, RAQUEL MARIA DE SOUSA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): RAQUEL MARIA DE SOUSA, cargo/função COORD. DE PROGRAMAS SOCIAIS LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 06/05/2026 - 08/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA OFICINA DO PAPEL AO ORÇAMENTO COMO VIABILIZAR O PLANO PELA PRIMEIRA INFANÇIA - PMPI NO MUNICÍPIO, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 28 de abril de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:798E6410

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2026 – FMS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII, Nº 3978, página 8 do dia 07 de abril de 2026, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Distrato Referente Ao Contrato Administrativo Nº 244/2026 – FMS.

Onde-se ler – Recepcionista.
Leia-se – Agente de Portaria.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:AD1A36D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0085/GPMAAN/2026

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:
ART. 1°. *- Fica concedido ao Srª* ***NÚBIA NASCIMENTO SOUSA,*** *o Título Definitivo* ***1606*** *de um terreno urbano denominado lote 172 quadra 80, situado na Rua Ayrton Senna, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°29'04,702", Latitude: -06°48'27,050" e Altitude: 271,83 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 157, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°38'32.33" e 28,60 m até o vértice P-2, (Longitude: -50°29'04,615", Latitude: -06°48'27,977" e Altitude: 270,64 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 395 E 407, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°50'05.41" e 14,34 m até o vértice P-3, (Longitude: -50°29'05,080", Latitude: -06°48'28,019" e Altitude: 272,78 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 188, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°18'11.71" e 28,51 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°29'05,156", Latitude: -06°48'27,094" e Altitude: 271,69 m); Muro deste, segue confrontando com RUA AYRTON SENNA, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°27'47.88" e 13,87 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 404,701m², com um perímetro de 85,46m*
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 10 de março de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:724D7649

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0086/GPMAAN/2026

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:

ART. 1°. *- Fica concedido ao Sr.* ***LUCAS CONCEIÇÃO JERÔNIMO,*** *o Título Definitivo* ***1607*** *de um terreno urbano denominado lote 395 da quadra 80, situado na Rua Luciano Prudente, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°29'04,434", Latitude: -06°48'27,966" e Altitude: 270,67 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 346, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°59'12.69" e 29,51 m até o vértice P-2, (Longitude: -50°29'04,350", Latitude: -06°48'28,923" e Altitude: 268,79 m); Limite natural não tipificado; deste, segue confrontando com RUA LUCIANO PRUDENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°04'53.50" e 11,92 m até o vértice P-3, (Longitude: -50°29'04,736", Latitude: 06°48'28,963" e Altitude: 268,91 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 407, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°41'17.90" e 29,76 m até o vértice P-4, (Longitude: 50°29'04,792", Latitude: -06°48'27,996" e Altitude: 270,61 m); Limite natural não tipificado deste, segue confrontando com LOTE 172 E LOTE 188, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°12'13.27" e 11,03 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 339,890m², com um perímetro de 82,22m*

ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 04 de março de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:01025D1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0087/GPMAAN/2026

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:
ART. 1°. *- Fica concedido ao Sr.* ***CLEZIO ROBERTO JERÔNIMO,*** *o Título Definitivo* ***1608*** *de um terreno urbano denominado lote 367 da quadra 53, situado na Rua Ayrton Senna, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°29'05,240", Latitude: -06°48'25,788" e Altitude: 273,11 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 356, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°22'44.77" e 28,76 m até o vértice P-2, (Longitude: -50°29'05,132", Latitude: -06°48'26,718" e Altitude: 272,00 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA AYRTON SENNA, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°00'37.78" e 11,11 m até o vértice P-3, (Longitude: -50°29'05,491", Latitude: -06°48'26,762" e Altitude: 271,96 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 377, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°18'44.55" e 27,16 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°29'05,594", Latitude: -06°48'25,884" e Altitude: 274,53 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 152 E LOTE 163, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°34'39.73" e 2,47 m até o vértice P-5, (Longitude: -50°29'05,514", Latitude: -06°48'25,875" e Altitude: 272,12 m); 349°45'54.62" e 1,90 m até o vértice P-6, (Longitude: -50°29'05,525", Latitude: -06°48'25,814" e Altitude: 272,84 m); 84°46'47.07" e 8,79 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 317,191m², com um perímetro de 80,19m*
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 10 de março de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D05EAC5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0100/GPMAAN/2026

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:
ART. 1°. *- Fica concedido ao Sr.* ***VALDIMIRO SOARES,*** *o Título Definitivo* ***1609*** *de um terreno urbano denominado lote 338 da quadra 27, situado na Av. Tiradentes, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°28'50,433", Latitude: -06°48'13,520" e Altitude: 258,16 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 328, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°33'11.61" e 35,75 m até o vértice P-2, (Longitude: -50°28'50,262", Latitude: -06°48'14,671" e Altitude: 258,86 m); Muro; deste, segue confrontando com AVENIDA TIRADENTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°42'52.96" e 9,00 m até o vértice P-3, (Longitude: -50°28'50,554", Latitude: -06°48'14,698" e Altitude: 258,16 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 355, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°41'18.47" e 35,61 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°28'50,821", Latitude: 06°48'13,570" e Altitude: 258,16 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 171, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°39'30.86" e 12,01 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 373,433m², com um perímetro de 92,37m*
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 09 de abril de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EE5E5706

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0101/GPMAAN/2026

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:
ART. 1°. *- Fica concedido ao Sr.* ***YAHYA MADOULA,*** *o Título Definitivo* ***1610*** *de um terreno urbano denominado lote 615 da quadra 08, situado na PA-279, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°29'06,044", Latitude: -06°48'07,451" e Altitude: 279,39 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 605, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°32'50.52" e 30,05 m até o vértice P-2, (Longitude: -50°29'05,934", Latitude: -06°48'08,423" e Altitude: 275,76 m); Rodovia; deste, segue confrontando com PA-279, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°53'22.59" e 10,02 m até o vértice P-3, (Longitude: -50°29'06,257", Latitude: -06°48'08,469" e Altitude:*

276,03 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 625, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°32'50.51" e 30,05 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°29'06,367", Latitude: -06°48'07,497" e Altitude: 278,24 m); Muro deste, segue confrontando com DELVONI PEREIRA PRATES, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°53'22.65" e 10,02 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 300,936m², com um perímetro de 80,14m
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 10 de abril de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:967FC800

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0102/GPMAAN/2026

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:
ART. 1°. *- Fica concedido ao Sr.* ***YAHYA MADOULA,*** *o Título Definitivo* ***1611*** *de um terreno urbano denominado lote 635 da quadra 08, situado na PA-279, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°29'06,692", Latitude: -06°48'07,524" e Altitude: 278,64 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 625, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°40'08.74" e 30,07 m até o vértice P-2, (Longitude: -50°29'06,584", Latitude: -06°48'08,497" e Altitude: 276,13 m); Rodovia; deste, segue confrontando com PA-279, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°26'22.51" e 10,04 m até o vértice P-3, (Longitude: -50°29'06,908", Latitude: -06°48'08,540" e Altitude: 276,54 m); Muro; deste, segue confrontando com DELVONI PEREIRA PRATES, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°36'14.11" e 30,05 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°29'07,017", Latitude: -06°48'07,568" e Altitude: 277,90 m); 82°17'17.27" e 10,07 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 302,135m², com um perímetro de 80,23m*
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 09 de abril de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4718B2E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0103/GPMAAN/2026

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:
ART. 1°. *- Fica concedido ao Sr.* ***YAHYA MADOULA,*** *o Título Definitivo* ***1612*** *de um terreno urbano denominado lote 133 da quadra 08, situado na PA-279, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°29'08,558", Latitude: -06°48'07,763" e Altitude: 272,70 m); Muro; deste, segue confrontando com DELVONI PEREIRA PRATES, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°10' e 30,00 m até o vértice P-2, (Longitude: -50°29'08,341", Latitude: -06°48'08,716" e Altitude: 272,70 m); Rodovia; deste, segue confrontando com RODOVIA PA 279, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°21' e 10,11 m até o vértice P-3, (Longitude: -50°29'08,668", Latitude: -06°48'08,754" e Altitude: 272,70 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 128, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°21' e 30,00 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°29'08,882", Latitude: -06°48'07,800" e Altitude: 272,70 m); Muro deste, segue confrontando com ANTONIO FELIPE DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°28' e 10,00 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 300,401m², com um perímetro de 80,19m*
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 09 de abril de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F660888C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0104/GPMAAN/2026

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:
ART. 1°. *- Fica concedido ao Sr.* ***IRONIDES ALVES DE FARIA,*** *o Título Definitivo* ***1613*** *de um terreno urbano denominado lote 333 da quadra 50, situado na Rua Ayrton Senna, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°28'59,040", Latitude: -06°48'25,058" e Altitude: 271,19 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 318, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°07' e 30,05 m até o vértice P-2, (Longitude: 50°28'58,974", Latitude: -06°48'26,034" e Altitude: 271,36 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA AYRTON SENNA, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°09' e 15,09 m até o vértice P 3, (Longitude: -50°28'59,463", Latitude: -06°48'26,084" e Altitude: 271,50 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 348, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°52' e 30,43 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°28'59,517", Latitude: -06°48'25,095" e Altitude: 272,14 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 161 E LOTE 182, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°33' e 14,69 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 450,137m², com um perímetro de 90,26m*
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 09 de abril de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B0ED92AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0105/GPMAAN/2026

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:
ART. 1°. *- Fica concedido ao Sr.* ***AGROPEC NEGÃO LTDA,*** *o Título Definitivo* ***1614*** *de um terreno urbano denominado lote 119 da quadra 12, situado na Avenida Lago Azul, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações:* Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°29'02,801", Latitude: -06°48'11,320" e Altitude: 261,51 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 126, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°21' e 32,29 m até o vértice P-2, (Longitude: 50°29'02,643", Latitude: -06°48'12,359" e Altitude: 257,61 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 425 E LOTE 420, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°52' e 20,05 m até o vértice P 3, (Longitude: -50°29'03,291", Latitude: -06°48'12,440" e Altitude: 259,04 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 109, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°24' e 32,50 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°29'03,449", Latitude: -06°48'11,394" e Altitude: 261,88 m); AVENIDA deste, segue confrontando com LAGO AZUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°28' e 20,03 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, *com a área total de 648,832m², com um perímetro de 104,87m*
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 09 de abril de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0D6108BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0106/GPMAAN/2026

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:
ART. 1°. *- Fica concedido ao Sr.* ***AGROPEC NEGÃO LTDA,*** *o Título Definitivo* ***1615*** *de um terreno urbano denominado lote 109 da quadra 12, situado na Avenida Rua Bahia, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações:* Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°29'03,439", Latitude: -06°48'11,462" e Altitude: 257,61 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 119, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°23' e 30,39 m até o vértice P-2, (Longitude: 50°29'03,291", Latitude: -06°48'12,440" e Altitude: 259,04 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 49, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°15' e 29,78 m até o vértice P-3, (Longitude: 50°29'04,256", Latitude: -06°48'12,537" e Altitude: 257,61 m); RUA; deste, segue confrontando com BAHIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°11' e 30,07 m até o vértice P-4, (Longitude: 50°29'04,372", Latitude: -06°48'11,565" e Altitude: 261,90 m); AVENIDA deste, segue confrontando com AVENIDA LAGO AZUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°41' e 28,82 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, *com a área total de 885,317m², com um perímetro de 119,06m*
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 09 de abril de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:893D19CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0107/GPMAAN/2026

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:
ART. 1°. *- Fica concedido a Empresa* ***AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA,*** *o Título Definitivo* ***1616*** *de um terreno urbano denominado lote 166 da quadra 01, situado na* PA 279, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°29'34,991", Latitude: -06°48'10,900" e Altitude: 278,88 m); ; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 172°55'57.48" e 31,70 m até o vértice P-2, (Longitude: 50°29'34,864", Latitude: -06°48'11,924" e Altitude: 275,82 m); 264°55'20.15" e 17,36 m até o vértice P-3, (Longitude: -50°29'35,427", Latitude: -06°48'11,974" e Altitude: 275,38 m); 352°26'20.15" e 31,27 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°29'35,561", Latitude: -06°48'10,965" e Altitude: 278,36 m); 83°29'36.15" e 17,62 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 550,295m², com um perímetro de 97,95m
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 09 de abril de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:51BCCEF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0117/GPMAAN/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Determina o cancelamento/suspensão de eventos festivos que impliquem dispêndio de recursos públicos e possam comprometer as finanças do Município durante a vigência do estado de emergência declarado pelo Decreto nº 089/GPMAAN/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a declaração de **situação de emergência** no Município de Água Azul do Norte/PA pelo **Decreto nº 089/GPMAAN/2026, de 18 de março de 2026**, com vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, em razão de chuvas intensas (COBRADE nº

13214), devidamente homologado pelos Governos do Estado e Federal.
CONSIDERANDO a necessidade de **adoção de medidas excepcionais, urgentes e emergenciais** para resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução;
CONSIDERANDO a necessidade de **priorização de gastos públicos essenciais**, com foco em ações de defesa civil, assistência à população atingida e recomposição de infraestrutura, evitando-se despesas não urgentes que possam comprometer o equilíbrio fiscal do Município;
CONSIDERANDO os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e supremacia do interesse público**, bem como a necessidade de resguardar a responsabilidade na gestão fiscal,
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado, durante a vigência do estado de emergência declarado pelo **Decreto nº 089/GPMAAN/2026**, o **cancelamento e/ou suspensão** de **eventos festivos, comemorativos e culturais** promovidos, apoiados, custeados ou subvencionados pelo Município que **impliquem despesas**, contratações, repasses, patrocínios, locações, estruturas, serviços ou quaisquer **ônus financeiros** capazes de comprometer as finanças municipais.
Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, ficam expressamente suspensos, entre outros que se enquadrem na regra geral:
I – **Evento comemorativo do Dia das Mães**;
II – **Festival de Quadrilhas**.
Art. 3º Fica vedada, durante a vigência do estado de emergência, a assunção de novos compromissos e a realização de novas contratações relacionadas a eventos festivos referidos neste Decreto, incluindo, sem limitar:
I – contratação de artistas, bandas, DJs e apresentações;
II – locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos, tendas, geradores, arquibancadas e estruturas;
III – contratação de segurança, limpeza, ornamentação, buffet e logística;
IV – aquisição de brindes, premiações, materiais gráficos e publicidade;
V – despesas com deslocamentos, diárias, hospedagens e alimentação vinculadas a eventos festivos.
Art. 4º Os órgãos e entidades municipais que já tenham iniciado procedimentos internos (requisições, cotações, processos, empenhos, reservas, pré-contratos ou tratativas) relacionados a eventos abrangidos por este Decreto deverão, imediatamente:
I – **suspender** o andamento dos respectivos processos;
II – promover a **análise de rescisão, distrato, anulação ou revogação**, conforme o estágio do procedimento e a legislação aplicável;
III – priorizar a **renegociação** para evitar penalidades ao erário, quando cabível;
IV – encaminhar relatório circunstanciado à **Secretaria Municipal de Administração** e ao **Controle Interno**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contendo objeto, estimativa de despesa, estágio do processo e medidas adotadas.
Art. 5º Excepcionalmente, poderão ser autorizadas ações **sem ônus financeiro** ao Município, desde que:
I – não gerem despesas diretas ou indiretas;
II – não impliquem contratação, repasse, subvenção ou disponibilização de estrutura pública onerosa;
III – sejam formalmente justificadas pelo órgão responsável e previamente autorizadas pelo Gabinete do Prefeito, com manifestação do Controle Interno, quando necessário.
Art. 6º As Secretarias Municipais deverão **reprogramar** suas ações orçamentárias, priorizando despesas voltadas ao enfrentamento da emergência e à recomposição de serviços essenciais, em alinhamento às medidas de resposta, reabilitação e reconstrução previstas no decreto de emergência.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência declarado pelo Decreto nº 089/GPMAAN/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte/PA, 28 de abril de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3E7CE361

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0628/GPMAAN/2026, ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 29 DE ABRIL DE 2026.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Água Azul do Norte – PA o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, a ser celebrado anualmente no dia 25 de novembro, data reconhecida internacionalmente como Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher.
Art. 2º O Dia Municipal de Combate ao Feminicídio passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 3º Na semana que compreender a data prevista no art. 1º, o Poder Executivo poderá, por meio das Secretarias competentes:
I – promover campanhas educativas de conscientização e prevenção à violência contra a mulher;
II – realizar palestras, seminários e debates nas escolas da rede municipal;
III – divulgar amplamente os canais de denúncia e proteção às vítimas;
IV – fomentar ações integradas com órgãos de segurança pública, Ministério Público, Poder Judiciário e entidades da sociedade civil;
V – fortalecer políticas públicas voltadas à proteção e garantia dos direitos das mulheres.
Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com órgãos públicos estaduais e federais, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 29 de abril de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:38D7B790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0178/GPMAAN/2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR WALTO ANTUNES RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando n° 132/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0164/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0140/2026-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº **WALTO ANTUNES RIBEIRO,** matrícula nº 00252-2, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 14/09/2011 a 13/09/2012, compreendido no período de 01 a 30 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 28 de abril de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2B259492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 227/2026

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL MAIANY DE SOUSA FERREIRA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MAIANY DE SOUSA FERREIRA, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de Tucumã-PA no período: 05/05/2026 - 06/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de capacitação junto a Secretaria de Desenvolvimento Social da Campanha de Enfrentamento e Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra as Crianças e Adolescente, esquecer permitir Lembra e Combater. sendo R$ 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 29 de abril de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5796844F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 228/2026

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL GUTIANE DUARTE STRAIOTO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GUTIANE DUARTE STRAIOTO, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de Tucumã-PA no período: 05/05/2026 - 06/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de capacitação junto a Secretaria de Desenvolvimento Social da Campanha de Enfrentamento e Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra as Crianças e Adolescente, esquecer permitir Lembra e Combater. sendo R$ 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 29 de abril de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DD3B6F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 229/2026

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL EDVANIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): EDVANIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de Tucumã-PA no período: 05/05/2026 - 06/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de capacitação junto a Secretaria de Desenvolvimento Social da Campanha de Enfrentamento e Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra as Crianças e Adolescente, esquecer permitir Lembra e Combater. sendo R$ 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 29 de abril de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A9BF398B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 230/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA, cargo/função MOTORISTA (D) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de Tucumã-PA no período: 05/06/2026 - 06/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar as conselheiras tutelares para participar de capacitação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvendo Social de Tucumã, sendo R$ 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 29 de abril de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FA9A8383

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0001

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **NÚ**
BIA NASCIMENTO SOUSA, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliado na Rua. Ayrton Senna, s/n Setor Centro, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 172 da quadra 80 situado à RUA AYRTON SENNA, s/n, Centro no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da Rua. Ayrton Senna olha para o lote 172.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°29'04,702", Latitude: -06°48'27,050" e Altitude: 271,83 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 157, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°38'32.33" e 28,60 m até o vértice P-2, (Longitude: -50°29'04,615", Latitude: -06°48'27,977" e Altitude: 270,64 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 395 E 407, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°50'05.41" e 14,34 m até o vértice P-3, (Longitude: -50°29'05,080", Latitude: -06°48'28,019" e Altitude: 272,78 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 188, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°18'11.71" e 28,51 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°29'05,156", Latitude: -06°48'27,094" e Altitude: 271,69 m); Muro deste, segue confrontando com RUA AYRTON SENNA, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°27'47.88" e 13,87 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 404,701m², com um perímetro de 85,46m. Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 02 de fevereiro 2026

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5145F242

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0002

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **LUCAS CONCEIÇÃO JERÔNIMO**, brasileiro, solteiro, Jovem Aprendiz, residente e domiciliado na Rua. Ayrton Senna, s/n Setor Centro, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 395 da quadra 80 situado à Rua. Luciano Prudente, s/n, Centro no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da Rua. Luciano Prudente olha para o lote 395.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°29'04,434", Latitude: -06°48'27,966" e Altitude: 270,67 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 346, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°59'12.69" e 29,51 m até o vértice P-2, (Longitude: -50°29'04,350", Latitude: -06°48'28,923" e Altitude: 268,79 m); Limite natural não tipificado; deste, segue confrontando com RUA LUCIANO PRUDENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°04'53.50" e 11,92 m até o vértice P-3, (Longitude: -50°29'04,736", Latitude: 06°48'28,963" e Altitude: 268,91 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 407, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°41'17.90" e 29,76 m até o vértice P-4, (Longitude: 50°29'04,792", Latitude: -06°48'27,996" e Altitude: 270,61 m); Limite natural não tipificado deste, segue confrontando com LOTE 172 E LOTE 188, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°12'13.27" e 11,03 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 339,890m², com um perímetro de 82,22m. Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 02 de fevereiro 2026.

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:33CF861B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0003

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **CLEZIO ROBERTO JERÔNIMO**, brasileiro, divorciado, vendedor, residente e domiciliado na Rua. Ayrton Senna, s/n Setor Centro, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 367 da quadra 53 situado à Rua. Ayrton Senna, s/n, Centro no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da Rua. Ayrton Senna olha para o lote 367.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°29'05,240", Latitude: -06°48'25,788" e Altitude: 273,11 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 356, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°22'44.77" e 28,76 m até o vértice P-2, (Longitude: -50°29'05,132", Latitude: -06°48'26,718" e Altitude: 272,00 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA AYRTON SENNA, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°00'37.78" e 11,11 m até o vértice P-3, (Longitude: -

50°29'05,491", Latitude: -06°48'26,762" e Altitude: 271,96 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 377, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°18'44.55" e 27,16 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°29'05,594", Latitude: -06°48'25,884" e Altitude: 274,53 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 152 E LOTE 163, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°34'39.73" e 2,47 m até o vértice P-5, (Longitude: -50°29'05,514", Latitude: -06°48'25,875" e Altitude: 272,12 m); 349°45'54.62" e 1,90 m até o vértice P-6, (Longitude: -50°29'05,525", Latitude: -06°48'25,814" e Altitude: 272,84 m); 84°46'47.07" e 8,79 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 317,191m², com um perímetro de 80,19m. Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 02 de fevereiro 2026.

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AED2EA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0004

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **VALDIMIRO SOARES**, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, nº 02-S, Setor Centro, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 338 da quadra 27 situado à Av. Tiradentes, nº 02-S, Centro no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da Av. Tiradentes olha para o lote 338.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°28'50,433", Latitude: -06°48'13,520" e Altitude: 258,16 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 328, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°33'11.61" e 35,75 m até o vértice P-2, (Longitude: -50°28'50,262", Latitude: -06°48'14,671" e Altitude: 258,86 m); Muro; deste, segue confrontando com AVENIDA TIRADENTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°42'52.96" e 9,00 m até o vértice P-3, (Longitude: -50°28'50,554", Latitude: -06°48'14,698" e Altitude: 258,16 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 355, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°41'18.47" e 35,61 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°28'50,821", Latitude: 06°48'13,570" e Altitude: 258,16 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 171, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°39'30.86" e 12,01 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 373,433m², com um perímetro de 92,37m Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 10 de março 2026.

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8C70EF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0005

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **YAHYA MADOULA**, marroquino, solteiro, supervisor, residente e domiciliado na Rua. Goiás, nº026, Setor Bela Vista, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 615 da quadra 08 situado à PA-279, S/N, Centro no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da PA-279 olha para o lote 615.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°29'06,044", Latitude: -06°48'07,451" e Altitude: 279,39 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 605, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°32'50.52" e 30,05 m até o vértice P-2, (Longitude: -50°29'05,934", Latitude: -06°48'08,423" e Altitude: 275,76 m); Rodovia; deste, segue confrontando com PA-279, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°53'22.59" e 10,02 m até o vértice P-3, (Longitude: -50°29'06,257", Latitude: -06°48'08,469" e Altitude: 276,03 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 625, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°32'50.51" e 30,05 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°29'06,367", Latitude: -06°48'07,497" e Altitude: 278,24 m); Muro deste, segue confrontando com DELVONI PEREIRA PRATES, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°53'22.65" e 10,02 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 300,936m², com um perímetro de 80,14m Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 10 de março 2026.

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:94589003

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0006

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **YAHYA MADOULA**, marroquino, solteiro, supervisor, residente e domiciliado na Rua. Goiás, nº 026, Setor Bela Vista, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 635 da quadra 08 situado à PA-279, S/N, Centro no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da PA-279 olha para o lote 635.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°29'06,692", Latitude: -06°48'07,524" e Altitude: 278,64 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 625, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°40'08.74" e 30,07 m até o vértice P-2, (Longitude: -50°29'06,584", Latitude: -06°48'08,497" e Altitude: 276,13 m); Rodovia; deste, segue confrontando com PA-279, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°26'22.51" e 10,04 m até o vértice P-3, (Longitude: -50°29'06,908", Latitude: -06°48'08,540" e Altitude: 276,54 m); Muro; deste, segue confrontando com DELVONI PEREIRA PRATES, com os seguintes azimutes e distâncias:

353°36'14.11" e 30,05 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°29'07,017", Latitude: -06°48'07,568" e Altitude: 277,90 m); 82°17'17.27" e 10,07 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 302,135m², com um perímetro de 80,23m Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 10 de março 2026.

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:30010E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0007

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **YAHYA MADOULA**, marroquino, solteiro, supervisor, residente e domiciliado na Rua. Goiás, nº 026, Setor Bela Vista, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 133 da quadra 08 situado à PA-279, S/N, Centro no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da PA-279 olha para o lote 133.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°29'08,558", Latitude: -06°48'07,763" e Altitude: 272,70 m); Muro; deste, segue confrontando com DELVONI PEREIRA PRATES, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°10' e 30,00 m até o vértice P-2, (Longitude: -50°29'08,341", Latitude: -06°48'08,716" e Altitude: 272,70 m); Rodovia; deste, segue confrontando com RODOVIA PA 279, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°21' e 10,11 m até o vértice P-3, (Longitude: -50°29'08,668", Latitude: -06°48'08,754" e Altitude: 272,70 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 128, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°21' e 30,00 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°29'08,882", Latitude: -06°48'07,800" e Altitude: 272,70 m); Muro deste, segue confrontando com ANTONIO FELIPE DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°28' e 10,00 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 300,401m², com um perímetro de 80,19m Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 10 de março 2026.

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3AEE47B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0008

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **IRONIDES ALVES DE FARIA**, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Vicinal Continental, fazenda rancho estrela, zona rural do município de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 333 da quadra 50 situado à Rua. Ayrton Senna, s/n, Centro no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da Rua. Ayrton Senna olha para o lote 333.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°28'59,040", Latitude: -06°48'25,058" e Altitude: 271,19 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 318, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°07' e 30,05 m até o vértice P-2, (Longitude: 50°28'58,974", Latitude: -06°48'26,034" e Altitude: 271,36 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA AYRTON SENNA, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°09' e 15,09 m até o vértice P 3, (Longitude: -50°28'59,463", Latitude: -06°48'26,084" e Altitude: 271,50 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 348, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°52' e 30,43 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°28'59,517", Latitude: -06°48'25,095" e Altitude: 272,14 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 161 E LOTE 182, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°33' e 14,69 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 450,137m², com um perímetro de 90,26m.Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 10 de março 2026.

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:58F608F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0009

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **AGROPEC NEGÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 20546527000123, localizada na Avenida Lago Azul, s/n Setor Centro, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 119 da quadra 12 situado à Avenida. Lago Azul, s/n, Centro no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da Avenida. Lago Azul olha para o lote 119.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°29'02,801", Latitude: -06°48'11,320" e Altitude: 261,51 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 126, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°21' e 32,29 m até o vértice P-2, (Longitude: 50°29'02,643", Latitude: -06°48'12,359" e Altitude: 257,61 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 425 E LOTE 420, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°52' e 20,05 m até o vértice P 3, (Longitude: -50°29'03,291", Latitude: -06°48'12,440" e Altitude: 259,04 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 109, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°24' e 32,50 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°29'03,449", Latitude: -06°48'11,394" e Altitude: 261,88 m); AVENIDA deste, segue confrontando com LAGO AZUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°28' e 20,03 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 648,832m², com um perímetro de 104,87m Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de

que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 10 de março 2026.

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0ADB7CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0010

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **AGROPEC NEGÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 20546527000123, localizada na Avenida Lago Azul, s/n Setor Centro, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 109 da quadra 12 situado à Rua. Bahia, s/n, Centro no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da Rua. Bahia olha para o lote 109.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°29'03,439", Latitude: -06°48'11,462" e Altitude: 257,61 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 119, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°23' e 30,39 m até o vértice P-2, (Longitude: 50°29'03,291", Latitude: -06°48'12,440" e Altitude: 259,04 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 49, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°15' e 29,78 m até o vértice P-3, (Longitude: 50°29'04,256", Latitude: -06°48'12,537" e Altitude: 257,61 m); RUA; deste, segue confrontando com BAHIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°11' e 30,07 m até o vértice P-4, (Longitude: 50°29'04,372", Latitude: -06°48'11,565" e Altitude: 261,90 m); AVENIDA deste, segue confrontando com AVENIDA LAGO AZUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°41' e 28,82 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 885,317m², com um perímetro de 119,06m Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 10 de março 2026.

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:42474D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0011

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.305.185/0001-29, localizada na PA 279, s/n Setor Centro, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 166 da quadra 01 situado à PA 279, s/n, Centro no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da PA 279 olha para o lote 166.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°29'34,991", Latitude: -06°48'10,900" e Altitude: 278,88 m); ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 172°55'57.48" e 31,70 m até o vértice P-2, (Longitude: 50°29'34,864", Latitude: -06°48'11,924" e Altitude: 275,82 m); 264°55'20.15" e 17,36 m até o vértice P-3, (Longitude: -50°29'35,427", Latitude: -06°48'11,974" e Altitude: 275,38 m); 352°26'20.15" e 31,27 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°29'35,561", Latitude: -06°48'10,965" e Altitude: 278,36 m); 83°29'36.15" e 17,62 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 550,295m², com um perímetro de 97,95m Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 09 de março 2026.

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9DD80A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0012

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **ROMES FERREIRA LACERDA**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua. Minas Gerais, s/n Setor Centro, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 92 da quadra 01 situado à Rua. Brasil, s/n, Centro no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da Rua. Brasil olha para o lote 92.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: 50°29'34,331", Latitude: -06°48'09,309" e Altitude: 280,77 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA BRASIL, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°57'12.34" e 46,31 m até o vértice P-2, (Longitude: -50°29'34,146", Latitude: -06°48'10,805" e Altitude: 278,31 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 166 E LOTE 148, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°32'47.70" e 43,73 m até o vértice P-3, (Longitude: -50°29'35,561", Latitude: -06°48'10,965" e Altitude: 278,36 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 199, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°56'02.90" e 46,27 m até o vértice P-4, (Longitude: -50°29'35,876", Latitude: -06°48'09,492" e Altitude: 285,17 m); Muro deste, segue confrontando com AVENIDA ARAGUAIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°14'28.41" e 47,78 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 2.113,053m², com um perímetro de 184,09m.Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 09 de março 2026.

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:91578BA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO N° 009-2026

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO N° 009-2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA PROFESSORA MARIA JOSÉ PENICHE MOURA DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1801.123652094.2.182 Apoio a Primeira Infância FME, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** KARLA KAROLINE FONTES MENESES. **CONTRATO Nº**: 20260080 **– VALOR:** R$ 30.740,50 (trinta mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12/03/2026 a 12/03/2027.

Exercício 2026 Atividade 1801.123652094.2.182 Apoio a Primeira Infância FME, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** SOULMED LTDA. **CONTRATO Nº**: 20260081 **– VALOR:** R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/03/2026 a 12/03/2027.

Exercício 2026 Atividade 1801.123652094.2.182 Apoio a Primeira Infância FME, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20260082 **– VALOR:** R$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/03/2026 a 12/03/2027.

Exercício 2026 Atividade 1801.123652094.2.182 Apoio a Primeira Infância FME, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20260083 **– VALOR:** R$ 17.325,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12/03/2026 a 12/03/2027.

Exercício 2026 Atividade 1801.123652094.2.182 Apoio a Primeira Infância FME, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20260084 **– VALOR:** R$ 19.621,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte e um reais). **VIGÊNCIA:** 12/03/2026 a 12/03/2027

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:FB561CF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 016/2026
DISPENSA Nº 016/2026
ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021
CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Educação Básica; CNPJ: 29.578.957/0001-00; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026 - SEMEB DISPENSA Nº 016/2026 – FUNDAMENTADO no ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAGENS, PERFIS, ACABAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** Com PETRUS VIDRACARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ: 50.059.137/0001-90, endereço Rua Pindobal Nº 185, Bairro Vereadora Malu, Município Belterra - PA, CEP 68.143-000.
VALOR GLOBAL: R$ 62.971,00 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais)
Data da assinatura do Contrato: 24/04/2026
Vigência: 12 meses

Belterra (PA) 29 de abril de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:77945EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES de Belterra -SEMTDES em conformidade com o art.75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO E SETORES VINCULADOS.

- **Da Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação do serviço, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

- **Do Fornecimento do material/serviços:** A entrega do material/serviço deverá ser executada imediatamente ordem de Serviço emitido pela SEMTDES. A proposta de preço deverá entregue no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, Sito Vila Americana s/n, centro, Belterra–PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: semtdes@belterra.pa.gov.br, até a data limite.

Belterra -PA, 29 de abril de 2026.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto n°004/2025

Publicado por:
Tayana Regina Lima Cavalcante
Código Identificador:2740B30B

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2026 DA ADESÃO DE ATA 005/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 005/2026 DA ADESÃO DE ATA 005/2026

Origem: **ADESÃO DE ATA 005/2026** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ/MF sob o nº11.186.410/0001-95 OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250099 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2025 - SRP, QUE TEM COMO O OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL, HEMOPA, CTA ENDEMIAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAITUBA/PA. Firmado Com A Empresa D.M.C. Messias Ltda; C.N.P.J. Nº 17.992.985/0001-81. VIGÊNCIA**: 29/04/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026. **CONTRATO 005/2026:** empresa **D.M.C MESSIAS LTDA**, inscrita no CNPJ 17.992.985/0001-81**,** no valor de **R$ 87.516,90 (oitenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos).**

Belterra (PA), 29 de abril de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:40CD6262

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026 PE 90006/26

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026 PE 90006/26

Origem: PE Nº 90006/2026. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTOCULTIVADORES A GASOLINA 7HP 3600 RPM TT90R XP, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, COM VISTAS A BENEFICIAR PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS.**
CONTRATO N°091/2026: **ARADO COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº *36.170.359/0002-35* VALOR TOTAL R$ **148.500,00** Data de assinatura 28/04/2026, VIGENCIA: 28/04/2026 a 31/12/2026.

Belterra-PA, 29 de abril de 2026.

SÉRGIO CARDOSO DE CAMPOS
SEMAP

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:E6093D41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
ATO RETIFICAÇÃO

NO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**. Cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENEVIDES/PA, PELO PRAZO DE 24 MESES.

Retifica-se o número do Processo Administrativo,

Onde se lê: "Processo Administrativo nº 284/2026 - SEMAD".
Leia-se: "Processo Administrativo nº 119/2026 - SEMAD".
As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:9F6357F1

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 218/2023, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 014/2023 - PMB. Partes: MUNICÍPIO DE BENEVIDES/ PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ n° 05.058.466/0001-61** e a **DESENVOLVE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E GESTÃO POR RESULTADO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.829.307/0001-13. Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada em serviços de implantação, manutenção e suporte para fornecimento de licença de uso de ferramenta web responsiva integrada, com hospedagem em nuvens para realizar serviços públicos de licenciamento de atividades econômicas e gestão fazendária, interoperando dados em tempo real entre plataformas públicas e privadas via Application Programming Interface (API). **Objeto do Termo a)** Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término de sua vigência, em 24/04/2026, prorrogando-se até 24/04/2027. **b)** Reajuste aproximado de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), impactando no valor de R$ 15.984,00 (quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais), ao valor contratado de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), atualizando o valor global do contrato para R$ 375.984,00 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais). **Data de Assinatura:** 10/04/2026.

Ordenador de Despesa:
LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA –
Prefeita Municipal de Benevides - PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:E1249577

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Câmara Municipal torna público o contrato de nº **20269001** com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, **Inexigibilidade nº 6/2026-01 CMBJT**, Referente Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - PA. Contratado Dias e Lima Sociedade de Advogados **CNPJ**: 49.880.049/0001-75 Valor R$ 108.000,00 Vigência de 20/01/2026 a 31/12/2026

ROGERIO BUSS,
Presidente do Legislativo

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Câmara Municipal torna público o contrato de nº **20269002** com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, **Inexigibilidade nº 6/2026-02 CMBJT**, Contratação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada Contábil da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. **Contratado**: Alexandre da Gama Basto **CNPJ**:

11.496.458/0001-02 Valor R$ 144.000,00, Vigência de 21/01/2026 a 31/12/2026

ROGERIO BUSS,
Presidente do Legislativo

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Câmara Municipal torna público o contrato de nº **20269003** com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Inexigibilidade nº 6/2026-03 CMBJT, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contábil do Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA. **Contratado** Francinira Rodrigues Ranieri **CNPJ**: 49.078.262/0001-35 Valor R$ 78.000,00, Vigência de 21/01/2026 a 31/12/2026

ROGERIO BUSS,
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Valleria Rodrigues Sena
Código Identificador:6417A83D

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Câmara Municipal torna público a quem venha interessar a RATIFICAÇÃO com critério fundamentado da lei nº14.133 de artigo 74 de III, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e demais legislação vigentes, **Inexigibilidade** nº 6.2026-01 CMBJT, Referente Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - PA. **Contratado**: Dias e Lima Sociedade de Advogados **CNPJ**: 49.880.049/0001-75 Valor R$ 108.000,00, data da Ratificação 20/01/2026,

ROGERIO BUSS,
Presidente do Legislativo.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Câmara Municipal torna público a quem venha interessar a RATIFICAÇÃO com critério fundamentado da lei nº14.133 de artigo 74 de III, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e demais legislação vigentes, **Inexigibilidade** nº 6.2026-02 CMBJT, Contratação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada Contábil da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. **Contratado**: Alexandre da Gama Basto **CNPJ**: 11.496.458/0001-02 Valor 144.000,00, data da Ratificação 21/01/2026,

ROGERIO BUSS,
Presidente do Legislativo.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Câmara Municipal torna público a quem venha interessar a RATIFICAÇÃO com critério fundamentado da lei nº14.133 de artigo 74 de III, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e demais legislação vigentes, **Inexigibilidade** nº 6.2026-03 CMBJT, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contábil do Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA. **Contratado** Francinira Rodrigues Ranieri **CNPJ**: 49.078.262/0001-35 Valor R$ 78.000,00, data da Ratificação 21/01/2026,

ROGERIO BUSS,
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Valleria Rodrigues Sena
Código Identificador:E1349E35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, torna pública a ratificação a Adesão a Ata de SRP, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, art. 6º, inciso XXI, Tribunal de Contas da União (Acórdãos nº 1.233/2012-Plenário, nº 2.692/2015-Plenário, entre outros). Adesão A.2026/01 PMBJT Objeto: na condição de órgão não participante (carona), à Ata de Registro de Preços nº 20250034, oriunda do Pregão Eletrônico nº 027/2024/SRP, vinculado ao Processo Administrativo de Licitação nº 068-2024-000027, gerenciado pelo Município de Rio Maria/PA, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas na referida ata, com vistas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, Contratante Prefeitura Municipal /Secretaria de Obras Contratada: CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA, CNPJ 27.325.839/0001-56, Valor 2.435.215,50 Data da Ratificação 12/03/2026 A mesma encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Publicado por:
Valleria Rodrigues Sena
Código Identificador:CBFDDBFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, torna pública Extrato de Contrato nº 20260484 de origem a Adesão a Ata de SRP, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, art. 6º, inciso XXI, art. 89 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, Adesão A.2026/01 PMBJT Objeto: na condição de órgão não participante (carona), à Ata de Registro de Preços nº 20250034, oriunda do Pregão Eletrônico nº 027/2024/SRP, vinculado ao Processo Administrativo de Licitação nº 068-2024-000027, gerenciado pelo Município de Rio Maria/PA, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas na referida ata, com vistas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, Contratante Prefeitura Municipal /Secretaria de Obras Contratada: CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA, CNPJ 27.325.839/0001-56, Valor 2.435.215,50 Data de Vigência do contrato 16/03/2026 a 16/03/2027 A mesma encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Publicado por:
Valleria Rodrigues Sena
Código Identificador:D88D75B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 562/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E A MANUNTENÇÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL NO ÃMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA

DECRETO Nº 018/2026-GP DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 562/2025, que dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública Municipal no âmbito do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos para concessão, manutenção e controle do Título de

Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 562/2025;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e controle administrativo;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos para concessão, manutenção, renovação, controle e revogação do Título de Utilidade Pública Municipal, previsto na Lei Municipal nº 562/2025.

Art. 2º O Título de Utilidade Pública Municipal poderá ser concedido por Decreto do Chefe do Poder Executivo, observados os requisitos legais e o procedimento administrativo previsto neste Decreto.

CAPÍTULO II
DO REQUERIMENTO

Art. 3º O pedido de concessão do Título de Utilidade Pública Municipal deverá ser formalizado mediante requerimento protocolado pela entidade interessada perante o Protocolo Geral do Município.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal e instruído com todos os documentos exigidos pela Lei Municipal nº 562/2025.

CAPÍTULO III
DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 4º Recebido o requerimento, será autuado processo administrativo próprio, contendo:

I – requerimento da entidade interessada;
II – documentação exigida pela Lei Municipal nº 562/2025;
III – certidão de protocolo;
IV – demais documentos complementares eventualmente exigidos.

CAPÍTULO IV
DA ANÁLISE TÉCNICA

Art. 5º O processo será encaminhado à Secretaria Municipal competente, conforme a área principal de atuação da entidade requerente, para emissão de relatório técnico circunstanciado.

§1º O relatório técnico deverá conter:
I – análise da regularidade documental;
II – verificação da efetiva atuação da entidade no Município;
III – avaliação do interesse público das atividades desenvolvidas;
IV – manifestação conclusiva sobre a conveniência administrativa da concessão.

§2º A Administração poderá realizar diligências, inspeções, visitas técnicas e solicitar documentos complementares.

CAPÍTULO V
DO PARECER JURÍDICO

Art. 6º Concluída a análise técnica, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para emissão de parecer jurídico.

Parágrafo único. O parecer jurídico analisará:
I – a legalidade do procedimento;
II – o atendimento aos requisitos da Lei nº 562/2025;
III – a possibilidade jurídica da concessão.

CAPÍTULO VI
DA DECISÃO E CONCESSÃO

Art. 7º Havendo parecer jurídico favorável, o processo será submetido à decisão do Prefeito Municipal.

Art. 8º Deferido o pedido, será expedido Decreto específico de concessão do Título de Utilidade Pública Municipal.

Parágrafo único. O Decreto de concessão deverá conter, no mínimo:
I – nome completo da entidade beneficiária;
II – número do CNPJ;
III – fundamento legal;
IV – prazo de validade do título;
V – número do processo administrativo correspondente.

CAPÍTULO VII
DA MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO

Art. 9º A manutenção do Título de Utilidade Pública deverá ser requerida pela entidade interessada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

Art. 10. A renovação observará o mesmo procedimento administrativo previsto para a concessão originária.

Art. 11. A manutenção do título concedido por Decreto dar-se-á mediante novo Decreto do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VIII
DO CONTROLE E CADASTRO

Art. 12. Fica instituído o Cadastro Municipal de Entidades de Utilidade Pública, a ser mantido pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 13. O cadastro deverá conter:
I – nome da entidade;
II – CNPJ;
III – número do ato concessivo;
IV – data de concessão;
V – prazo de vigência;
VI – data prevista para renovação;
VII – histórico de renovações e revogações.

CAPÍTULO IX
DA REVOGAÇÃO

Art. 14. Constatada hipótese de revogação prevista na Lei Municipal nº 562/2025, será instaurado procedimento administrativo para apuração dos fatos.

§1º Será assegurado à entidade:
I – contraditório;
II – ampla defesa;
III – prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para manifestação.

§2º Concluído o procedimento, poderá o Prefeito revogar o título mediante Decreto motivado.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:62F78261

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE E DO CONTRATO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-26.11.001

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: WILLIAN GOMES PENAFORT SOCIEDAE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Valor Global: R$ 600.000,00. Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Compliance e Governança Corporativa, notadamente identificando eventuais fraudes e desvios de conduta no bojo dos procedimentos administrativos de competência da Prefeitura Municipal ou perpetradas por seus agentes públicos, no exercício da função pública, realizando atos de organização na apuração das infrações administrativas; de manutenção de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades para a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados por agentes públicos ou contra a Administração, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança.

Bragança, 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-26.11.001

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: WILLIAN GOMES PENAFORT SOCIEDAE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Contrato nº 20251112. Valor Global: R$ 600.000,00. Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Compliance e Governança Corporativa, notadamente identificando eventuais fraudes e desvios de conduta no bojo dos procedimentos administrativos de competência da Prefeitura Municipal ou perpetradas por seus agentes públicos, no exercício da função pública, realizando atos de organização na apuração das infrações administrativas; de manutenção de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades para a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados por agentes públicos ou contra a Administração, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança. Vigência: 15/12/2025 à 14/12/2026. Assinatura do contrato: 10 de dezembro de 2025.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:63ACD450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2026

O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 222/2026–SEPLANO, de 26 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor: **JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO**, cargo de **Arquiteto e Urbanista,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, Registro no **CAU/BR Nº A75354-8, RG 2274475-SSP/PA** e **CPF nº 267.463.102-30**, para acompanhar e fiscalizar a execução da Obra: **REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ORLA FLUVIAL DO RIO CAETÉ**, na cidade de Bragança/PA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 26 de março de 2026.

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:72E36E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2026

O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 223/2026–SEPLANO, de 26 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor: **MARCELO HENRIQUE DIAS SANTOS**, cargo de **Arquiteto e Urbanista,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, Registro no **CAU/BR Nº 00A3113477, RG 7522021-SSP/PA** e **CPF nº 032.662.262-4**, para acompanhar e fiscalizar a execução da Obra: **REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ORLA FLUVIAL DO RIO CAETÉ**, na cidade de Bragança/PA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA**, **em 26 de março de 2026**.*

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:FF86FAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2026

O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 224/2026–SEPLANO, de 26 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor: **JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO**, cargo de **Arquiteto e Urbanista,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, Registro no **CAU/BR Nº A75354-8, RG 2274475-SSP/PA** e **CPF nº 267.463.102-30**, para acompanhar e fiscalizar a execução da Obra: **URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE AJURUTEUA – ETAP I**, na cidade de Bragança/PA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA**, **em 26 de março de 2026**.*

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:79A899BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2026

O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 225/2026–SEPLANO, de 26 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor: **MARCELO HENRIQUE DIAS SANTOS**, cargo de **Arquiteto e Urbanista,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, Registro no **CAU/BR Nº 00A3113477, RG 7522021-SSP/PA** e **CPF nº 032.662.262-4**, para acompanhar e fiscalizar a execução da Obra: **URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE AJURUTEUA – ETAP I**, na cidade de Bragança/PA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA**, **em 26 de março de 2026**.*

Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:33F812EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-01 PMBGA

CONTRATO Nº 20260030. / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL. / VALOR: R$ 354.599,35. - CONTRATO Nº 20260031. / CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL. / VALOR: R$ 97.861,50. - CONTRATO Nº 20260032. / CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE SAÚDE. / VALOR: R$ 415.408,05. - CONTRATADA: VIEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADA. / CNPJ: 34.532.843/0003-12. / OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA. / VIGÊNCIA: 29/04/2026 a 28/04/2027. / ASSINATURA: 29/04/2026.

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:35F82D5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-FMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-FMAS CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREU BRANCO-PA CONTRATADA:N ALVES DE SOUZA LTDA OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A REVISÃO DE PREÇOS DO ITEM Nº 01, OBJETO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-FMAS, PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO. FUNDAMENTO:O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0209-01/SEMADS, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 124, II, “D” DA LEI Nº 14.133/21. LICITAÇÃO:CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-FMAS, INSTRUÍDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0209-01/SEMADS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0422-001/SEMAP E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 003-002/2024-PMBB ORDENADOR DE DESPESAS:ANDREZA MARINA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:EFC67488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-FMAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-FMAS CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREU BRANCO-PA CONTRATADA:N ALVES DE SOUZA LTDA OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A REVISÃO DE PREÇOS DO ITEM Nº 01, OBJETO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-FMAS, PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO. FUNDAMENTO:O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0209-01/SEMADS, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 124, II, “D” DA LEI Nº 14.133/21. LICITAÇÃO:CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-FMAS, INSTRUÍDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0209-01/SEMADS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0422-001/SEMAP E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 003-002/2024-PMBB ORDENADOR DE DESPESAS:ANDREZA MARINA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B3E130F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA - FMMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20260199. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025/FMMA-CPL, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de construção de cercas de arame, para proteção de áreas verdes, no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: REALIZA-SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, no valor de R$ 402.884,80. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 19/03/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:3E1AFF95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMDS GLOBAL SERVICE

CONTRATO Nº: 20260112. ORIGEM: PREGÃO Nº 182/2024/FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): GLOBAL SERVICE EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de vídeo monitoramento 24 horas com pronto atendimento tático com locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, fornecimento de software, atualização tecnológica nos prédios da Feira do Produtor/ Mercado Municipal e Prédio Administrativo, Polo Industrial e Praça de Alimentação do Fundo Municipal do Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 202.079,40. VIGÊNCIA: 23/02/2026 a 23/02/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:34769A23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMDS REGINA COELLI

CONTRATO Nº: 20260277. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 055-2026-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): REGINA COELLI DE ARAÚJO FREITAS, OBJETO: Contratação de REGINA COELLI DE ARAÚJO FREITAS, para participação no painel “com foco no fortalecimento da atividade econômica, estímulo ao empreendedorismo, difusão de conhecimento e valorização da economia local ”, Com a proposta do tema " Aula Show” com um mergulho no Ciclo do Alimento, que ensina a planejar, preparar, armazenar e aproveitar integralmente cada parte dos alimentos, para o 9º FESTIVAL GASTRONOMICO “SABORES QUE NOS UNEM” no município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 62.645,00. VIGÊNCIA: 22/04/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:CA9CAF88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - FMS

No dia 28/04/2026 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2026/FMS, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos laboratoriais, instrumentos e EPI´s destinados ao apoio das atividades técnicas e operacionais da Vigilância em Saúde, utilizados em ações de vigilância epidemiológica, controle e monitoramento de endemias, inspeções sanitárias, coleta e transporte de amostras, bem como no suporte às atividades de campo das equipes técnicas, visando atender às demandas das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedoras: 61.090.699 MARIANE MIRANDA, no valor de R$ 7.585,80. J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, no valor de R$ 6.422,40. L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 17.361,03. M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, no valor de R$ 32.300,00. PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, no valor de R$ 10.800,00. PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA, no valor de R$ 5.490,00.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:E5D678F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - FMAS

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVII Nº 3992 do dia 28/04/2026, Página 35 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20250591. **ONDE SE LÊ**: Processo Licitatório 063/2025/FMAS**. LEIA-SE**: Processo Licitatório 035/2025/FMAS.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:A3E43EF5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 15/05/2026, às 09:00h na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo Licitatório N° 012/2026 – FUNCEL, modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2026 – SRP, nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO 5º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA, QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, www.gov.br/pncp/pt-br.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 29 de abril de 2026.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Agente de Contratações
Port. Nº 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:6AFBCEBD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
COMUNICADO

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FUNCEL, a Sra.º Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 226/2010, E Lei nº 249-2010, alterada pela Lei 863-2019, de 18 de setembro de 2019, resolve comunicar o resultado parcial, dos nomes dos aprovados pela Comissão Específica para Análise e Seleção de Projetos para concessão de Bolsa Atleta, Edital nº 001/2026, em conformidade com a Lei Municipal 815/2018 e Decreto Municipal nº 1071/2019:

Atletas Aprovados:
Ademir Dos Santos Lopes. n°001/2026 (Nacional).
Arthur Lorenzo Dantas De Aguiar. n°001/2026 (Estadual e Nacional).
Felipe Ferreira Baltazar. n°001/2026 (Nacional).
Leon Degrale De Araújo Figueiredo n°001/2026 (Estadual).
Pedro Monoel Dantas De Aguiar. n°001/2026 (Estadual e Nacional).
Guilherme dos Santos Lima n° 001/26 (Estadual).
Fabio De Paiva Arruda n° 001/26 (Internacional).

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretora Presidente da FUNCEL
Port. N° 248/2025

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:68E57C21

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 07/2026-FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Diretora Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Sra. Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 006/2026,** do dia 29 de abril de 2026, constante no processo administrativo **01/2026** - FUNCEL, e considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/2012 e Decreto Municipal nº 1.535 de 15 de Janeiro de 2026.
RESOLVE:
Designar a servidora deste município, **SRA. ELZA MARIA VERAS COUTINHO,** lotada na Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer, no Cargo de Agente de Serviços Administrativos, portadora do CPF nº: 605.XXX.XXX-11, Mat: 200606, com o objetivo de participar do Curso de Capacitação do Tribunal de Contas do Estado do Pará: orientar é a nossa missão, que acontecerá nos dias 4, 5, 6 e 7 de maio de 2026, na cidade de Marabá - PA.
1. Conceder a referida servidora o pagamento de 3,5 (três diárias e meia), no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais). Projeto atividade: 04.122.1315.2.099 - Manutenção da FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil - Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.
2. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás -PA, 29 de abril de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretora Presidente da FUNCEL
Portaria nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:ACF9F40B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 08/2026-FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Diretora Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Sra. Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 005/2026,** do dia 29 de abril de 2026, constante no processo administrativo **02/2026** - FUNCEL, e considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/2012 e Decreto Municipal nº 1.535 de 15 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Designar a servidora deste município, **SRA. NOEME PEREIRA MARINHO,** lotada na Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer, no Cargo de Agente de Serviços Administrativos, portadora do CPF nº: 830.XXX.XXX-59, Mat: 2005090, com o objetivo de participar do Curso de Capacitação do Tribunal de Contas do Estado do Pará: orientar é a nossa missão, que acontecerá nos dias 4, 5, 6 e 7 de maio de 2026, na cidade de Marabá - PA.

1. Conceder a referida servidora o pagamento de 3,5 (três diárias e meia), no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais). Projeto atividade: 04.122.1315.2.099 - Manutenção da FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil -
Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.
2. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás -PA, 29 de abril de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretora Presidente da FUNCEL
Portaria nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:6A24BD5D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 09/2026-FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Diretora Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Sra. Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 03/2026,** do dia 29 de abril de 2026, constante no processo administrativo **03/2026** - FUNCEL, e considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/2012 e Decreto Municipal nº 1.535 de 15 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor deste município, **SR. WILLIAN DA CRUZ MARTINS,** lotado na Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer, no Cargo de Controlador Interno, portador do CPF nº: 010.XXX.XXX-71, Mat: 2005093, com o objetivo de participar do Curso de Capacitação do Tribunal de Contas do Estado do Pará: orientar é a nossa missão, que acontecerá nos dias 4, 5, 6 e 7 de maio de 2026, na cidade de Marabá - PA.

1. Conceder ao referido servidor o pagamento de 3,5 (três diárias e meia), no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). Projeto atividade: 04.122.1315.2.099 - Manutenção da FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil -
Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.
2. Ao final do evento (viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás -PA, 29 de abril de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretora Presidente da FUNCEL
Portaria nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:DD969FAD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 10/2026-FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Diretora Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Sra. Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 04/2026,** do dia 29 de abril de 2026, constante no processo administrativo **04/2026** - FUNCEL, e considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/2012 e Decreto Municipal nº 1.535 de 15 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor deste município, **SR. TÁLISON PEREIRA PAULINO,** lotado na Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer, no Cargo de Assessor Jurídico (Interino), portador do CPF nº: 022.XXX.XXX-54, Mat: 2005094, com o objetivo de participar do Curso de Capacitação do Tribunal de Contas do Estado do Pará: orientar é a nossa missão, que acontecerá nos dias 4, 5, 6 e 7 de maio de 2026, na cidade de Marabá - PA.

1. Conceder ao referido servidor o pagamento de 3,5 (três diárias e meia), no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). Projeto atividade: 04.122.1315.2.099 - Manutenção da FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil -
Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.
2. Ao final do evento (viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás -PA, 29 de abril de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretora Presidente da FUNCEL
Portaria nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:1951CF2D

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - PABLO PATRIK LOPES MOREIRA

PORTARIA Nº 28/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o parágrafo 5º do artigo 17 da lei Municipal nº 225/2009, alterado pela Lei n° 856/2019 de 18 de setembro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.535 de 15 de janeiro de 2026, que atualiza os valores das diárias, consolida regras e regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal de Canaã dos Carajás/PA, a concessão de verbas de natureza indenizatória relativas a viagens, em conformidade com a instrução normativa nº 04/2025/TCMPA.

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder diárias** ao servidor abaixo identificado para custear despesas de deslocamento em viagem a serviço.

Unidade Gestora: Instituto de Desenvolvimento Urbano
Unidade de Lotação: Instituto de Desenvolvimento Urbano
Nome: **Pablo Patrik Lopes Moreira**
Cargo/Função: Assessor Técnico

Destino:
Participação no Workshop Amazônia Espace Hub, na cidade de **Belém**, estado do **Pará**.

Período de Deslocamento:
Início: 28/04/2026
Fim: 30/04/2026

Quantidades de diárias: 2,5 (duas e meia)
Valor unitário: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Valor total das diárias: R$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais)

Motivação:
Participação no Workshop Amazônia Space Hub, na cidade de Belém, no estado do Pará, com objetivo de apresentação das atividades geoespaciais que o IDURB realiza no município, tendo como tema, no Painel 2 de apresentações, o tema: A Amazônia Como Laboratório de Soluções Globais. O objetivo é a busca de novas tecnologias para o município.

Ato autorizativo:
Despacho da autoridade competente constante no Processo Administrativo nº 005/2026.

Prazo para entrega do relatório de viagem:
Até 15 dias corridos após o retorno ao Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor-Presidente
Portaria 689/2026 – GP

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:FD4923AE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - SANDEY CARDOSO GUIMARÃES

PORTARIA Nº 29/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 5º do artigo 17 da lei Municipal nº 225/2009, alterado pela Lei n° 856/2019 de 18 de setembro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.535 de 15 de janeiro de 2026, que atualiza os valores das diárias, consolida regras e regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal de Canaã dos Carajás/PA, a concessão de verbas de natureza indenizatória relativas a viagens, em conformidade com a instrução normativa nº 04/2025/TCMPA.

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder diárias** ao servidor abaixo identificado para custear despesas de deslocamento em viagem a serviço.

Unidade Gestora: Instituto de Desenvolvimento Urbano
Unidade de Lotação: Instituto de Desenvolvimento Urbano
Nome: **Sandey Cardoso Guimarães**
Cargo/Função: Técnico de Desenvolvimento Urbano e Fundiário – Edificações

Destino:
Participação no Workshop Amazônia Espace Hub, na cidade de **Belém**, estado do **Pará**.

Período de Deslocamento:
Início: 28/04/2026
Fim: 30/04/2026

Quantidades de diárias: 2,5 (duas e meia)
Valor unitário: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
Valor total das diárias: R$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais)

Motivação:
Participação no Workshop Amazônia Space Hub, na cidade de Belém, no estado do Pará, com objetivo de apresentação das atividades geoespaciais que o IDURB realiza no município, tendo como tema, no Painel 2 de apresentações, o tema: A Amazônia Como Laboratório de Soluções Globais. O objetivo é a busca de novas tecnologias para o município.

Ato autorizativo:
Despacho da autoridade competente constante no Processo Administrativo nº 006/2026.

Prazo para entrega do relatório de viagem:
Até 15 dias corridos após o retorno ao Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor-Presidente
Portaria 689/2026 – GP

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:DF7ED0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
1. PREÂMBULO:
Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 20 de março de 2026, para discutir e analisar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 3º quadrimestre de 2025.
2.RELATÓRIO:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi oficialmente notificado em 12/02/2026, por meio do memorando nº 545/2026- SEMDES - CONTABILIDADE, sobre a disponibilidade das documentações comprobatórias das movimentações financeiras e pagamentos referentes ao 3º quadrimestre de 2025. Na data agendada, os conselheiros analisaram os documentos apresentados pela SEMDES, relacionados à conta no Banco do Brasil, Ag: 4153-X; Conta Corrente: 25.826-1. A análise revelou que não foram encontrados problemas na comprovação dos pagamentos, e os extratos bancários mostraram-se coerentes com as movimentações registradas.

3.CONCLUSÃO:

Após a análise das documentações, o Pleno do CMDCA concluiu que não havia inconsistências nas informações apresentadas sobre a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, o CMDCA aprovou a prestação de contas do FMDCA referente ao 3º quadrimestre de 2025, conforme a Resolução 088/2025 e Ata 002/2026.

Canaã dos Carajás-PA, 20 de março de 2025.

RAQUEL ALVARES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:81292518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 088/2026

Dispõe sobre a Prestação de contas do Terceiro quadrimestre de 2025, referente aos Recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015, de 6 de abril de 2015:
Considerando a redação do art. 59 da referida lei, que estabelece: "Art. 59 Compete ao CMDCA: [...] gerir o Fundo e deliberar sobre os critérios de utilização de suas receitas."
Considerando a documentação encaminhada pela a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que compõe a prestação de contas dos demonstrativos das receitas e despesas da Administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025;
Considerando a deliberação do Conselho em reunião extraordinária, realizada no dia 20 de março de 2026, ATA nº002/2026.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás, referente ao terceiro quadrimestre de 2026.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 20 de março de 2026.

RAQUEL ALVARES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0B454D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução CMDCA nº 094/2026

Dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para a realização da Campanha Maio Laranja*: 18 de maio "Dia* Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".
.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015;
Considerando a Lei Federal nº 14.432, de 03 de agosto de 2022, Institui a campanha Maio Laranja, a ser realizada no mês de maio de cada ano, em todo o território nacional, com ações efetivas de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
Considerando o 18 de Maio que é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Brasil, instituído pela Lei Federal 9.970/00. A campanha, frequentemente chamada de "MaioLaranja" ou "FaçaBonito", visa conscientizar, prevenir e mobilizar a sociedade para proteger crianças e adolescentes contra a violência sexual;
Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2026 registrada em Ata de número 04/2026 – o CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a utilização do Recurso do FMDCA para a contratação de serviços de malharia: confecção de 3.000 (três mil) camisetas. Material gráfico: 60 (sessenta) banners; 3.000 (três mil) folders; 20 (vinte) faixas; 03 (três) outdoors.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás/PA, 23 de abril de 2026.

RAQUEL ALVARES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3FEB193F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 095/2026

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o ano de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015;
Considerando a Reunião Extraordinária realizada em 23 de abril de 2026, conforme registrada na Ata nº 004/2025, o CMDCA,
Resolve:
Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Reuniões do CMDCA para o ano de 2026;
Art. 2º As reuniões ordinárias serão realizadas na segunda quarta-feira de cada mês, com início previsto para às 9h, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, situada na Rua 11 de março, 22, Bairro Novo Horizonte 2;

MÊS	DIA	HORÁRIO	SEMANA	LOCAL
Janeiro	**14/01**	09h	Quarta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos
Fevereiro	**11/02**	09h	Quarta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos
Março	**11/03**	09h	Quarta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos
Abril	**08/04**	09h	Quarta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos
Maio	**13/05**	09h	Quarta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos
Junho	**10/06**	09h	Quarta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos
Julho	**08/07**	09h	Quarta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos
Agosto	**12/08**	09h	Quarta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos
Setembro	**09/09**	09h	Quarta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos

Outubro	**14/10**	09h	Quarta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos
Novembro	**11/11**	09h	Quarta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos
Dezembro	**09/12**	09h	Quarta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Canaã dos Carajás-PA,23 de abril de 2026.

RAQUEL ALVARES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9FC8ECF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO N° 227/2026
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO: EUDI SOUZA NASCIMENTO
CPF: 521.XXX.XXX-34
CADASTRO: 010022464
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 28 / 04 /2026 às 9:00
Prezado (a) Senhor (a),
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 010022464 de titularidade EUDI SOUZA NASCIMENTO inscrita sob CNPJ nº 521.XXX.XXX-34 , conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 28 de abril de 2026

NOTIFICAÇÃO Nº 228/2026
NÃO IDENTIFICADO
CADASTRO: 000010044
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 28/ 04 /2026 às 9:00
Prezado (a) Senhor (a),
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 000010044, de titularidade NÃO IDENTIFICADO, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 28 de abril de 2026

NOTIFICAÇÃO N° 229/2026
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO: LUCENY CANDIDA FERREIRA SILVA
CPF: 660.XXX.XXX-15
CADASTRO: 000022783
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 28 / 04 /2026 às 9:00
Prezado (a) Senhor (a),
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 000022783 de titularidade LUCENY CANDIDA FERREIRA SILVA inscrita sob CNPJ nº 660.XXX.XXX-15 , conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 28 de abril de 2026

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0F3EB496

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2026-SEMED/GS

Processo Seletivo Simplificado-PSS 01/2026

Edital de Convocação nº 024/2026-SEMED/GS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**, por meio de seu Secretário, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas por meio da Portaria nº 035/2023 – PMCC/GP, e com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei nº 13.005/2014, com a Lei Municipal nº 686, de 02 de junho de 2015, e alterações que dispõe sobre o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração dos integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás, e ainda em observância às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente no que se refere à valorização dos profissionais da educação e ao aprimoramento dos processos seletivos para ingresso no magistério público;

Considerando a vigência da Portaria nº 011/2025–SEMED/GS, que dispõe sobre a adoção da Prova Nacional Docente (PND) como etapa integrante dos Processos Seletivos Simplificados(PSS) para contratação de docentes para a Educação Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço público educacional, em razão do crescimento populacional característico do Município, bem como da ampliação da Rede Municipal de Ensino, evidenciada pela inauguração de novas unidades educacionais, dentre Núcleos de Educação Infantil – NEIs e Escolas Municipais de Educação Básica – EMEBs;

Considerando que a quantidade de vagas ofertadas em certames anteriores mostrou-se insuficiente para atender à demanda do ano letivo de 2026, aliado ao interesse público e à urgência no provimento temporário de docentes, a fim de assegurar o regular início e funcionamento das atividades escolares;

E tendo em vista o Edital nº 008/2026–SEMED/GS do Processo Seletivo Simplificado–PSS 01/2026, homologado em 10 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, em 8ª chamada, os candidatos integrantes do cadastro de reserva, inclusive aqueles enquadrados nas vagas destinadas às pessoas com deficiência – PCD, e excedentes constantes da relação abaixo, referentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, para fins de contratação temporária de docentes para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, diante da necessidade administrativa e observada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer, a partir da data de publicação do presente Edital, à Secretaria Municipal de Educação – Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Itamarati, s/nº, Bairro Novo Horizonte I (em frente à Praça da Bíblia), Canaã dos Carajás/PA, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2026, para apresentação da documentação necessária à contratação.

Art. 3º A relação de documentos e as declarações exigidas para fins de contratação constam após a listagem dos candidatos convocados no presente Edital.

Art. 4º A presente convocação observa rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, sendo realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública e a disponibilidade de vagas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido neste edital implicará na renúncia tácita à vaga, autorizando a Administração Pública a proceder à convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar novas convocações durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, conforme a necessidade do serviço público e a disponibilidade de vagas na Rede Municipal de Ensino.

CONVOCADOS

01 – PROFESSOR DE ARTES – PED-VI

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	D. N.	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
001334	MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUSA	Ampla Concorrência	08/03/1967	20º	**CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**
001039	NATALIA RAMALHO MACHADO	Ampla Concorrência	07/07/1993	21º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**

O candidato convocado deverá apresentar documentação pessoal e de habilitação profissional e os seguintes documentos:

• 01 (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
• Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
• Cédula de Identidade (original e cópia);
• Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia) e situação cadastral do CPF;
• Título de eleitor (original e cópia) e quitação junto à Justiça Eleitoral;
• Certificado Militar, na forma da lei (original e cópia);
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade; (original e cópia);
• Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no
• PIS ou PASEP, se for o caso; (original e cópia);
• Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das folhas frente e verso da expedição;
• Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado e a habilitação específica, se houver (original e cópia);
• Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido) junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição (original e cópia);
• Comprovante de residência (original e cópia);
• Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei;
• Declaração de bens e demais declarações pertinentes ao serviço público:
• Certidão de antecedentes criminais;
• Laudo médico para os candidatos PCD, as vagas reservadas (original e cópia).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal De Educação
Portaria nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B7793901

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2026-SEMED/GS

Processo Seletivo Simplificado-PSS

Edital de Convocação nº 025/2026-SEMED/GS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS–PA, por meio de seu Secretário, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto nos incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas pela Portaria nº 035/2023 – PMCC/GP, e com fundamento no Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, a Lei Municipal nº 686, de 02 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente no que se refere à valorização dos profissionais da educação e ao aprimoramento dos processos seletivos para ingresso no magistério público, e considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 005/2025–SEMED/GS, homologado em 08 de janeiro de 2026, resolve, **CONVOCAR**, por meio da presente 17ª Convocação, os candidatos excedentes, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação – Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Itamarati, S/Nº, Bairro Novo Horizonte (em frente à Praça da Bíblia), Canaã dos Carajás–PA, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a partir da data de publicação deste edital, impreterivelmente até o dia

30 de abril de 2026, para fins de apresentação da documentação e demais procedimentos necessários à contratação.
A presente convocação decorre da necessidade de suprimento de vagas remanescentes, oriundas de desistências, não comparecimentos e demandas supervenientes da Rede Municipal de Ensino, sendo rigorosamente observada a ordem de classificação dos candidatos, tanto para os classificados dentro do número de vagas quanto para os excedentes e integrantes do cadastro de reserva.
A relação completa dos documentos exigidos para a contratação encontra-se disposta após a lista nominal dos candidatos convocados.
Este edital, bem como a lista dos candidatos aprovados, encontra-se disponível no site oficial do Município de Canaã dos Carajás (www.canaadoscarajas.pa.gov.br/home), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

CONVOCADOS					
002 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS: FÍSICA BIOLOGIA QUÍMICA - PED-VI - CANAÃ DOS CARAJÁS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**RESULTADO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**
3494	THAYLON RAIOL DA SILVA	18/08/1998	EXCEDENTE	49º	Ampla Concorrência
2393	SIRLENE DIAS	31/01/1968	EXCEDENTE	50º	Ampla Concorrência
003 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III - CANAÃ DOS CARAJÁS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**RESULTADO**	**CLASSIFICAÇÃO**	
5641	CLEILANE CARDOSO COSTA	05/11/1986	EXCEDENTE	398º	Ampla Concorrência
602	SAMIRE DA SILVA DE SOUSA VASCONCELOS	27/11/1998	EXCEDENTE	399º	Ampla Concorrência
013 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PED VI - CANAÃ DOS CARAJÁS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**RESULTADO**	**CLASSIFICAÇÃO**	
6441	IGOR DAVI SILVA DOS SANTOS	07/05/2001	EXCEDENTE	84º	Ampla Concorrência

O candidato convocado deverá apresentar documentação pessoal e de habilitação profissional e os seguintes documentos:

• 01 (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
• Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
• Cédula de Identidade (original e cópia);
• Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia) e situação cadastral do CPF;
• Título de eleitor (original e cópia) e quitação junto à Justiça Eleitoral;
• Certificado Militar, na forma da lei (original e cópia);
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade; (original e cópia);
• Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no
• PIS ou PASEP, se for o caso; (original e cópia);
• Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das folhas frente e verso da expedição;
• Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado e a habilitação específica, se houver (original e cópia);
• Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido) junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição (original e cópia);
• Comprovante de residência (original e cópia);
• Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei;
• Declaração de bens e demais declarações pertinentes ao serviço público:
• Certidão de antecedentes criminais;
• Laudo médico para os candidatos PCD, as vagas reservadas (original e cópia).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal De Educação
Portaria nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F0F020E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAA DOS CARAJÁS-PA,comunica a quem interessar que aderiu à Ata de Registro de Preços N.º 20251209, subjacente ao do Processo Licitatório Nº 030-2025-IDURB decorrente da modalidade Pregão Eletrônico SRP N.º 003/2025 realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, conforme os seguintes dados:
Processo Licitatório N.º Nº 030-2025-IDURB
Pregão Eletrônico N. 003/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO E PEQUENO, COM E SEM CONDUTOR, E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ENTENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CANAÃ DOS CARAJÁS.
EMPRESA PARTICIPANTE DA ATA: TERCEIRIZAR SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 37.220.298/0001-55.
VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 01 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026.
DATA DA ADESÃO: 29/04/2026
VALOR TOTAL DA ADESÃO R$ 2.138.900,00 (dois, milhões, cento e trinta e oito mil e novecentos reais).

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:12BAF13E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Entidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás (SAAE)
CNPJ: 07.356.585/0001-26
Processo Administrativo Nº: 002/2026-SAAE
Data da Ratificação: 29 de abril de 2026
Partes: SAAE de Canaã dos Carajás e Associação do Ministério Público do Estado do Pará (AMPEP)
CNPJ da AMPEP: 05.202.262/0001-52
Objeto: Formalização do Termo de Fomento tem por objeto a realização do II Congresso Ambiental do Ministério Público do Estado do Pará com o Tema: "Saneamento na Amazônia: Resíduos Sólidos – Desafios e Soluções".
Valor Total do Repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Período de Vigência: 08 (oito) meses a contar da assinatura
Fundamento Legal: Dispensa de Chamamento Público justificada pelo inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme capacidade técnica e operacional da AMPEP.
Autoridade Ratificante: João Nunes Rodrigues Filho, Diretor Geral do SAAE.
Publicação: Este extrato deve ser publicado no Diário Oficial do Município de Canaã dos Carajás conforme §1° e §2° do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, com abertura de prazo de 05 dias para eventual impugnação da ratificação e homologação.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:3616E3A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260299

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260299

CONTRATO Nº.....: 20260299

ORIGEM.....: Processo Administrativo N.º 001/2026-SAAE Adesão Nº 001/2026-SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA.....: TERCEIRIZAR SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20251209 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030-2025-IDURB DECORRENTE DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO E PEQUENO, COM E SEM CONDUTOR, E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ENTENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CANAÃ DOS CARAJÁS.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.138.900,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1625.041221315.2.087 Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.12 Locação de veículos, no valor de R$ 2.138.900,00.

VIGÊNCIA.....: 29 de Abril de 2026 a 29 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Abril de 2026

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:4877E822

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 20260298

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 20260298

TERMO DE FOMENTO Nº.....: 20260298
ORIGEM.....: Processo Administrativo n.º 002/2026 e Dispensa de Chamamento nº. 001/2026
PARTES.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA e a ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - AMPEP
OBJETO.....: FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO II CONGRESSO AMBIENTAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ COM O TEMA: ?SANEAMENTO NA AMAZÔNIA: RESÍDUOS SÓLIDOS ? DESAFIOS E SOLUÇÕES?.
VALOR TOTAL.....: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1625.041221315.2.087 Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 50.000,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Abril de 2026

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B44999A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250244

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250244
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 001/2025-SAAE e Pregão Eletrônico 001/2025 - SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: MULTILACRES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INTALACOES
CNPJ: 11.818.493/0001-98
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços até 18 de março de 2027, nos termo do art. 84 - da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17 de março de 2026 até dia 18 de março de 2027.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E1C3751D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250246

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250246
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 001/2025-SAAE e Pregão Eletrônico 001/2025 - SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA
CNPJ: 26.620.282/0001-13
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços até 18 de março de 2027, nos termo do art. 84 - da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17 de março de 2026 até dia 18 de março de 2027.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:9E70C835

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250247

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250247
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 001/2025-SAAE e Pregão Eletrônico 001/2025 - SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A
CNPJ: 07.281.413/0001-30
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços até 18 de março de 2027, nos termo do art. 84 - da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17 de março de 2026 até dia 18 de março de 2027.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:2EB9D45B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250248

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250248
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 001/2025-SAAE e Pregão Eletrônico 001/2025 - SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 19.298.613/0001-85
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços até 18 de março de 2027, nos termo do art. 84 - da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17 de março de 2026 até dia 18 de março de 2027.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:EB5AD20B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250250

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250250
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 001/2025-SAAE e Pregão Eletrônico 001/2025 - SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: STIVAL & SPANHOL LTDA
CNPJ: 08.013.395/0001-79
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços até 18 de março de 2027, nos termo do art. 84 - da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17 de março de 2026 até dia 18 de março de 2027.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:EE4092B7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250251

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250251
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 001/2025-SAAE e Pregão Eletrônico 001/2025 - SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: GRJ SUPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 56.388.675/0001-04
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços até 18 de março de 2027, nos termo do art. 84 - da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17 de março de 2026 até dia 18 de março de 2027.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B896A096

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE ADESÃO N.º 001/2026-SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE ADESÃO N.º 001/2026-SAAE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, HOMOLOGA o processo de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20251209 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030-2025-IDURB DECORRENTE DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO E PEQUENO, COM E SEM CONDUTOR, E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ENTENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CANAÃ DOS CARAJÁS.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2026.

Homologado para: TERCEIRIZAR SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 37.220.298/0001-55, no valor de R$ 2.138.900,00 (dois, milhões, cento e trinta e oito mil e novecentos reais).

Remeta-se o procedimento a Coordenadoria de Licitação e Contratos para as providências cabíveis.

Canaã dos Carajás - PA, 29 de abril de 2026.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral
Portaria Nº. 265/2021-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:54ADD874

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 PE
O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público que às 09:00h do dia 13 de maio de 2026, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto e fechado, que objetiva Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Expediente e socioeducativo, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://bnc.org.br/ ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 PE SRP
O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público que às 09:00h do dia 15 de maio de 2026, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto e fechado, que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de climatização e equipamentos de refrigeração, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra não exclusiva, incluindo instalação, desinstalação e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, para atender às necessidades das Secretarias e

Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Capanema/PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://bnc.org.br/ ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

Publicado por:
Ozias Freitas Barroso
Código Identificador:D8C03994

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025
OBJETO: Registro de preço para eventual e futura a aquisição de material didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Colares/PA.
Data de assinatura do aditivo: 23/04/2026
Valor de acréscimo de 25% do contrato: R$ 30.211,67 (Trinta Mil, Duzentos e Onze Reais e Sessenta e Sete Centavos)
Valor original do contrato + 25%: R$ 151.058,37 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Cinquenta e Oitenta Reais e Trinta e Sete Centavos).
Contratado: FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 47.487.824/0001-00
Contratante: Fundo Municipal de Educação
Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:591BB5B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA NULIDADE PARCIAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 0132/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por força da por meio da Portaria nº 0132/2022, de 21 de julho de 2022, fls.11/12, objetivando apurar responsabilidade administrativa atribuída ao servidor MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, nos fatos constantes na referida Portaria.
Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:
1) Citação dodenunciado para apresentar defesa preliminar (fl.17/18)
2) Apresentação do rol de testemunhas (fls .19/18);
3) Oitivas das testemunhas (fls. 61/74) e interrogatório do denunciado (fls. 75/79);
4) Apresentação de Alegações Finais (fls. 86/90);
5) Relatório Final da Comissão Processante.

Esta autoridade competente após o recebimento dos autos submeteu-o à analise da Procuradoria Geral, para emissão de Parecer Jurídico acerca da regularidade das fases processuais.
Após a análise do órgão voltaram os autos para a decisão final deste Gestor.
É O RELATÓRIO.

Conforme consta no Parecer emanado do Órgão da Procuradoria Geral do Município, o Processo Administrativo Disciplinar não obedeceu a todos os requisitos legais, tendo em vista que deixou de atender ao princípio da ampla defesa e contraditório.

Constata-se que a comissão processante deixou de intimar o acusado e/ou seu advogado, da fase instrutória do processo, contrariando a norma prescrita na Lei Complementar nº 003/1993, em seu artigo 151 e seguintes, maculando os atos praticados a partir da ausência da referida intimação.

Ante o exposto e:

Considerando tudo o que consta nos autos do processo em apreço e diante do Parecer Jurídico nº 031-PGM/2022:
DECIDO DECLARAR A NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 0132/2022, de 21 de julho de 2022, em razão da não observância do principio do contraditório e da ampla defesa, em estrita observância aos artigos 151 e seguintes da Lei Complementar nº 003/1993, dos atos praticados a partir das fls.61, dos autos.

Devolva-se os autos à CPAD para as providências quanto a prática de todos os atos em fiel e estrita obediência ao devido processo legal, resguardando o principio do contraditório e da ampla defesa.

Intime-se o processado.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Conceição do Araguaia – PA, 22 de abril de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0CFBD6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 29 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria no nº 20/2026. Publicada no dia 26 de março de 2026. Processo: 2021/2026 (Lavagem de Veículos).
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 29 de abril de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:3D68D3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 30 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, por intermédio de sua representante legal, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2021/2026	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVAGEM (INTERNA E EXTERNA) E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

GESTOR DO CONTRATO	MATRÍCULA
CARLEANE DIAS DOS SANTOS	1229478

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
JUSCELIA PINTO DE SOUZA	1229487	JOSUÉ SALES MENDONÇA	1229473

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 023/2024;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º Decreto Municipal nº 023/2024;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 29 de abril de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:77ADC87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 04.122.0037 2.049 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37§ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de

abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria Municipal de Finanças, contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
016/2026	ALTAMIRO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2026 a 31/01/2026	R$ 1.621,00	06/01/2026
018/2026	CARLOS DANIEL FERFEIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2026 a 31/01/2026	R$ 1.621,00	06/01/2026
031/2026	LUIZ ALBERTO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2026 a 31/01/2026	R$ 1.621,00	06/01/2026

Publicado por:
Erinete Barros de Souza
Código Identificador:B4FE19B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 04.122.0037 2.049 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37§ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria Municipal de Finanças, contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
017/2026	ALTAMIRO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS	02/02/2026 a 31/12/2026	R$ 17.831,00	03/02/2026
022/2026	CARLOS DANIEL FERFEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS	02/02/2026 a 31/12/2026	R$ 17.831,00	03/02/2026
035/2026	LUIZ ALBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS	02/02/2026 a 31/12/2026	R$ 17.831,00	03/02/2026

Publicado por:
Erinete Barros de Souza
Código Identificador:6DFB5DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 120 DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2025 (*)
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

(*)
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) ao servidor **Andre Luiz Alves da Silva**, por ocasião de viagem ao município de Augustinópolis – TO, nos dias 14 a 15 de outubro de 2025, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida quantia será usada para custear despesas em razão de viagem ao munícipio de Augustinópolis -TO.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 13 de outubro de 2025.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:
Erinete Barros de Souza
Código Identificador:73B3502A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011 DE 29 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
588/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM O FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

GESTOR DO CONTRATO	MATRÍCULA
Patrícia Martins Correa de Jesus	1229379

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Erinete Barros de Souza	1231809	Silene Alves Batista	1232004

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;
II - Acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;
VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades

aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 023/2024;
IX - Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º Decreto Municipal nº 023/2024;
X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;
XVI - Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;
XVII - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, aos dias 29 de abril de 2026.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 016/2025

Publicado por:
Erinete Barros de Souza
Código Identificador:A3778BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO
BERCI CASTELLI, CPM: **699.xxx.xxx-91**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a concessão de Licença de Instalação e Operação – LIO para a atividade de Silos para grãos / cereais com beneficiamento, através do Processo SEMARH nº 3495/2026, protocolado em 22/04/2026.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:E07FB7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1005/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;

Considerando escala e requerimento de férias assinado pelos servidores:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores relacionados abaixo **30** (trinta) dias de férias, a ser gozadas no período de **04 de maio a 02 de junho de 2026,** conforme a legislação em vigor:

ORDEM	FUNCIONÁRIO	CARGO	ANO BASE
1	JACKLINE VIANA PAIVA	ACD	2025
2	DANIELA BARBOSA DA SILVA	ACD	2025
3	KLEBER MEDEIROS DE OLIVEIRA	ACE	2025
4	LAUANDA OLIVEIRA MAIA	ACE	2025
5	EDUARDO DE CASTRO PEREIRA	ACS	2025
6	ARMANDO MAIA CORREA	ACS	2025
7	CLEDIOMAR PEREIRA DA SILVA	ACS	2025
8	MILTON PERREIRA DOS SANTOS	ACS	2025
9	SANDRA DA S. OLIVEIRA MAIA	ACS	2025
10	MIRLY DA PAZ OLIVEIRA	ACS	2025
11	FRANCILENE PEREIRA DA COSTA	ACS	2025
12	JOANA DARC GONÇALVES LOPES	ACS	2025
13	RENATA ROSA ASSUNÇAO	ACS	2025
14	JOZIAS RODRIGUES DA SILVA	ACS	2025
15	CICERO DE SOUSA	ACS	2024
16	LAIANY BEZERRA MACEDO SILVA	ACS	2025
17	TEREZINHA AVELINO DOS SANTOS	ACS	2025
18	DIOMARA DE SOUSA FERNANDES	ACS	2025
19	FERNANDO MOREIRA DA CRUZ	ASG	2025
20	MARIA LEILA R. DO NASCIMENTO	AUX.ENFERM.	2024
21	NATACLEIDES RODRIGUES C. DE OLIVEIRA	AUX.FARM	2025
22	ANDREI MONTIBELLER DE OLIVEIRA	BIOMEDICO	2025
22	ELAINE CRISTINA NOLETO MENDONÇA	ENFERMEIRA	2025
24	TALYTA BORGES MACHADO	FARM.BIOQUI.	2025
25	MARIA DE FATIMA CRUZ XAVIER	MEDICA	2025
26	MARINA FELICIANO BARCELOS	ODONTOLOGA	2025
27	WILIAN DOS SANTOS SILVA	PEDREIRO	2025

28	ALINY LIMA DE SOUSA	RECEPCIONISTA	2025
29	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	TEC.ENFERM.	2025
30	LOIDE ALVES RIBEIRO	TEC.ENFERM.	2025
31	HOZENIRA SANTANA O. RODRIGUES	TEC.ENFERM.	2025
32	FABIANO ALVES DOS SANTOS	VETERINARIO	

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 16 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FE207FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1029/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
CONTRATO PROCESSO OBJETO
2663/2026 Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de saúde, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e atendimento especializado, compreendendo consultas, exames e cirurgias nas áreas de oftalmologia, ortopedia, cardiologia e cirurgias diversas de média e alta complexidade, conforme rol de procedimentos estabelecidos na portaria SAES/MS nº 3.245, de 09 de setembro de 2025, e seus anexos, no âmbito do programa mais acesso e especialistas (PMAE), que visa atender às demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Conceição do Araguaia -PA, com foco na redução de filas reprimida, ampliação do acesso e qualificação da assistência especializada, através das propostas de incremento MAC nº 36000708539202500 e nº 36000705617202500, com recursos oriundos de emendas parlamentares. Designação válida a partir da assinatura do contrato.
GESTOR MATRÍCULA
Ednaldo Francisco 1230576

FISCAL MATRÍCULA SUPLENTE MATRÍCULA
Adriane Pereira Aguiar 9136 Laura Fernanda Lopes Viturino 1229186

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.113/21.
.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:135F5DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1030/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para Credenciamento de empresa na prestação de serviços de saúde, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e atendimento especializado, compreendendo consultas, exames e cirurgias as áreas de oftalmologia, ortopedia, cardiologia e cirurgias diversas de média e alta complexidade, conforme rol de procedimentos estabelecidos na portaria SAES/MS Nº 3.245, de 09 de setembro de 2025, e seus anexos, no âmbito do programa mais acesso e especialistas (PMAE), que visa atender às demandas do Sistema Único de Saúde (SUS)no município de Conceição do Araguaia PA, com foco na redução de filas reprimidas, ampliação do acesso e qualificação da assistência especializada, através das propostas de incremento MAC nº 36000708539202500 e nº 36000705617202500, com recursos oriundos de emendas parlamentares. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Adriana Brito da Silva – Agente de Combate as Endemias- Efetiva;
Eliane Lima Barros – Coordenadora Central de Regulação – Comissionada;
Eliane Rodrigues Pereira - Agente Administrativo – Efetiva;

Art. 2º - Compete a Comissão receber, examinar e julgar os documentos de habilitação do processo licitatório.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 22 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E246E833

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1054/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Fica nomeado para o cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Patrimonio – Nível I da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Sr. RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 23 de abril de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Fica nomeado para o cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Patrimonio – Nível I da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Sr. RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 23 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BBC19E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1055/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Fica nomeado para o cargo de provimento comissionado de **Chefe de Divisão das Vigilâncias – Nível II** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Sr. **LUCAS FRANKLIN FERREIRA NASCIMENTO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 23 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9D77F02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1066/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Conceição do Araguaia- PA, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o requerimento da servidora, assinado e datado em 25.03.2026;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora DEBORAH APARECIDA PEREIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES por 03 (três) anos.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.05.2026.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia–Pará em 24 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B481BC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 839/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Fica exonerado para o cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão das Vigilâncias – Nível II da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Sr. RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 31 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:ECDB08B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 847/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sra. ELAINE SALOMÃO DE SALES para deslocar-se à BELÉM-PA, no período de 05 a 09 de abril de 2026 e atribuir ao servidor 05 (Cinco) diárias no valor de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais) perfazendo um total de R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de Congresso em BELÉM/PA, conforme referenciado no processo n° 2987/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1060F51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 848/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor a Sra. ELAINE SALOMÃO DE SALES para custear despesas durante viagem à BELÉM/PA. A referida servidora participará de congresso no período de 05 a 09 de abril de 2026, conforme referenciado no processo nº 2994/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELÉM/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AF4FE18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 849/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA para deslocar-se BELÉM/PA, no período de 06 a 08 de abril de 2026 e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais), perfazendo um total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº 2988/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D34ADCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 850/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA para custear despesas durante viagem BELÉM/PA. O referido servidor conduzirá pacientes até Belém/PA, no período de 06 a 08 de abril de 2026, conforme referenciado no processo nº 2990/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELÉM/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FE2EBB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 851/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, ao **Sra. ADRIANE PEREIRA AGUIAR SANTOS,** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período **05 a 09 de abril de 2026,** e atribuir a servidora 05 (Cinco) diárias no valor de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** cada, perfazendo um total de **R$1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. A referida servidora participará de congresso em **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **2991/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D1B3614D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 852/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, ao **Sra. LAURA FERNANDA LOPES VITURINO,** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período **05 a 09 de abril de 2026,** e atribuir a servidora 05 (Cinco) diárias no valor de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** cada, perfazendo um total de **R$1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. A referida servidora participará de congresso em **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **2992/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:75EBB055

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 853/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a BELÉM/PA, no período de 08 a 10 de abril de 2026 e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) cada, perfazendo um total de R$ 960,00 (novecentos e Sessenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até BELÉM/PA, conforme referenciado no processo nº 3003/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B1BCBE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 854/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ para custear despesas durante viagem a BELÉM/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 08 a 10 de abril de 2026, conforme referenciado no processo nº 3004/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELÉM/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2D07A8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 855/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 01 de abril de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 3006/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:364C1075

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 856/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 01 de abril de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 3007/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FC2DED8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 857/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 01 de abril de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 3008/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:21B8CBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 858/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **01 de abril de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3009/2026.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2279B3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 859/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **01 de abril de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3010/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7EB6E73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 860/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **01 de abril de 2026** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3011/2026**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D81A2D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 861/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 01 de abril de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 3014/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:776E587C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 862/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 01 de abril de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 3015/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BF54F47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 863/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 02 de abril de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 3022/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A38F0D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 864/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de abril de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 3024/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BFB65EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 865/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de abril de 2026** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 3025/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3B9183B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 866/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. HERIKC PEREIRA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 02 de abril de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 3026/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:ADB91B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 867/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 02 de abril de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 3027/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:54A48A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 885/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, MAIO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor, ADRIANE PEREIRA AGUIAR, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na Atenção Primaria em Saúde.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:48B1DFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 886/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, MAIO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor, IMACULADA CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na Estratégia Saúde da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda – Vila Cruzeiro.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1B0CE2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 887/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, MAIO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor, HELENOY RODRIGUES CARNEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado no PACS.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4C4CC7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 888/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, MAIO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor, VALQUIRIA MARIA DE CASTRO MORAIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na Estratégia Saúde da Família João Batista de Carvalho - Joncon.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:299427CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 889/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, MAIO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor, LINDALVA LIMA BANDEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na Divisão de Endemias.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:598CE9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 890/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, MAIO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor, JOAQUIM GONÇALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de MEDICO PSF, lotada na Estratégia Saúde da Família Iluska Araújo Rego - Emerencio.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de abrA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, MAIO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor, JOAQUIM GONÇALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de MEDICO PSF, lotada na Estratégia Saúde da Família Iluska Araújo Rego - Emerencio.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

il de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4F8E2F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 891/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, MAIO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor, MARLENE COSTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de SANITARISTA, Cedida para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EC4090A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 892/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, MAIO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor, **ROSIMEIRE MEDEIROS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Estratégia Saúde da Família Nívia Padim.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:17EA3198

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 893/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, MAIO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor, DILMA GERMANA DE ABREU PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de TECNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Estratégia Saúde da Família Maria Pereira da Silva - Capelinha.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B963C1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 894/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, MAIO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor, LUZIA OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de TECNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Centro de Assistência Psicossocial - CAPS.

.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EAE9E9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 895/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições;
Considerando pedido entregue no RH em 06.04.2026;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **FERNANDA FERNANDES ANDRADE,** para o cargo de **MEDICO PSF,** lotada no Posto de Saúde Jardim Araguaia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.04.2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 06 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8DF52388

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 948/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o pedido de exoneração, assinada no dia 10.04.2026 entregue na Divisão de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE a servidora STHEFANY CRISTINA CORREIA PEREIRA, lotada no Posto de Saúde do Jardim Araguaia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito ao dia 01 de Abril de 2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 10 de abril de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1F824961

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 004/2026 - CONTROLE DE ACESSO/SMSP

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	**OBJETO**	
810/2026.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLE DE ACESSO, (SEGURANÇA NÃO ARMADA) CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER NOS EVENTUAIS JOGOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS MUNICIPAIS. EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA,	
GESTOR	**FISCAL**	**SUBSTITUTO**
Antônio Luís Alves da Silva	Felipe Newton P. dos Santos	Karoline Parente Cruz
Matrícula nº 7902	Matrícula: nº 12230739	Matrícula: nº 1224296

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 2 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do*caput*do art. 5º deste decreto;
II - Acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração
V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do*caput*do art. 5º deste decreto;
VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 6º deste decreto.
VI - Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do*caput*do art. 6º deste decreto;
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário, em 27 de abril de 2026.
(*) Republicada para fins de correção.

FILIPE COSTA CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria: 011/2025

Publicado por:
Sandra Barros Lima
Código Identificador:B7845CF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 020/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. Objeto: Registro de preço ao Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e transporte de equipamentos com operador e motorista, destinadas à execução de serviços de pavimentação asfáltica nas vias urbanas do Município de Cumaru do Norte – PA. **Início das Propostas: 04/05/2026 Limite para Recebimento de Propostas: 14/05/2026 08:59 Abertura das Propostas: 14/05/2026 09:00.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas. com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. https://pmcn.pa.gov.br/ Informações Gerais: e-mail: licitacao@pmcn.pa.gov.br.

RAILANE BARBOSA ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:BDB1DD56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Curionópolis/PA, faz saber aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a TERCEIROS INTERESSADOS, que a Prefeitura Municipal de Curionópolis decretou a utilidade pública para fins de desapropriação, sendo objeto para expropriação do imóvel localizado na AVENIDA RIO DE JANEIRO, QUADRA 04, LOTE 06, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA, com área total de 172,42 m² (cento e setenta e dois metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), conforme o Decreto n° 217 de 17 de abril de 2026.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, é passado o presente edital para o conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do presente editalício, manifestem interesse ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado, sob pena de preclusão do direito na esfera administrativa, conforme o Art. 34 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:5D076542

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2026 REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2026 REP, Tipo menor preço por item, abertura dia 14/05/2026, às 10h 00min horário local. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO DA PROPOSTA Nº 057214/2025 E NO CONVÊNIO Nº 983928/2025, FIRMADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, retirada do edital: https://bnc.org.br
https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes,
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/
##DAT Curuá, PA 29 de abril de 2026.
##ASS PAULO ROBSON SIMÕES DE SOUSA
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:D2F696CC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2026 REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2026 REP, Tipo menor preço por item, abertura dia 15/05/2026, às 10h 00min horário local. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO À PRODUÇÃO NO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO DA PROPOSTA Nº 046902/2025 E NO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 983839/2025, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E O MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS LOCAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, retirada do edital: https://bnc.org.br
https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes,
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/
##DAT Curuá, PA 29 de abril de 2026.
##ASS PAULO ROBSON SIMÕES DE SOUSA
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:A8DDCCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026 PROCESSOA DMINISTRATIVO Nº 028/2026
A Prefeitura Municipal de Curuá/PA, através da Secretaria Municipal de Educação de Curuá, Sr. Fábio Conceição Miranda no uso das atribuições, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026 que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GÁS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AOATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO.Tendo como vencedora a Empresa N A S DE ALMEIDA E CIA LTDA– CNPJ 34.285.116/0001-36, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 no valor total de R$ 1.144.664,00 (um milhão e cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

Curuá, 29 de abril de 2026

FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:09565EB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260303

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260303
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 22 de Abril de 2026.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025-PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): DESENVOLVE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E GESTAO POR RESULTADO PA, CNPJ: 05.829.307/0001-13
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO ELETRÔNICO, A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 128.952,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2026

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:7D26B0F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2026-GP, DE 29 DE ABRIL DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2026-GP, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a exoneração da senhora POLYANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de TESOUREIRO e dá outras Providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, do cargo comissionado de TESOUREIRO, a senhora POLYANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais 10 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 29 de abril de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:7DE79A81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2026-GP, DE 29 DE ABRIL DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2026-GP, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da senhora BEATRIZ MAIA DE OLIVEIRA, para o cargo comissionado de TESOUREIRO e dá outras Providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOEMAR, para o cargo comissionado de TESOUREIRO, a senhora BEATRIZ MAIA DE OLIVEIRA, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais 10 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 29 de abril de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D5425FBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 025, DE 29 DE ABRIL 2026

PORTARIA MUNICIPAL N° 025, DE 29 DE ABRIL 2026

Designa MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA, para atuar como FISCAL DE CONTRATO FISCAL DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO COMPLETO, para Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional 464317-8, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento se trata do FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO COMPLETO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DA MINUTA DO EDITAL, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência a servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 29 de abril 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:66BD0FA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026 DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 026 DE 29DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45, inciso XIV, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022, e com fundamento na Lei Municipal nº 511/2022, alterada pela Lei Municipal nº 523/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Conselho Municipal de Cultura, em razão do término do mandato de seus membros;

CONSIDERANDO o resultado do Edital nº 004/2026, que convocou representantes da sociedade civil e do poder público para composição do referido Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura do Município de Dom Eliseu/PA, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I- Um representante titular e um suplente da área musical:
Titular: Neri Gil de Sousa
Suplente: Érica Cipriano da Silva

II- Um representante titular e um suplente de Arte Literária:
Titular: Israel da Silva de Sousa
Parágrafo único: Não houve indicação de suplente para este segmento, em razão da inexistência de candidatos habilitados.

III- Um representante titular e um suplente de Artes Cênicas:
Titular: Osmarina Borges de Sousa
Suplente: Eliel Rodrigues Firmino

IV- Um representante titular e um suplente da área da dança:
Titular: Laís da Silva Oliveira
Suplente: Maria das Neves

V- Um representante titular e um suplente de Artes Visuais:
Titular: Débora Carneiro de Araújo
Suplente: Tamires de Araújo Alves

VI- Um representante titular e um suplente da Patrimônio Histórico:
Titular: Maria Lopes Araújo
Suplente: Cleude Agada de Jesus dos Reis
VII- Um representante titular e um suplente do Audiovisual:
Titular: David Sousa Viana
Suplente: Ronaldo de Sousa Silva

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I- Dois representantes titulares e dois suplentes, de escolha do Prefeito, dentre pessoas de elevada expressão cívica e de notórios conhecimentos e experiências em atividades culturais:
Titular: Antônia Sandra Prado de Lima
Suplente: Naylla Sousa Silva
Titular: Rosângela Nascimento Prado Canguçu

Suplente: Ellen Freitas Cardoso

II- Um representante titular e dois suplentes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: Antônia Josélia dos Reis Silva
Suplentes: Etiene Costa e Ivonete Alves de Barros

III- Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Helany Cristina Crispim dos Santos
Suplente: José Wilson Mathias Gomes

IV- Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Ana Jéssica Mota Tavares
Suplente: Maria das Neves Cruz da Silva

V- Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Genilson Freitas Cavalcanti
Suplente: Brenna Brito Carneiro Freitas

VI– Um representante da Câmara Municipal de Dom Eliseu:
Titular: Raphael Oliveira Pimentel

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 005/2025/GP

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BCB8D809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027 DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 027 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Designa os membros das Comissões de Seleção dos Editais de Fomento Cultural nº 001/2026, 002/2026 e 003/2026, vinculados à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e Política Nacional Cultura Viva (PNCV).

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Dom Eliseu/Pa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), a Lei nº 14.399/2022 (PNAB) e a Lei nº 13.018/2014 (Cultura Viva).

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros das Comissões de Seleção responsáveis pela análise e julgamento das propostas dos editais culturais vigentes:

I. COMISSÃO DE PARECERISTAS (EDITAIS 01/2026 e 02/2026)
Responsáveis pela avaliação técnica dos editais de fomento geral:
- Solange Souza Zanardo
- Paulo Pedro Ribeiro Souza
- Rosa Maria Peres Lima

II. COMISSÃO DE SELEÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA (EDITAL 03/2026)
Comissão paritária responsável pela seleção de Pontos e Pontões de Cultura, composta por representantes da Gestão Pública e da Sociedade Civil:
A) Representantes da Gestão Municipal:
- Ivanete Alves de Barros
- Francisco Carlos Santos Dias
- Antonio Areia Ramos
- Etiene Costa

B) Representantes da Sociedade Civil:
- Rosa Cruz
- Maria Elizete da Silva Melo Klein
- Emanoel Porto Pinheiro
- Paulo Costa Vieira Filho

Art. 2º Os membros ora designados deverão observar o regime de impedimentos previsto no Art. 36 da Lei nº 14.903/2024, não podendo possuir vínculos que configurem conflito de interesses com os proponentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de abril de 2026.

REGISTRE-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 005/2025/GP.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:5CCC9BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA BOA ESPERANÇA II

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2025000630
INTERESSADO: FABIANO FURLANETI MAFIOLETTI
EMPREENDIMENTO: FAZENDA BOA ESPERANÇA II

Trata-se de pedido de Autorização para Supressão de Vegetação e Uso do Fogo, referente à propriedade rural denominada FAZENDA BOA ESPERANÇA II, localizada no município de Dom Eliseu – PA.
O processo foi instruído com a documentação pertinente e submetido à análise técnica, a qual avaliou a viabilidade administrativa e ambiental do pleito.
A análise constatou que o Município de Dom Eliseu ainda não aderiu ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR, tampouco dispõe de sistema informatizado próprio apto ao controle, registro e monitoramento das autorizações de supressão de vegetação, comprometendo a rastreabilidade e a legalidade dos atos administrativos.
Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 12.651/2012, a Lei Complementar nº 140/2011, a Resolução CONAMA nº 510/2025, a Lei Federal nº 14.944/2024, as Instruções Normativas SEMA nº 51/2010 e nº 08/2015, bem como o Decreto Estadual nº 4.739/2025, a emissão de tais autorizações exige estrutura técnica adequada e integração aos sistemas oficiais de controle ambiental.
Dessa forma, resta inviabilizada a concessão da autorização requerida no âmbito desta municipalidade.
Este é o relatório.
Decido.
INDEFIRO o pedido de Autorização para Supressão de Vegetação e Uso do Fogo, formulado por FABIANO FURLANETI MAFIOLETTI, em razão da ausência de competência administrativa plena e da inexistência de estrutura técnica e sistêmica necessária ao regular exercício dessas atribuições.
Orienta-se o interessado a protocolar seu pedido junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA, observando os procedimentos legais aplicáveis.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu - PA, 29 de abril de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:D6BABF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA BOA ESPERANÇA II

DECISÃO

PROCESSO Nº. 2025000631
INTERESSADO: FABIANO FURLANETI MAFIOLETTI
EMPREENDIMENTO: FAZENDA BOA ESPERANÇA II

Trata-se de pedido de Autorização para Supressão de Vegetação e Uso do Fogo, referente à propriedade rural denominada FAZENDA BOA ESPERANÇA II, localizada no município de Dom Eliseu – PA.
O processo foi instruído com a documentação pertinente e submetido à análise técnica, a qual avaliou a viabilidade administrativa e ambiental do pleito.
A análise constatou que o Município de Dom Eliseu ainda não aderiu ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR, tampouco dispõe de sistema informatizado próprio apto ao controle, registro e monitoramento das autorizações de supressão de vegetação, comprometendo a rastreabilidade e a legalidade dos atos administrativos.
Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 12.651/2012, a Lei Complementar nº 140/2011, a Resolução CONAMA nº 510/2025, a Lei Federal nº 14.944/2024, as Instruções Normativas SEMA nº 51/2010 e nº 08/2015, bem como o Decreto Estadual nº 4.739/2025, a emissão de tais autorizações exige estrutura técnica adequada e integração aos sistemas oficiais de controle ambiental.
Dessa forma, resta inviabilizada a concessão da autorização requerida no âmbito desta municipalidade.
Este é o relatório.
Decido.
INDEFIRO o pedido de Autorização para Supressão de Vegetação e Uso do Fogo, formulado por FABIANO FURLANETI MAFIOLETTI, em razão da ausência de competência administrativa plena e da inexistência de estrutura técnica e sistêmica necessária ao regular exercício dessas atribuições.
Orienta-se o interessado a protocolar seu pedido junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA, observando os procedimentos legais aplicáveis.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu - PA, 29 de abril de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:85B79DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA NOVA ERA

DECISÃO

PROCESSO Nº 2024000434 – LAR
INTERESSADO: ELMO BALBINOT
EMPREENDIMENTO: FAZENDA NOVA ERA

Trata-se de pedido de Renovação de Licença Ambiental Rural – LAR, referente à atividade de produção florestal em áreas consolidadas, inicialmente requerida para 283,61 ha, na propriedade rural denominada FAZENDA NOVA ERA, localizada no município de Dom Eliseu – PA.
O processo encontra-se devidamente instruído, conforme a documentação exigida e apresentada no protocolo. Após análise técnica, foi elaborada a Nota Técnica nº 012/2026 (fls. 073/083), que atestou a viabilidade técnica e ambiental para a renovação da Licença Ambiental Rural, especificamente para a área de 283,61 ha, estabelecendo as condicionantes ambientais a serem cumpridas.
Ressalta-se que o pedido de renovação foi protocolado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, conforme previsto na legislação vigente.
O processo foi submetido à análise jurídica, que se manifestou favoravelmente à concessão da Renovação da Licença Ambiental Rural, considerando o atendimento aos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 6.938/81, na Resolução CONAMA nº 237/1997, na Lei Complementar nº 140/2011, na Resolução COEMA nº 162/2021, bem como na Lei Municipal nº 021/2022, que atribui competência à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu para o licenciamento ambiental em âmbito local.
Este é o relatório.
Decido.
DEFIRO a concessão da RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR, referente à atividade de produção florestal em áreas consolidadas, em favor da propriedade rural FAZENDA NOVA ERA, para a área de 283,61 ha, DESDE QUE sejam integralmente observadas todas as condicionantes ambientais estabelecidas na Nota Técnica nº 012/2026, permanecendo o interessado responsável pelo cumprimento da legislação ambiental vigente.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu - PA, 29 de abril de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:1AE1F712

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA PRATINHA II

DECISÃO

PROCESSO Nº. 2023001993
INTERESSADO: ROGERIO BANDEIRA DE ALMEIDA
EMPREENDIMENTO: FAZENDA PRATINHA II

Trata-se de pedido de Autorização para Supressão de Vegetação e Uso do Fogo, referente à propriedade rural denominada FAZENDA PRATINHA II, localizada no município de Dom Eliseu – PA.
O processo foi instruído com a documentação pertinente e submetido à análise técnica, a qual avaliou a viabilidade administrativa e ambiental do pleito.
A análise constatou que o Município de Dom Eliseu ainda não aderiu ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR, tampouco dispõe de sistema informatizado próprio apto ao controle, registro e monitoramento das autorizações de supressão de vegetação, comprometendo a rastreabilidade e a legalidade dos atos administrativos.
Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 12.651/2012, a Lei Complementar nº 140/2011, a Resolução CONAMA nº 510/2025, a Lei Federal nº 14.944/2024, as Instruções Normativas SEMA nº 51/2010 e nº 08/2015, bem como o Decreto Estadual nº 4.739/2025, a emissão de tais autorizações exige estrutura técnica adequada e integração aos sistemas oficiais de controle ambiental.
Dessa forma, resta inviabilizada a concessão da autorização requerida no âmbito desta municipalidade.
Este é o relatório.
Decido.

INDEFIRO o pedido de Autorização para Supressão de Vegetação e Uso do Fogo, formulado por ROGERIO BANDEIRA DE ALMEIDA, em razão da ausência de competência administrativa plena e da inexistência de estrutura técnica e sistêmica necessária ao regular exercício dessas atribuições.
Orienta-se o interessado a protocolar seu pedido junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA, observando os procedimentos legais aplicáveis.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu - PA, 29 de abril de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:B71F2EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA YELLOWSTONE

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2024000785
INTERESSADO: RUHAN VINICIUS DA SILVA MOREIRA
EMPREENDIMENTO: FAZENDA YELLOWSTONE

Trata-se de pedido de Autorização para Supressão de Vegetação e Uso do Fogo, referente à propriedade rural denominada FAZENDA YELLOWSTONE, localizada no município de Dom Eliseu – PA.
O processo foi instruído com a documentação pertinente e submetido à análise técnica, a qual avaliou a viabilidade administrativa e ambiental do pleito.
A análise constatou que o Município de Dom Eliseu ainda não aderiu ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR, tampouco dispõe de sistema informatizado próprio apto ao controle, registro e monitoramento das autorizações de supressão de vegetação, comprometendo a rastreabilidade e a legalidade dos atos administrativos.
Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 12.651/2012, a Lei Complementar nº 140/2011, a Resolução CONAMA nº 510/2025, a Lei Federal nº 14.944/2024, as Instruções Normativas SEMA nº 51/2010 e nº 08/2015, bem como o Decreto Estadual nº 4.739/2025, a emissão de tais autorizações exige estrutura técnica adequada e integração aos sistemas oficiais de controle ambiental.
Dessa forma, resta inviabilizada a concessão da autorização requerida no âmbito desta municipalidade.
Este é o relatório.
Decido.
INDEFIRO o pedido de Autorização para Supressão de Vegetação e Uso do Fogo, formulado por RUHAN VINICIUS DA SILVA MOREIRA, em razão da ausência de competência administrativa plena e da inexistência de estrutura técnica e sistêmica necessária ao regular exercício dessas atribuições.
Orienta-se o interessado a protocolar seu pedido junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA, observando os procedimentos legais aplicáveis.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu - PA, 29 de abril de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:4AB32640

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - GOMES & PRIORE LTDA

DECISÃO

PROCESSO Nº 2026000162 – LO
INTERESSADO: LAURA GOMES PRIORE
EMPREENDIMENTO: GOMES & PRIORE LTDA

Trata-se de pedido de Licença Ambiental de Operação – LO, referente à atividade de comércio varejista de ferragens, madeiras, materiais de construção, tintas e materiais para pintura, no estabelecimento denominado GOMES & PRIORE LTDA, localizado no município de Dom Eliseu – PA.
O processo encontra-se devidamente instruído, conforme a documentação exigida e apresentada. Após análise técnica, foi elaborado o Parecer Técnico de Vistoria nº 043/2026, que atestou a viabilidade técnica e ambiental para a concessão da Licença de Operação, estabelecendo as condicionantes ambientais a serem cumpridas.
O processo foi submetido à análise jurídica, que se manifestou favoravelmente à concessão da Licença de Operação, considerando o atendimento aos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 6.938/81, na Resolução CONAMA nº 237/1997, na Lei Complementar nº 140/2011, na Resolução COEMA nº 162/2021, bem como na Lei Municipal nº 021/2022, que atribui competência à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu para o licenciamento ambiental em âmbito local.
Este é o relatório.
Decido.
DEFIRO a concessão da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, referente à atividade comércio varejista de ferragens, madeiras, materiais de construção, tintas e materiais para pintura, em favor da empresa GOMES & PRIORE LTDA, DESDE QUE sejam integralmente observadas todas as condicionantes ambientais estabelecidas no Parecer Técnico de Vistoria nº 043/2026, permanecendo os interessados responsáveis pelo cumprimento da legislação ambiental vigente.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu - PA, 29 de abril de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:B7D3B30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - JRG LUBRIFICANTES LTDA

DECISÃO

PROCESSO Nº 2024000771 – LO
INTERESSADO: JOSE WELTON F. GUIMARAES E BRUNO FERREIRA DA COSTA
EMPREENDIMENTO: JRG LUBRIFICANTES LTDA

Trata-se de pedido de Licença Ambiental de Operação – LO, referente à atividade de posto revendedor, posto de abastecimento, posto varejista de querosene e gasolina de aviação, exceto posto flutuante, no estabelecimento denominado JRG LUBRIFICANTES LTDA, localizado no município de Dom Eliseu – PA.
O processo encontra-se devidamente instruído, conforme a documentação exigida e apresentada. Após análise técnica, foi elaborado o Parecer Técnico de Vistoria nº 045/2026, que atestou a viabilidade técnica e ambiental para a concessão da Licença de Operação, estabelecendo as condicionantes ambientais a serem cumpridas.
O processo foi submetido à análise jurídica, que se manifestou favoravelmente à concessão da Licença de Operação, considerando o atendimento aos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 6.938/81, na Resolução CONAMA nº 237/1997, na Lei Complementar nº 140/2011, na Resolução COEMA nº 162/2021, bem como na Lei Municipal nº 021/2022, que atribui competência à Secretaria

Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu para o licenciamento ambiental em âmbito local.
Este é o relatório.
Decido.
DEFIRO a concessão da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, referente à atividade de posto revendedor, posto de abastecimento, posto varejista de querosene e gasolina de aviação, exceto posto flutuante, em favor da empresa JRG LUBRIFICANTES LTDA, DESDE QUE sejam integralmente observadas todas as condicionantes ambientais estabelecidas no Parecer Técnico de Vistoria nº 045/2026, permanecendo os interessados responsáveis pelo cumprimento da legislação ambiental vigente.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu - PA, 29 de abril de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:CB833BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO DE DOM ELISEU

Dom Eliseu - PA, 29 de abril de 2026.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, que o empreendimento **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA**, inscrito no CNPJ nº 22.953.681/0001-45, requereu a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA, sob o protocolo nº 2026000359, para atividade de *CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO DE DOM ELISEU*, situado na Rua Gonçalves Dias, bairro Redenção, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:14ECA8FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026

Tipo menor preço, ***com abertura no dia 14 de maio de 2026 às 10:00hs. Objeto: Aquisição de carteiras escolares destinadas a atender às necessidades das unidades de ensino da rede pública municipal de Gurupá, visando proporcionar melhores condições de conforto, ergonomia e adequação ao ambiente escolar para os alunos***, exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos disponível em: Portal da Transparência da Prefeitura (*https://gurupa.pa.gov.br/portal-da-transparencia*); no Mural de licitações (*http://www.tcm.pa.gov.br*) e *www.portaldecompraspublicas.com.br*. Informações e-mail: *setor.licitacaogurupa@gmail.com*.

DEBORAH SABOIA PEREIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:09416387

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 9/2026-0011-PE-SRP
O município de IPIXUNA DO PARÁ, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ**. A abertura será no dia **18/05/2026** às **08:00** horas em https://compras.m2atecnologia.com.br; e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:B6CAAA0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250081 – Nº 007/2025 IL

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, Floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado **PAULO SERGIO NASCIMENTO PINTO,** CPF nº 323.662.802-20, com endereço na Rua Monte Castelo, n 567, Jardim Planalto, Novo Progresso-PA, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmo valores contratuais.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 29 de maio de 2026, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 29 de maio de 2027.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Atividade 0909.12 361 0401.2.049 Manutenção do Ensino básico, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 15 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

PAULO SERGIO NASCIMENTO PINTO
Contratado(a)

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:4F44F5BB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 002-2026-CE. Objeto: contratação de empresa de obras de engenharia Civil, para construção de 03 (três) Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental na Zona rural do Município de Itaituba-PA. Vencedora: MAGEX TECH CONSTRUCOES LTDA, no lote I no valor de R$ 1.702.195,38; lote II no valor de R$ 1.621.173,73 e lote III no valor de R$ 1.666.783,93, totalizando o valor de R$ 4.990.153,04. Homologada e Adjudicada pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação, na forma do artigo 71, inciso IV da Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações vigentes.

Itaituba, 27 de abril de 2026.

MESSIAS PIRES ARAUJO SOUZA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:3BFE04B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de próteses dentárias (parciais e/ou totais removíveis), conforme demanda, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários, visando atender a demanda do Programa Saúde Bucal, executado pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 15/05/2026, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:867040BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 327/2026 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PRECATÓRIO NACIONAL DO FUNDEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 327/2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PRECATÓRIO NACIONAL DO FUNDEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, implementar e disciplinar os critérios para pagamento do abono oriundo do precatório do FUNDEF, destinado aos Profissionais do Magistério que trabalharam no período de 1999 a 2006, conforme termo firmado entre o Município de Itaituba e a União, devidamente homologado pelo Poder Judiciário;
CONSIDERANDO o Termo de Acordo nº 00087/2023/CRNN/PRU1R/PGU/AGU, celebrado entre o Município de Itaituba e a União, no bojo da Ação Ordinária nº 0010960-93.2024.4.01.3400*;*

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para o acompanhamento, fiscalização e execução referente à aplicação dos recursos do Precatório Nacional do FUNDEF.
Art. 2º A Comissão Especial será responsável pela identificação dos beneficiários que terão direito ao abono, considerando o período trabalhado e a carga horária.
Art. 3º Caberá à Comissão Especial fornecer os dados necessários para elaboração da folha de pagamento suplementar e/ou ordens de pagamento do Abono FUNDEF junto à DRH/SEMAD/PMI.
Art. 4º Compõem a Comissão Especial do Precatório Nacional do FUNDEF os seguintes membros:
I – Representante da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:

• Suemilce Santos Cardoso – matrícula nº 011043-4;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

• Manoel Lameira – matrícula nº 010638-0;
• Marlon Monteiro – matrícula nº 010639-9;

III – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Pará – SINTEPP/Subsede Itaituba:

• Ana Marialva Carvalho – CPF nº xxx.904.912-xx;
• Elias Serique Lobato – matrícula nº 071773-8;
• Paulo Sergio Alves – matrícula nº 013559-3;
• Damião Oliveira de Souza Cavalcante – matrícula nº 125526-6;

IV – Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB:

• Sonia Clariza Lima Sousa – matrícula nº 010477-9;
• Lázaro Guedes – matrícula nº 010803-0;

V – Representante da Procuradoria Geral do Município de Itaituba:

• Antônio Jairo dos Santos Araújo – matrícula nº 010960-6;

VI – Representante dos Servidores Municipalizados:

• Maria de Fátima Silva Leite – CPF nº xxx.293.782-xx.

Art. 5º São atribuições da Comissão:
I – Elaborar critérios para concessão do abono do Precatório FUNDEF destinado aos Profissionais do Magistério;
II – Requerer informações ou listagem de servidores junto à DRH da Prefeitura Municipal;

III – Apurar e estabelecer a relação nominal dos profissionais com direito ao abono;
IV – Definir a relação de todos os beneficiários, incluindo ativos e inativos;
V – Propor a forma e o controle de pagamento, inclusive para inativos e herdeiros;
VI – Julgar impugnações relativas à lista de beneficiários;
VII – Praticar todos os atos necessários ao cumprimento de suas atribuições.
§1º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
§2º Ao final, a listagem dos beneficiários será encaminhada para homologação do Prefeito, com posterior publicação no Diário Oficial e no Portal da Transparência.
§3º Havendo impugnação, a Comissão analisará e divulgará sua decisão, cabendo recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
§4º Após o julgamento dos recursos, será divulgada a lista oficial dos beneficiários por ato do Prefeito Municipal.

Art. 6º A Comissão definirá, por meio de ato normativo próprio, os procedimentos e regras de funcionamento.
Art. 7º A Comissão será assessorada pela Procuradoria-Geral do Município.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o último pagamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 22 de abril de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:F641EA5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0117/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado/PÁ, no período de **27 a 30/04/2026**, do Vice-Prefeito **DIRCEU BIOLCHI,** Matrícula nº 163518-2, lotado no Gabinete do Prefeito, para tratar de assuntos de interesse do município, com relação ao asfaltamento do Distrito de Moraes Almeida, junto a Governadora do Estado do Pará.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 2.000 (Dois Mil Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de abril de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:BEF8B8F5

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO Nº 005/2026-(CARONA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026.
Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 014/2026, de origem do Pregão Eletrônico Nº 003/2026 (Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA), que tem por objeto a aquisição de 01(uma) ambulância tipo A – simples remoção, tipo pick-up, 4x4, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA. A Adesão será realizada junto à empresa WA VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.936.530/0001-07, com o valor de R$ 299.949,50 (duzentos noventa e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). A presente Adesão será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RONISON AGUIAR HOLANDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:072978E9

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICICTAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026.
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais de informática, ferramentas, acessórios, uniformes e outros itens de apoio operacional, destinados a atender as necessidades das equipes de brigadistas vinculadas ao Plano Operativo de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (POPCIF) simplificado e emergencial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM do município de Itaituba/PA. Tipo: Menor preço por Lote. Data de Abertura: 14/05/2026, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:7CC8635E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0169/2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 132º, da Lei Municipal nº 2.300/12, Regime Jurídico Único.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA GALA, a servidora **ANTONIA JOINA COSTA DE MELO**, matrícula nº 163686-3, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **24/04/2026 a 01/05/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 24 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de abril de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:E95DA5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0170/2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **HEIDY CRISTINA DE CASTRO DE JESUS**, Mediador Escolar de Sala Regular, Matrícula nº 164472-6, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **14/04/2026 à 10/10/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 14 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de abril de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:C44DAD99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0030/2025-GAB/PMI

DECRETO Nº 0030/2025-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNO DA SILVA GODOI, Prefeito Municipal de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município e, das outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, constituído por 12 (doze) titulares e seus respectivos suplentes, com a seguinte composição:
I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, como membro nato.
Titular: Wadila Silva Linhares
Suplente: Andressa Silva Andrade
b) Governo Municipal, conforme nomeação do Gestor Municipal.
Titular: Helem Nara Andrade da Silva
Suplente: Têyla Cristina Castro Silva
c) Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Titular: Antônio Carlos de Sousa Júnior
Suplente: Thiago Araújo Morais
d) Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Titular: Dilair de Godoi Terra
Suplente: Aldaires Pedrosa dos Santos
e) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Titular: Gleyciane Viana Pereira
Suplente: Jéssica Ismênia Lucena Lima
f) Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa Civil – SEPLAD Titular: Wallyson Douglas de Oliveira Figueredo
Suplente: João Paulo Valter Welter

II – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – Bairro 12 de Outubro
Titular: Dalcilene Sousa Bezerra
Suplente: Maria Oneide Cunha Almeida

III – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itupiranga
Titular: Clarissa Ramos da Silva
Suplente: Antônio Rocha de Melo
Grupo das Quebradeiras de Coco Babaçu – Comunidade Santo Antonino
Titular: Raimunda Nonata Veras
Suplente: Cícera da Silva
Pastoral da Criança
Titular: Arilene Ribeiro da Silva
Suplente: Marinalva da Natividade Fernandes

IV – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR, ESCOLHIDOS EM FORO PRÓPRIO
Sindicato de Assistentes Sociais no Estado do Pará – SINASPA
Titular: Iranilde Teixeira da Silva
Suplente: Iracema Maria de Sousa Batista
Sindicato dos Servidores Públicos das Fundações e em Entidades Assistenciais e Culturais no Estado do Pará – SINDFEPA – Filiado a CTB
Titular: Rayelle de Castro Haidar
Suplente: Alexsandro Barbosa de Miranda

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal nº 191-B, de 12 de

dezembro de 2019, em consonância com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, de 25 de novembro de 2025.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Itupiranga/PA, 24 de abril de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:2746DDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2026 – SEMED/PMI

PORTARIA Nº 071/2026 – SEMED/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do município de Itupiranga/PA, Sr.ª Rosânia do Nascimento de Lucena, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, ao servidor efetivo na função de Servente, Sr. **LUIS GABRIEL PINHEIRO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 050.***.***-02.

Art. 2° - A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período compreendido de: 01.05.2026 até 01.05.2029.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se. Itupiranga/PA, 29 de abril de 2026.

ROSANIA DO NASCIMENTO DE LUCENA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 022/2025

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:4CE2FE81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 571/2025 SEMAT Publicado no Mural físico localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA , no dia 27 de abril de 2026. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$4.246,31** (quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos). nos termos do art. 124, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 19.817,91** (dezenove mil oitocentos e dezessete reais e noventa e um centavos).CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA**,-CNPJ **nº**22.130.556/0001-35 e CONTRATADO(A): **EMPRESA PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 19.276.846/0001-76** DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

STEFANE DE OLIVEIRA LOPES -
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:6E6940F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 576/2025-PMJ Publicado no Mural físico localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA no dia 27 de abril de 2026. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$29.216,41 (vinte e nove mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), nos termos do art. 124, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 146.178,41 (cento e quarenta e seis mil cento e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA CNPJ 10.221.745/0001-34 e CONTRATADO(A): **EMPRESA PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 19.276.846/0001-76** DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:99B8EC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 567/2025 Fundeb Publicado no Mural físico localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA , no dia 27 de Abril de 2026. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$25.696,73** (vinte cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 124, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 128.505,63** (cento e vinte e oito mil quinhentos e cinco reais e sessenta e três centavos).CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA**-CNPJ **nº29.312.950/0001-33** e CONTRATADO(A): **EMPRESA PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 19.276.846/0001-76** DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA -
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:02066EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 568/2025 FME Publicado no Mural físico localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal

de Jacareacanga/PA , no dia 27 de abril de 2026. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$11.673,20** (onze mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos),nos termos do art. 124, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 58.455,07** (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA**-CNPJ **nº**06.088.674/0001-76 e CONTRATADO(A): **EMPRESA PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 19.276.846/0001-76** DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA **-**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:C9AF21DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 570/2025 FMS Publicado no Mural físico localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA , no dia 27 de abril de 2026. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$11.500,25** (onze mil quinhentos reais e vinte e cinco centavos). nos termos do art. 124, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 57.501,25** (cinquenta e sete mil quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos) CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA** -CNPJ **nº11.462.638/0001-60** e CONTRATADO(A): **EMPRESA PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 19.276.846/0001-76** DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

LEDIONETA DE SOUSA SILVA **-**
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:A634C3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 569/2025 FMAS Publicado no Mural físico localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA , no dia 27 de abril de 2026. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$26.921,13** (vinte e seis mil novecentos e vinte e um reais e treze centavos),nos termos do art. 124, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 47.665,03** (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e três centavos).CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA** -CNPJ **nº**14.517.653/0001-57 e CONTRATADO(A): **PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 19.276.846/0001-76**DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA **-**
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:7482CE82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o Secretário Municipal de Educação, abaixo assinado, DECLARA que em 17/04/2026 11:10:12 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a Licitação, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da EMEF professora Iolene Maria de Souza Lima, padrão FNDE, no município de Juruti/pa, conforme termo de compromisso 202141823-1, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. Vencedor: **MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.105.618/0001-87, com o valor de R$ 11.254.306,01 (onze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e seis reais e um centavo).

Juruti/PA, 29 de abril de 2026.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR **-**
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:D391624B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21 / 2026

Origem: Concorrência Eletrônica nº 005 / 2026. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação de Juruti – Pa. **Contratada(o):** Mendes Comercio e Serviços LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção da EMEF professora Iolene Maria de Souza Lima, padrão FNDE, no município de Juruti/Pa, conforme termo de compromisso 202141823-1. **Valor total:** R$ 11.254.306,01 (onze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e seis reais e um centavo). **Vigência:** 23 de abril de 2026 a 23 de abril de 2027. **Data da assinatura:** 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:9B92EE76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

OBSERVAÇÃO: NA PUBLICAÇÃO NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026, NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ ANO XVII / Nº 3974.

Contrato n° 0201002/2026-SMAS. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026-PMLA-INEX.
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Limoeiro do Ajuru/PA. Contratado: Alice Wanzeler Lobo, CPF nº XXX.XXX.XX2-87.
Onde se ler: *Vigência: 02/01/2026 a 01/01/2027.*
Leia se: *Vigência: 14/01/2026 a 13/01/2027.*
Ordenadora de Despesa: Celiane Pinheiro Santana – Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maxsuel Barbosa Leao
Código Identificador:6AD917A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Objeto: Primeiro Termo de apostilamento ao contrato **nº20260273**. Oriundo do processo Pregão Eletrônico nº9/2026-00004-SRP. Por este instrumento, com fulcro no §8º do Art. 136, Inciso IV da lei Federal nº14.133/21, realiza-se o presente apostilamento ao contrato, cujo objeto é a retificação da CLÁUSULA NONA – da despesa do termo supracitado, passando esta a vigorar da seguinte maneira:
Onde se lê: – Exercício 2026. Atividade 1702.103010002.2.039 Manutenção do Piso Atenção Básica Fixo-PAB FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, combustíveis e Lubrificantes Automotivos no Valor de R$198.161,20, Exercício 2026, Atividade 1702.103010002.2.040 Manutenção Vigilância em Saúde - TFVS, Classificação econômica 33.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, combustíveis e Lubrificantes Automotivos no valor de R$18.387,40. Exercício 2026 Atividade 1702.103010003.2.043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 33.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos no valor de R$671.454,40. Exercício 2026, Atividade 1702.103020002.2.046 Gestão do MAC, Ambul.Hosp-Teto Municipal, Classificação econômica 33.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, combustíveis e Lubrificantes Automotivos no valor de R$276.266,60. Exercício 2026, Atividade 1702.103020002.2.044 Manutenção Serviços Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Classificação econômica 33.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, combustíveis e Lubrificantes Automotivos no valor de R$14.480,00.

Leia-se: – Manutenção do Piso Atenção Básica Fixo – PAB FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, combustíveis e Lubrificantes Automotivos no Valor de R$435.848,60, Exercício 2026 Atividade 1702.103010003.2.043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 33.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos no valor de R$312.852,80. Exercício 2026, Atividade 1702.103020002.2.046 Gestão do MAC, Ambul.Hosp-Teto Municipal, Classificação econômica 33.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, combustíveis e Lubrificantes Automotivos no valor de R$374.862,50. Exercício 2026, Atividade 1702.103020002.2.044 Manutenção Serviços Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Classificação econômica 33.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, combustíveis e Lubrificantes Automotivos no valor de R$36.421,70. Exercício 2026, Atividade 1702.103010002.2.040 Manutenção Vigilância em Saúde - TFVS, Classificação econômica 33.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, combustíveis e Lubrificantes Automotivos no valor de R$18.764,00. Ficando ratificadas e inalteradas as demais clausulas e condições do contrato original. Que pelo termo de apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas. Vigência a partir da data de assinatura deste termo, em 27/04/2026 e término em 31/12/2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Objeto: Primeiro Termo de apostilamento ao contrato **nº20260274**. Oriundo do processo Pregão Eletrônico nº9/2026-00004-SRP. Por este instrumento, com fulcro no §8º do Art. 136, Inciso IV da lei Federal nº14.133/21, realiza-se o presente apostilamento ao contrato, cujo objeto é a retificação da CLÁUSULA NONA – da despesa do termo supracitado, passando esta a vigorar da seguinte maneira:
Onde se lê: – Exercício 2026. Atividade 1702.103010002.2.039 Manutenção do Piso Atenção Básica Fixo – PAB FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, combustíveis e Lubrificantes Automotivos no Valor de R$6.759,00, Exercício 2026 Atividade 1702.103010003.2.043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 33.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos no valor de R$8.878,40. Exercício 2026, Atividade 1702.103020002.2.046 Gestão do MAC, Ambul.Hosp-Teto Municipal, Classificação econômica 33.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, combustíveis e Lubrificantes Automotivos no valor de R$8.197,40. Exercício 2026, Atividade 1702.103010002.2.040 Manutenção Vigilância em Saúde - TFVS, Classificação econômica 33.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, combustíveis e Lubrificantes Automotivos no valor de R$2.727,40. Exercício 2026, Atividade 1702.103020002.2.044 Manutenção Serviços Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Classificação econômica 33.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, combustíveis e Lubrificantes Automotivos no valor de R$4.099,70.
Leia-se: – Manutenção do Piso Atenção Básica Fixo – PAB FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, combustíveis e Lubrificantes Automotivos no Valor de R$10.021,40, Exercício 2026 Atividade 1702.103010003.2.043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 33.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos no valor de R$9.034,70. Exercício 2026, Atividade 1702.103020002.2.046 Gestão do MAC, Ambul.Hosp-Teto Municipal, Classificação econômica 33.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, combustíveis e Lubrificantes Automotivos no valor de R$9.486,40. Exercício 2026, Atividade 1702.103020002.2.044 Manutenção Serviços Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Classificação econômica 33.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, combustíveis e Lubrificantes Automotivos no valor de R$2.119,40. Ficando ratificadas e inalteradas as demais clausulas e condições do contrato original. Que pelo termo de apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas. Vigência a partir da data de assinatura deste termo, em 27/04/2026 e término em 31/12/2026.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:1CD2A9E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E LICITAÇÃO

Departamento de Planejamento e Licitação

Portaria nº 1854136 /2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017, CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil..
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidora Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidora Jomaira Silva Apolião Mantebeller, matrícula 68016, cargo Assistente administrativo, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria de cultura perante a OSC INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS CNPJ: 53.870.260/0001-84 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, fica designado como suplente a servidora Jomaira Silva Apolião Mantebeller, matrícula 68016, cargo Assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

Marabá/PA, 29 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretario Municipal De Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -SECULT		
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS		
CNPJ:	24.603.962/0001-01	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 44.158,24
VIGÊNCIA	Maio a Dezembro de 2026		
OBJETO	Manutenção do Projeto Transformar		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, **Sara Fernanda Silva do Nascimento**, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
SARA FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO
Assistente Administrativo
Matrícula nº 57933

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8E6C7A7C

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 050909597.000077/2025-09-PMM,Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026-CEL/FCCM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARACOORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICA PCMSO, ASO(ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) EREALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS SERVIDORES QUEATUAM EM CAMPO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURADE MARABÁ. UASG: 930972. Onde sagrou-se vencedorado certame a empresa C &F CLINICA DE MEDICINA DOTRABALHO LTDA, inscrita nº CNPJ 19.817.769/0001-25vencedora, com o valor total de R$ 208.475,00 (duzentose oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá (PA), 28 de abril de2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A85EF124

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 590, DE 22 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 590, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta o Procedimento de Manifestação de Interesse e a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada no âmbito do Município de Marabá, Estado do Pará, em consonância com a Lei Municipal n° 17.640, de 11 de novembro de 2014.

O **Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;
Considerando o disposto nos arts. 8°, 10, 26 e 31 da Lei Municipal n° 17.640, de 11 de novembro de 2014, que instituiu o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, criou o Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPR e atribuiu à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle a execução das atividades operacionais e de coordenação do CGPR;
Considerando o disposto no art. 3°, *caput* e § 1°, da Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004, combinado com o art. 21 da Lei Federal n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e com o art. 31 da Lei Federal n° 9.074, de 7 de julho de 1995, que conferem a potenciais interessados em contratos de concessão e de parcerias público-privadas a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para a futura licitação;
Considerando o disposto no art. 81 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que disciplina o Procedimento de Manifestação de Interesse e exige, para a aceitação dos estudos, a elaboração de parecer fundamentado pela Administração Pública;
Considerando o Decreto Federal n° 8.428, de 2 de abril de 2015, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n° 10.104, de 1° de novembro de 2019, que estabelece o Procedimento de Manifestação de Interesse no âmbito da Administração Pública Federal e constitui referência normativa para os demais entes federativos;
Considerando a necessidade de conferir segurança jurídica à estruturação de projetos de parcerias público-privadas no Município de Marabá, assegurando a higidez dos procedimentos preparatórios que subsidiam a licitação e a celebração dos respectivos contratos; e
Considerando a conveniência de consolidar em normativo único a sistemática de recebimento, análise e aproveitamento de propostas, estudos e projetos de parcerias público-privadas encaminhados pela iniciativa privada, revogando o Decreto Municipal n° 257, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° Este Decreto regulamenta, em consonância com a Lei Municipal n° 17.640, de 11 de novembro de 2014, e com o art. 81 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI e a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP, com o objetivo de orientar a participação de terceiros na estruturação de projetos de parcerias público-privadas, concessões comuns, arrendamento de bens públicos, concessão de uso, concessão de direito real de uso, fornecimento e prestação de

serviço associado e demais formas de contratação pública admitidas pela legislação, no âmbito do Município de Marabá.
§ 1° Para os fins deste Decreto, considera-se Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI o procedimento instaurado por órgão ou entidade da Administração Municipal cuja área de atuação guarde pertinência temática com o objeto do projeto, mediante edital de chamamento público, por intermédio do qual poderão ser obtidos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, necessários à estruturação de empreendimentos de que trata o caput.
§ 2° Considera-se Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP a apresentação espontânea, por pessoa física ou jurídica de direito privado, de proposta, estudo ou levantamento relativo a projeto de parceria público-privada, com vistas à inclusão no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Marabá.
§ 3° A abertura do PMI é facultativa para a Administração Municipal.
§ 4° O PMI poderá ser aplicado à atualização, complementação ou revisão de projetos, levantamentos, investigações e estudos já elaborados.
§ 5° O PMI será composto das seguintes fases:
I - abertura, mediante publicação de edital de chamamento público;
II - autorização para a apresentação dos estudos; e
III - avaliação, seleção e aprovação.
§ 6° Quando o edital de chamamento público previr autorização com exclusividade ou a número limitado de interessados, o processo de seleção da pessoa física ou jurídica poderá ser anterior à fase de autorização a que se refere o inciso II do § 5°.
Art. 2° Compete ao órgão ou entidade da Administração Municipal cuja área de atuação guarde pertinência temática com o objeto do projeto, ou que tenha sido incumbido dessa atribuição pelo Prefeito Municipal, a instauração e a condução do PMI de que trata este Decreto, inclusive a realização da consulta e da audiência pública previstas no art. 15.
§ 1° A Secretaria Municipal de Planejamento e Controle exercerá a coordenação operacional e o assessoramento ao Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPR, nos termos do art. 31 da Lei Municipal n° 17.640, de 2014, cabendo-lhe convocar as reuniões do CGPR para deliberação sobre os projetos de parceria público-privada.
§ 2° Concluídas as etapas previstas nos arts. 12 a 17 deste Decreto, a entidade ou órgão condutor do PMI remeterá o processo administrativo de que trata o § 4° do art. 3° à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, devidamente instruído, para que esta convoque reunião do CGPR.
CAPÍTULO II
DA ABERTURA
Art. 3° O PMI será aberto por edital de chamamento público, publicado no Diário Oficial, de ofício pelo órgão ou entidade de que trata o art. 2° ou por provocação de pessoa física ou jurídica interessada, na forma da MIP.
§ 1° A proposta de abertura de PMI por meio de MIP será dirigida ao órgão ou entidade competente e conterá a descrição do projeto, com o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas e a indicação do escopo dos estudos necessários.
§ 2° O órgão ou entidade competente avaliará a MIP e, caso a considere de interesse público, providenciará a publicação de edital de chamamento público nos termos deste Decreto, fazendo constar o nome da pessoa física ou jurídica que motivou a abertura do procedimento.
§ 3° A rejeição da MIP será comunicada ao proponente de forma fundamentada.
§ 4° O ato que der início ao procedimento de que trata este Decreto determinará a autuação de processo administrativo próprio, no qual serão reunidos todos os atos, pareceres, pronunciamentos e documentos relativos à estruturação do projeto, desde a abertura do PMI ou o recebimento da MIP até a deliberação do CGPR de que trata o art. 18, integrando a fase preparatória da futura contratação.
Art. 4° O edital de chamamento público conterá, no mínimo:
I - o termo de referência que delimite o escopo dos estudos, incluindo as diretrizes e as premissas do projeto que orientem a sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público;
II - a indicação expressa de que a autorização será conferida sem exclusividade, com exclusividade ou a número limitado de interessados, conforme avaliação do órgão ou entidade competente;
III - o prazo para apresentação do requerimento de autorização, que não será inferior a vinte dias, contado da data de publicação do edital;
IV - o prazo para a entrega dos estudos, que não será inferior a trinta dias nem superior a cento e oitenta dias, contado da data de publicação da autorização;
V - o limite para eventual ressarcimento, correspondente a dois inteiros e cinco décimos por cento do valor total estimado dos investimentos necessários à implantação do empreendimento ou dos gastos de operação e manutenção durante a vigência do contrato, o que for maior;
VI - os critérios para qualificação e análise dos requerimentos de autorização e para avaliação e seleção dos estudos, observado o disposto nos arts. 10 e 11 deste Decreto; e
VII - as condições para o eventual ressarcimento dos estudos, podendo condicionar o pagamento à necessidade de atualização e adequação dos produtos até a abertura da licitação, em decorrência, entre outros aspectos, de alteração de premissas normativas, recomendações de órgãos de controle ou contribuições de consulta e audiência pública.
§ 1° Para fins de definição do escopo, o órgão ou entidade que lançar o PMI poderá restringir-se à indicação do problema a ser resolvido, facultando aos interessados a proposição de diferentes soluções.
§ 2° O órgão ou entidade que lançar o PMI avaliará, em cada caso, a conveniência e a oportunidade de reunir parcelas fracionáveis em um mesmo PMI, para assegurar economia de escala, coerência entre estudos relacionados a determinado setor, padronização ou celeridade do processo.
§ 3° O edital poderá estabelecer prazos intermediários para a entrega de produtos específicos e para a apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento dos estudos.
CAPÍTULO III
DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
Art. 5° O requerimento de autorização para apresentação de estudos será dirigido ao órgão ou entidade que lançou o PMI e conterá:
I - qualificação completa do interessado, que permita sua identificação e localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimento, com indicação de nome completo, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, cargo, profissão ou ramo de atividade, endereço e endereço eletrônico;
II - demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações ou estudos similares aos solicitados, podendo consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado;
III - detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo definido no edital, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final de entrega;
IV - indicação do valor de ressarcimento pretendido, que não poderá exceder o limite fixado no inciso V do art. 4°, acompanhada das informações e dos parâmetros utilizados para a sua definição; e
V - declaração de transferência à Administração Pública Municipal dos direitos associados aos estudos selecionados.
§ 1° Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada ao órgão ou entidade que lançou o PMI.
§ 2° Fica facultado aos interessados se associarem para a apresentação de estudos em conjunto, hipótese em que deverão indicar a empresa responsável pela interlocução com a Administração e a proporção da repartição do eventual valor de ressarcimento.
§ 3° O autorizado poderá contratar terceiros para a elaboração dos estudos, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público.
CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO
Art. 6° A autorização para apresentação de estudos poderá ser conferida sem exclusividade, com exclusividade ou a número limitado de interessados, conforme definido no edital de chamamento público.
§ 1° Na hipótese de autorização com exclusividade ou a número limitado de interessados, a seleção dos autorizados deverá considerar um ou mais dos seguintes critérios, conforme especificados no edital:
I - experiência profissional comprovada;
II - plano de trabalho; e

III - avaliações preliminares sobre o empreendimento.
Art. 7° A autorização para apresentação de estudos, em qualquer das modalidades previstas no art. 6°:
I - não gerará direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;
II - não obrigará a Administração Municipal a realizar licitação;
III - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos na elaboração dos estudos;
IV - será pessoal e intransferível; e
V - não implicará responsabilidade da Administração Municipal perante terceiros por atos praticados pela pessoa autorizada.
§ 1° O termo de autorização deverá ser publicado no Diário Oficial com a indicação do nome do autorizado e o resumo do objeto, podendo especificar as condições estabelecidas no edital, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite para eventual ressarcimento e aos prazos para apresentação de produtos e relatórios.
§ 2° O prazo para a entrega dos estudos, fixado no edital, poderá ser prorrogado uma única vez, mediante requerimento fundamentado do autorizado, cabendo ao órgão ou entidade que lançou o PMI decidir sobre o pedido.
Art. 8° A autorização poderá ser:
I - cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação de estudos ou de não observância da legislação aplicável;
II - revogada, em caso de perda de interesse da Administração Municipal no empreendimento ou de desistência formalizada por escrito pela pessoa autorizada;
III - anulada, em caso de vício no procedimento; ou
IV - tornada sem efeito, em caso de superveniência de disposição legal que impeça o recebimento dos estudos.
§ 1° A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no caput.
§ 2° Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de cinco dias, contado da data da comunicação, a autorização será cassada.
§ 3° As hipóteses previstas no caput não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos.
§ 4° Transcorrido o prazo de trinta dias da comunicação prevista nos §§ 1° e 2°, os documentos eventualmente encaminhados à Administração Municipal que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.
§ 5° Das decisões relativas ao requerimento de autorização de que trata o art. 5° caberá recurso ao titular do órgão ou entidade que lançou o PMI, no prazo de cinco dias, contado da publicação de que trata o § 1° do art. 7°, especialmente na hipótese de autorização com exclusividade ou a número limitado de interessados.
CAPÍTULO V
DO CONTEÚDO MÍNIMO DOS ESTUDOS
Art. 9° Os estudos entregues pelo autorizado deverão conter, no mínimo:
I - estudo de engenharia e viabilidade técnica, em nível de anteprojeto, com descrição do objeto, sua relevância, os benefícios econômicos e sociais dele advindos e a estimativa dos investimentos necessários e do prazo de implantação;
II - estudo de viabilidade econômico-financeira, incluindo as características gerais do modelo de negócio, a modalidade de parceria público-privada considerada mais apropriada, a previsão de receitas esperadas e dos custos operacionais, bem como a projeção de aporte, contraprestação pecuniária ou valor de outorga, conforme o caso;
III - estudo de impacto orçamentário-financeiro, com demonstração de compatibilidade das despesas projetadas com as metas de resultados fiscais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigentes, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000;
IV - minutas de edital de licitação e respectivos anexos;
V - minuta de contrato e respectivos anexos; e
VI - minuta de projeto de lei e dos demais atos normativos necessários à viabilização da contratação, quando couber.
§ 1° O edital de chamamento público poderá exigir estudos complementares, conforme a complexidade e as especificidades do projeto.
§ 2° O edital poderá prever a entrega dos produtos e relatórios em etapas intermediárias, observado o prazo final fixado nos termos do inciso IV do art. 4°.
§ 3° A minuta de projeto de lei de que trata o inciso VI do caput poderá ser entregue em etapa intermediária, hipótese em que o órgão ou entidade que lançou o PMI adotará desde logo a providência prevista no art. 14, independentemente da conclusão dos demais estudos.
CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS
Art. 10. A avaliação e a seleção dos estudos apresentados serão efetuadas por comissão designada por portaria do titular do órgão ou entidade que lançou o PMI, no prazo máximo de trinta dias, contado do recebimento dos produtos.
§ 1° A comissão de que trata o caput será designada previamente à publicação do edital de chamamento público, podendo ser integrada por servidores de outros órgãos ou entidades da Administração Municipal, conforme a natureza e a complexidade do projeto.
§ 2° A comissão poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de estudos que necessitem de detalhamentos ou correções, devendo indicar expressamente as alterações necessárias no ato de reabertura de prazo.
§ 3° A não reapresentação no prazo indicado pela comissão implicará a cassação da autorização.
§ 4° O órgão ou entidade que lançou o PMI poderá realizar reuniões com a pessoa autorizada e quaisquer interessados na realização do chamamento público, observados os princípios da isonomia, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de estudos mais adequados.
Art. 11. Os critérios para avaliação e seleção dos estudos serão especificados no edital de chamamento público e considerarão:
I - a observância das diretrizes e premissas definidas no edital de chamamento público;
II - a consistência e a coerência das informações que subsidiaram a elaboração dos estudos;
III - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
IV - a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
V - a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta em relação a opções equivalentes; e
VI - o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.
Art. 12. A comissão elaborará parecer fundamentado, nos termos do § 3° do art. 81 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, demonstrando:
I - que o produto entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto;
II - que as premissas adotadas são compatíveis com as reais necessidades do órgão; e
III - que a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem entre as demais possíveis.
§ 1° Os estudos poderão ser aprovados total ou parcialmente, ou rejeitados, devendo a decisão ser fundamentada e comunicada ao autorizado.
§ 2° Na hipótese de rejeição parcial, os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação aos estudos efetivamente aproveitados em eventual licitação.
§ 3° Na hipótese de rejeição total, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.
§ 4° Nenhum dos estudos apresentados vincula a Administração Municipal, cabendo a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos produtos entregues.
§ 5° Da decisão da comissão sobre a aprovação, rejeição parcial ou rejeição total dos estudos caberá recurso ao titular do órgão ou entidade que lançou o PMI, no prazo de cinco dias, contado da publicação do resultado de que trata o art. 13.
Art. 13. O órgão ou entidade que lançou o PMI publicará o resultado do procedimento de seleção no Diário Oficial.
CAPÍTULO VII
DA CONSULTA E DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Art. 14. O órgão ou entidade que lançou o PMI providenciará a remessa ao Gabinete do Prefeito dos projetos de lei necessários à viabilização da parceria, compreendida a autorização legislativa e as

demais alterações legislativas que a modelagem do projeto identificar como condição prévia à contratação, para encaminhamento à Câmara Municipal nos termos do parágrafo único do art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Marabá, independentemente da conclusão das demais etapas de estruturação previstas neste Decreto.

Art. 15. De modo simultâneo e independente da providência de que trata o art. 14, o órgão ou entidade que lançou o PMI abrirá consulta pública sobre as minutas de edital e de contrato, mediante publicação de aviso na imprensa oficial e por meio eletrônico, fixando prazo mínimo de trinta dias para recebimento de sugestões, cujo termo dar-se-á pelo menos sete dias antes da data prevista para a publicação do edital de licitação, nos termos do inciso VI do art. 10 da Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e do inciso XII do art. 8° da Lei Municipal n° 17.640, de 2014.

§ 1° Quando o órgão ou entidade que lançou o PMI entender conveniente a realização de audiência pública, nos termos do art. 21 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a sessão será convocada com antecedência mínima de oito dias úteis e realizada no curso do prazo da consulta pública de que trata o caput.

§ 2° A abertura e a condução da consulta e da audiência pública são de competência do órgão ou entidade responsável pela condução do PMI.

Art. 16. Encerrada a consulta pública, o órgão ou entidade que lançou o PMI publicará relatório de análise das contribuições recebidas, consolidando as minutas de edital e de contrato com as alterações decorrentes das sugestões acolhidas.

CAPÍTULO VIII

DOS PRONUNCIAMENTOS E DA APROVAÇÃO PELO CGPR

Art. 17. Publicado o relatório de que trata o art. 16, o órgão ou entidade que lançou o PMI encaminhará o projeto, acompanhado das minutas consolidadas e do parecer de avaliação dos estudos, para pronunciamento fundamentado dos seguintes órgãos, nos termos do § 8° do art. 26 da Lei Municipal n° 17.640, de 2014:

I - da Secretaria de Viação e Obras Públicas, sobre o mérito do projeto;

II - da Secretaria de Finanças, sobre a viabilidade da concessão de garantia e o cumprimento do limite fiscal do art. 22 da Lei Municipal n° 17.640, de 2014;

III - da Superintendência de Desenvolvimento Urbano, sobre o impacto urbanístico e a regularidade das áreas de intervenção; e

IV - da Procuradoria-Geral do Município, quanto à legalidade do edital e da minuta do contrato, servindo o respectivo pronunciamento como parecer jurídico da fase preparatória da contratação para os fins do art. 53 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 18. Recebido o processo administrativo nos termos do § 2° do art. 2° e obtida a autorização legislativa de que trata o art. 14, quando necessária, a Secretaria Municipal de Planejamento e Controle convocará reunião do CGPR, que deliberará sobre a aprovação do projeto, a sua inclusão no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e a autorização para abertura da licitação, nos termos do art. 10 da Lei Municipal n° 17.640, de 2014.

§ 1° Quando a Secretaria Municipal de Planejamento e Controle for a secretaria condutora do PMI, a convocação de que trata o caput será providenciada diretamente.

§ 2° A declaração do ordenador da despesa de que as obrigações a serem contraídas pela Administração Municipal no decorrer do contrato são compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e estão previstas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do inciso IX do art. 8° da Lei Municipal n° 17.640, de 2014, será firmada pelo titular do órgão ou entidade que conduziu o PMI e instruirá o processo administrativo remetido ao CGPR, ressalvada a hipótese em que a competência para a contratação recaia sobre órgão ou entidade diversa, caso em que a declaração será firmada pelo respectivo titular.

CAPÍTULO IX

DO RESSARCIMENTO

Art. 19. Os valores relativos aos estudos selecionados e efetivamente utilizados na licitação serão ressarcidos ao autorizado exclusivamente pelo vencedor do certame.

§ 1° Em nenhuma hipótese será devida qualquer quantia pecuniária pela Administração Municipal em razão da elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

§ 2° Concluída a seleção dos estudos, aqueles que tiverem sido aproveitados terão os valores de ressarcimento apurados pela comissão de que trata o art. 10, com base nos critérios definidos no edital de chamamento público.

§ 3° Caso a comissão conclua pela não conformidade dos valores apresentados com os estudos originalmente propostos e autorizados, deverá arbitrar o montante nominal para eventual ressarcimento, com a devida fundamentação.

§ 4° O edital de licitação conterá cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração dos estudos utilizados no certame.

Art. 20. Os autores ou responsáveis econômicos pelos estudos apresentados nos termos deste Decreto poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras e serviços, nos termos do art. 31 da Lei Federal n° 9.074, de 7 de julho de 1995, e do art. 18 do Decreto Federal n° 8.428, de 2 de abril de 2015, salvo disposição em contrário no edital de chamamento público.

§ 1° Considera-se economicamente responsável a pessoa física ou jurídica de direito privado que tenha contribuído financeiramente, por qualquer meio e montante, para custeio da elaboração dos estudos a serem utilizados em licitação para contratação do empreendimento.

§ 2° Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico do autorizado.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Aplicam-se subsidiariamente ao disposto neste Decreto as disposições do Decreto Federal n° 8.428, de 2 de abril de 2015.

Art. 22. Os prazos previstos neste Decreto serão contados em dias corridos, excluído o dia do início e incluído o do vencimento, salvo quando expressamente fixados em dias úteis.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Planejamento e Controle poderá editar instruções complementares para a operacionalização dos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 24. Fica revogado o Decreto Municipal nº 257, de 30 de novembro de 2021.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 22 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:72540245

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 591, DE 22 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 591, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Estabelece critérios, procedimentos e responsabilidades para o uso dos prédios destinados ao funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil (NEI's) e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF's), e revoga os Decretos nº 34, de 22 de agosto de 2019 e Decreto nº 522, de 16 de junho de 2025.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá; e

Considerando a necessidade de estabelecer critérios, procedimentos e responsabilidades mais específicos referentes à cessão dos prédios destinados ao funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil (NEI's) e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF's) para a realização de atividades não relacionados ao contexto escolar;

Considerando o relevante papel que a escola desempenha frente a comunidade e a necessidade de otimização do uso dos espaços escolares em benefício da sociedade;

Considerando a imprescindibilidade de preservação do patrimônio público escolar; e

Considerando, ainda, que os espaços escolares não podem ser cedidos para a realização de atividades com fins lucrativos.

DECRETA:

Art. 1° A cessão de uso dos espaços físicos dos Núcleos de Educação Infantil (NEI's) e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF's), será autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante celebração de Termo de Cessão de Uso, para a realização de atividades culturais, sociais, religiosas, recreativas ou desportivas, nos finais de semana, feriados, períodos de férias escolares (mês de julho), e nos dias e horários que não houver atividades letivas.
§1° A cessão será autorizada somente quando não houver prejuízo ao funcionamento das atividades escolares regulares e deverá observar a disponibilidade e condições adequadas de uso do espaço.
§ 2° O horário previsto para o final das atividades não poderá ultrapassar as 22h (vinte e duas horas).
§ 3º Somente será permitida a cessão dos NEI's e das EMEF's para funcionar como alojamento e/ou dormitório durante o período de férias escolares (mês de julho), mediante condições estabelecidas no termo de cessão.
Art. 2º As dependências dos NEI's e das EMEF's somente poderão ser cedidas para o desenvolvimento de atividades descritas no art. 1º, sendo expressamente vedado qualquer evento com fins lucrativos.
Art. 3º A utilização dos espaços escolares está condicionada à autorização da direção da unidade escolar e à assinatura de Termo de Cessão de Uso, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e o solicitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
2

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará Art. 4º O Termo de Cessão, deverá conter, no mínimo:
I - identificação das partes;
II - descrição das atividades a serem desenvolvidas;
III - período e horário de uso;
IV - cláusulas sobre responsabilidade pela conservação, limpeza, segurança e eventual reparo de danos causados ao patrimônio público; e
V - hipóteses de suspensão, revogação ou rescisão da cessão.
Art. 5º As instituições e/ou seus representantes legais que estiverem utilizando o espaço escolar da rede municipal de ensino, por meio do termo de cessão, serão responsáveis pela guarda, manutenção, conservação e vigilância das áreas e objetos utilizados, de modo a evitar invasões, deteriorações e mau uso.
Art. 6º Compete à direção da unidade escolar realizar vistoria a unidade antes e após a cessão, com o objetivo de identificar possíveis deteriorações, danos ou perdas nos espaços ou no imóvel como um todo, para que o responsável pela utilização providencie o reparo, a reposição ou ressarcimento pelos prejuízos eventualmente causados ao patrimônio público.
Art. 7º Não será permitida nova utilização do espaço físico da escola pelo solicitante que, anteriormente, houver descumprido as condições estabelecidas neste decreto e/ou no Termo de Cessão.
Art. 8º O Termo de Cessão de Uso terá força de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784 do Código de Processo Civil, podendo a Administração Pública promover, de imediato, a execução judicial do título, caso o cessionário não realize o reparo ou a reposição nos termos e prazos estabelecidos no Termo.
Art. 9º O descumprimento das determinações previstas neste Decreto, sujeitará ao servidor responder a Procedimento Administrativo Disciplinar ou Sindicância, nos termos da Lei Municipal n° 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (RJU).
Art. 10. Ficam revogados:
I - o Decreto nº 34, de 22 de agosto de 2019; e
II - o Decreto nº 522, de 16 de junho de 2025.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 22 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F957FE1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 592, DE 27 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 592, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto 514, de 12 de maio de 2025, que institui a Comissão Especial Permanente de Trabalho para Planejamento Fundiário e Urbanístico no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU).

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando a deliberação pela inclusão de membros na referida Comissão Permanente
DECRETA:
Art. 1° O Decreto n° 514, de 12 de maio de 2025, passa a vigorar com a
seguinte redação:

"Art.3° .....
……
XXIII - Eduardo Amorim Costa, como representante da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU); e
XXIV - Jonatan Castro Ribeiro Ribeiro, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)."
Art. 2° Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n° 514, de 29 de maio de 2025.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará em 27 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5D92F3E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.607, DE 29 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 18.607, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo de nível fundamental da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam reajustados em 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) o salário base dos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo de nível fundamental da Administração Direta, Indireta e Fundacional, exceto os ocupantes de cargo de provimento efetivo de Mecânico, Fiscal de Postura, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas.
Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei ocorrerão pelas dotações constantes do Orçamento Geral para o exercício corrente e estão previstas nas Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 29 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E2814210

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.608, DE 29 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 18.608, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Institui no calendário oficial do município de Marabá, o aniversário da Vila São Raimundo a sercomemorado anualmente, no dia 31de agosto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o dia 31 de agosto como o aniversário da Vila São Raimundo, no município de Marabá.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 29 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:668B4598

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.609, DE 29 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 18.609, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Institui os Jogos Estudantis Marabaenses (JEM's), como Patrimônio Histórico, Esportivo e Cultural do Município de Marabá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam declarados como Patrimônio Histórico, Esportivo e Cultural
do Município de Marabá os Jogos Estudantis Marabaenses (JEM's), evento tradicional de integração e valorização do esporte escolar, promovido anualmente com a participação das redes municipal, estadual, federal e privada de ensino.
Art. 2º Os Jogos Estudantis Marabaenses têm por finalidade:
I - promover a integração social, esportiva e cultural entre os estudantes das diferentes redes de ensino do município;
II - estimular a prática regular de atividades físicas e esportivas, fortalecendo valores de respeito, disciplina e cooperação;
III - servir como etapa classificatória para os Jogos Estudantis Paraenses (JEPs); e
IV - valorizar o esporte escolar como ferramenta de educação, inclusão social e formação cidadã.
Art. 3º Os Jogos Estudantis Marabaenses integrarão o Calendário Oficial de Eventos Esportivos e Culturais do Município de Marabá, devendo ser tratados como atividade permanente de caráter educativo, cultural e esportivo.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 29 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E167856

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.610, DE 29 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 18.610, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Institui o Programa Municipal de Combate à Poluição Sonora no Município de Marabá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Combate à Poluição Sonora, com o objetivo de prevenir, fiscalizar e reduzir os níveis de ruído excessivo, promovendo a qualidade de vida e o bem-estar da população.
Art. 2º O Programa terá as seguintes diretrizes:
I - promover campanhas educativas e informativas sobre os malefícios da poluição sonora à saúde humana, animal e ao meio ambiente;
II - estimular a participação da comunidade na identificação e denúncia de fontes de ruído excessivo;
III - estabelecer padrões e limites de emissão sonora para atividades residenciais, comerciais, industriais, culturais e religiosas, conforme normas técnicas da ABNT e legislação ambiental vigente;
IV - capacitar servidores públicos para atuar na fiscalização e medição de níveis sonoros com uso de equipamentos adequados;
V - incentivar soluções alternativas de controle de ruídos, como isolamento acústico e horários específicos para atividades ruidosas.
Art. 3º Constituem fontes de poluição sonora, entre outras:
I - sons provenientes de veículos com descarga livre ou adulterada;
II - estabelecimentos comerciais e casas noturnas que excedam os limites de emissão sonora permitidos;
III - eventos com uso de amplificação sonora sem autorização prévia do município;
IV - sons provenientes de obras e construções fora do horário permitido por legislação municipal;

MUNICÍPIO DE MARABÁ

2

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

V - sons provenientes de equipamentos industriais e eletrodomésticos em níveis superiores aos limites permitidos pela legislação municipal.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 29 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DF863B4B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

PORTARIA n° 059/2026 DE 23/04/2026 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; Embasamento legal: O que estabelece o artigo 55, II, III, e IV C/C Artigo 58, I, Alínea "A" da Lei Nº 17/2023; Servidora: MARIA S. C. M., portadora do RG: nº **999** SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 087.XXX.XXX-15; Cargo: NUTRICIONISTA, Lotada: à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2026;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 29/04/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:397E5329

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

PORTARIA n° 061/2026 DE 28/04/2026 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE; Embasamento legal: o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'b', da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 35, inciso II, da Lei Municipal nº 17.756, de 20 de dezembro de 2016; Servidora: TÂNIA MARIA A. L., portadora do RG: nº **681** PC/BA, inscrita no CPF sob o nº 141.XXX.XXX- 20; Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 29/04/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8E30EA10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90056/2026/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000061/2026-12/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 14/05/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA - CONTAINER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. UASG: 929648. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 29/04/2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Portaria N.º 331/2026 - GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:90F96BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90017/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº050505111.000112/2025-58/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOSPARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVA A JATO EEQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAMUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. UASG: 928615. Ondesagraram vencedora as empresas: SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZAINDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.549.387/0001-03,vencedora dos itens: 03, 04 e 05 no valor de: R$ 16.733,60 (Dezesseis mil,setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), A ALENCAR DA SILVALTDA inscrita no CNPJ nº 33.004.072/0001-66, vencedora do item: 06 novalor de: R$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais) ,pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 28/04/2026 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP –Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1217D377

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (SRP) Nº 90008/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505211.000582/2025-93/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NOS BAIRROS NOVA MARABÁ, CIDADE NOVA, MARABÁ PIONEIRA, SÃO FÉLIX E MORADA NOVA - MARABÁ/PA. UASG: 928615. Onde sagrou vencedora a empresa: SINACOM SINALIZAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.234.857/0001-64, no Valor Global de R$ 1.969.055,99 (Um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 14/04/2026 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretário Municipal de Viação e Obras
Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FADAB7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, torna público a retificação doAviso de Abertura de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050560.000686/2025-13/PMM,publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição3992, Código. Identificador: 6A109C7C – circulados em 28/04/2026. Ondese lê: Data do certame: 14/05/2026, Leia-se: Data do certame:18/05/2026. Permanecem inalteradas e válidas as demais informaçõespublicadas anteriormente.

Marabá 29/04/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretaria Municipal de Saúde – SMS - Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0A36221B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, torna público a retificação do Aviso de Abertura de Licitação da CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 90022/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO nº 050505976.000002/2026- 05/PMM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 3992, Código. Identificador: 0D4E55DD – circulados em 28/04/2026. Onde se lê: Data do certame: 14/05/2026, Leia-se: Data do certame: 18/05/2026. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá 29/04/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS - Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CAAD0182

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, torna público a retificação do Aviso de Abertura de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90055/2026/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000647/2025-04/PMM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 3993, Código. Identificador: 58F8D86E – circulados em 29/04/2026. Onde se lê: Data do certame: 13/05/2026, Leia-se: Data do certame: 14/05/2026. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá 29/04/2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR -
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM - Portaria nº 331/2026- GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D007543B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, torna públicoa retificação do Aviso de Abertura de Licitação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (SRP) Nº 90023/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO nº050505970.000020/2026-39/PMM, publicado no Diário Oficial dosMunicípios do Estado do Pará, Edição 3992, Código. Identificador:CCB2326C – circulados em 28/04/2026. Onde se lê: Data do certame:14/05/2026, Leia-se: Data do certame: 18/05/2026. Permaneceminalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá 29/04/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA -
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº001/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:26CDA21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, torna público a retificação do Aviso de Abertura de Licitação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90025/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO nº 050505970.000017/2026-15/PMM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 3993, Código. Identificador: 42C886F7 – circulados em 29/04/2026. Onde se lê: Data do certame: 15/05/2026, Leia-se: Data do certame: 19/05/2026. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá 29/04/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA -
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0B5CCC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, torna públicoa retificação do Aviso de Abertura de Licitação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90026/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO nº050505970.000018/2026-60/PMM, publicado no Diário Oficial dosMunicípios do Estado do Pará, Edição 3993, Código. Identificador:BF2A34EB – circulados em 29/04/2026. Onde se lê: Data do certame:15/05/2026, Leia-se: Data do certame: 19/05/2026. Permaneceminalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá 29/04/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA -
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº001/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3A784B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, torna públicoa retificação do Aviso de Abertura de Licitação da CONCORRÊNCIAELETRÔNICA Nº 90027/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO nº050505970.000019/2026-12/PMM, publicado no Diário Oficial dosMunicípios do Estado do Pará, Edição 3993, Código. Identificador:5851E194 – circulados em 29/04/2026. Onde se lê: Data do certame:15/05/2026, Leia-se: Data do certame: 19/05/2026. Permaneceminalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá 29/04/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA -
SecretariaMunicipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº001/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D5CD93B5

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 073/2026/2026-SDU

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Lei n. 17.817/2017, publicado em 28 de dezembro de 2017, e CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor Matheus Henrique Mendes Silva, CPF: XXX.007.XXX-85, matrícula 64.875, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado no Departamento de Assuntos Fundiários, precisará se deslocar e permanecer na VILA TRÊS PODERES, no dia 30 de abril de 2026, com o objetivo de realização de vistoria técnica, especificamente na vila ora citada situada, na zona rural do Município de Marabá. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05060654.000209/2026-35,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor MATHEUS HENRIQUE MENDES SILVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE

MARABÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2026

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria 4135/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B1C6DE72

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 181/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Alda Sousa Matos Martins, ocupante do cargo de Auxiliar Social, Lotado(a) na SEASPAC, precisou se deslocar e permanecer na cidade de Parauapebas/PA, no período de 23 a 24 de abril de 2026, com o objetivo de participar do 3º Ciclo de Formações do Selo UNICEF;

Registra-se que, excepcionalmente, o deslocamento ocorreu antes da devida efetuação das diárias necessárias, em virtude da ausência de passagens para transporte e da necessidade da utilização de veículo institucional para a viabilização do deslocamento.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505176.000099/2026-63,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor (a) Alda Sousa Matos Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:33D8BF33

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 182/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) CICERO IZAIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, Lotado(a) na Secretaria Municipal De Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, precisou se deslocar e permanecer na cidade de Parauapebas/PA, no período de 23 a 24 de abril de 2026, com o objetivo de viabilizar o transporte dos servidores que participarão o 3º Ciclo de Formações do Selo UNICEF;

Registra-se que, excepcionalmente, o deslocamento ocorreu antes da devida efetuação das diárias necessárias, em virtude da ausência de passagens para transporte e da necessidade da utilização de veículo institucional para a viabilização do deslocamento.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505176.000099/2026-63,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor (a) CICERO IZAIAS DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1C32564A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

ERRATA da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição:3989 no dia 23/04/2026:
Processo nº 05050527.000091/2025-66
Onde lê-se:
EXTRATO
Termo de Fomento nº 25/2025 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 05050527.000091/2025-66 – OBJETO: "TRANSFORMANDO VIDAS - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E INCLUSÃO SOCIAL" que visa a inclusão social, o acesso à cidadania e a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica no município de Marabá, por meio da realização de atividades interdisciplinares nas áreas de educação, esporte, saúde e bem-estar Assistência social com apoio técnico às famílias em situação de risco, incluindo a distribuição de cestas básicas conforme critérios socioeconômicos e acompanhamento contínuo. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ E O INSTITUTO VIDA BELA.
RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA: R$ 195.007,26 (cento e noventa e cinco mil sete reais e vinte e seis centavos)
08 244 0022 2.326 Apoio ao Instituto Vida Bela - Emd. Impositiva Ver. Fernando Henrique - 3.3.50.43.00- Subvenções Sociais - R$ 130.007,26
08 244 0022 2.551 Apoio ao Instituto Vida Bela - Emd. Impositiva Ver. Henrique - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – R$ 65.000,00
Ler-se-á: e
Termo de Fomento nº 25/2025 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 05050527.000091/2025-66 – OBJETO: "TRANSFORMANDO VIDAS - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E INCLUSÃO SOCIAL" que visa a inclusão social, o acesso à cidadania e a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica no município de Marabá, por meio da realização de atividades interdisciplinares nas áreas de educação, esporte, saúde e bem-estar Assistência social com apoio técnico às famílias em situação de risco, incluindo a distribuição de cestas básicas conforme critérios socioeconômicos e acompanhamento contínuo. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ E O INSTITUTO VIDA BELA.
RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA: R$ 195.007,26 (cento e noventa e cinco mil sete reais e vinte e seis centavos)
08 244 0022 2.326 Apoio ao Instituto Vida Bela - Emd. Impositiva Ver. Fernando Henrique - 3.3.50.43.00- Subvenções Sociais - R$ 130.007,26

08 244 0022 2.551 Apoio ao Instituto Vida Bela - Emd. Impositiva Ver. Henrique - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – R$ 65.000,00
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2026
Onde lê-se:
NORBERTO CARDOSO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Ler-se-á:
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Marabá-PA, 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D9F24A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS – PSS Nº 01/2026 – SEMAD

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS – PSS Nº 01/2026 – SEMAD, convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 09 /2026-SEMAD.
O Município de Marabá/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público o extrato dos contratos administrativos de prestação de serviços temporários, firmados com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 17.331/2008 (RJU), na Lei Municipal nº 17.758/2017 e suas alterações, conforme segue:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.
Contrato nº 038/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **FRANCISMAR BORGES DA SILVA**, CPF nº 624.***.752-91. Função Temporária: Assistente Administrativo. Remuneração: R$ 1.624,26 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 053/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **JOÃO MARIO AMARAL AMORIM**, CPF nº 362.***.642-04. Função Temporária: Soldador. Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 054/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **MIGUEL MORAES FONSECA**, CPF nº 154.***.812-72. Função Temporária: Pedreiro. Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 055/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **CARLOS DA SILVA CASTRO**, CPF nº 086.***.902-10. Função Temporária: Pedreiro. Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 057/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **BRUNO SILVA BRANDÃO**, CPF nº 023.***.312-03. Função Temporária: Agente de Serviços de Conservação (Pintor). Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 058/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **ROMULO ALVES DA SILVA**, CPF nº 045.***.662-26. Função Temporária: Agente de Serviços de Conservação (Pintor). Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 059/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **EMIVALDO AQUINO GOMES**, CPF nº 248.***.562-91. Função Temporária: Agente de Serviços de Conservação (Pedreiro). Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 060/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **VILMAR DE ANDRADE PEREIRA**, CPF nº 658.***.782-34. Função Temporária: Agente de Serviços de Conservação (Pintor). Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.

Contrato nº 061/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **WARLITON GONÇALVES DE AGUIAR**, CPF nº 025.***.802-80. Função Temporária: Agente de Serviços de Conservação (Equipe Externa). Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 062/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **ALCILENE FERNANDES DE SOUZA**, CPF nº 870.***.602-91. Função Temporária: Agente de Serviços de Conservação (Equipe Externa). Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 063/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **ROQUELANE CARVALHO ARAÚJO**, CPF nº 604.***.212-00. Função Temporária: Agente de Serviços de Conservação (Equipe Externa). Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 064/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **FRANCISCO EVEMAR NUNES FERREIRA**, CPF nº 848.***.122-91. Função Temporária: Agente de Serviços de Conservação (Equipe Externa). Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 065/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **WEDERSON ALVES LIMA**, CPF nº 895.***.302-59. Função Temporária: Agente de Serviços de Conservação (Equipe Externa). Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 068/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **BENEDITO NUNES DE MORAIS**, CPF nº 398.***.392-00. Função Temporária: Agente de Serviços de Conservação (Equipe Externa). Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 069/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **DORISMAN SENA VIANA**, CPF nº 702.***.422-04. Função Temporária: Agente de Serviços de Conservação (Equipe Externa). Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 070/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **CARLOS ALBERTO DIAS DA SILVA**, CPF nº 212.***.302-63. Função Temporária: Agente de Serviços de Conservação (Equipe Externa). Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 071/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **ADRIA ANE FEITOSA DE SOUZA**, CPF nº 020.***.272-18. Função Temporária: Agente de Serviços de Conservação (Servente de Obras). Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 072/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **ALEONILTON FERREIRA MARQUES**, CPF nº 047.***.753-81. Função Temporária: Agente de Serviços de Conservação (Servente de Obras). Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 073/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **CLEMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**, CPF nº 985.***.472-49. Função Temporária: Agente de Serviços de Conservação (Servente de Obras). Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 074/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **CARLOS MORAES PINTO**, CPF nº 004.***.483-00. Função Temporária: Agente de Serviços de Conservação (Servente de Obras). Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 075/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **CLEMILSON DA SILVA SOARES**, CPF nº 927.***.312-04. Função Temporária: Agente de Serviços de Conservação (Servente de Obras). Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 080/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **JOSÉ REINALDO DIAS BATA SÁ**, CPF nº 927.***.312-04. Função Temporária: Borracheiro. Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 083/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **JOSE HENRIQUE LIMA SILVA**, CPF nº 008.***.582-08. Função Temporária: Eletricista de Automóveis. Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 086/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **VALDRIANO DOS SANTOS ALVES DA SILVA**, CPF nº 712.***.572-91. Função Temporária: Encanador. Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 088/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **ELEILSON VIANA DA SILVA**, CPF nº 896.***.092-49. Função Temporária: Mecânico (Máquinas Pesadas). Remuneração: R$ 2.005,49 (dois mil e

cinco reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – SEPLAN.
Contrato nº 039/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **TAINÁ LUIZA DE SOUZA DE MORAIS**, CPF nº 011.***.782-93. Função Temporária: Assistente Administrativo. Remuneração: R$ 1.624,26 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 041/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **SAMARA DA SILVA DOS SANTOS,** CPF nº ***.114.772-67. Função Temporária: Assistente Administrativo. Remuneração: R$ 1.624,26 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 042/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **VIVIANE SILVA DA CRUZ,** CPF nº ***.543.332-53. Função Temporária: Assistente Administrativo. Remuneração: R$ 1.624,26 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 047/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **BRUNO DE SOUZA SANTOS,** CPF nº ***.647.342-97. Função Temporária: Técnico em Informática. Remuneração: R$ 1.624,26 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 048/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **FRANKLIN DE SOUSA ROMÃO,** CPF nº ***.293.832-54. Função Temporária: Técnico em Informática. Remuneração: R$ 1.624,26 (um mil, seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Contrato nº 037/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **ROSILENE SOUZA DO ROSÁRIO CARLOT**, CPF nº 329.341.***-34. Função Temporária: Assistente Administrativo. Remuneração: R$ 1.624,26 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027.
Contrato nº 043/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **KARLA CRISTINA DA HORA PAVÃO**, CPF nº 000.853.***-33. Função Temporária: Assistente Administrativo. Remuneração: R$ 1.624,26 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 044/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **SARA RICKELLY ALVES AMÉRICO**, CPF nº 059.452.***-07. Função Temporária: Assistente Administrativo. Remuneração: R$ 1.624,26 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 046/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **JARDENIA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA**, CPF nº 981.748.***-15. Função Temporária: Assistente Administrativo. Remuneração: R$ 1.624,26 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 051/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **KAMILLY FRANCINY VIANA DA SILVA**, CPF nº 029.605.***-31. Função Temporária: Técnico em Informática. Remuneração: R$ 1.624,26 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 076/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **DIONE CAVALCANTE DE SOUZA**, CPF nº 018.153.***-16. Função Temporária: Agente de Serviços Gerais (Área: Servente). Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 077/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **JOAIS LOPES DOS SANTOS**, CPF nº 021.059.***-00. Função Temporária: Agente de Serviços Gerais (Área: Servente). Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 089/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **GUSTAVO RODRIGUES CORREA**, CPF nº 915.469.***-53. Função Temporária: Mecânico (Maquinas Pesadas). Remuneração: R$ 2.005,49 (dois mil e cinco reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
Contrato nº 049/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **MATHEUS TEIXEIRA SOARES**, CPF nº ***.173.652-26. Função Temporária: Técnico de Informática. Remuneração: R$ 1.624,26 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 050/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **GABRIEL MORANDI DE MELLO**, CPF nº ***.472.637-39. Função Temporária: Técnico de Informática. Remuneração: R$ 1.624,26 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 052/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **KLEYPP DOURADO DE SÁ**, CPF nº ***.667.892-20. Função Temporária: Soldador. Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 067/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **AMARILDO DA SILVA**, CPF nº ***.910.902-00. Função Temporária: Agente de Serviços de Conservação (Equipe Externa). Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 078/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **RITA DE CÁSSIA SILVA VIANA DA SILVA**, CPF nº ***.998.452-77. Função Temporária: Agente de Serviços Gerais (Área: Servente). Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 079/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **SUANNE FAVACHO SANTOS**, CPF nº ***.594.842-41. Função Temporária: Agente de Serviços Gerais (Área: Servente). Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 082/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **JOÃO BATISTA DE LIMA PRIMO**, CPF nº ***.236.181-04. Função Temporária: Carpinteiro. Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 085/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **WESLEN LEITE DA PAIXÃO**, CPF nº ***.321.862-32. Função Temporária: Eletricista de Automóveis. Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 087/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **JOSÉ WALDEIR RIBEIRO DE SOUSA**, CPF nº ***.176.902-82. Função Temporária: Encanador. Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.
Contrato nº 066/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: **FELIPE BRANDÃO SOUSA**, CPF nº 054.***.773-80. Função Temporária: Agente de Serviços de Conservação (Equipe Externa). Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027, Lotação e Exercício: SEMEL.
Os contratos referem-se à contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme legislação vigente. Encontram-se disponíveis para consulta junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Marabá/PA, 29 de Abril de 2026.

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AC16DEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1457/2026 – GP

PORTARIA Nº 1457/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Srº. ROMULO GALVÃO MELO, brasileiro, portador do CPF nº 016.***.***-74, da função de COORDENADOR DE GESTÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, a partir de 14.04.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0EDBE767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1458/2026 – GP

PORTARIA Nº 1458/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Srº. JOSÉ ARI DE LIMA FILHO, brasileiro, portador do CPF nº 881.***.***-49, da função de TÉCNICO EM GESTÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, a partir de 14.04.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DEC5B869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1459/2026 – GP

PORTARIA Nº 1459/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Srº. SAULO ABREU DE ALMEIDA, brasileiro, portador do CPF nº 914.***.***-87, da função de TÉCNICO EM GESTÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, a partir de 14.04.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:94FEBD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1463/2026 – GP

PORTARIA Nº 1463/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Srº. LUAN SILVA ATHAN, brasileiro, portador do CPF nº 018.***.***-60, da função de COORDENADOR II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, a partir de 14.04.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FA24A7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA NO 148/2026-PMM

PORTARIA No 148/2026-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Maria da Luz Lima e Silva, ocupante do cargo de Assessora Especial, lotada no Gabinete do Prefeito, se deslocar e permanecer na cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 15 de maio de 2026, com o objetivo de resolver demandas pertinentes à Prefeitura de Marabá junto a alguns Órgãos Institucionais;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505190.000505/2026-18,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido o pagamento de 05 (cinco) diárias a servidora Maria da Luz Lima e Silva.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C602F2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1678/2026 – GP

PORTARIA Nº 1678/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO: Processo nº 050505184.000081/2026-62.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. ITALO IPOJUCAN DE ARAUJO COSTA, brasileiro, portador do CPF nº 192.***.***-91, da função de

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - INTERINO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, a partir de 30.04.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,EM 29 DE ABRIL DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6F4B10C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1679/2026 – GP

PORTARIA Nº 1679/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO: O Processo nº 050707146.000151/2026-53
RESOLVE:
Artigo 1º Remanejar a função comissionada constante no artigo o artigo 8º da Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEVOP, para uso junto ao SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
RESOLVE:
Artigo 2º- NOMEAR o Sr. JOELTTHON REGIS SOUSA RIBEIRO, brasileiro, portador do CPF nº 984.***.***-34, para exercer a função de TÉCNICO EM GESTÃO, junto ao SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, a partir de 27.04.2026.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4742ADB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1708/2026 – GP

PORTARIA Nº 1708/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 050505184.000081/2026-62 e o artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO, brasileiro, portador do CPF nº 592.***.*** -15, para exercer a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, a partir de 01.05.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B60DA450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2130/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2130/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSCEANE DA CRUZ PEREIRA, concursado(a) no cargo de Fiscal de Postura, lotado(a) na Gabinete do Prefeito.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 05/08/2016 a 04/08/2021.
PERÍODO DO GOZO: 14/05/2026 a 11/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A354A2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2131/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2131/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDECY ALVES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Psicólogo, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 18/05/2019 a 17/05/2024.
PERÍODO DO GOZO: 04/05/2026 a 01/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:548FFE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2132/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2132/2026-SEMAD SERVIDOR(A): ANTONIA CLEMILDA FRANCISCA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED. ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 23/02/2021 a 22/02/2026. PERÍODO DO GOZO: 04/05/2026 a 01/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FD9D9241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2133/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2133/2026-SEMAD SERVIDOR(A): BETANIA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED. ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao

período aquisitivo: 04/08/2018 a 03/08/2023. PERÍODO DO GOZO: 01/05/2026 a 29/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0ECA444F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2134/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2134/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): GERSON DE OLIVEIRA REIS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 04/08/2018 a 03/08/2023.
PERÍODO DO GOZO: 01/05/2026 a 29/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9974F542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2135/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2135/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): IVAN PEREIRA VILARINS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 28/02/2011 a 27/02/2016.
PERÍODO DO GOZO: 01/05/2026 a 29/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ED55FF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2136/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2136/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): IZALETE DE SOUSA SA COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 01/03/2016 a 28/02/2021.
PERÍODO DO GOZO: 04/05/2026 a 01/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D120222F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2137/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2137/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): JUBILEU NASCIMENTO DE ALENCAR, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 26/03/2012 a 25/03/2017.
PERÍODO DO GOZO: 01/05/2026 a 29/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0386FC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2138/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2138/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): KEYTI IONARIA SOUZA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 27/01/2020 a 26/01/2025.
PERÍODO DO GOZO: 04/05/2026 a 01/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9959ECC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2139/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2139/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA SANTOS ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 31/10/2018 a 30/10/2023.
PERÍODO DO GOZO: 04/05/2026 a 01/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C974117E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2140/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2140/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE SA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 18/08/2016 a 17/08/2021.
PERÍODO DO GOZO: 04/05/2026 a 01/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:83659BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2141/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2141/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINEZ LOPES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 08/08/2011 a 07/08/2016.
PERÍODO DO GOZO: 04/05/2026 a 01/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:42EC846B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2142/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2142/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): RAKEL ARAUJO COSTA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 22/01/2020 a 21/01/2025.
PERÍODO DO GOZO: 17/05/2026 a 14/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7A9E6984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2143/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2143/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATA BEATRIZ VIEIRA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 11/02/2020 a 10/02/2025.
PERÍODO DO GOZO: 04/05/2026 a 01/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FFD0F38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2144/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2144/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ADEIDE SOUZA DIAS, concursado(a) no cargo de Mediador, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 22/01/2020 a 21/01/2025.
PERÍODO DO GOZO: 04/05/2026 a 01/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9E83C2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2145/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2145/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ALVENIR AMORIM DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Professor C. I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 01/02/2021 a 31/01/2026.
PERÍODO DO GOZO: 15/05/2026 a 28/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1E0B76F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2146/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2146/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ANAJE SILVEIRA DA SILVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C. I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 06/07/2020 a 29/04/2026.
PERÍODO DO GOZO: 18/05/2026 a 01/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FF22BFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2147/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2147/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO CARLOS MACENA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C. I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 08/03/2011 a 07/03/2016.
PERÍODO DO GOZO: 18/05/2026 a 01/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F3D456AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2148/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2148/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILEIDE PATRICIA CAMARA, concursado(a) no cargo de Professor C. I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 06/07/2020 a 05/07/2025.
PERÍODO DO GOZO: 18/05/2026 a 01/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FFBB2F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2149/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2149/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ELODI MACHADO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C. I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 15/02/1996 a 14/02/2001.
PERÍODO DO GOZO: 04/05/2026 a 17/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5765B3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2150/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2150/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE ANAZION MOREIRA ALBUQUERQUE, concursado(a) no cargo de Professor C. I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 30/03/2017 a 29/03/2022.
PERÍODO DO GOZO: 04/05/2026 a 17/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EBC17CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2151/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2151/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIA MARIA BATISTA FONSECA, concursado(a) no cargo de Professor C. I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 11/02/2021 a 10/02/2026.
PERÍODO DO GOZO: 04/05/2026 a 17/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3FA388E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2152/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2152/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE MACIEL OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C. I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação- SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 15/05/2021 a 14/05/2026.
PERÍODO DO GOZO: 18/05/2026 a 01/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E5EC212B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2153/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2153/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ONEIDE SARAIVA COSTA, concursado(a) no cargo de Professor C. I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 07/06/2020 a 06/06/2025.
PERÍODO DO GOZO: 18/05/2026 a 01/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D639AAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2154/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2154/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): MICHAEL PETERSON RODRIGUES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Professor C. I, lotado(a) na SecretariaMunicipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 07/08/2016 a 06/08/2021.
PERÍODO DO GOZO: 28/04/2026 a 26/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9BC28998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2155/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2155/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): REJANE MARIA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Professor C. I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 12/03/2021 a 11/03/2026.
PERÍODO DO GOZO: 15/05/2026 a 28/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:162D8DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2156/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2156/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCINEIDE PEREIRA DA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 01/03/2018 a 28/02/2023.
PERÍODO DO GOZO: 01/05/2026 a 29/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:13E4781D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2157/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2157/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): JOANA SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C. I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 06/07/2020 a 05/07/2025.
PERÍODO DO GOZO: 18/05/2026 a 01/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A60ABE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2158/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2158/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO MARTINHO DA PAIXAO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 01/08/2005 a 31/07/2010.
PERÍODO DO GOZO: 01/05/2026 a 29/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3FBFB401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2160/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2160/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): RONALDO DOS SANTOS BRITO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 03/01/2017 a 02/01/2022.
PERÍODO DO GOZO: 01/05/2026 a 29/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:00FDBA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2161/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2161/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA NILCILENE ALVES, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 01/02/2017 a 31/01/2022.
PERÍODO DO GOZO: 16/04/2026 a 14/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:58FD3FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2162/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2162/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE NAZARE RIBEIRO SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 20/07/2019 a 19/07/2024.
PERÍODO DO GOZO: 18/05/2026 a 01/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C91892E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2163/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2163/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO MARIA DA SILVA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 06/05/2020 a 05/05/2025.
PERÍODO DO GOZO: 16/05/2026 a 29/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:49AC46AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2164/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2164/2026-SEMAD SERVIDOR(A): GLEICIANE GOMES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 14/04/2020 a 13/04/2025.
PERÍODO DO GOZO: 04/05/2026 a 17/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BA8DC9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2165/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2165/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): IRAIDES ALMEIDA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 28/08/2012 a 27/08/2017.
PERÍODO DO GOZO: 15/05/2026 a 28/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7F4FCD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2166/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2166/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCELO MARTINS CABRAL, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 20/01/2020 a 19/01/2025.
PERÍODO DO GOZO: 01/05/2026 a 14/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C072D660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2167/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2167/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURO DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 09/10/2018 a 08/10/2023.
PERÍODO DO GOZO: 01/05/2026 a 14/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1D6DCDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2168/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2168/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): PRICILA MIRANDA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 06/01/2021 a 05/01/2026.
PERÍODO DO GOZO: 16/05/2026 a 29/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DBEFD367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2169/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2169/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA DA CONCEICAO PEDROSA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 28/09/2017 a 27/09/2022.
PERÍODO DO GOZO: 01/05/2026 a 14/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EAA24075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2170/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2170/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): SIMONE DE SOUZA SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 06/02/2017 a 05/02/2022.
PERÍODO DO GOZO: 15/05/2026 a 28/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D0B948B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2171/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2171/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): LUANA ALVES RIOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 14/10/2016 a 13/10/2021.
PERÍODO DO GOZO: 01/05/2026 a 14/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1BB94962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2172/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2172/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURICIO ROBERTO RIBEIRO GUIMARAES, concursado(a) no cargo de Médico Cirurgião, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 04/07/2016 a 03/07/2021.
PERÍODO DO GOZO: 07/05/2026 a 20/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:40325F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2173/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2173/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO ALDENE RODRIGUES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 28/03/2021 a 27/03/2026.
PERÍODO DO GOZO: 15/04/2026 a 29/05/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:49E74ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2174/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2174/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCELO RUBENS SILVA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 22/06/2020 a 21/06/2025.
PERÍODO DO GOZO: 04/05/2026 a 17/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:601F2336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2175/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2175/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANE SOUSA MARTINS, concursado(a) no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 03/02/2020 a 02/02/2025.
PERÍODO DO GOZO: 30/04/2026 a 28/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D7449386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2176/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2176/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): VALTEIR OLIVEIRA FELIX, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 01/03/2001 a 28/02/2006.
PERÍODO DO GOZO: 17/05/2026 a 14/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:382AA03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2177/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2177/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA DE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 18/02/2013 a 17/02/2018.
PERÍODO DO GOZO: 04/05/2026 a 01/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1A7567AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2178/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2178/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): EDINALDO PEREIRA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 14/08/2000 a 13/08/2005.
PERÍODO DO GOZO: 16/05/2026 a 29/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA85DC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2179/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2179/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA CUNHA GONCALVES DE MORAES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 09/04/2025.
PERÍODO DO GOZO: 04/05/2026 a 17/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:05DFFC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2180/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2180/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): CAIO CESAR DE OLIVEIRA LIMA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 10/06/2020 a 09/06/2025.
PERÍODO DO GOZO: 04/05/2026 a 17/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:55522DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2181/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2181/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANETE RODRIGUES XAVIER, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 09/04/2025.
PERÍODO DO GOZO: 18/05/2026 a 01/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:472D791B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2182/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2182/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): AGUINALDO BARBOSA LIMA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 09/02/2026 a 08/02/2031.
PERÍODO DO GOZO: 04/05/2026 a 01/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:201683E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2183/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2183/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): INGRID STEFANI CUTRIM PEREIRA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 15/07/2016 a 14/07/2021.
PERÍODO DO GOZO: 27/05/2026 a 10/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:934D42BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2184/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2184/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLLOS KALEBBE REIS DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 20/04/2020 a 19/04/2025.
PERÍODO DO GOZO: 04/05/2026 a 01/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:53CCE871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2185/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2185/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): HOZANA PESSOA DE MATOS, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 15/07/2011 a 14/07/2016.
PERÍODO DO GOZO: 04/05/2026 a 17/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EF75CF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2186/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2186/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): LILIANE FERREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Enfermeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 12/12/2016 a 11/12/2021.
PERÍODO DO GOZO: 04/05/2026 a 17/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:96668343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2187/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2187/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): NATASHA JANINI SANTOS MIRANDA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Regulação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 01/10/2020 a 30/09/2025.
PERÍODO DO GOZO: 17/04/2026 a 15/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:563FF733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2188/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2188/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): NISIA TEIXEIRA MOTA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 01/02/2018 a 31/01/2023.
PERÍODO DO GOZO: 04/05/2026 a 17/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6AB7CBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2189/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2189/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIANA CRISTINA DE ANDRADE, concursado(a) no cargo de Fisioterapeuta, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 02/09/2011 a 01/09/2016.
PERÍODO DO GOZO: 20/05/2026 a 03/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4C23A5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2190/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2190/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): IRISMAR SOARES DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 29/04/2020 a 28/04/2025.
PERÍODO DO GOZO: 27/05/2026 a 24/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2B88F10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2191/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2191/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): VANCERLAN DOS SANTOS COSTA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 02/10/2018 a 01/10/2023.
PERÍODO DO GOZO: 15/04/2026 a 13/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6CB071D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2192/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2192/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISNELQUE DA COSTA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 24/06/2011 a 23/06/2016.
PERÍODO DO GOZO: 01/05/2026 a 14/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:93D88506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2193/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2193/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): AELTON PEREIRA DIAS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 04/08/2013 a 03/08/2018.
PERÍODO DO GOZO: 01/05/2026 a 14/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2A612ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2194/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2194/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): OTAVIO CORRENTE MIRANDA DIAS, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 10/04/2015 a 09/04/2020.
PERÍODO DO GOZO: 04/05/2026 a 01/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E13F856C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2195/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2195/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCELINA DA SILVA BAIMA SIRQUEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 30/09/2011 a 29/09/2016.
PERÍODO DO GOZO: 12/05/2026 a 09/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:93589F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2196/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2196/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): SERGIO ZIMMER, concursado(a) no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 02/08/2016 a 01/08/2021.
PERÍODO DO GOZO: 01/05/2026 a 29/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FCE6490D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2197/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2197/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): CICERO SANTIAGO CASTRO COSTA, concursado(a) no cargo de Guarda Municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 18/05/2012 a 17/05/2017.
PERÍODO DO GOZO: 18/05/2026 a 15/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F679729F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2198/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2198/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): HILSON DE ARAUJO OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 21/10/2016 a 20/10/2021.
PERÍODO DO GOZO: 02/05/2026 a 30/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5F7AF97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2380/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 2380/2026-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 03;
CONSIDERANDO: O requerimento formulado pelo servidor DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, devidamente protocolado em 31/01/2023, conforme Processo nº 3055/2023 e Processo n° 050505639.000018/2026-31.
CONSIDERANDO: Parecer n°005/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 07 de fevereiro de 2023 e o Oficio nº 330/2026/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM.
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, ao servidor DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, matricula nº 52663, portador do CPF nº 017.590.142-22, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.

Artigo 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria n° 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8D925141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2381/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 2381/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) BERNARDO CABRAL DO NASCIMENTO, C.P.F nº 699.***.***-63 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) BERNARDO CABRAL DO NASCIMENTO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 29 de Abril de 2026, em cumprimento a Decisão Judicial nº 0806400-38.2026.8.14.0028.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Abril de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CBC54B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2382/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 2382/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 03, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Munícipio de Marabá);
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pelo servidor JEDEAN PERES MILHOMEM, conforme Processo de nº. 05050592.001360/2026-17/SEI, concursado no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 9046, CPF nº 262.***.***-68, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 897/2026-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 02 de janeiro de 2026, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 22/04/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 29 de abril de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EAC81166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2383/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 2383/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Processo nº 050505286.000069/2026-18, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo - 1º Conceder à servidora MARGARETH DA CONCEIÇÃO FIGUEIRA MELO, concursada no cargo de Técnica em Enfermagem., matrícula nº57104, CPF nº 980.***.***-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Licença para Acompanhar Pessoa da Família, para acompanhar seu filho, o Sr. Brendon Lucas Melo Moura, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 17.03.2026 a 15.04.2026, com base no Artigo 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, conforme Laudo Médico.
Artigo - 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E3F40DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2384/2026 – SEMAD

PORTARIA Nº 2384/2026 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os termos do requerimento, conforme processo n.º 050505634.000646/2026-66, firmado pela servidora, MARIA LELIANA GUEDES PINHEIRO, Mat.52826, CPF: 899.***.***-34, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - Polo V, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. MARIA LELIANA GUEDES PINHEIRO, do cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona Rural, a contar de 27 de abril de 2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 29 de abril de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:14649352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2386/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 2386/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO: O Processo nº 050505129.000145/2026-90, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família. RESOLVE: Artigo - 1º Conceder ao servidor EDIEL ALMEIDA SILVA ,concursado cargo de Técnico Tributário, matricula nº 33297, CPF nº 398.***.***-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ, Licença para Acompanhar Pessoa da Família, para acompanhar sua esposa, a Sra. Liliane Calandrino da Mata Almeida, pelo período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 16.04.2026 a 16.05.2026, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Laudos Médico, Atestados e Declarações diversas. Artigo - 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8D4A8498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2387/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 2387/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Processo nº 050505634.000243/2026-17, requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder a servidora DEISE QUADROS DE SOUZA, concursada no cargo de Professor C.I., matrícula nº56221, CPF nº 872.***.***-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação –SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar sua filha Evellin Sinara Quadros Almeida, pelo período de 91 (noventa e um) dias, a contar de 08/03/2026 a 06/06/2026, com base no Art. 99, da lei nº17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, conforme Laudo Médico.
Artigo - 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1B07C775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2388/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 2388/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 3, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Munícipio de Marabá);
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pelo(a) servidor(a) RAPHAEL DE ALMEIDA SILVA, conforme Processo de nº. 050505251.000225/2026- 30/SEI, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 29396, CPF nº 763.***. ***-53, lotado junto a Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 5771/2025-GP , de Licença Sem Remuneração, concedida em 09 de dezembro de 2025, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 05/05/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 29 de abril de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F78CC99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2389/2026-GP

PORTARIA Nº 2389/2026-GP

CONSIDERANDO delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026- GP, Anexo I, item 04, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Munícipio de Marabá);
CONSIDERANDO o Processo nº 050805961.000002/2025-19, Laudo Pericial 2047/2025 – IPASEMAR, com fundamento no Art. 10, inciso III da Lei nº 17.331/2008 – RJU e Art. nº 46 da Lei Complementar nº 17, de 04 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Artigo 1º - REVERTER, a Aposentadoria por invalidez da Sra. Dorcas Barroso Sanches, brasileira, portadora do CPF nº 713.***.***-34, concursada no cargo de Prof. C.I, a partir de 04.05.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 29 de abril de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E1543C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026-CPL/DGLC/PMM

COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
RELAÇÃO DE PARTICIPANTES CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026-CPL/DGLC/PMM. PROCESSO Nº 050505273.000038/2025-17. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026. Transcorrido o prazo para complementação e retificação dos documentos, foram declarados HABILITADOS:
1. ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES BOA ESPERANÇA – ASMAFABE (CNPJ: 31.454.759/0001-78);
2. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO BURGO DA FAZENDA SUNAIR – ASPABSIR (CNPJ: 02.800.620/0001-30);
3. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO MORAJUBA – ASPREPAM (CNPJ: 02.800.620/0001-30);
4. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR REGIONAL – COOAFAR (CNPJ: 58.435.023/0001-09);
5. COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR BOA ESPERANÇA DO BURGO – COOMAFABEB (CNPJ: 52.144.163/0001-41)
6. COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – COOPADASPA (CNPJ: 48.740.920/0001-72);
7. COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJAS – COOPER (CNPJ: 02.412.359/0006-06);
8. COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DA AMAZONIA – COOPERCAFES (CNPJ: 53.266.575/0001-17),;
9. COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS UNIDAS DO PA SANTO ANTÔNIO DE PARAUAPEBAS – COOPMUSA (CNPJ: 43.880.250/0001-76);
10. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS - COARA AMAZÔNICA (CNPJ: 19.803.243/0001-96);
11. COOPERATIVA REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS – COORBATO (CNPJ: 30.445.153/0001-03);
12. GRUPO INFORMAL DA REGIÃO DO RIO PRETO;
13. COOPFAMAR - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MARABÁ E REGIÃO (CNPJ: 65.778.645/0001-03);
14. ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SETOR MAMUI E REGIÃO – A. T. R. S. M. R (CNPJ: 06.071.400/0001-74), por preencherem as condições previstas na Chamada Pública, conforme Item 5.4 do Edital. Declaramos INABILITADO o participante:
1. COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE CARAJÁS – COOPERASUL, com base no Item 13.4, "c" do Edital, uma vez que mesmos concedido o prazo para regularização, não apresentou extrato da CAF Jurídica, desatendendo ao exigido no Item 11.3, II do Edital.
Prazo para os participantes habilitados e selecionadas para fornecimento apresentarem amostras: 04/05/2026. Prazo para interposição de recurso quanto a habilitação, projeto de venda e proposta, até 05/05/2026.

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B8BDB002

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 262/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505172.000026/2025-21, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90005/2026/CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preços nº 49/2026/CPL/DGLC/PMM, objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e Coffee Break com intuito de atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Empresa: L. A LOURENCO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.174.620/0001-73. Valor: R$ 558.991,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais). Assinatura: 24/04/2026, Vigência: 24/04/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0E35F0E3

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 1822325/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017, CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil..
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, As Motorista, para exercer a função de Gestor da parceria e o Juscelino Barbosa de Souza, matrícula 65463, cargo técnico administrativo, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria de cultura perante a OSC LIGA CULTURAL DE MARABÁ "PROJETO BOI ESTRELA DALVA" - FUNÇÃO

PROGRAMATICA - LICMAB CNPJ: 24.603.962/0001-01 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º.Na ausência do servidor Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Motorista, fica designado como suplente a servidor Juscelino Barbosa de Souza, matrícula 65463, cargo técnico administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

Marabá/PA, 23 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -SECULT		
ENTIDADE CONVENIADA	LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB		
CNPJ:	24.603.962/0001-01	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 30.000,00
VIGÊNCIA	Maio a Dezembro de 2026		
OBJETO	Manutenção do Projeto BOI ESTRELA DALVA		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **CHARDES CHAVES DOS SANTOS**, matrícula nº 9614, Motorista, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
CHARDES CHAVES DOS SANTOS
Motorista
Matrícula nº 9614

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3765A55C

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 1853363 /2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Portaria nº 1853363 /2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017, CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil..
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidora Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidora Jomaira Silva Apolião Mantebeller, matrícula 68016, cargo Assistente administrativo, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria de cultura perante a OSC INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS CNPJ: 53.870.260/0001-84 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, fica designado como suplente a servidora Jomaira Silva Apolião Mantebeller, matrícula 68016, cargo Assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

Marabá/PA, 29 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -SECULT		
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS		
CNPJ:	24.603.962/0001-01	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 15.000,00
VIGÊNCIA	Maio a Dezembro de 2026		
OBJETO	Manutenção do Projeto Transformar		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, **Sara Fernanda Silva do Nascimento**, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
SARA FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO
Assistente Administrativo
Matrícula nº 57933

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FAF58585

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO,

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 Processo nº 050505382.000202/2026-30, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 116/2023-SEMED/PMM destinado ao funcionamento da ALOJAMENTO DOS PROFESSORES DA EMEF CARLOS LEITÃO. Endereço do imóvel: AV. Principal S/N - Pa Bandeirantes - Zona Rural - Marabá/PA.
Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/05/2026 e término 03/05//2028. Assinaturas: Rosimeire Tavares Barbosa e a Secretário Municipal de Educação Sr. Cristiano Gomes Lopes.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:267B3968

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2026-SSAM

Extrato do Contrato Nº 070/2026-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707140.000406/2025-57. Decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90075/2025/CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preços no 03/2026/CPL/DGLC/PMM. Que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE TINTAS DE CORES DIVERSAS E MATERIAL PARA PINTURA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, COM PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM, firmado com a empresa JJ FERRAMENTAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 42.122.046/0001-23. Valor Global: R$ 12.150,25 (doze mil cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM) 112701.15.452.0020.2.126 - Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

Marabá PA, 29 de abril de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A3D3A1AA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026-SSAM

Extrato do Contrato Nº 073/2026-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707140.000406/2025-57. Decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90075/2025/CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preços no 07/2026/CPL/DGLC/PMM. Que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE TINTAS DE CORES DIVERSAS E MATERIAL PARA PINTURA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, COM PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM, firmado com a empresa ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 40.171.959/0001-04. Valor Global: R$ 227.207,00 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e sete reais). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM) 112701.15.452.0020.2.126 - Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Marabá PA, 29 de abril de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8EF10B2A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 156/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 156/2026/SEVOP, Processo nº 050505111.000074/2025-33, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 90054/2025-CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2025. Objeto Locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.
Empresa: J. L. CONSTUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.667.733/0001-47. Valor: R$ 769.472,44 (setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Assinatura: 28/04/2026, Vigência: 28/04/2027.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FFAA0EFB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 245/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 245/2026/SEVOP, Processo nº 050707140.000546/2025-25, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90011/2026/CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preço nº 41/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto Serviço de lanternagem e pintura de veículos com material incluso. Empresa: C S LOGÍSTICA

E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.465.044/0001-61. Valor: R$ 106.560,00 (cento e seis mil quinhentos e sessenta reais). Assinatura: 14/04/2026, Vigência: 14/04/2027.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B8577471

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 271/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 271/2026/SEVOP, Processo nº 050505111.000074/2025-33, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 90054/2025-CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2025. Objeto Locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.
Empresa: WIN MÁQUINAS PARA TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 57.143.368/0001-26. Valor: R$ 2.729.025,00 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, vinte e cinco reais). Assinatura: 28/04/2026, Vigência: 28/04/2027.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DF3D48C6

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 220/2026/SMSI

Extrato ao Contrato Nº 220/2026/SMSI, Processo SEI N° 05050598.000022/2025-19, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90019/2026/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026/CPL/DGLC/PMM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELEFONIA MÓVEL COM PACOTE DE DADOS E FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS E BOBINAS TÉRMICAS. Empresa: FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.655.954/0001-59. Valor: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Assinatura 14/04/2026, Vigência: 14/04/2027.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:32A68E72

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 221/2026/SMSI

Extrato ao Contrato Nº 221/2026/SMSI, Processo SEI N° 05050598.000022/2025-19, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90019/2026/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026/CPL/DGLC/PMM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELEFONIA MÓVEL COM PACOTE DE DADOS E FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS E BOBINAS TÉRMICAS. Empresa: L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.316.967/0001-64. Valor: R$ 34.650,00 (trinta e quanto mil, seiscentos e cinquenta reais). Assinatura 14/04/2026, Vigência: 14/04/2027.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0A19DD7A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CURRÍCULO PROFISSIONAL

CURRÍCULO PROFISSIONAL
NOME COMPLETO: _____

DADOS PESSOAIS
Cargo Pretendido: _____
Endereço: _____
Telefones: (_____) _____ (_____) ____
Data de nascimento: _____/_____/_____ Sexo: _____
Estado Civil: ____

ESCOLARIDADE
( ) Nível médio incompleto ( ) Nível médio completo
Escola: _____

( ) Nível superior incompleto ( )Nível superior completo
Curso: _____ Instituição: ____
Semestre (se em andamento): _____ Ano de conclusão: ____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Instituição – período – cargo – principais atividades – motivo da saída) – Apenas as três últimas experiências:

1. Instituição: ___ Cargo: _____
Principais atividades: _____
Motivo da saída: _____
1. Instituição: ___ Cargo: _____
Principais atividades: _____
Motivo da saída: _____

1. Instituição: ___ Cargo: _____
Principais atividades: _____
Motivo da saída: _____

ESTÁGIO E/OU SERVIÇO VOLUNTÁRIO (Instituição – período – cargo - principais atividades) – Apenas as três últimas experiências:
_____

CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA (Windows, Word, Excel, Access, Internet, outros):
( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado

DIGITAÇÃO (Avalie em termos de velocidade):
( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado

CAPACITAÇÃO (curso, congresso, fórum, palestra, seminário, workshop, outros):
Descreva nessa ordem: nome do curso – instituição - carga horária - ano.
_____

INTERESSES PESSOAIS (descreva quantos interesses quiser. Informações para fins de banco de dados de *hobbies*):
_____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Descreva qualquer outra informação que não tenha sido solicitada e que você acha necessária para o seu currículo.

_____

Marabá/PA, _____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8EAB20E5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, para fins de investidura em função pública junto a Prefeitura Municipal de Marabá, que não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função pública, incompatível com a função que ora assumo na Prefeitura de Marabá, comprometendo-me em comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, qualquer impedimento advindo de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, para dar cumprimento ao disposto no Artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
( ) **Não exerço** qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) **Exerço o**(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo: **(especificar)**
Cargo/função:_____ cuja a carga horária é de: _____horas semanais, que cumpro jornada de trabalho de: _____ às _____ horas, no Órgão/Instituição: _____ Cidade:_____Esfera:_____,com vínculo: _____.
Cargo/função:_____ cuja a carga horária é de: _____horas semanais, que cumpro jornada de trabalho de: _____ às _____ horas, no Órgão/Instituição: _____ Cidade:_____Esfera:_____,com vínculo: _____.

NOME:	
CPF:	
RG:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO:	
EMAIL:	
CARGO/FUNÇÃO:	
CNH (PARA MOTORISTA):	

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado(a), comprometendo-me, a qualquer tempo informar ao Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, qualquer alteração nas condições acima informadas.

Marabá/PA, _____ de _____ 2026.

Assinatura

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5860BA4A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

De conformidade com os ditames da Lei Municipal nº 17.331/2008 de 30.12.2008, artigo 13, Parágrafo 3º e artigo 13 da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92), declaro para os devidos fins que:

( ) Não possuo bem algum.

( ) Possuo os bens abaixo relacionados

A presente declaração é a pura expressão da verdade responsabiliza – me civil e criminalmente pelo que nela estacontido.

Marabá/PA, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B06DCAD9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Eu, **_____,** portador(a) do RG nº _____, expedido em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, e do CPF nº _____, ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (art. 297 e de falsidade ideológica; art. 299 do Código Penal, além do que dispõe o art. 249 da Lei 869/52), declaro, para os devidos fins, que tenho domínio do uso dos recursos básicos de informática os seguintes tópicos: Pacote Office; Navegação na internet e segurança de dados; Utilização de softwares de criação e edição de textos e tabelas; Utilização de softwares e planilhas utilizadas em programas de registros de dados e alimentação de produção de ferramentas que visam facilitar o acesso às informações e melhorar a gestão dos serviços de saúde.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA, _____de _____ de 2026.
_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:87B8720C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA

DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA

Declaro para os devidos fins, e sob minha responsabilidade que jamais sofri penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Marabá e jamais fui demitido “a bem do serviço público” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta.

Marabá/PA, ___ de _____ de 2026.
_____
Assinatura

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DBD63524

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2026-SMS

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2026-SMS
Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 3993, 29 de abril de 2026.
ONDE SE LÊ:
PERÍODO. 29/04 a 01/05/2026
LEIA-SE:
PERÍODO: 30/04 a 02/05/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E9D389C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 333/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026-FMS/PMM.Processo Administrativo nº 05050556.000061/2024-21,autuado na modalidade Pregão Eletrônico Nº90117/2024/CPL/DGLC/SEPLAN. OBJETO: O objeto dopresente instrumento é a eventual contratação de empresaespecializada para manutenção com reposição de peças(quando houver necessidade) de motocicletas e de veículosleves, pesados e utilitários movidos à GASOLINA/FLEX EDIESEL, que atendam às mesmas especificações técnicas epadrões de qualidade das peças de produçãooriginal/genuína com base no valor das peças das tabelasdas fabricantes/montadoras, (lavagem de veículos,Serviços de Guincho e lavagem de polimento) manutençãocorretiva e preventiva dos veículos do Fundo Municipal deSaúde de Marabá. Empresa: AUTO CARAJAS PEÇAS ESERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.635.432/0001-20. VALOR R$ 115.000,00 (cento equinze mil reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10122 0001 2.117 - Manutenção Secretaria Municipal deSaúde; 061201.10 301 0010 2.136 - Programa AtençãoBásica de Saúde - PAB; 061201.10 305 0010 2.153 -Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 061201.10302 0010 2.149 - Serviço de Atendimento MóvelUrgente - SAMU 192; 061201.10 302 0010 2.144 -Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10302 0010 2.051 - Vigilância Sanitária - MAC/VISA;061201.10 302 0010 2.147 - Manutenção do HospitalMaterno Infantil de Marabá; 061201.10 302 00102.148 - Manutenção do Hospital Municipal de Marabá;061201.10 302 0010 2.154 - Manutenção Ações Saúdedo Trabalhador. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.39 -Material p/ Manutenção de Veículos; Elemento deDespesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.19 -Manutenção e Conservação de Veículos. DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃOSOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E6456F4A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 333/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050556.000061/2024-21, autuado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90117/2024/CPL/DGLC/SEPLAN. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a eventual contratação de empresa especializada para manutenção com reposição de peças (quando houver necessidade) de motocicletas e de veículos leves, pesados e utilitários movidos à GASOLINA/FLEX E DIESEL, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína com base no valor das peças das tabelas das fabricantes/montadoras, (lavagem de veículos, Serviços de Guincho e lavagem de polimento) manutenção corretiva e preventiva dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: TRUCK CAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.752.740/0001-21. VALOR R$ 463.563,30 (quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 - Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 301 0010 2.136 - Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 305 0010 2.153 - Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 061201.10 302 0010 2.149 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 061201.10 302 0010 2.144 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 302 0010 2.051 - Vigilância Sanitária - MAC/VISA; 061201.10 302 0010 2.147 - Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 - Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.154 - Manutenção Ações Saúde do Trabalhador. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.39 - Material p/ Manutenção de Veículos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos. DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2906BA5B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 384/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 384/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 114/2026-FMS/PMM.
Processo Administrativo nº 050505626.000079/2025-66 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90013/2026/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE USO ORAL, ENTERAL, PARENTERAL E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: A&E NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 57.317.748/0001-30. VALOR R$ 216.240,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e quarenta reais).
Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade; 061201.10 303 0010 2.154 Manutenção Ações Saúde Trabalhador; 061201.10 302 0010 2.151 Vigilância Sanitária - MAC/VISA; 061201.10 305 0010 2.153 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 061201.10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 061201.10 301 0010 2.140 Programa de Alimentação e Nutrição; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação; Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita . Subelemento: 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social. Contrato 114/2026-FMS/PMM (1847969) SEI 050505626.000079/2025-66. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:965FCCEF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 384/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 384/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 114/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 050505626.000079/2025-66 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90013/2026/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE USO ORAL, ENTERAL, PARENTERAL E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: A&E NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 57.317.748/0001-30. VALOR R$ 216.240,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e quarenta reais).
Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0010 2.149 Serviço

de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade; 061201.10 303 0010 2.154 Manutenção Ações Saúde Trabalhador; 061201.10 302 0010 2.151 Vigilância Sanitária - MAC/VISA; 061201.10 305 0010 2.153 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 061201.10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 061201.10
301 0010 2.140 Programa de Alimentação e Nutrição; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação; Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita .
Subelemento: 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social. Contrato 114/2026-FMS/PMM (1847969) SEI 050505626.000079/2025-66. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:33A3A908

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 386/2026 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 386/2026 Diretoria Administrativa/SMS

1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050558.000338/2026-68. Autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 019/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL HOSPITALAR COM ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS INTEGRADOS, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO IMEDIATA DE UNIDADE PARA CIRURGIAS ELETIVAS. Empresa: CEMMA – CENTRO MÉDICO DE MARABÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.321.930/0001-60. Objeto do apostilamento: atualização da dotação orçamentária do CONTRATO Nº 98/2026-FMS/PMM, conforme detalhado abaixo: Dotações Orçamentárias: 10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.10 Locação de imóveis. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FBBC8043

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01/2026-SMS

PORTARIA Nº 01/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ARYANE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 947. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ASSESSORA ESPECIAL/SERVIÇO SOCIAL, matricula nº 65099 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 29/04 a 01/05/2026, com o objetivo de participar de uma visita técnica ao Hospital Ophir Loyola e à Casas de Apoio na cidade de Belém/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:87B4833E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1019/2026-SMS

PORTARIA Nº 1019/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EURIDICE BEZERRA DE SABOIA, CPF nº 349. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, matricula nº 12897 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 29/04 a 01/05/2026, com o objetivo principal a realização de visita técnica ao Hospital Ophir Loyola e à Casas de Apoio, visando promover alinhamentos técnicos e institucionais, bem como conduzir tratativas de interesse desta instituição.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B091E56F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 126/2026-SMS

PORTARIA Nº 126/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCIA EDUARDA SOUZA DA SILVA, CPF nº 042. ***. ***- 56, servidor (a) concursado (a) no cargo/função COORDENADORA, matricula nº 65.361 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de XINGUARA/PA, no período 23 a 24/04/2026, com o objetivo de contribuir em processo formativo a ser realizado naquele município. A referida atividade consiste em treinamento direcionado a servidores do Sistema Único de Saúde (SUS), abordando a temática “O papel do SUS no combate ao trabalho escravo”, conforme ofício anexo.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F85166F9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 276/2026-SMS

PORTARIA Nº 276/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MANOEL MARINS DE CARVALHO, CPF nº 107. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16134 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, Vila Brejo do Meio, no período de 29/04/2026, com o objetivo de participar da entrega de produção mensal da unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2C8B3A4C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 60/2026-SMS

PORTARIA Nº 60/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEYLDE ARAÚJO TORQUATO, CPF nº 016. ***. ***- 66, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº 68.322 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 07 e 08/04/2026, com o objetivo de participar da Reunião Técnica de Alinhamento de Fluxo e Capacitação do Saúde Brasil 360.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BE98DEEC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025-SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025-SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2026-SMS - FASE I – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

15º Edital de convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – PA.
A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o envio da documentação comprobatória no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital. O envio deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico: https://maraba.pa.gov.br/, através do link: http://www.pssmarabapa.com.br/login, no horário de 08h00 do dia 30 de abril de 2026 às 23h59 do dia 04 de maio de 2026.
Os documentos deverão estar digitalizados, em formato PDF, legíveis e organizados conforme a ordem estabelecida.
Não serão aceitos documentos entregues presencialmente ou fora do prazo estabelecido.
Arquivos ilegíveis ou com rasuras serão recusados e poderão resultar na desclassificação / reprovação do candidato do certame.

I-DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:
1)Documento que comprove a experiência profissional no cargo pretendido, conforme informado no ato de inscrição — exatamente o tempo de serviço vinculado à função pretendida, pois a inexatidão da informação ensejará a desclassificação/reprovação do candidato. Serão aceitos:
a)Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos ou pela Secretaria de Administração do respectivo órgão ou empresa privada,devidamente carimbada pelo responsável atual.
· A Declaração ou Certidão deve conter: nome do candidato, número do RG e CPF, número do CNPJ da contratante ou órgão público, cargo exercido, data de início e término do vínculo (com dia, mês e ano).
b)Carteira de Trabalho (CTPS), onde conste a função exercida, além da data de início e término do vínculo.
c)Para profissionais autônomos: apresentar os seguintes documentos:
· Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
· Quadro de Sócios e Administradores (QSA).

2)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, não acumulativo, conforme as informações prestadas no ato da inscrição. Serão aceitos:
a)Diploma ou Certificado de curso de aperfeiçoamento ou atualização, de acordo com o cargo. As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função e somente serão consideradas certificações concluídas após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, com carga horária devidamente descrita, emitidas nos últimos cinco anos.
· Certificados emitidos digitalmente deverão conter código identificador para verificação de autenticidade junto à instituição emissora.
· Serão aceitos apenas certificados válidos, com nome da instituição, carga horária, e data de conclusão, passíveis de validação online ou por meio de contato direto com a instituição emissora.

3)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de50 (cinquenta) horas, não acumulativo, conforme as informações prestadas no ato da inscrição. Serão aceitos:

a)Diploma ou Certificado de curso de aperfeiçoamento ou atualização, de acordo com o cargo. As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função e somente serão consideradas certificações concluídas após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, com carga horária devidamente descrita, emitidas nos últimos cinco anos.
· Certificados emitidos digitalmente deverão conter código identificador para verificação de autenticidade junto à instituição emissora.
· Serão aceitos apenas certificados válidos, com nome da instituição, carga horária, e data de conclusão, passíveis de validação online ou por meio de contato direto com a instituição emissora.
4)Documento que comprove a realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com certificado contendo carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, cuja data de conclusão não seja superior a cinco anos da data de publicação do Edital. Serão aceitos:
a)Diploma, certificado ou declaração de conclusão emitido pela instituição promotora do estágio ou serviço voluntário, contendo obrigatoriamente:
· Nome completo da instituição;
· CNPJ da instituição;
· Nome completo do candidato;
- Cargo exercido
· Carga horária total cumprida;
· Data de início e término ou data de conclusão;
· Assinatura do responsável legal pela emissão;
· Informações de contato da instituição (telefone e/ou e-mail institucional).
b)O Diploma, certificado ou declaração deve ser passível de validação por meio de contato direto com a instituição emissora. A veracidade das informações poderá ser conferida pela Comissão Organizadora a qualquer momento.

5)Documento que comprove o curso de pós-graduação na área (especialização, mestrado ou doutorado), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. Serão aceitos:
a)Diploma ou certificado de conclusão na área correspondente ao cargo para o qual o(a)candidato(a) se inscreveu;
· Certificadosemitidos digitalmente deverão conter código identificador para verificação de autenticidade junto à instituição emissora;
· Serão aceitos apenas certificados válidos, com nome da instituição, carga horária, e data de conclusão, passíveis de validação online ou por meio de contato direto com a instituição emissora.

6)Documento que comprove o curso deMestrado na área pretendida ao cargo de inscrição.Serão aceitos:
a)Diploma ou certificado de conclusãodocurso deMestrado,na área correspondente ao cargo para o qual o(a)candidato(a) se inscreveu;

7)Documento que comprove o curso deDoutorado na área pretendida ao cargo de inscrição. Serão aceitos:
a)Diploma ou certificado de conclusãodocurso deDoutorado,na área correspondente ao cargo para o qual o(a)candidato(a) se inscreveu;

A não comprovação ou inexatidão das informações prestadas no ato de inscrição ocasionará a desclassificação/reprovação do candidato, ensejando a convocação do próximo classificado.

II -DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (DIGITALIZADA, LEGÍVEL E EM TAMANHO REAL):
a)Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação — o documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara identificação do candidato;
b)Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
c)Diploma ou Certificado de conclusão do NívelFundamental (frente e verso)para os cargos de nível fundamental;
d)Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio e de Nível Técnico para os cargos que exigem formação técnica (ambos frente e verso);
e) Diploma ou Certificado de curso especializado para condutores de veículos de emergência -(Somente para o cargo de Motorista);
f)Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior médico e superior médico especialista, (para os cargos de enfermeiro do trabalho e enfermeiro obstetra, será necessário apresentar, adicionalmente, diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação na respectiva área (enfermagem do trabalho ou enfermagem obstétrica);
g) Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de nível superior médico especialista);
h)Carteira profissionalde classe— registro no Conselho de Classe ou protocolo de inscrição com prazo de entrega do definitivo, emitido pelo respectivo Conselho, quando for o caso;
i)Comprovante de endereço atual, legível, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias — preferencialmente contas de luz, água ou telefone, podendo estar em nome do candidato, pai, mãe ou cônjuge. Quando em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de Declaração de Residência autenticada em cartório ou contrato de locação autenticado;
j)Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal.
k)Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Pará;
l)CTPS — Carteira de Trabalho e Previdência Social;
m) CNH – Cópia simples; (Somente para o cargo de Motorista);
n)Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe Profissional (quando aplicável);
o)Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário, disponível no site da Prefeitura de Marabá;
p)Declaração de nada consta referente às alíneas “c” e “h”, ou seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura de Marabá, nem ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal — disponível no site da Prefeitura de Marabá;
q)Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
r)Certificado de informática ou declaração conforme modelo em anexo;
s)Currículo Vitae ou Lattes resumido, com foto recente e nítida, para identificação do candidato pela Comissão.

IMPORTANTE:
Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea, com erro de preenchimento/digitação ou em desacordo com os itens deste Edital.
Todos os documentos devem ser apresentados em tamanho real, legíveis, sem rasuras ou uso de corretivos.
Após a análise da documentação da Fase I, o candidato apto será convocado para a Fase II, que consiste na apresentação de exames médicos e cópias de todos os documentos exigidos, conforme previsto em edital.
A documentação comprobatória referente às informações prestadas deverá ser apresentada presencialmente (original e cópia autenticada) no caso de convocação para assinatura de contrato, conforme item 1.6 do Edital, podendo ser solicitada documentação adicional.

Recursos:
Recursos relativos ao resultado poderão ser interpostos no prazo de até 24 horas após a divulgação.
Os interessados deverão enviar o recurso exclusivamente para o e-mail:pss.sms@maraba.pa.gov.br.

Atenção:recursos fora do prazo não serão considerados. A documentação e os argumentos devem ser apresentados dentro do período estipulado.

ANEXO I

Cargo: MÉDICO (A) VETERINÁRIO - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
14º - LUDIMILLA KRISSIA DOS SANTOS ARAUJO - 6,00
15º - JOSÉ OTÁVIO VASCONCELOS SILVA - 6,00
16º - LEAUHANNY JANKE E SILVA - 6,00
17º - ANDREIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - 6,00
18º - MARIA IZABEL LOPES DUTRA - 6,00

Cargo: MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
103º - MARIA FERNANDA LIMA DE SOUZA - 1,50
104º - MARIANA REIS SOARES - 1,00
105º - MARIANA MONTEIRO DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA - 1,00
106º - ANDREA NICOLE MURGUIA ARAMAYO - 1,00
107º - KAYNA MARIANA FERREIRA DE SÁ QUINTA - 1,00
108º - AMANDA CASTRO COSTA- 1,00
109º - LORRANE CAROLINE MESQUITA NOGUEIRA - 1,00
110º - RANNIELE ARAUJO DA SILVA - 1,00
111º - MARIA OLÍVIA DE MATOS E OLIEIRA - 1,00
112º - FERNANDA GORETTE CASTRO DE MATOS - 1,00
113º - JARDSON LADEIRA DE LUCENA - 0,50

Marabá/PA, 29 de abril de 2026

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EC848300

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2025-005-SEMED/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DO CONTRATO: 005/2025.001.001 – SEMED/PMM
Nº DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: MR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ sob o nº 21.958.733/0001-03
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026
VIGÊNCIA: 25/04/2025 A 24/04/2026
VALOR: R$642.665,88 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino da Educação Infantil (PNAIC), da Educação Pré-Escolar (PNAEP), do Ensino Fundamental (PNAEF), da Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA), do Programa Mais Educação, Educação Complementar, do Ensino Médio e Ensino Profissionalizante do Município de Marituba/PA, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:3DCD8FD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - LEI 533/2026

LEI ORDINÁRIA Nº 533/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a Lei Ordinária nº 533/2026, de 13 de abril de 2026, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.515.000,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil reais), destinado à construção de um Centro Multiuso Agrário.

Os recursos para cobertura do referido crédito serão provenientes na forma prevista no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, mediante anulação de dotação orçamentária vinculada à ação de construção e reforma de prédios públicos.

A referida Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A íntegra da Lei Ordinária nº 533/2026 encontra-se disponível para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Medicilândia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia (PA), em 13 de abril de 2026.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:BA515373

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 202603240004-CONC/CCL/PMM
CA Nº 2026040020 – SEMSA/PMM. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE II, A SER IMPLANTADA NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA DO TRACUATEUA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Contratada: MORI CAPITAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 34.640.032/0001-73, com o valor global R$ 2.917.916,58 (Dois milhões, novecentos e dezessete mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:9DFF2AA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202603100010 – PE SRP/CCL/PMM

CA n° 021/2026 – SEMED/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MOJU. Valor Global: R$ 4.607.708,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Sete Mil, Setecentos e Oito Reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: IRMÃOS ANJOS LTDA, CNPJ n° 01.552.709/0001-62. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:B2156E26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 202603260006 INEX/CCL/PMM

Processo 202603260006 INEX/CCL/PMM. Contrato N° 001/2026 - SECULT/PMM. Objeto: Contratação de prestação de serviço artístico consistente na realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo da banda**"Juliana Bonde c/ Bonde do Forró",** a ser realizada no dia 26 de junho de 2026, com duração mínima de 90 (noventa) minutos, no

Portal Divino Espírito Santo, no município de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratado: M & P FERREIRA PRODUCOES LTDA – CNPJ: 08.111.952/0001-94. Valor Global R$ 300.000,00. Prazo: 90 (Noventa) dias a partir da assinatura do contrato. Amparo Legal: Art. 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Rubens de Sousa Teixeira. Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:7A028EC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2022-SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 002/2022-SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 051/2022-SEMED
TERMO ADITIVO N°: 2° TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATADO: JUCIANA MARINHO COSTA /CPF: 511.883.322-49
ASSINATURA: 31/03/2025
Vigência: 01/04/2025 à 01/04/2026
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (CAE, CACS-FUNDEB E CME).

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:20A5CF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP Nº010/2026-FUNDEB

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 010/2026-FUNDEB
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO(SRP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, PINTURA, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.. Abertura da sessão pública: 14/05/2026 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:F8E23794

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS, COM OU SEM MOTORISTA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E PÚBLICOS, BEM COMO AO APOIO OPERACIONAL ÀS AÇÕES DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, FISCALIZAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – PA. **ABERTURA**: dia 15.05.2026 às 09:00 h. **DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br/ www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br

BARBARA MOITA PIRES
Pregoeira
Portaria nº 197/2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FF3F8D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 212/2026

DECRETO Nº 212/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA, bem como no art. 13, § 2º, da Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993;
CONSIDERANDO os termos do Pedido, através do requerimento protocolizado sob o nº 1073, na data de 27 de abril de 2026, que solicita exoneração do cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Senhora **PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 3022515 PC/PA e inscrito no CPF nº 604.558.452-04, do cargo de **Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social do Município de Monte Alegre/PA**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais a partir de **30 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 29 de abril de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:457F32CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 281/2026

PORTARIA N.º 281/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Liquidante de Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e,
CONSIDERANDO que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidor responsável pela liquidação das despesas públicas, como etapa obrigatória da execução orçamentária e financeira;
CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA quanto à segregação de funções, ao controle interno e à correta formalização dos atos administrativos relacionados à execução da despesa pública;
CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, por meio do **Memorando nº 046/2026 – SEMCET**;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora municipal **SHIRLENE DE SOUZA ALBARADO**, ocupante do cargo de **Natruresa Especial -CNE_3**, lotada na **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, para exercer a função de **LIQUIDANTE DE DESPESAS** no âmbito da referida Secretaria, competindo-lhe praticar todos os atos necessários à verificação do direito adquirido pelo credor, com base nos documentos comprobatórios da entrega do material, da prestação do serviço ou da execução da obra, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º São atribuições do Liquidante, dentre outras previstas em lei:
I – conferir a regularidade da documentação fiscal e contratual apresentada;
II – verificar a conformidade da despesa com o contrato, empenho, nota fiscal, medições, atestos e demais documentos exigidos;
III – certificar a efetiva entrega do bem, a prestação do serviço ou a execução da obra;
IV – proceder à liquidação da despesa, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;
V – comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade constatada no processo de despesa.
Art. 3º A servidora designada deverá observar rigorosamente a legislação aplicável, as normas internas da Administração Municipal e as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – **TCM/PA**, respondendo pelos atos praticados no exercício da função.
Art. 4º Fica **revogada a Portaria nº 248/2025**, que designou a servidora **SELMA NAIARA ARAÚJO DE SOUSA** para exercer a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de **15 de abril de 2026**.
Art. 6º Dê-se ciência ao servidor designado e aos demais interessados.
Art. 7º Autue-se a presente Portaria nos processos administrativos pertinentes.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em **27 de abril de 2026**.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:822C8207

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 283/2026

PORTARIA N.º 283/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDO os termos da **Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997**, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no **Memorando nº 016/2026– DEFESA CIVIL**, de 22 de abril de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, na mesma data, por meio do qual é solicitada a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais)**, ao servidor **GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA**, portador do RG nº 6.381.144-4 e do CPF nº 008.450.292-40, ocupante do cargo de **Coordenador Municipal da Defesa Civil**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Parágrafo único. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para cobrir despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, necessárias à execução das atividades da **Defesa Civil Municipal**, conforme as seguintes classificações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito
Programa de Trabalho: 05.182.0002.2.008 – Manutenção da Defesa Civil Municipal
Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 2001 – Gabinete do Prefeito
Banco: Banco do Brasil – Agência 0949-0 – Conta Corrente nº 00028664-8

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I – Aquisição de bens permanentes;
II – Despesas cujo valor unitário ultrapasse **25% (vinte e cinco por cento)** do total concedido;
III – Despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **27 de maio de 2026**, sendo a **prestação de contas obrigatória**, nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória junto ao **Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças**.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à **Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Alegre**, até a data limite para prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, 27 de abril de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F6DEB306

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 285/2026

PORTARIA N.º 285/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O **Excelentíssimo Senhor JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 047/2026 – SEMCET, datado de 27 de abril de 2026, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que solicita a concessão de 02 (duas) diárias ao senhor **RENATO PANTOJA FERREIRA**, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para deslocamento ao Município de Santarém/PA, nos dias 29 e 30 de abril de 2026, para participação no evento *"TARRAFA CULTURAL: Encontro dos Pontos e Pontões de Cultura do Baixo Amazonas"*, promovido pelo Comitê de Cultura do Pará – Instituto Territórios das Artes, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura de Santarém – SEMC, Conselho de Políticas Culturais de Santarém, Instituto

Regatão e Projeto Saúde & Alegria, com o objetivo de fortalecer a articulação e mobilização cultural na região do Baixo Amazonas;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, senhor **RENATO PANTOJA FERREIRA**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 5984360 – PC/PA e do CPF nº 999.510.022-34, titular da conta nº 411280, Agência 0949-0, Banco do Brasil, no valor unitário no valor unitário de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 27 de abril de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:485BD774

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 286/2026

PORTARIA N.º 286/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL

O **Excelentíssimo Senhor JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 047/2026 – SEMCET, datado de 27 de abril de 2026, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que solicita a concessão de 02 (duas) diárias à servidora municipal **RAMILES SILVA DE ANDRADE**, Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para deslocamento ao Município de Santarém/PA, nos dias 29 e 30 de abril de 2026, para participação no evento *"TARRAFA CULTURAL: Encontro dos Pontos e Pontões de Cultura do Baixo Amazonas"*, promovido pelo Comitê de Cultura do Pará – Instituto Territórios das Artes, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura de Santarém – SEMC, Conselho de Políticas Culturais de Santarém, Instituto Regatão e Projeto Saúde & Alegria, com o objetivo de fortalecer a articulação e mobilização cultural na região do Baixo Amazonas;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias à servidora municipal **RAMILES SILVA DE ANDRADE**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 2747779 – PC/PA e do CPF nº 440.971.072-91, titular da conta nº 000000091332, Agência 0949-0, Banco do Brasil, no valor unitário no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 700,00 (setecentos reais),** conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.
.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 27 de abril de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:03B4CADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 287/2026

PORTARIA N.º 287/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 597/2026 – SESMA, datado de 27 de abril de 2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a concessão de 03 (três) diárias ao servidor PAULO ROBERTO MARTINS DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, para deslocamento ao município de Oriximiná/PA, nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2026, para acompanhar paciente em tratamento fora do domicílio no Hospital Regional Menino Jesus;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **03 (três) diárias** ao servidor municipal **PAULO ROBERTO MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 2.335.259 e do CPF nº 338.614.202-87, matrícula funcional nº 008952-4, servidor público efetivo, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ **1.050,00** (**hum mil e cinquenta reais**), conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 27 de abril de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A453CB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 290/2026

PORTARIA Nº 290/2026

Dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidor do Município de Monte Alegre/PA ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará – 19ª Zona Eleitoral, e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o deferimento da prorrogação da requisição da servidora **LUCINELMA ARAUJO DE LIMA SOUSA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, conforme decisão proferida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará nos autos do Processo nº 0000255-50.2026.6.14.8019;
CONSIDERANDO o Ofício ZE nº 03/2026 – TRE/JUIZE/19ª ZE, que comunica a prorrogação da requisição pelo período de 01 (um) ano;
CONSIDERANDO que a referida servidora já se encontra cedida à 19ª Zona Eleitoral, exercendo suas funções junto ao Cartório Eleitoral;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora efetiva **LUCINELMA ARAUJO DE LIMA SOUSA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, portadora do RG nº 3197671 – PC/PA, CPF nº 596.658.312-91 e matrícula nº 006948-5, para continuar prestando serviços junto ao Cartório da 19ª Zona Eleitoral do Estado do Pará.

Art. 2º A prorrogação da cessão será pelo período de **01 (um) ano**, compreendido de **20 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027**, com ônus para o órgão cedente.
Art. 3º A cessão poderá ser encerrada a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública ou por solicitação de qualquer das partes envolvidas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, 27 de abril de 2026

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7295E19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 291/2026

PORTARIA Nº 291/2026

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Excelentíssimo Senhor JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e
CONSIDERANDO o requerimento de **interrupção de licença**, protocolado nesta municipalidade sob o nº **1025**, livro nº **49**, folhas nº **66**, na data de **23 de abril de 2026**, a pedido da servidora;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 91 e 92 da **Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), com a redação dada pela **Lei Municipal nº 5.343, de 12 de dezembro de 2023**;
CONSIDERANDO a **Portaria nº 608/2024**, que concedeu Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **DIONE DE LIMA VIANA**, no período de **01 de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2026**;
RESOLVE:
Art. 1º INTERROMPER, a pedido, **a partir de 04 de maio de 2026**, a **Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem vencimentos**, concedida à servidora municipal efetiva **DIONE DE LIMA VIANA, brasileira, portadora do RG nº 4037049 PC/PA e do CPF nº 439.604.722-34, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 012146-0**, devendo a mesma retornar ao exercício de suas funções a partir da referida data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04 de maio de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 28 de abreil de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAJE JUNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2C8F14F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 292/2026

PORTARIA N.º 292/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR OZENILDO DOS SANTOS LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre;
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 144/2026-SEMMA, de 24 de abril de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual o Secretário Municipal de Meio Ambiente solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, ao servidor **OZENILDO DOS SANTOS LOPES**, portador do RG nº 64054380 PC/PA e do CPF nº 666.023.432-20, ocupante do cargo de CNEMA-1-Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agência 0949-0, Conta Corrente nº 00036161-5 Banco do Brasil.
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 2901 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ação: 18.122.0009.2.066 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elementos de Despesa:
– 33.90.30.00 – Material de Consumo
– 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I – Aquisição de bens permanentes;
II – Despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;
III – Despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **29 de maio de 2026**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até a data limite para a prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 29 de abril de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DBB4AF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 293/2026

PORTARIA N.º 293/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR MAILDISON FELIPE SILVA DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDOos termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDOo disposto no Oficio nº 282/2026-SESMA/GAB, de 28 de abril de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde solicita a liberação de recursos de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido**Suprimento de Fundos**, no valor de**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, ao servidor**MAILDISON FELIPE SILVA DE FREITAS**, portador do RG nº 5670188 PC/PA e do CPF nº 939.188.522-53, ocupante do cargo de**Coordenador – CNES-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 2602 – Recursos do Fundo Municipal de Saúde
Banco: Banco do Estado do Pará – Agência 0099-0 – Conta Corrente nº 000099999999.

Art. 2ºÉ vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I - Aquisição de bens permanentes;
II – despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;
III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.

Art. 3ºO valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia**29 de maio de 2026**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, 29 de abril de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6D83638C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo para provimento dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** e **Agente de Combate às Endemias (ACE)**, torna pública a **POSSE** dos candidatos e convoca ao mesmos para comparecerem à Gabinete do Prefeito, situada na Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68.585-000, Nova Ipixuna/PA, no dia **04/05/2026**, no horário comercial das 10:00h.

ITEM	NOME	CARGO	AREA	MICRO AREA	ZONA
1	VALERIA SILVA OLIVEIRA	ACS	ESF NOVA CANAA	NOVA CANAA	URBANA
1	ALLYSON LEAL DOS SANTOS	ACS	ESF GLEBA JACARE	GROTAO DO SEVERINO	RURAL
2	DIANA SIQUEIRA GRANJA	ACS	ESF VITORIA II	PRAIA DO MEIO/JACAREZINHO	RURAL
3	ANDRESSA ALMEIDA DA SILVA	ACS	ESF BOA ESPERANÇA	VICINAL PIQUE 16/MONTE DOURADO/BOA NOVA	RURAL

Nova Ipixuna/PA, 29 de abril de 2026.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3B075F52

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 848, DE 27 DE ABRIL DE 2026 - "RENOMEIA O PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IPIXUNA AGELSON VAZ NASCIMENTO PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IPIXUNA MARIA EVELINE DA SILVA".

LEI Nº 848, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"RENOMEIA O PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IPIXUNA AGELSON VAZ NASCIMENTO PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IPIXUNA MARIA EVELINE DA SILVA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os que se interessarem que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominado Centro de Referência de Assistência Social de Nova Ipixuna — MARIA EVELINE DA SILVA, o equipamento público anteriormente conhecido como Agelson Vaz Nascimento, localizado na Travessa vai para o céu, bairro Nova Canaã, nesta cidade.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nova Ipixuna, 27 de abril de 2026.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:18BA1FBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 849, DE 27 DE ABRIL DE 2026 - "DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE MATRÍCULA EM CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PRÓXIMAS À RESIDÊNCIA OU LOCAL DE TRABALHO PARA FILHO DE MÃES ATÍPICAS "

LEI Nº 849, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE MATRÍCULA EM CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PRÓXIMAS À RESIDÊNCIA OU LOCAL DE TRABALHO PARA FILHO DE MÃES ATÍPICAS "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os que se interessarem que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte lei:
Art. 1º Fica assegurada a prioridade de vaga e matrícula em unidade de educação infantil (creches) e ensino fundamental da rede pública municipal para crianças filha de mães atípicas.
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se "mãe atípica" a mulher que exerce a maternidade de criança ou adolescente com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, doenças raras ou crônicas complexas.
Art. 3º A matrícula deverá ser garantida na unidade de ensino mais próxima da residência da criança ou, opcionalmente, do local de trabalho da mãe.
Parágrafo único: Caso não haja vaga disponível na unidade mais próxima, o Poder Executivo deverá viabilizar o transporte escolar ou vaga na unidade subsequente mais próxima.
Art. 4º A comprovação da condição de mãe atípica será feita mediante apresentação de laudo médico (CID) do filho e documentos pessoais da genitora.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ipixuna, 27 de abril de 2026.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:59C10E5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 850, DE 27 DE ABRIL DE 2026 - ""AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA E ENTIDADES DE CLASSE, VISANDO O APOIO, TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA,

LEI Nº 850, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

""AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA E ENTIDADES DE CLASSE, VISANDO O APOIO, TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os que se interessarem que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação ou outras formas de parcerias com empresas da iniciativa privada, entidades de classe, organizações não governamentais (ONGs) e comunidades terapêuticas, com o objetivo de oferecer apoio, assistência psicossocial e tratamento especializado aos dependentes químicos residentes no município.
Art. 2º As parcerias previstas nesta Lei buscarão:
I – Ampliar a oferta de vagas em centros de recuperação e comunidades terapêuticas;
II – Promover cursos de qualificação profissional e reinserção no mercado de trabalho para dependentes em fase de recuperação;
III – Realizar campanhas educativas de prevenção ao uso de substâncias psicoativas em conjunto com entidades de classe;
IV – Oferecer suporte e amparo às famílias dos dependentes químicos.
Art. 3º A iniciativa privada poderá participar mediante o aporte de recursos financeiros, doação de materiais, prestação de serviços técnicos ou oferta de vagas de estágio e emprego para os assistidos pelo programa.
Art. 4º As entidades parceiras deverão estar regularmente constituídas e possuir certificação ou autorização dos órgãos de saúde e assistência social competentes para atuar na área.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo os critérios de seleção das entidades e as contrapartidas do Município, observando a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ipixuna, 27 de abril de 2026.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:46ADBDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.2026-PMNI - SRP

O Município de Nova Ipixuna – PA, através da Comissão de Contratações, torna público, a realização de Registro de Preços através do Pregão Eletrônico nº 08.2026-PMNI - SRP. Processo Administrativo nº 032/2026. Tipo: menor preço por item, ampla concorrência, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ.**
Recebimento das Propostas: até às 06h00min do dia 14/05/2026 e Abertura da Sessão Pública: dia 14/05/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital e anexos disponíveis em: www.novaipixuna.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas. com.br; Mural de Licitações do TCM/PA: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes; Portal Nacional de Contratações Públicas. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 797/2024 e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cpc.pmni2025@gmail.com.

NOVA IPIXUNA – PA, 29 de abril de 2026.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:D3E362ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATOS - PC 004-2026

A PMNP torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 051/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2024, estabelecida

entre o Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS e a Empresa BAMAQ SA Bandeirantes Maquinas e Equipamentos.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ZERO HORA, NOVA DE FÁBRICA, EQUIPADA COM CABINE FECHADA, MOTOR A DIESEL DE 06 CILINDROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA.
Processo Administrativo nº 036/2026-PMNP
Processo Licitatório nº 1004002/2026
Processo Carona nº 004/2026
Contrato nº 1404001/2026/PMNP
Contratante: Município de Novo Progresso - PA
Contratada: BAMAQ SA Bandeirantes Maquinas e Equipamentos.
Valor Global: R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).
Fundamentação Legal: art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021.
Vigência Contratuais: 14/04/2026 à 13/04/2027.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:6DEF5348

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA AO PE 08.2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0905001/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 08-2025-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***HIPERMED MEDICAMENTOS LTDA***
PRIMEIRO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **0905002/2025**
PREGÃO ELETRONICO Nº 08-2025-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***EURO MED LTDA***
PRIMEIRO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **0905003/2025**
PREGÃO ELETRONICO Nº 08-2025-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO DE SORO GLICOFISIOLÓGICOS, GLICOSADO, SORO MANITOL E SORO RINGER COM E SEM LACTATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA MAIS 12 MESES
VIGENCIA: 09 DE MAIO DE 2026 ATÉ 09 DE MAIO DE 2027

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:97B19603

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 07-2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **N° 2504001/2025**
PREGÃO ELETRONICO Nº 07-2025-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***EURO MED LTDA***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE REFERÊNCIA FIXADO SOBRE A TABELA CMED E REVISTA SIMPRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA MAIS 12 MESES
VIGENCIA: 25 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 25 DE ABRIL DE 2027

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:9308EA24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-009FMS

O Município de **NOVO REPARTIMENTO – PA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-009FMS**, anteriormente publicado com sessão designada para o dia **04/05/2026**, será **REPUBLICADO**, com nova data para realização do certame.

NOVA DATA DE ABERTURA:
Fica redesignada a sessão pública para o dia **12 de maio de 2026**, às **09h00min (horário de Brasília)**, por meio do endereço eletrônico: https://bnccompras.com/.

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos, farmácia básica e suplementos nutricionais.
MOTIVO: Correção de inconsistência na parametrização do certame na plataforma BNC, apontada em impugnação, que impediu o envio de propostas.
O edital republicado, devidamente ajustado, estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento; Mural de Licitações – TCM/PA; Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; e na plataforma BNC Compras.

Novo Repartimento – PA, 29 de abril de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:34C4A641

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE - P.A.F. Nº 04508/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 04508/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, OLIVAL DIAS DA CONSEIÇAO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Filadélfia, Quadra 39, Lote 32, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 369,13m² e perímetro de 84,47metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Filadélfia**	**Por onde mede 12,16m**
Fundo com	**Lotes 06,06A**	**Por onde mede 10,22m**
Lateral direita com	**Lote 33**	**Por onde mede 31,85m**
Lateral esquerda com	**Lote 31**	**Por onde mede 30,24m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dia do mês de abril de 2026.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:59A6D7F2

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0889, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 0889, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro;
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo nº 1904/2026;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2016 a 2021, do Servidor efetivo Sr. DJALMA FRAIS DOS SANTOS, Motorista de Veículos Pesados, Matrícula nº 17030, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 2.563,54 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensal, totalizando o valor de R$ R$ 7.690,62 (sete mil e seiscentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:DB1EF672

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0890, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 0890, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro;
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo nº 1930/2026;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2016 a 2021, da Servidora efetiva Sra. DAIANI CABRAL DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 38008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 1.943,90 (mil novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos) mensal, totalizando o valor de R$ R$ 5.831,70 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:A029CF08

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0923, DE 27 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 0923, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro;
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento 2026;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2019 a 2023, do Servidor efetivo Sr. RAIMUNDO ARAUJO ALENCAR NETO, Vigia, Matrícula nº 025023, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 2.593,77 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) mensal, totalizando o valor de R$ R$ 7.781,31 (sete mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:D41F6337

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0946, DE 30 MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 0946, DE 30 MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro;
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento 2026;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 1999 a 2004, do Servidor efetivo Sr. IVANILDO DA SILVA NASCIMENTO, Agente Fiscal, Matrícula nº 5758, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 2.568,86 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) mensal, totalizando o valor de R$ R$ 7.706,58 (sete mil, setecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:DB55AA83

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0947, DE 30 MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 0947, DE 30 MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro;
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento 2026;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2016 a 2021, do Servidor efetivo Sr. JOÃO GONÇALVES DE LIMA, Vigia, Matrícula nº 37334, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 2.430,50 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos) mensal, totalizando o valor de R$ R$ 7.291,50 (sete mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:350CA5CD

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0948, DE 30 MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 0948, DE 30 MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro;
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento 2026;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2004 a 2009, do Servidor efetivo Sr. JOSÉ CARIVALDO ALVES BRAGA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 3807, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 2.607,77 (dois mil, seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos) mensal, totalizando o valor de R$ R$ 7.823,31 (sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:9CAE80FC

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0949, DE 30 MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 0949, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro;
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo nº 2418/2026;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2012 a 2017, da Servidora efetiva Sra. FRANCINETE CIRIACO OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 39727, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 2.268,38 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) mensal, totalizando o valor de R$ R$ 6.805,14 (seis mil, oitocentos e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:7C09AAA7

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0950, DE 30 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 0950, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro;
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo nº 9496/2025;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2016 a 2021, da Servidora efetiva Sra. LORRANE SILVA DE SOUZA, Cuidador Social, Matrícula nº 0908847, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 2.111,42 (dois mil, cento e onze reais e quarenta e dois centavos) mensal, totalizando o valor de R$ R$ 6.334, 26 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:620201FD

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0975, DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 0975, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** o Senhor **Jomarlian de Vasconcelos Silveira**, inscrito no CPF sob o nº ***811***-99, do cargo em comissão de **Assessor de Coordenação– CC-010**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Novo Repartimento/PA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:8698E6F7

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0976, DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 0976, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Coordenação do Departamento de Compras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** a Senhora **Amanda da Luz Ribeiro**, inscrita no CPF sob o nº ***805***-00, do cargo em comissão de **Coordenação do Departamento de Compras – CC-08**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Novo Repartimento/PA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:ED5C01CC

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0977, DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 0977, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** a Senhora **Natália Rodrigues de Souza**, inscrita no CPF sob o nº ***686***-43, do cargo em comissão de **Assessor de Coordenação – CC-010**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Novo Repartimento/PA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:B0AB45AC

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0993, DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 0993, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Coordenação do Departamento de Compras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Jomarlian de Vasconcelos Silveira**, inscrito no CPF sob o nº ***811***-99, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenação do Departamento de Compras – CC-08**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025 e suas alterações.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:0A74842D

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0994, DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 0994, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Técnico

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Amanda da Luz Ribeiro**, inscrita no CPF sob o nº ***805***-00, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico – CC-08**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025 e suas alterações.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:E1A82B19

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0995, DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 0995, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Técnico

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Natália Rodrigues de Souza**, inscrita no CPF sob o nº ***686***-43, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico – CC-08**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025 e suas alterações.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:E9BB8CAB

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0996, DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 0996, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Técnico

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Elioenai Alves Pereira**, inscrito no CPF sob o nº ***104***-44, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico – CC-08**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025 e suas alterações.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:5F1E7370

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1181, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 1181, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, encaminhada através do Ofício nº 0385/2026-GS SEMED, Protocolo nº 0322/2026, do dia 17 de abril de 2026;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. **Miguel da Silva Farias**, matrícula nº 912489, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para tratar de interesses particulares**, do cargo efetivo.

Art. 2º- A licença empreenderá o período de 08/04/2026 a 08/04/2028.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:B13156F6

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1217, DE 23 ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 1217, DE 23 ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2004 a 2009, do Servidor efetivo Sr. IVANILDO DA SILVA NASCIMENTO, Agente Fiscal, Matrícula nº 5758, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 2.568,86 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) mensal, totalizando o valor de R$ R$ 7.706,58 (sete mil, setecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:240D33FD

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1218, DE 23 ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 1218, DE 23 ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2009 a 2014, do Servidor efetivo Sr. JOSÉ CARIVALDO ALVES BRAGA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 3807, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 2.607,77 (dois mil, seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos) mensal, totalizando o valor de R$ R$ 7.823,31 (sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:C995C247

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1219, DE 23 ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 1219, DE 23 ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2021 a 2026, do Servidor efetivo Sr. JOÃO GONÇALVES DE LIMA, Vigia, Matrícula nº 37334, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 2.430,50 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos) mensal, totalizando o valor de R$ R$ 7.291,50 (sete mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:1E6FE2BA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1247, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 1247, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, encaminhada através de Requerimento Pessoal, Protocolo nº 2565/2026, do dia 07 de abril de 2026;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. **Jeffeson Rodrigues de Souza,** matrícula nº 11003, ocupante do cargo efetivo de Eletricista de Autos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, **Licença para tratar de interesses particulares**, do cargo efetivo.

Art. 2º- A licença empreenderá o período de 01/04/2026 a 01/04/2028.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:C8C56E06

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1292, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 1292, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, encaminhada através de Requerimento Pessoal encaminhado via Ofício nº 0274/2026-SEINFRA, Protocolo nº 02888/2026, do dia 14 de abril de 2026;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. FRANCISCO DEYVISON LIMA DA SILVA, matrícula nº 79325, ocupante do cargo efetivo de Pintor Predial, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, Licença para tratar de interesses particulares, do cargo efetivo.

Art. 2º- A licença empreenderá o período de 04/05/2026 a 04/05/2028.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:76157B9C

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1293, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 1293, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **ROSA DE SOUSA E SILVA,** matrícula nº 40877, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 04 de maio de 2026 ao dia 04 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:0EC11115

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1206, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 1206, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que a servidora efetiva Sra. ANTÔNIA VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Matrícula 024648, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requereu por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa, através de requerimento encaminhado através do Ofício nº 1294/2026-DRH/SEMSA, datado do dia 22 de abril de 2026;

Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a Sra. ANTÔNIA VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Matrícula 024648, Brasileira, Portadora do CPF nº ***991***-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 1026/2017, no dia 05 de maio de 2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 do mês de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:D0C15092

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1242-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 1242/2026–GP Novo Repartimento/PA, 24 de Abril de 2026.

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20210116**, **Pregão Eletrônico nº 8/2020-035PMNR,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **Gabinete do Prefeito** e da **Secretaria Municipal de Gabinete e Administração**, e a empresa **NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI – ME (CNPJ nº 12.422.859/0001-78),** cujo objeto é o fornecimento de link de internet.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor Especial
Fiscal Técnico	Eva de Almeida Mendes da Costa	64395	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º O Gestor e os fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administrativo e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:77172EFE

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1243-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 1243/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 24 de Abril de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20210116**, **Pregão Eletrônico nº 8/2020-035PMNR,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** com a empresa **NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ nº 12.422.859/0001-78,** cujo objeto é o fornecimento de link de internet.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor especial
Fiscal Técnico	Francisco Reis Ferreira dos Santos	39769	Fiscal de Obras

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:74818643

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1244-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 1244/2026–GP Novo Repartimento/PA, 24 de Abril de 2026.

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20210116**, **Pregão Eletrônico nº 8/2020-035PMNR,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento**, e a empresa **NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ nº 12.422.859/0001-78,** cujo objeto é o fornecimento de link de internet.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor Especial
Fiscal Técnico	Deisa Meneses da Silva	916905	Assessor de Coordenação

Art. 2º O Gestor e os fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:735AACD1

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1245-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 1245/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 24 de Abril de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20210116**, **Pregão Eletrônico nº 8/2020-035PMNR,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude**, com a empresa **NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI – ME (CNPJ nº 12.422.859/0001-78),** cujo objeto é o fornecimento de link de internet.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor Especial
Fiscal Técnico	Yago de Sena dos Reis	921211	Coordenador do Departamento de Turismo

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:5898B3DF

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1246-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 1264/2026–GP Novo Repartimento/PA, 27 de Abril de 2026.

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20210116**, **Pregão Eletrônico nº 8/2020-035PMNR,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **Procuradoria Geral do Município**, e a empresa **NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI – ME (CNPJ nº 12.422.859/0001-78),** cujo objeto é o fornecimento de link de internet.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor Especial
Fiscal Técnico	Eva de Almeida Mendes da Costa	64395	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º O Gestor e os fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administrativo e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:6E7433A5

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1263-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 1263/2026–GP Novo Repartimento/PA, 27 de Abril de 2026.

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20210116**, **Pregão Eletrônico nº 8/2020-035PMNR,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **Coordenadoria de Controle Interno**, e a empresa **NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI – ME (CNPJ nº 12.422.859/0001-78),** cujo objeto é o fornecimento de link de internet.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor Especial
Fiscal Técnico	Eva de Almeida Mendes da Costa	64395	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º O Gestor e os fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administrativo e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:DC98BCA0

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1264-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 1264/2026–GP Novo Repartimento/PA, 27 de Abril de 2026.

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20210116**, **Pregão Eletrônico nº 8/2020-035PMNR,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **Procuradoria Geral do Município**, e a empresa **NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI – ME (CNPJ nº 12.422.859/0001-78),** cujo objeto é o fornecimento de link de internet.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor Especial
Fiscal Técnico	Eva de Almeida Mendes da Costa	64395	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º O Gestor e os fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administrativo e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:EB32562D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO N°9.2025-00026

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 05.131.180/0001-64, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS/PA, inscrita no CNPJ 11.884.818/0001-30, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ 15.494.605/0001-53, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ 30.971.257/0001-51, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE N°: 29.128.976/0001-26, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, no regular desempenho da função administrativa de gestão e fiscalização dos contratos públicos, com fundamento no interesse público, na supremacia da Administração Pública, bem como nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o Presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL aos CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025/PE/PMO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025/PE/SEMSA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025/PE/SEMDES CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº015/2025/PE/SEMED, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025/PE/SEMA, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO N°9.2025-00026, com a Empresa: META TELECOM LTDA CNPJ: 40.126.828/0001-05, que tem por Objeto: Sistema Registro de Preço – Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços para o fornecimento de internet banda larga, link dedicado, via fibra óptica com instalação inclusa, visando atender as necessidades das secretarias SEMPOF, SEMAD, GABINETE DA PREFEITURA, SEMG, SEMSA, SEMDES, SEMED, SEMA, SEURBI, SEMM, SEMCUT, SEMEL, SEMAB E SEMHARF do Município de Óbidos/PA. Neste ato, informa-se que a presente rescisão unilateral do acordo firmado entre as partes ocorre em razão da justificativa da realização de novo procedimento licitatório em fase conclusiva, destinado a futura contratação do mesmo objeto. Com condições atualizadas e potencialmente mais vantajosas para a Administração Pública. Verificada a inexistência de prejuízos à contratante e a contratada, o presente termo operar-se-á na forma da lei. Por esse motivo informamos que essa Administração Pública rescinde os contratos com as Empresas acima mencionadas.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:9D275E0C

SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-00016

Base Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. O Município de Óbidos torna público a Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 7.2026-00016, cujo o Objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas de alimento, kit de higiene pessoal, kit de limpeza, kit de dormitório e colchão, em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, bem como o Decreto nº 54/2026, de 03 de fevereiro de 2026, pelo qual o Município de Óbidos/PA declara situação anormal de emergência nas áreas do município afetadas por tempestade local/convectivas, chuvas intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que altera a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, e Decreto Estadual nº 4.028, de 02 de julho de 2024, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Óbidos-PA. Empresa: J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - CNPJ 42.897.465/0001-37. Ratificação: 29/04/2026.

JAIME BARBOSA DA SILVA -
Prefeito Municipal de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:19474B4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-003/2025-SRP-FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-003/2025-SRP-FMS. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Empresa Contratada: PORTELA & LIMA LTDA, CONTRATO N° 007/2026-FMS**, no valor de **R$ 292.657,32 (Duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos**. **Objeto:** Aquisição de material odontológico e permanente, destinados a atender as necessidades da saúde bucal dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS do município de Oriximiná-Pará. **Vigência:** 29/04/2026 à 29/08/2026. **Data da assinatura**: 29/04/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:D260D1C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-0519-001-SEMUS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.649.183/0001-45. CONTRATADA: AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.250.517/0001-09. Objeto: Prorrogação da execucação da obra e vigência do contrato. Und. Orçamentária: 1010. Proj. Ativ.: 1.037. Class. Econômica: 4.4.90.51.00. Vigência: 360 dias a execução e 365 dias o prazo do contrato. Ass. 29/04/2026.

VALDEMIRO F. C. JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:582F753F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 83/2026-GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO CURRICULAR DE COMPUTAÇÃO, COM A FINALIDADE DE PLANEJAR, ORGANIZAR E

CONSOLIDAR A IMPLEMENTAÇÃO DA COMPUTAÇÃO COMO ÁREA DE CONHECIMENTO E COMPONENTE CURRICULAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURÉM/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Valdemiro Fernandes Coelho Junior, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 1.919/2016;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e sistematizar o processo de implementação do Ensino Digital nas escolas desta Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o disposto na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, especialmente no que se refere à área de Computação e Cultura Digital;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da implementação curricular da Computação, como área de conhecimento e componente curricular, conforme o Parecer CNE/CEB nº 02/2022, de 17 de fevereiro de 2022, a Resolução CNE/CEB nº 01/2022, de 4 de outubro de 2022, e a Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital – PNED);
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Sistematização Curricular de Computação**, responsável por planejar, organizar, coordenar e acompanhar o processo de inserção da Computação como área de conhecimento e componente curricular na Rede Municipal de Ensino de Ourém/PA, em conformidade com a BNCC Computação - Complemento à BNCC e demais leis e atos normativos vigentes relacionados à Educação Digital.
Art. 2º Compete a Comissão:
I - Estudar os marcos legais, leis e atos normativos referentes à implementação da Computação na Educação Básica;
II - Realizar diagnóstico da realidade local quanto à infraestrutura, formação docente e práticas em curso;
III - Elaborar proposta de inserção curricular da Computação, com enfoque na abordagem globalizada, transversal e por componente específico no ensino da Computação nas etapas de ensino ofertadas pela rede;
IV - Planejar ações de formação continuada para os professores, considerando o desenvolvimento de habilidades digitais e o letramento digital;
V -Propor critérios para aquisição de materiais didáticos e tecnológicos para apoiar o ensino da Computação
VI - Estabelecer cronograma para a implementação gradual da Computação, visando a progressão da aprendizagem para as escolas da rede;
VII - Acompanhar e avaliar o processo, promovendo momentos de escuta e socialização com a comunidade escolar:
VIII - Definir diretrizes pedagógicas e metodológicas para o ensino da Computação;
IX - Elaborar documento final para validação institucional;
X - Acompanhar e subsidiar o processo de implementação.
Art. 3° A Comissão será composto pelos seguintes membros:
- Manoel Maria Ferreira Siqueira - Secretário Municipal de Educação
- Lucia Helena Reis Martins - Pedagoga (Diretora de Ensino)
- Ana Cristina Fonseca da Silva Almeida - Pedagoga (Educação Infantil)
- Cláudio Gomes de Brito - Pedagogo (Coordenador de Programas - SIMEC)
- Diene de Cássia Nery da Silva - Pedagoga (Coordenadora do Ensino Fundamental e Formadora do Alfabetiza Pará - 1º e 2º ano.
- Elizabeth de Fátima Alves Oliveira - Articuladora local da Política de Inovação Educação Conectada.
- Jonas Carvalho de Andrade Júnior - Pedagogo (Coordenador do Ensino Fundamental, GEP e Formador do Programa Alfabetiza Pará - Equipe Gestora)
- Luis Ricardo da Silva Batista - Consultor educacional (Especialista em computação)
Art. 4° O prazo para conclusão dos trabalhos será de **até 180 dias**, podendo ser prorrogado.
Art. 5° A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, via de consequência, não será remunerada.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2026.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:
Carina da Silva Souza
Código Identificador:E8F66A12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239, 24 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 239, 24 DE ABRIL DE 2026.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 24 de abril de 2026.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por falecimento de Servidor Público Municipal e contém outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, **ESTADO DO PARÁ**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 37, inciso VII da Lei N° 021/1990 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município e das Autarquias e das Fundamentações de Pacajá.
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Pacajá que lhe são dirigidos;
CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Pacajá e dos Órgãos da Administração indireta;
CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;
CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal **FELISBELA MARIA COSTA SANTOS**, matrícula funcional n° 001099-5, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**.

DECRETA:
Art. 1°. Fica declarada a vacância do cargo, **POR ÓBITO**, de **FELISBELA MARIA COSTA SANTOS**, a partir de 09/04/2026, inscrito no CPF nº. 248.665.122-53, portador do RG nº. 1423547PC/PA, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis (09/04/2026).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, AOS 24 DIAS DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:33C4862A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 240/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 29 de abril de 2026.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

DECRETA LUTO OFICIAL E HONRAS FÚNEBRES PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS, DE 29/04/2026 A 01/05/2026, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SRA. ELIS REGINA ARAUJO FIGUEREDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o falecimento da moradora e servidora pública municipal **ELIS REGINA ARAUJO FIGUEREDO**, ocorrido no dia 29 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados ao Município de Pacajá, tendo exercido com dedicação a função de professora nesta municipalidade e o legado que certamente deixará aos munícipes;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu bom trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Pacajá – PA, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. **ELIS REGINA ARAUJO FIGUEREDO,** pelo período de 03 (três) dias, compreendidos entre 29/04/2026 a 01/05/2026.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos deste Município.

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, com a publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, bem como no mural da prefeitura, devendo ser enviado cópia do presente ato a família enlutada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, AOS 29 DIAS DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6C92BE2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARONA Nº A/2026-00012-PMP. Objeto: "Eventual aquisição de materiais básicos destinados a pequenos reparos e manutenção predial, a fim de atender os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA". A Prefeitura de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação em favor das empresas H. UCHOA MOREIRA SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 29.752.454/0001-09 nos itens: 1 - R$ 19,00; 2 - R$ 205,00; 3 - R$ 49,00; 4 - R$ 50,00; 5 - R$ 10,00; 6 - R$ 43,80; 7 - R$ 41,80; 8 - R$ 17,50; 9 - R$ 8,35; 10 - R$ 7,10; 11 - R$ 13,00; 12 - R$ 11,95; 13 - R$ 222,00; 14 - R$ 8,45; 15 - R$ 93,00; 16 - R$ 234,00; 17 - R$ 231,00; 18 - R$ 39,90; 19 - R$ 67,00; 20 - R$ 10,00; 21 - R$ 105,00; 22 - R$ 235,00; 23 - R$ 63,00; 24 - R$ 98,90; 25 - R$ 18,60; 26 - R$ 29,45; 27 - R$ 2,75; 28 - R$ 15,90; 29 - R$ 31,40; 30 - R$ 5,00; 31 - R$ 10,90; 32 - R$ 82,00; 33 - R$ 43,00; 34 - R$ 90,00; 35 - R$ 118,00; 36 - R$ 7,00; 37 - R$ 15,00; 38 - R$ 22,80; 39 - R$ 140,00; 40 - R$ 174,00; 41 - R$ 127,00; 42 - R$ 390,00; 43 - R$ 119,00; 44 - R$ 4,45; 45 - R$ 1,50; 46 - R$ 4,40; 47 - R$ 4,50; 48 - R$ 1,75; 49 - R$ 1,30; 50 - R$ 1,45; 51- R$ 1,70; 52 - R$ 4,60; 53 - R$ 123,00; 54 - R$ 129,00; 55 - R$ 46,00; 56 - R$ 79,00; 57 - R$ 3,50; 58 - R$ 1,45; 59 - R$ 5,00; 60 - R$ 9,00; 61 - R$ 15,00; 62 - R$ 6,90; 63 - R$ 15,00; 64 - R$ 569,90; 65 - R$ 616,00; 66 - R$ 690,00; 67 - R$ 599,00; 68 - R$ 33,18; 69 - R$ 38,00; 70 - R$ 32,95; 71 - R$ 17,00; 72 - R$ 14,00; 73 - R$ 15,40; 74 - R$ 17,00; 75 - R$ 13,85; 76 - R$ 27,00; 77 - R$ 14,00; 78 - R$ 10,00; 79 - R$ 30,00; 80 - R$ 4,95; 81 - R$ 6,00; 82 - R$ 15,00; 83 - R$ 21,00; 84 - R$ 19,00; 85 - R$ 305,00; 86 - R$ 108,00; 87 - R$ 23,00; 88 - R$ 8,90; 89 - R$ 94,00; 90 - R$ 130,00; 91 - R$ 2,50; 92 - R$ 21,00; 93 - R$ 569,00; 94 - R$ 138,00; 95 - R$ 126,00; 96 - R$ 40,00; 97 - R$ 45,00; 98 - R$ 245,00; 99 - R$ 248,90; 100 - R$ 50,00; 101 - R$ 33,00; 102 - R$ 130,00; 103 - R$ 17,90; 104 - R$ 50,00; 105 - R$ 305,00; 106 - R$ 12,85; 107 - R$ 159,00; 108 - R$ 4,00; 109 - R$ 316,00; 110 - R$ 15,90; 111 - R$ 19,90; 112 - R$ 94,00; 113 - R$ 2,30; 114 - R$ 79,95; 115 - R$ 14,95 e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado**,** realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Paragominas, no valor de R$ 3.335.073,95.

Paragominas/PA, 29 de abril de 2026.

SIDNEY ROSA –
Prefeito.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:18F1F41D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 585/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00016-SRP-PMP, L C DE C AZEVEDO - ME. Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio". Valor Total: R$ 89.933,00. Vigência: 16/04/2026 a 16/10/2026. Recurso: **15000000 - Recursos não vinculados de impostos.** Ordenador de Despesa: Prefeitura de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito.

CONTRATO 616/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00005-SRP-PMP, L C POZZER LTDA. Objeto: "Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Deporto e Lazer". Valor Total: R$ 6.424,50. Vigência: 22/04/2026 a 31/12/2026. Recurso: 15.000000 - Rec. não vinculados de impostos. Ordenador de Despesa: Prefeitura de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito.

CONTRATO 643/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00005-SRP-PMP, POLYMEDH LTDA. Objeto: "Aquisição de materiais de limpeza, higienização, acondicionamento e embalagem para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social". Valor Total: R$ 37.481,60. Vigência: 27/04/2026 a 31/12/2026. Recurso: C/C: 54.504-X / C/C 39.307-X / C/C 50.282-0.

Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social - Maria Rosilene dos Reis Oliveira – Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:312F0DE3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO Nº 136/2026 ao CONTRATO Nº 682/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00013-PMP/ FRANCIELY ABREU DA SILVA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$ 6.631,24. Vigência: 11/04/2026 a 11/04/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho – Secretário de Educação.

2º TERMO ADITIVO Nº 157/2026 ao CONTRATO Nº 210/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025- 00003-PMP/ COLOR PAPER MA SERIGRAFIA E DESIGN LTDA. Referente à renovação por igual período e valor. Valor Global: R$ 197.862,75. Vigência: 23/04/2026 a 23/04/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho – Secretário de Educação.

3º TERMO ADITIVO Nº 172/2026 ao CONTRATO Nº 0566/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023-00008-PMP/ COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA - LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$ 3.424.694,00. Vigência: 03/05/2026 a 03/05/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário de Saúde.

1° TERMO ADITIVO Nº 116/2026 ao CONTRATO Nº 172/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00002-PMP/ ROSA MARIA RODRIGUES LUSTOSA. Referente à Renovação por igual período e valor. Valor Global: R$ 6.600,00. Vigência: 02/04/2026 a 02/04/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho – Secretário de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:A1805081

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 002/2026

PORTARIA Nº 002/2026 - SEMAS, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a organização do Setor de Transportes da SEMAS, estabelece normas de uso, regimes de funcionamento, controle da frota própria e terceirizada, designa Coordenador e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAGOMINAS-PA, Sr.ª MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a utilização de veículos oficiais e contratados para garantir a eficiência e a moralidade administrativa;

CONSIDERANDO a natureza ininterrupta de determinados serviços socioassistenciais que exigem prontidão e deslocamento imediato, e

CONSIDERANDO a coexistência de frota própria do Município e de veículos terceirizados operando a serviço desta Secretaria;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO DO SETOR E DESIGNAÇÃO

Art. 1º – O Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) terá seu funcionamento operacional estruturado nos seguintes regimes:

I. REGIME DE HORÁRIO REGULAR: suporte logístico às atividades administrativas e técnicas durante o expediente fixado para a Secretaria;

II. REGIME DE PLANTÃO: atendimento a demandas urgentes, emergenciais ou de abordagem social fora do horário regular, abrangendo períodos noturnos, finais de semana e feriados.

Art. 2º – Fica estabelecida a função de Coordenador de Transportes, unidade de chefia responsável pela gestão direta da frota (própria e terceirizada), dos condutores e da logística operacional do setor.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

Art. 3º – Compete ao Coordenador de Transportes:

I. Gerir a escala de motoristas e a logística de uso dos veículos em ambos os regimes de funcionamento;

II. Manter a regularidade documental da frota própria (licenciamento e seguros);

III. Identificar condutores para fins de responsabilização por infrações de trânsito e danos ao patrimônio público;

IV. Fiscalizar o preenchimento obrigatório dos mapas de bordo, vedando o uso de qualquer veículo a serviço da SEMAS sem o devido registro;

V. Fiscalizar o cumprimento das normas de utilização de veículos oficiais e subsidiar a gestão superior mediante a elaboração de relatórios gerenciais e notas técnicas;

VI. Organizar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva da frota;

VII. Gerir o abastecimento e o consumo de combustíveis e demais insumos da frota, visando à otimização de custos e a transparência na prestação de contas.

CAPÍTULO III – DAS DEVERES E VEDAÇÕES DOS MOTORISTAS

Art. 4º – São deveres de todos os condutores a serviço da SEMAS:

I. Realizar inspeção preventiva nos níveis de fluidos e pneus antes de iniciar qualquer deslocamento;

II. Preencher de forma fidedigna o Diário de Bordo, registrando horários, quilometragem e itinerário;

III. Zelar pela limpeza e integridade física do veículo, visando a manutenção do conforto e da qualidade do serviço;

IV. Observar rigorosamente as normas do Código de Trânsito Brasileiro, respondendo individualmente por infrações e multas;

V. Durante a jornada de trabalho, utilizar os veículos exclusivamente para fins de serviço, priorizando a economicidade e a discrição.

Art. 5º – É terminantemente **VEDADO** no âmbito da SEMAS:

I. O uso de veículos para transporte de familiares ou pessoas estranhas ao serviço público;

II. O uso de veículos em excursões de lazer ou passeios de qualquer natureza;

III. A guarda de veículos da frota própria em garagens residenciais, salvo autorização para regime de plantão.

Parágrafo único. No caso de veículos terceirizados, é obrigatório o recolhimento de qualquer identificação visual da Prefeitura ao utilizar o veículo para fins particulares fora do horário contratado.

Art. 6º – Fica estabelecido o **Regime de Plantão**, destinado ao atendimento de demandas urgentes, serviços de abordagem social e situações emergenciais que ocorram fora do horário de expediente regular.

§ 1º – O regime de que trata o *caput* será exercido mediante escala prévia elaborada pela Coordenação de Transportes, compreendendo o período noturno, sábados, domingos e feriados.

§ 2º – Exclusivamente nos dias em que o servidor estiver escalado para o plantão, fica autorizada a guarda do veículo oficial em garagem residencial, visando garantir o máximo aproveitamento de tempo e a celeridade no atendimento a serviços públicos essenciais.

§ 3º – A autorização de guarda residencial prevista no parágrafo anterior é vinculada estritamente ao interesse da administração, sendo vedado o uso do veículo para fins particulares, lazer ou transporte de pessoas estranhas ao serviço público, sob pena de responsabilidade administrativa.

CAPITULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – O descumprimento das normas desta Portaria sujeitará o infrator às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como às penalidades contratuais no caso de prestadores de serviço terceirizados.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paragominas, 23 de abril de 2026.

MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:67AA1652

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 310.2026 - GPM.PD - FISCAL DE OBRAS DO PROJETO DE CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DO MUNICÍPIO DE PAU DARCO - PA

PORTARIA Nº 310/2026 – GPM/PD DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS DO PROJETO DE CONCLUSÃO DA OBRA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PAU D'ARCO - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor o Srº. **Luciano de Almeida Brito**, CPF nº **555.866.432-00**, Engenheiro Civil – CREA-PA **1521113823**, para Fiscal de Obras do Projeto de Conclusão da Obra do Terminal Rodoviário de Pau D'Arco - PA, Convênio nº: **012/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:710D7B57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

CHEFIA DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL Nº 003/2026 – ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL Nº 003/2026 – ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

O Município de Piçarra, Estado do Pará, neste ato representado pela Sra. **LAANE BARROS LUCENA FERNANDES,** no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Eliminação de Candidatos Convocados no âmbito do Concurso Público nº 001/2025, nos termos a seguir expostos.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público – 2025, publicada nos Diários Oficiais da Federação das Associações de Municípios do Pará – FAMEP, da Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA, e no Portal da Transparência do Município de Piçarra, nas datas de 06 e 10/11/2025, conforme disponibilizado no link: https://agata.selecao.net.br/informacoes/78/.

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 001/2026 – PMP, que promoveu a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para apresentação da documentação exigida, nos termos dos Anexos I, II e III do referido edital.

CONSIDERANDO o item 14 do Edital nº 001/2025 – PMP, que dispõe sobre os requisitos para nomeação e posse, bem como o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 151/2011;

Art. 1º Ficam eliminados do certame os(as) candidatos(as) convocados(as) que, após a nomeação e/ou posse, formalizaram **desistência do cargo,** mediante apresentação de termo expresso:

CÓDIGO Nº 004 CARGO: AUXILIAR DE VIGILÂNCIA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**
0500896	EDILSON MORAIS PEREIRA JUNIOR	4º	Apresentou termo de desistência do cargo
CÓDIGO Nº 045 CARGO: ODONTÓLOGO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**
0503844	ANTÔNIO MARTINS DO AMARAL NETO	1º	Apresentou termo de desistência do cargo
CÓDIGO Nº 058 CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**
0500597	CLAUDEAN PEREIRA DA SILVA	16º	Apresentou termo de desistência do cargo

Art. 2º - Ficam eliminados do certame os(as) candidatos(as) convocados(as) que **não compareceram para assinatura do Termo de Posse ou início do exercício**, no prazo estabelecido no Edital nº 001/2026 – PMP:

CÓDIGO Nº 004 CARGO: AUXILIAR DE VIGILÂNCIA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**
0503309	SANDRA MARIA TRAJANO	8º	Não compareceu
CÓDIGO Nº 015 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**
0501732	JOSÉ BERNARDO DA COSTA NETO	7º	NÃO COMPARECEU
CÓDIGO Nº 058 CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**
0504436	ROSANA VIEIRA SILVA	2º	NÃO COMPARECEU
0506034	NELIANE GOMES DA CONCEIÇÃO	26º	NÃO COMPARECEU
0502190	JEANNE PEREIRA DE OLIVEIRA	29º	NÃO COMPARECEU
0501869	CLAUDIA LUCIA LOPES DE CARVALHO	37º	NÃO COMPARECEU

Art. 3º A eliminação dos(as) candidatos(as) mencionados(as) nos artigos anteriores implica, conforme a situação individual de cada um, na **perda do direito à investidura ou à continuidade no cargo público** para o qual foram convocados(as), no âmbito do Concurso Público nº 001/2025.
Art. 4º A eliminação não gera direito à permanência no cargo, tampouco qualquer expectativa de investidura futura, decorrente do Concurso Público nº 001/2025.
Art. 5º A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) subsequentes ocorrerá por meio de edital próprio, a ser oportunamente publicado.
Art. 6º Este edital será publicado no Diário Oficial do Município de Piçarra/PA, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no Portal da Transparência e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
Art. 7º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piçarra–PA, 24 de abril de 2026.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:BC0BAC89

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 007 - 2026

ATO **EXTRATO DE CONTRATO**
TEX **PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026-007** – Prazo de Vigência 27.04.2026 a 31.12.2026. **OBJETO:** Aquisição combustível (lubrificantes), para abastecimento e manutenção das frotas, em atendimento as unidades administrativas, deste município. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, CNPJ Nº 01.612.163/0001-98, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 32.621.236/0001-31, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.918.271/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 15.453.088/0001-74, FUNDEB, CNPJ Nº 30.902.330/0001-33. **CONTRATADA:** W. G. F. DE MIRANDA - ME, CNPJ N° 11.460.741/0001 -71, CT N. 20260056 valor R$: 586.669,90, CT N. 20260057 valor R$: 11.100,00, CT N. 20260058 valor R$: 29.526,00, CT N. 20260059 valor R$: 18.822,50, CT N. 20260060 valor R$: 12.948,00. **Fundamentação legal:** Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Data da assinatura 27 de abril de 2026.
Ordenadora: LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:8F2A7C58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 025-1/2026-PMPM AO Contrato N° 036-1/2025-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-005-1/PMPMZ – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02301001/2025-PMPMZ, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ Nº 05.183.287/0001-00. CONTRATADA: E. S. QUARESMA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 37.133.517/0001-69. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK PARA ACESSO A INTERNET, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA". Objeto Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de março de 2026. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no art. 107, da Lei federal nº 14.133/21, e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas.

Porto de Moz-PA, 27 de março de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:A35D368D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 e alterações posteriores e ratifico o referido processo licitatório de acordo com o relatório do Setor de Licitações e Contrato. Contratado: JANDRE SOUZA ROCHA. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA CUATÁ , S/N, BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO - CEP.68.130-000, MUNICIPIO DE PRAINHA, ONDE FUNCIONARÁ OS SERVIÇOS DO CAPS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA. Valor Global R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Ordenador: Elias Ferreira Campos – Secretário Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:4769175A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 047/2025, Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: nº 01.391.942/0001-00. Contratado: CAD - CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, CNPJ: 23.828.894/0001-08,Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, com vigência no período de 01/01/2026 à 31/10/2026, nos termos do artigo 107 da Lei Nº 14.133/2021.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS -
Secretário

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:768EFC97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025

CONTRATO Nº 137/2025. Origem: Inexigibilidade nº 49/2025. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA CUATÁ , S/N, BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO - CEP.68.130-000, MUNICIPIO DE PRAINHA, ONDE FUNCIONARÁ OS SERVIÇOS DO CAPS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: JANDRE SOUZA ROCHA. Valor Global:18.000,00 (Dezoito mil reais). Data da Assinatura: 17/06/2025. Vigência: 18/06/2025 à 31/12/2025.

ELIAS FERREIRA CAMPOS –
Secretário Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:C351A156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº CP/2026.001 – FME

Aviso de Adiamento de Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº CP/2026.001 – FME
O Município de Prainha/PA, por meio do Fundo Municipal de Educação, informa que a sessão pública da Chamada Pública nº CP/2026.001 – FME, anteriormente marcada para 05/05/2026, às 10:00h, fica adiada para o dia 12/05/2026, às 10:00h (horário de Brasília), objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO-SE OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS E OS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE MULHERES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO ÂMBITO DOS 45% DESTINADOS A AGRICULTURA FAMILIAR DE PRAINHA/PA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, NOS MOLDES DA LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E Resolução FNDE/CD nº 06/2020**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://prainha.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

28 de abril de 2026

RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:52C96CA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114296/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ADELLAINY TEODORO DE SOUSA CALLIL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 3.905,42 (Três mil novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CC2ABF87

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114301/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CLAUDNETH APARECIDA ROSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 3.905,42 (Três mil novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3DE44041

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114306/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CLEUZA MARIA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 3.905,42 (Três mil novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:777EA547

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114310/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DINICEIA TAVEIRA DE SOUSA MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 3.905,42 (Três mil novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:72F2D779

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114312/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e EDILEUZA TRINDADE GONZAGA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 3.905,42 (Três mil novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:93D20CE6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114315/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e GILMARCONES FERREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 3.905,42 (Três mil novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:AEBC663E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114670/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e IRADENE GOMES DOS REIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 3.905,42 (Três mil novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0F7C9AB2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114317/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOELMA PORTILHO DA COSTA DE MORAIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 3.905,42 (Três mil novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B598CB95

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114318/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOSIVAN DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 3.905,42 (Três mil novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:40AF6EE9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114319/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JULIANA SILVA DE SA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 3.905,42 (Três mil novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EEA54520

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114321/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LIDIANE BARBOSA DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 3.905,42 (Três mil novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9F87A9FE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114323/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARCIA CORREIA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 3.905,42 (Três mil novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:933363C2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114325/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA APARECIDA SOUZA ABREU
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 3.905,42 (Três mil novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4A10E170

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114327/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA FABIANA CUSTODIO SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 3.905,42 (Três mil novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:59B23DC2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114329/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA VALERIANA DA SILVA E SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 3.905,42 (Três mil novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2CC37691

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114331/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e THAIANE OLIVEIRA DE MORAIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 3.905,42 (Três mil novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8B9E3B38

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114068/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SUELI LIRA BARROS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - ARTES na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:837C2C62

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114069/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e AUDALY RODRIGUES BAIA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - CIENCIAS na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9FC326C0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114070/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JONATHIAN CASSIO TEIXEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - CIENCIAS na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C37CAF35

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114071/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MICHELLE DA SILVA FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - CIENCIAS na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6A74D895

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114072/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RENATO GOMES DOS REIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - CIENCIAS na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:72D5DD7D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114076/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ADNAILDE SILVA DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D537796C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114077/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ADRIANO BATISTA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E170DE9A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114078/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ALAN CASTILHO CONCEICAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A4DE1DEF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114079/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ALTEVIR MARTINS MORAES DOMINGOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:60212AC5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114563/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANTONIO DA SILVA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A71DD09B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114082/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DANIELY KELITA ALVES DE CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C7513D9F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114083/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DEYLIANE SILVA RAMOS CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BC33841F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114084/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DIONE DE OLIVEIRA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BDBA7411

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114086/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ELSON LUIZ NETO VERAS SANTANA JUNIOR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2EF89645

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114074/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e EMERSON GABRIEL FELIX SALLES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 12/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2C799A17

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114087/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FABIANY CONCEICAO LIMA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C85AD43B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114073/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FELIPE MONTEIRO LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 05/01/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:356D6DDB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114088/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOAO GREGORIO BOTELHO SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5CEE093D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114089/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUCAS DOS SANTOS FERNANDES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A829AE5C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114090/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARCELO MORAES PACHECO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BF9F4933

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114091/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MAURICIO MARINHO BARROS DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A059F239

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114093/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MILENA TEIXEIRA DE BARROS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:21A37EA7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114094/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MIRIA RAQUEL SOUSA BANDEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B3B8AD35

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114096/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NARA ALINE MIRANDA BEZERRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:697C8B68

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114098/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NILDO PEREIRA DE BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EBD233F5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114101/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e TAYNARA CAETANO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F0C902DB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114103/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e WEMERSON MARTINS DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5F336B13

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114105/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANA MARCIA ALVES DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - GEOGRAFIA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:FC56E641

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114104/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - GEOGRAFIA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 06/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:DF834AB4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114106/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e KATIA SIMONE MARTINS ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - GEOGRAFIA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:16040915

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114560/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LAUANDA FERREIRA DA SILVA BARROS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - GEOGRAFIA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EA59DDA5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114107/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LORENA RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - GEOGRAFIA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6D00BDE6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114662/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ROGENER TAVARES PENICHE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - GEOGRAFIA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:56DD3D47

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114108/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e WANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - HISTORIA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:89A3A768

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114112/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ABRAAO ROCHA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA INGLESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E4255BD9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114113/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANGELA ALVES NOBRE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA INGLESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0FD51C12

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114115/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e IDA CARLA GOMES DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C075AB36

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114116/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA JARDELINA GOMES DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D995B6CD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114117/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA SILVA PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CA6BF6E5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114114/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARILIA NUNES ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 06/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4A01F8B9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114118/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ROSANGELA PEREIRA PASLANDIN LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C84E4ABF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114558/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CAMILA RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EB6F61DD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114123/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e VALDEMIR PEREIRA DO CARMO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C0C9D11D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114122/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e WANDERSON DA SILVA FERNANDES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 06/01/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2026
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:14EF03B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026 DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ: 11.190.128/0001-81 CONTRATADA: **A SANTOS AGUIAR PUBLICIDADE E MARKETING CNPJ**: **50.842.114/0001-57** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E GESTÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso II, do artigo 75, da Lei no 14.133/2021**. V**igência 12 (DOZE) MESES**. Totalizando **valor global R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).**

Redenção/PA, 29 de abril de 2026.

JOÃO NETO LACERDA ROCHA
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 026/2026-GPM

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:62E1CF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2026
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**,** comunica aos interessados, que realizará no dia **25/05/2026 às 09h**, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA** tipo **MAIOR RETORNO ECONOMICO**, tendo como objeto **CONCESSÃO ONEROSA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE REMOÇÃO E CUSTÓDIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES REMOVIDOS OU RECOLHIDOS A QUALQUER TÍTULO, REALIZAÇÃO DE LEILÕES, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E OPERAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL DE RETENÇÃO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, POR ÓRGÃOS E ENTIDADES**

COMPONENTES DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 271 E 328 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, POR UM PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) MESES. O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 29 de ABRIL de 2026.

HELOISA MENDES SOUSA FRANCISCO.
Agente de Contratação
Decreto nº. 026/2026.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:664C47E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 004/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

ERRATA Nº 004/2026
CONCURSO pÚBLICO Nº 001/2024
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Errata, destinada à correção de erro material constante do Edital de Resultado de Comparecimento na Avaliação Médica Admissional Nº 001/2026 dos candidatos regularmente aprovados no Concurso Público nº 001/2024.

CONSIDERANDO a identificação de erro material consistente a lotação e ao sobrenome da candidata no cargo de Terapeuta Ocupacional vinculado à Secretaria Municipal de Administração, no Edital de Resultado de Comparecimento na Avaliação Médica Admissional**;**

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a revisar seus próprios atos para corrigir ilegalidades ou erros materiais.
R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o Edital de Resultado de Comparecimento na Avaliação Médica Admissional Nº 001/2026, conforme relação constante desta Errata.
Onde Lê-se:
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	PERÍCIA
24750	JÉSSICA CARDOSO SO SANTOS DE MEDEIROS	ADMINISTRAÇÃO	SIM

Leia-se:

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	SECRETARIA	PERÍCIA
24750	JÉSSICA CARDOSO DOS SANTOS DE MEDEIROS	ADMINISTRAÇÃO	SIM

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Resultado de Comparecimento na Avaliação Médica Admissional Nº 001/2026, regido pelo Edital nº 001/2024.

Art. 3º Esta Errata passa a integrar o referido edital para todos os efeitos legais.

Redenção-PA, 29 de abril de 2026.

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrith Ribeiro da Silva
Código Identificador:FBC53617

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 307/2026 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 307/2026 29 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES Matricula** Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44. lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, saída no dia 29/04/2026, as 05:00 e retorno no dia 01/05/2026, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: DAIANE BORGES DA CRUZ, para o Hospital Ophir Loyola. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 03 (Três) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo o total de R$ 900,00 (Novecentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:BEDA9A0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 308/2026 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 308/2026 29 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES Matricula** Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44. lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço, no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 700,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos aos 29 de Abril de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C834DA13

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 309/2026 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 309/2026 29 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES**. **Matricula** Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44. lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço, no valor de R$ 192,00 (Cento e novente e dois Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2122 – Pedágios Rodoviarios
33.90.39 – Outros seviços
Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 192,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 29 dias do mês de Abril de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A44E4CA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 310/2026 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 310/2026 29 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2, Portador do CPF: 567.634.842-91 lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de PALMAS-TO, saída no dia 29/04/2026, as 05:00 e retorno no dia 30/04/2026, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: IVANI TEXEIRA CASTILHO, para o Hospital de Olhos de Palmas. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 02 (Duas) diárias com pernoite no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo o total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712**/2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 29 de Abril de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A6EDB250

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 311/2026 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 311/2026 29 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do CPF: 567.634.842-91, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos centos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$,400,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 29 dias do mês de Abril de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:4929AB7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 312/2026 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 312/2026 29 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **WAGNER SILVA DOS SANTOS,** sob o Nº de Matricula 002329. Portador do CPF: 009.937.972-45. Lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Motorista, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 29/04/2026, as 05:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: APOLIANA PEREIRA DA SILVA, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o Formulário médico do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais, a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/***2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 29 de Abril de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:DB03A118

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 313/2026 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 313/2026 29 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909, portador do CPF Nº: 697.151.901-97, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 29/04/2026 as 08:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA, para Hospital Regional Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 29 de Abril de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:8BA4191D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 314/2026 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 314/2026 29 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Matricula Nº 002330, portador do CPF: 046.730.171-96, lotado no Hospital Municipal Dr. Eurico Paes cândido, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 29/04/2026 as 05:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ANA PEREIRA DA SILVA, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 29 de Abril de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:00D37C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 911, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 911, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.431/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.603/2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Maria/PA, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
CONSIDERANDO que o Decreto n° 9.603 de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a Lei no 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

CONSIDERANDO a Lei 13.431/2017, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.
CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n° 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que trata sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do adolescente.
CONSIDERANDO que a Resolução n°169/2014 do CONANDA preconiza que o atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes deverá ser realizado, sempre que possível por equipe técnica interprofissional respeitando-se a autonomia técnica no manejo dos procedimentos.
DECRETA:
Art. 1º - Instituir o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Maria/PA.
Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, é composto por 02 representantes nomeados a seguir, titular e suplente, dos seguintes órgãos e instituições:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Nei José Pimental Ramos
Suplente: Giselly Ferreira Alves de Siqueira
II - Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Edvanir da Silva Costa
Suplente: Marcela de Carvalho Câmara
III - Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Jhosley Rodrigues da Silva;
Suplente: Polliana Duarte dos Santos Martins;
lV - Secretaria de Cultura;
Titular: Tayane Cristina da Silva Dias
Suplente: Cauane Silva de Oliveira
V - Conselho Tutelar;
Titular: Gilcilene do Nascimento Santos Silva;
Suplente: Daniela Canuto De Oliveira;
VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Titular: Silvana dos Reis Lima;
Suplente: Marlete Alves da Silva;
VII – Delegacia da Polícia Civil de Rio Maria
Titular: José Raimundo Duailibe Junior
Suplente: Fabrina Querolay Braz de Andrade Lopes
Art. 3º As reuniões do Comitê Gestor da Escuta Especializada ocorrerão mensalmente, de forma ordinária, e, sempre que necessário, extraordinariamente.
Art. 4º O Comitê Gestor da Escuta Especializada definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê e representá-lo.
Art. 5º Cabe ao Comitê Gestor da Escuta Especializada, conforme artigo 9º, do Decreto Federal nº 9.603/2018:
I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes
§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I - Acolhimento ou acolhida;
II - Escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - Comunicação ao Conselho Tutelar;
V - Comunicação à autoridade policial;
VI - Comunicação ao Ministério Público;
VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária, e
VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.
§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.
Art. 6º Fica facultada a participação de representantes de outros órgãos públicos ou da sociedade civil, vinculados à temática de cuidado e de proteção social das crianças e adolescentes, não listados no artigo 2º, inclusive o Poder Judiciário e Ministério Público.
Art. 7º A participação dos representantes do Comitê Gestor da Escuta Especializada será considerada serviço público relevante e não remunerado.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:78C7F4A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20260109

CONTRATO Nº.....: 20260109

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005.2026-000002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35

CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 21.581.445/0001-82

OBJETO.....: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da Rede Municipal de Saúde, abrangendo atenção primária, média e alta complexidade, incluindo insumos utilizados no tratamento de pacientes com diabetes mellitus, conforme Portaria MS/GM nº 2.583/2007, pelo período de 12 meses, para suprir demandas espontâneas e judiciais.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0007.2-123 - AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA COMBATE A DIABETES
10.303.0007.2-124 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.0007.2-125 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL
10.303.0007.2-126 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE
10.303.0007.2-239 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF
Natureza da Despesa
3.3.90.30 - Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: 28 de Abril de 2026 a 28 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Abril de 2026

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:E4FBB328

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20260116

CONTRATO Nº.....: 20260116

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005.2026-000002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35

CONTRATADA(O).....: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORT E EXPORT. LTDA, CNPJ n° 05.003.408/0001-30

OBJETO.....: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da Rede Municipal de Saúde, abrangendo atenção primária, média e alta complexidade, incluindo insumos utilizados no tratamento de pacientes com diabetes mellitus, conforme Portaria MS/GM nº 2.583/2007, pelo período de 12 meses, para suprir demandas espontâneas e judiciais.

VALOR TOTAL.....: R$ 610.674,00 (seiscentos e dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0007.2-123 - AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA COMBATE A DIABETES
10.303.0007.2-124 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.303.0007.2-125 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL
10.303.0007.2-126 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE
10.303.0007.2-239 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF
Natureza da Despesa
3.3.90.30 - Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: 28 de Abril de 2026 a 28 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Abril de 2026

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:54098A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20260117

CONTRATO Nº.....: 20260117

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005.2026-000002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35

CONTRATADA(O).....: D M C MESSIAS LTDA, CNPJ n° 17.992.985/0001-81

OBJETO.....: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da Rede Municipal de Saúde, abrangendo atenção primária, média e alta complexidade, incluindo insumos utilizados no tratamento de pacientes com diabetes mellitus, conforme Portaria MS/GM nº 2.583/2007, pelo período de 12 meses, para suprir demandas espontâneas e judiciais.

VALOR TOTAL.....: R$ 53.385,00 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0007.2-123 - AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA COMBATE A DIABETES
10.303.0007.2-124 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.303.0007.2-125 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL
10.303.0007.2-126 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE
10.303.0007.2-239 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF
Natureza da Despesa
3.3.90.30 - Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: 28 de Abril de 2026 a 28 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Abril de 2026

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:76550C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20260118

CONTRATO Nº.....: 20260118

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005.2026-000002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35

CONTRATADA(O).....: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 03.602.727/0001-37

OBJETO.....: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da Rede Municipal de Saúde, abrangendo atenção primária, média e alta complexidade, incluindo insumos utilizados no tratamento de pacientes com diabetes mellitus, conforme Portaria MS/GM nº 2.583/2007, pelo período de 12 meses, para suprir demandas espontâneas e judiciais.

VALOR TOTAL.....: R$ 104.540,00 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0007.2-123 - AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA COMBATE A DIABETES
10.303.0007.2-124 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.303.0007.2-125 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL
10.303.0007.2-126 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE
10.303.0007.2-239 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF
Natureza da Despesa
3.3.90.30 - Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: 28 de Abril de 2026 a 28 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Abril de 2026

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:CD6E4F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20260119

CONTRATO Nº.....: 20260119

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005.2026-000002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35

CONTRATADA(O).....: ERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 49.569.592/0001-56

OBJETO.....: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da Rede Municipal de Saúde, abrangendo atenção primária, média e alta complexidade, incluindo insumos utilizados no tratamento de pacientes com diabetes mellitus, conforme Portaria MS/GM nº 2.583/2007, pelo período de 12 meses, para suprir demandas espontâneas e judiciais.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.060,00 (nove mil, sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0007.2-123 - AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA COMBATE A DIABETES
10.303.0007.2-124 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.303.0007.2-125 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL
10.303.0007.2-126 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE
10.303.0007.2-239 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF
Natureza da Despesa
3.3.90.30 - Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: 28 de Abril de 2026 a 28 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Abril de 2026

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:8BAD061D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20260128

CONTRATO Nº.....: 20260128

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005.2026-000002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35

CONTRATADA(O).....: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 04.860.742/0001-48

OBJETO.....: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da Rede Municipal de Saúde, abrangendo atenção primária, média e alta complexidade, incluindo insumos utilizados no tratamento de pacientes com diabetes mellitus, conforme Portaria MS/GM nº 2.583/2007, pelo período de 12 meses, para suprir demandas espontâneas e judiciais.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.368.942,40 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0007.2-123 - AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA COMBATE A DIABETES
10.303.0007.2-124 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.303.0007.2-125 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL
10.303.0007.2-126 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE
10.303.0007.2-239 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF
Natureza da Despesa
3.3.90.30 - Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: 28 de Abril de 2026 a 28 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Abril de 2026

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:DFC70A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20260129

CONTRATO Nº.....: 20260129

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005.2026-000002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35

CONTRATADA(O).....: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA, CNPJ n° 00.545.222/0001-90

OBJETO.....: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da Rede Municipal de Saúde, abrangendo atenção primária, média e alta complexidade, incluindo insumos utilizados no tratamento de pacientes com diabetes mellitus, conforme Portaria MS/GM nº 2.583/2007, pelo período de 12 meses, para suprir demandas espontâneas e judiciais.

VALOR TOTAL.....: R$ 393.563,00 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0007.2-123 - AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA COMBATE A DIABETES
10.303.0007.2-124 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.303.0007.2-125 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL
10.303.0007.2-126 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE
10.303.0007.2-239 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF
Natureza da Despesa
3.3.90.30 - Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: 28 de Abril de 2026 a 28 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Abril de 2026

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:6297F7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20260130

CONTRATO Nº.....: 20260130

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005.2026-000002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35

CONTRATADA(O).....: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 37.676.047/0001-80

OBJETO.....: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da Rede Municipal de Saúde, abrangendo atenção primária, média e alta complexidade, incluindo insumos utilizados no tratamento de pacientes com diabetes mellitus, conforme Portaria MS/GM nº 2.583/2007, pelo período de 12 meses, para suprir demandas espontâneas e judiciais.

VALOR TOTAL.....: R$ 63.156,00 (sessenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0007.2-123 - AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA COMBATE A DIABETES
10.303.0007.2-124 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.303.0007.2-125 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL
10.303.0007.2-126 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE
10.303.0007.2-239 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF
Natureza da Despesa
3.3.90.30 - Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: 28 de Abril de 2026 a 28 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Abril de 2026

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:C8BCA87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20260131

CONTRATO Nº.....: 20260131

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005.2026-000002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35

CONTRATADA(O).....: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 55.007.465/0001-66

OBJETO.....: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da Rede Municipal de Saúde, abrangendo atenção primária, média e alta complexidade, incluindo insumos utilizados no tratamento de pacientes com diabetes mellitus, conforme Portaria MS/GM nº 2.583/2007, pelo período de 12 meses, para suprir demandas espontâneas e judiciais.

VALOR TOTAL.....: R$ 97.646,00 (noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 28 de Abril de 2026 a 28 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Abril de 2026

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:6B3CD6BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 20250527
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 FUNDEB

Primeiro aditivo ao contrato nº 20250527 originado da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 FUNDEB Contratante: FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Rondon do Pará Contratada: CONSTUTORA ROCHA LTDA EPP Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 59.473,75, nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a' da Lei Federal nº 14.133/21, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 662.859,94. Data de assinatura 23/04/2026.

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:053FEFF0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 009/2026

RESOLUÇÃO Nº 009/2026 – CMAS, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ANO DE 2025, RONDON DO PARA – PA.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ (CMAS - RONDON DO PARÁ)**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de dezembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 09 de abril de 2026.

CONSIDERANDO: a 5º ATA da 1º reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 09 de abril de 2026;

CONSIDERANDO: a aprovação da plenária em reunião extraordinária;

CONSIDERANDO: o anexo do parecer analisado pela comissão permanente de prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ANO DE 2025.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rondon do Pará, 29 de Abril de 2026

VALDECIR CLEMENTE SILVA
Presidente do CMAS
Resolução 001/2026

ANEXO

PARECER TÉCNICO – COMISSÃO PERMANENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (CPPC)

A Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social – CPFAS, por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará – CMAS, dispõe sobre a análise do Demonstrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondon do Pará, referente ao exercício de 2025, compreendendo o período de janeiro a dezembro, realizada em 06 de abril de 2026.

Registra-se, ainda, que em 09 de abril de 2025, durante a 1ª Reunião Extraordinária do CMAS – Biênio 2025/2027, o contador Bruno Galvão apresentou à plenária a prestação de contas referente ao exercício de 2025, ocasião em que não foi constatada nenhuma pendência pelos conselheiros presentes.

Esta Comissão emite este parecer conforme avaliação das documentações enviadas ao referido conselho que constam cópias de notas fiscais, cópias de empenhos, cópias de notas de liquidação, pagamentos, recibos e pareceres técnicos emitidos sobre dispensa de licitação e inexigibilidade e apresentados a Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social - CPFAS, formada por membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará - CMAS, conforme a Resolução Municipal nº 002/2026-CMAS, de 12 de janeiro de 2026, que dispõe da recomposição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará – PA e do Regimento Interno que define as competências desta comissão, segue o parecer.

Esta Comissão entende e sugere a este Conselho para **DEFERIR** sobre o Demonstrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondon do Pará de 2025 (janeiro a dezembro) com as seguintes observações e orientações:

Notou-se a ausência de assinatura em alguns dos recibos;

Maior descrição dos gastos, a fim de garantir maior transparência, permitindo a este conselho conhecer, questionar e também fiscalizar a aplicação de recursos públicos, exercendo o Controle Social.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Este parecer segue para apreciação do Plenário do CMAS, conforme suas prerrogativas legais.

Atenciosamente,

LUCILEIDE SOUZA DOS SANTOS
Coordenadora

SAMILLES DO SOCORRO GUIMARÃES DOS SANTOS
Relatora

MÁRCIO SANTOS COSTA
Membro

VALDECIR CLEMENTE SILVA
Membro

Publicado por:
Lucas Silva Teixeira
Código Identificador:1A8225A6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 691/2026

DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **01 de maio** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:029E19B0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 692/2026

DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 554/2026 e Ofício nº 559/2026** – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotado(a) na **SEMED**, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesa de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **05 e 06 de maio** do corrente ano, para participar da **CAPACITAÇÃO TCM/PA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0F89E71F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 693/2026

DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 554/2026 e Ofício nº 559/2026** – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **GLICÉRIO ROCHA RIBEIRO NETO**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **05 e 06 de maio** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BE68C86C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 694/2026

DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 548/2026 – SEMED**/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **DANIEL DIAS SILVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **02 (duas) diária** no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **TUCURUÍ/PA,** nos dias **04 e 05 de maio** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE ALUNOS - UNIFESSPA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CFE5E799

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 695/2026

DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 559/2026** – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **CLAUDIO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo **PROFESSOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **06 de maio** do ano corrente, para participar de **CAPACITAÇÃO TCM/PA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:57AA1D8D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 696/2026

DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 564/2026 – SEMED**/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a**) WANDERSON BARROS DE SOUZA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **IMPERATRIZ/MA,** nos dias **01 a 03 de maio** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE ATLETAS – EQUIPE DE HANDEBOL FEMININO** conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A16B724C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 697/2026

DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 564/2026 – SEMED**/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **RAIMUNDO DE ALENCAR SILVA**, ocupante do cargo **INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **IMPERATRIZ/MA,** no dia **01 a 03 de maio** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PARATLETAS DE BASQUETE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:827BF1AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 698/2026

DE 29 DE ABRIL DE 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Despacho nº 052/2026 – ASJUR/PMRP, de 28/04/2026;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0554/2026-SEMAD, de 10/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 604/2026, de 10 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios sob Edição n° 3982, de 13 de abril de 2026, que dispõe sobre INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao(a) servidor(a) municipal, ARNALDO FERREIRA ROCHA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2026.

Gabinete da Prefeita, em 29 de abril de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BB1EFE24

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 699/2026

DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 018/2026-CI**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) **GLEICIANE CORREA DOS SANTOS**, ocupante do cargo **COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos **dias 04 a 07** de maio do ano corrente, para participar de **CAPACITAÇÃO/TCM**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:72B391F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 700/2026

DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 018/2026-CI**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) **JULIANNA NUNES VIEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos **dias 04 a 07** de maio do ano corrente, para participar de **CAPACITAÇÃO/TCM**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B55C955F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 701/2026

DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0616/2026 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) AELSON BARBOSA SÃO JOSÉ, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua MÃE, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3891F146

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 702/2026

DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **BELCIVANIA SANTOS GALVÃO**, ocupante do cargo **TESOUREIRA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) cada,** para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **03 a 05 de maio** do ano corrente, para participar de **CAPACITAÇÃO TCM/PA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1B66317C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 703/2026

DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 565/2026 – SEMED**/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **SINIVALDO MENDES NETO**, ocupante do cargo **BRAÇAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABA/PA,** nos dias **01 a 03 de maio** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE ATLETAS – HANDEBOL FEMININO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:393AE3E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 704/2026

DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 565/2026 – SEMED/PMRP**;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **ANTONIO FERNANDES DA LUZ E SOUSA**, ocupante do cargo **PROFESSOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade **MARABÁ/PA,** nos dias **01 a 03 de maio** do ano corrente, para **ACOMPANHAR ATLETAS DE HANDEBOL – COPA DAWSON LUIS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5A389277

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0167-2026 - DIEGO DIAS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0167/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/04/2026 à 29/04/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- GAB. DA DEPUTADO ESTADUAL CILENE COUTO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº 007/2025, Paragrafo Único. Conceder 02 (diária) para Belém do Pará. Importando uma quantia de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 27 de Abril de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:4E8408A4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0168-2026 - ELDICIA SOUZA LEAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0168/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ELDICIA SOUZA LEAL**, matrícula nº **000.230-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/04/2026 à 30/04/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº 007/2025, Paragrafo Único. Conceder 03 (diária) para Belém do Pará. Importando uma quantia de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 27 de Abril de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:FA9F6FEE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0169-2026 - WARLEN SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0169/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/04/2026 à 30/04/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº 007/2025, Paragrafo Único. Conceder 03 (diária) para Belém do Pará. Importando uma quantia de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 27 de Abril de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:5166ACEB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 170-2026 - JUNIMAR GLEY PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 170/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JUNIMAR GLEY PEREIRA**, matrícula nº **000.234-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/04/2026 à 29/04/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A CIIR- CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº 007/2025, Paragrafo Único. Conceder 02 (diária) para Belém do Pará. Importando uma quantia de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 27 de Abril de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:8B2E194A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 171-2026 - WILDENBERG MELO SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 171/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/04/2026 à 29/04/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- GAB. DO DEP, ESTADUAL CHAMONZINHO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº 007/2025, Paragrafo Único. Conceder 02 (diária) para Belém do Pará. Importando uma quantia de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 27 de Abril de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:1DC79298

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 172-2026 - SAMUEL CONCEICAO MENEZES

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 172/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **SAMUEL CONCEICAO MENEZES**, matrícula nº **000.225-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/04/2026 à 29/04/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- GAB. DA DEP. ESTADUAL CILENE COUTO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a

Resolução nº 007/2025, Paragrafo Único. Conceder 02 (diária) para Belém do Pará. Importando uma quantia de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 27 de Abril de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:876040FC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 173-2026 - MARIA JOEL DIAS DA COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 173/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARIA JOEL DIAS DA COSTA**, matrícula nº **000.223-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/04/2026 à 30/04/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SEASTER, FUNTELPA INCRA , GAB. DEP. DILVANDA FARO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº 007/2025, Paragrafo Único. Conceder 03 (diária) para Belém do Pará. Importando uma quantia de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 27 de Abril de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:20463CC7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 174-2026 - KEILA BATISTA DE MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 174/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KEILA BATISTA DE MELO**, matrícula nº **000.224-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/04/2026 à 30/04/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, REUNIÃO JUNTO AO DETRAN, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº 007/2025, Paragrafo Único. Conceder 03 (diária) para Belém do Pará. Importando uma quantia de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 27 de Abril de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:CAF1F6FB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 178/2026 - DISPÕE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR LUÃ PINA LIMA

PORTARIA Nº 178/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Servidor **LUÃ PINA LIMA,** ocupante do Cargo em Comissão - Grupo de Direção e Assessoramento Superior - Código-CMRP-DAS-050, na categoria funcional de **Assistente Legislativo II**.

Art. 2º. Será pago ao referido servidor todos os direitos garantidos em lei.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 27 de abril de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:FF6CA75A

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026 - DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026/001-CMRP
INTERESSADO: Brasil de Castro – Sociedade de Advogados S/S
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rondon do Pará.
ASSUNTO: Rescisão unilateral do Contrato nº 06/2026/001

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026

Trata-se de Processo Administrativo instaurado nº 045/2026, em 08 de abril de 2026, com a finalidade de apurar a regularidade da execução do Contrato Administrativo nº 06/2026/001-CMRP, firmado entre a Câmara Municipal de Rondon do Pará e a empresa Brasil de Castro – Sociedade de Advogados S/S, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica.
Primeiramente empresa Brasil de Castro – Sociedade de Advogados S/S foi regularmente notificada da Rescisão Consensual (fls. 07), que não foi aceita.
Após a recusa, a empresa Brasil de Castro – Sociedade de Advogados S/S foi regularmente notificada da instauração do presente processo administrativo em 13/04/2026 às 12:50, (fls. 105/106), sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
A contratada apresentou manifestação em 22/04/2026 às 22:34, a qual foi devidamente analisada no âmbito da instrução processual (fls. 109/131).
Fora encaminhado para a Comissão de Licitação, tendo sido emitido Parecer Técnico sob o nº 001/2026(fls. 135/151).
Após o parecer supramencionado, o Processo Seguiu para a Comissão de Controle Interno, que exarou o Parecer nº 18/2026/CCI (fls. 155/157).
Ademais, também fora encaminhado o Ofício nº 001/2026- GAB. Diego Santos, datado de 27 de abril de 2026, subscrito por vários vereadores requerendo providências referente a adoção de medidas administrativas no que concerne a execução do Contrato da Assessoria Jurídica da empresa Brasil de Castro – Sociedade de Advogados S/S, (fls.158/161).
Na sequência, após a regular tramitação dos autos e conclusão da fase instrutória, o processo foi encaminhado para decisão da autoridade competente.
À luz do conjunto fático-probatório constante dos autos, verifica-se que a execução do Contrato Administrativo nº 06/2026/001-CMRP restou comprometida por falhas relevantes na prestação do serviço contratado, especialmente no que se refere ao dever de assessoramento jurídico contínuo, diligente e tempestivo ao Corpo de Vereadores, aos diversos departamentos da Câmara Municipal e a nova Mesa Diretora.
O que restou evidenciado que a contratada deixou de promover a comunicação institucional adequada de decisão judicial de elevada relevância, não prestou orientação jurídica eficaz em momento crítico e tampouco atuou de forma proativa no acompanhamento e condução das questões jurídicas afetas à Administração, circunstâncias que, em conjunto, caracterizam inexecução contratual em sua dimensão funcional e qualitativa.
Ademais, considerando que a contratação decorreu de inexigibilidade de licitação, fundada na confiança técnica e institucional depositada na contratada, verifica-se que as falhas apontadas ensejaram a ruptura desse elemento essencial à manutenção do vínculo contratual.
A ausência de comunicação adequada, a postura reativa no assessoramento e a omissão quanto à informação de fato superveniente relevante ao Poder Judiciário demonstram atuação incompatível com o padrão de diligência exigido, configurando quebra da confiança legítima que sustenta a relação jurídica estabelecida entre as partes.
Cumpre destacar, como elemento probatório relevante, a juntada aos autos de Ofício nº 001/2026- GAB. Diego Santos subscrito por vários vereadores desta Casa Legislativa, por meio do qual foi formalmente comunicada à Presidência a insatisfação institucional quanto à execução do contrato de Assessoria Jurídica da empresa Brasil de Castro – Sociedade de Advogados S/S;. No referido expediente, os parlamentares consignaram, de forma expressa, que não vinham recebendo o adequado assessoramento técnico, especialmente no que se refere à comunicação de decisões judiciais relevantes e ao acompanhamento processual de matérias de interesse direto da Câmara Municipal.
Ressaltaram, ainda, que a decisão judicial proferida em 01 de abril de 2026 não foi formalmente comunicada aos gabinetes parlamentares, circunstância que culminou na realização da eleição da Mesa Diretora em 02 de abril de 2026, ocasião em que houve votação unânime, evidenciando a ausência de conhecimento institucional acerca do referido comando judicial no momento da deliberação.
Destacaram, igualmente, que, mesmo após a realização da eleição, não houve iniciativa da Assessoria Jurídica Contratada no sentido de convocar os vereadores ou prestar esclarecimentos formais, mantendo-se os parlamentares sem orientação técnica em momento de elevada relevância institucional. Tal manifestação, oriunda dos próprios destinatários do serviço contratado, possui elevado valor probatório, porquanto evidencia, sob perspectiva interna e institucional, a inadequação da prestação do serviço.
Nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode promover a rescisão unilateral do contrato administrativo nas hipóteses de inexecução total ou parcial, bem como quando a continuidade do vínculo se revelar incompatível com o interesse público.
No caso em análise, a manutenção da relação contratual mostra-se inadequada, uma vez que compromete a segurança jurídica da atuação administrativa, fragiliza a condução institucional do Poder Legislativo e impede o adequado atendimento às necessidades da Administração, sendo a rescisão medida necessária, adequada e proporcional à recomposição da regularidade administrativa.
Registre-se, por fim, que o presente processo administrativo observou integralmente as garantias do contraditório e da ampla defesa, tendo a contratada sido regularmente notificada para manifestação, sem que tenha requerido acesso a documentos, produção de provas ou dilação de prazo, limitando-se à apresentação de defesa genérica, incapaz de afastar os fundamentos ora expostos.
Assim, diante da inexecução contratual qualificada, da quebra da confiança institucional e da prevalência do interesse público, impõe-se a rescisão unilateral do contrato, com fundamento no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
Nos termos do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, a rescisão unilateral do contrato administrativo produz efeitos imediatos, autorizando a Administração a adotar as providências necessárias à continuidade do serviço público e à recomposição da regularidade administrativa.
No caso em análise, a aplicação de tal dispositivo mostra-se plenamente adequada, uma vez que a cessação do vínculo contratual revela-se medida indispensável para assegurar o adequado funcionamento institucional da Câmara Municipal, diante das falhas verificadas na execução do contrato.
Ademais, a legislação confere à Administração a prerrogativa de promover os ajustes necessários à preservação do interesse público, inclusive mediante a reorganização da prestação dos serviços jurídicos, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas cabíveis, nos limites do ordenamento jurídico vigente.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 06/2026/001-CMRP.
DECIDO:

• RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 06/2026/001-CMRP, firmado com a empresa Brasil de Castro – Sociedade de Advogados S/S;
• Declarar que a presente rescisão decorre de razões de interesse público e de inexecução contratual, nos termos da legislação vigente;
• Determinar a imediata cessação dos efeitos contratuais;
• Determinar a adoção das providências administrativas necessárias à continuidade dos serviços jurídicos da Câmara Municipal;
• Determinar a notificação da contratada acerca da presente decisão;
• Registrar que a rescisão não gera direito à indenização, nos termos contratuais e legais aplicáveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondon do Pará/PA, 29 de abril de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:23CF65F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 674/2026

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3992, do dia 28 de abril de 2026, na PORTARIA Nº 674, de 27 de abril de 2026, que DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **BELCIVANIA SANTOS GALVÃO**, ocupante do cargo **TESOUREIRA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças**, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) cada,** para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **04 a 07 de maio** do ano corrente, para participar de **CAPACITAÇÃO TCM/PA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **BELCIVANIA SANTOS GALVÃO**, ocupante do cargo **TESOUREIRA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças**, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) cada,** para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **06 a 09 de maio** do ano corrente, para **RESOLVER PENDÊNCIAS DA TESOURARIA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 29 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C6C4E05F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - Edição 392 - Código Identificador: B27C4F90, segunda-feira, 28 de abril de 2026.
ONDE SE LÊ
Abertura: 08/05/2026, às 09h00 (horário de Brasília)
LEIA-SE
Abertura: 11/05/2026, às 09h00 (horário de Brasília)

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:DDEFB8CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
#RETIFICAÇÃO#

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
O Município de Santa Luzia do Pará torna público que houve retificação no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2026, em razão de erro material na planilha orçamentária constante no Termo de Referência (Anexo I).
Em virtude da alteração, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, sendo redesignada a sessão pública para **o dia 14 de maio de 2026**, às 10:00 horas. O edital retificado encontra-se disponível na plataforma BNC e no Portal da Transparência do Município.

Santa Luzia do Pará/PA, 29 de Abril de 2026.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Ludmila Ramos da Silva
Código Identificador:DD7A7204

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEHAB

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 001/2026- SEHAB
Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB disponibilidade do edital: 30/04/2026 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 30/04/2026 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 18/05/2026 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F3418FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SEMAP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA Aquisição de Grupos Geradores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, disponibilidade do edital: 30/04/2026 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 30/04/2026 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das propostas: 14/05/2026 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A415C7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 004/2026-SEMAP
Objeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PARÁ. Disponibilidade do edital: 04/05/2026 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 04/05/2026 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 20/05/2026 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CE3DA999

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: SRP N° 022/2025 - SEMAP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2026 – SEMAP. Contrato Nº 010/2026-SEMAP. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - Emenda parlamentar plano de ação: 09032022-013965/2022. por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA** - CNPJ N° 53.867.026/0001-06. **Valor R$: 16.872,00** (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e dois reais). **Vigência**: 28/04/2026 a 28/04/2027. **Data da Assinatura:** 28/04/2026.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F915E862

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SMT

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2026-GAB/SMT SANTARÉM O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. Marcelino Fortunato Xavier Neto, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246/2022que regulamenta o 8º da Lei nº 14.133, de 2021. RESOLVE **Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores aos contratos referentes a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT. Gestor de Contrato: MARCOS WILLIAMS CAVALCANTE GONÇALVES - Matrícula nº 88651. Gestor Suplente: GUSTAVO MARQUES FRANÇA - Matrícula nº 89919. Fiscal de Contrato: JOÃO CARLOS HENRIQUE DA COSTA - Matrícula nº 87404. Fiscal Suplente: MARCOS JOSÉ LOPES BENTES - Matrícula nº 87336. **Art. 2º.** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.**Art. 3º.** Compete aos servidores designados como Gestores e Fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome asprovidências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8C4F3500

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 008/2026 - SEMINFRA.Ata de Registro de Preços nº 06/2026 - SEMINFRA. Processo licitatório Pregão Eletrônico SRP N. 008/2026 – SEMINFRA. Objeto: **Registro preço para AQUISIÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E SERVIÇO EVENTUAL DE USINAGEM.** Vigência da ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará - FAMEP. Partes Contratadas: CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJOS LTDA, no valor de R$ 14.800.986,24 (quatorze milhões, oitocentos mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte quatro centavos).

Santarém, 28 de Abril de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:8323A833

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇAO PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 2024280501, CONCORRÊNCIA Nº 3.2024-0001, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01803001/24/ Publicados dia 28/05/2025 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, PARA obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, relativa a contratação de pessoa jurídica para execução indireta, por meio de empreitada global de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramental necessários para contratação de empresa para construção de creche por todo o Pará no município de Santarém Novo-Pará, de acordo convênio Nº 006/2024, SEDUC, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, e de acordo com o presente edital e seus anexos.
Exercício: 2025
Contrato: 2024280501
Contratada: ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 41.316.473/0001-80

Vigência dos contratos: 28 de MAIO 2025 a 28 de MAIO de 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Thaymo Pires do Nascimento
Código Identificador:DF6F7DFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 207/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES – CMPM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado do Pará, **THIAGO REIS PIMENTEL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DA VINCULAÇÃO

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres – CMPM, órgão integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete à Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres – CMPM:
I – Planejar, organizar, implementar e monitorar planos, programas, projetos e ações voltados à promoção e defesa dos direitos das mulheres, em articulação com os demais órgãos da administração municipal;
II – Propor, em parceria com a sociedade civil e com órgãos públicos e privados, campanhas educativas relacionadas à promoção da igualdade de gênero;
III – Formular, coordenar e acompanhar políticas e diretrizes destinadas ao combate à discriminação por sexo, gênero, raça e etnia;
IV – Estimular, apoiar e divulgar estudos e diagnósticos sobre a situação econômica, social, educacional, política e cultural das mulheres no Município;
V – Elaborar e divulgar material educativo e informativo sobre serviços, programas e projetos direcionados às mulheres;
VI – Promover, em articulação com os demais órgãos da administração municipal, programas de formação e capacitação de gestores e agentes públicos, visando à eliminação de discriminações de gênero nas relações institucionais e no atendimento ao público;
VII – Propor a celebração de convênios, acordos e parcerias nas áreas relativas às políticas públicas para as mulheres, acompanhando sua execução.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres – CMPM terá a seguinte estrutura básica:
I – Coordenador(a);
II – Assessoria Técnica;
III – Corpo Administrativo.
§ 1º Fica instituído Comitê Gestor Intersetorial, composto por representantes das Secretarias Municipais e demais órgãos da administração pública, com a finalidade de assegurar a transversalidade das políticas de gênero no âmbito do Município.
§ 2º A composição e o funcionamento do Comitê Gestor Intersetorial serão definidos em regulamento.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Ficam sob coordenação e supervisão da CMPM os equipamentos públicos destinados à prevenção, assistência e enfrentamento à violência contra a mulher, bem como outros serviços correlatos.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social assegurará à CMPM as condições materiais e de pessoal necessárias ao seu funcionamento.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 29 de abril de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:2D95CDB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO SR. HILDEMAR DEMIS DA SILVA COSTA, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, o Sr. THIAGO REIS PIMENTEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

RESOLVE:

Art. - 1º DESTITUIR, a partir de 29 de abril de 2026, o **Sr. HILDEMAR DEMIS DA SILVA COSTA**, portador da **Carteira de Identidade Nº: 2781270 - SSP/PA e CPF Nº: 586.377.292-15**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO** do Município de Santarém Novo/PA, designado através da PORTARIA Nº 002 /2021/ GAB/PMSN / PA, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 29 de abril de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:16BCBB0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. HILDEMAR DEMIS DA SILVA COSTA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE SANTARÉM NOVO/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, o Sr. THIAGO REIS PIMENTEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

RESOLVE:

Art. - 1º NOMEAR, a partir de 29 de abril de 2026, o **Sr. HILDEMAR DEMIS DA SILVA COSTA**, portador da **Carteira de Identidade Nº: 2781270 - SSP/PA e CPF Nº: 586.377.292-15**, exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL Iii** da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 29 de abril de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:9537231C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO SR. JOSÉ INAURO CONCEIÇÃO DA COSTA, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, o Sr. THIAGO REIS PIMENTEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

RESOLVE:

Art. - 1º DESTITUIR, a partir de 29 de abril de 2026, o **Sr. JOSÉ INAURO CONCEIÇÃO DA COSTA**, portador da **Carteira de Identidade Nº: 2188617 - SSP/PA e CPF Nº: 394.522.042-49**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO** do Município de Santarém Novo/PA, designado através da PORTARIA Nº 003 /2021/ GAB/PMSN / PA, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 29 de abril de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:DA3E6679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JOSÉ INAURO CONCEIÇÃO DA COSTA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, o Sr. THIAGO REIS PIMENTEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

RESOLVE:

Art. - 1º NOMEAR, a partir de 29 de abril de 2026, o **Sr. JOSÉ INAURO CONCEIÇÃO DA COSTA**, portador da **Carteira de Identidade Nº: 2188617 - SSP/PA e CPF Nº: 394.522.042-49**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 29 de abril de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:9E4022ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO SR. SIDNEY DA SILVA COSTA, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, o Sr. THIAGO REIS PIMENTEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

RESOLVE:

Art. - 1º DESTITUIR, a partir de 29 de abril de 2026, o **Sr. SIDNEY DA SILVA COSTA**, portador da **Carteira de Identidade Nº: 4189434 - SSP/PA e CPF Nº: 752.232.282-00**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO** do Município de Santarém Novo/PA, designado através da PORTARIA Nº 001 /2021/ GAB/PMSN / PA, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 29 de abril de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:49ABA4D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. SIDNEY DA SILVA COSTA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I11 DA PREFITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, o Sr. THIAGO REIS PIMENTEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

RESOLVE:

Art. - 1º NOMEAR, a partir de 29 de abril de 2026, o **Sr. SIDNEY DA SILVA COSTA**, portador da **Carteira de Identidade Nº: 4189434 - SSP/PA e CPF Nº: 752.232.282-00**, para exercer o cargo

de **ASSESSOR ESPECIAL Iii** da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 29 de abril de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:673DE154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. JEAN CARLOS PIMENTEL CORRÊA, DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, o Sr. THIAGO REIS PIMENTEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

RESOLVE:

Art. - 1º EXONERAR, a partir de 19 de abril de 2026, o **Sr. JEAN CARLOS PIMENTEL CORRÊA**, portador da **Carteira de Identidade Nº: 2642550– SSP/PA e CPF: 577.638.102-97**, do cargo de **Assessor de Gabinete** da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 29 de abril de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:FB020586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JEAN CARLOS PIMENTEL CORRÊA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, o Sr. THIAGO REIS PIMENTEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

RESOLVE:

Art. - 1º NOMEAR, a partir de 29 de abril de 2026, o **Sr. JEAN CARLOS PIMENTEL CORRÊA**, portador da **Carteira de Identidade Nº: 2642550– SSP/PA e CPF: 577.638.102-97**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL III** da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 29 de abril de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:73DFE980

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1006-2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** a servidora **CAROLINA COSTA CARVALHO**, Portadora da Cédula de identidade nº **6.991.188** – PC/PA e CPF. Nº **025.676.472-79** e Portaria **nº 051/2022, Cargo/Função: SECRETARIA ESCOLAR,** Lotada neste Órgão Municipal. **Referente ao exercício 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de março 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:9F8870B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1007-2026

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder a Senhora, **ALANA COSTA E COSTA, NUTRICIONISTA**, a quantia de **01 (UMA) diária**, no valor de **R$ 250,00** (duzentos reais), por ter que viajar até o Município de **BELEM/PA**, A mesma irá participar do Aprimoramento clinico em Nutrição infantil no desenvolvimento : TEAM, TDHA, TOD e SD. **no dia 26 De Março de 2026**, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO – PA 26 de Março de 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº023/2025-02/01/2025
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:FF23A128

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA CONVOCAÇÃO Nº 10/2026 – SEMED CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO Nº 10/2026 – SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026

A Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu – SEMED, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados classificados para os cargos de Professores Ensino Fundamental II – Zona Urbana, conforme Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro reserva para Professor de Nível Superior – Edital nº 01/2026.
Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, no Departamento de Recursos Humanos, ***no período de* 30/04 a 07/05 de 2026,** nos seguintes horários: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 para apresentação e conferência da documentação exigida. **Os candidatos que não comparecerem no período informado serão eliminados do PSS – Edital 01/2026.**

1. Da Apresentação da Documentação
Os candidatos deverão apresentar cópias (xerox) legíveis e organizadas dos documentos exigidos, bem como apresentar obrigatoriamente os documentos originais para conferência.

2. Documentos Exigidos
Carteira de Identidade
Cartão CPF
Número do NIS, NIT, PIS ou PASEP
Título de Eleitor + Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovantes de votação
Comprovante de residência (energia) em seu nome ou declaração de residência
Diploma
Histórico Escolar
Registro de Nascimento ou Casamento
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (preferência para a digital)
Conta bancária (Banco, Agência, Conta Corrente ou PIX – apenas se a chave for CPF). Santander somente para professores contratados
Duas fotos 3x4
Certificado de Reservista (homens entre 17 e 45 anos)
CPF dos filhos menores de 14 anos (somente para professores contratados)

3. Da Conferência da Documentação
As convocações serão realizadas de forma gradual e por etapas, considerando a demanda existente e a disponibilidade de pessoal do Departamento de Recursos Humanos para realização dos procedimentos administrativos, a fim de garantir a organização dos trabalhos e evitar sobrecarga de atendimento, assegurando a regularidade e a eficiência no processo de contratação.

4. Do Início das Atividades
Os candidatos que estiverem com toda a documentação regularizada iniciarão suas atividades docentes ***a partir do dia 07 de maio de 2026.***

5. Disposições Finais
Os demais candidatos classificados nas áreas urbana e rural deverão aguardar as próximas convocações, que ocorrerão conforme a necessidade da rede municipal de ensino.

CANDIDATOS CONVOCADOS ZONA URBANA

CONVOCAÇÃO Nº 10/2026 – SEMED

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
4º	**Adriano Santiago de Moraes** Professora de Matemática – zona urbana
5º	**Mateus da Silva Reis** Professora de Matemática – zona urbana
6º	**Danillo de Oliveira Alves** Professora de Matemática – zona urbana

São Félix do Xingu – PA, 29 de abril de 2026.

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F7077B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 820/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026. CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 820/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Cancela o título definitivo que específica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor ANTÔNIO CLEUTON CUNHA DA SILVA, o Título Definitivo nº 0027DL/2022 – Distrito Lindoeste, de 12 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado junto ao Cartório do Único Ofício deste município, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado, administrativamente, o Título Definitivo nº 0027DL/2022, expedido em favor de ANTÔNIO CLEUTON CUNHA DA SILVA, referente a uma área de 1.287,63 m² (um mil, duzentos e oitenta e sete metros e sessenta e três centímetros quadrados), descrita como lote 0227, quadra 052, setor 002, localizada na zona urbana do Distrito Lindoeste, neste Município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Determina-se a instauração das diligências necessárias para a condução do devido processo administrativo, com a realização de todas as comunicações e a efetivação dos registros cabíveis nos assentamentos municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 27 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8524BC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 821/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026. CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 821/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Cancela o título definitivo que específica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor ANTÔNIO CLEUTON CUNHA DA SILVA, o Título Definitivo nº 0026DL/2022 – Distrito Lindoeste, de 12 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado junto ao Cartório do Único Ofício deste município, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado, administrativamente, o Título Definitivo nº 0026DL/2022, expedido em favor de ANTÔNIO CLEUTON CUNHA DA SILVA, referente a uma área de 545,15m² (quinhentos e quarenta e cinco metros e quinze centímetros quadrados), descrita como lote 0240, quadra 029, setor 002, localizada na zona urbana do Distrito Lindoeste, neste Município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Determina-se a instauração das diligências necessárias para a condução do devido processo administrativo, com a realização de todas as comunicações e a efetivação dos registros cabíveis nos assentamentos municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 27 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:79696EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 822/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026. CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 822/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Cancela o título definitivo que específica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor ANTÔNIO CLEUTON CUNHA DA SILVA, o Título Definitivo nº 0026DL/2022 – Distrito Lindoeste, de 12 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado junto ao Cartório do Único Ofício deste município, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado, administrativamente, o Título Definitivo nº 0026DL/2022, expedido em favor de ANTÔNIO CLEUTON CUNHA DA SILVA, referente a uma área de 545,15m² (quinhentos e quarenta e cinco metros e quinze centímetros quadrados), descrita como lote 0240, quadra 029, setor 002, localizada na zona urbana do Distrito Lindoeste, neste Município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Determina-se a instauração das diligências necessárias para a condução do devido processo administrativo, com a realização de todas as comunicações e a efetivação dos registros cabíveis nos assentamentos municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 27 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DB0A5279

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 823/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026. CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 823/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Cancela o título definitivo que específica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor CORIOLANO RODRIGUES DE ASSIS, o Título Definitivo nº 00191/2020, de 09 de março de 2020;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado junto ao Cartório do Único Ofício deste município, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado, administrativamente, o Título Definitivo nº 00190/2020, expedido em favor de CORIOLANO RODRIGUES DE ASSIS, referente a uma área de 355,50m² (trezentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), descrita como lote

0015, quadra 024, setor 007, localizada na zona urbana deste município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Determina-se a instauração das diligências necessárias para a condução do devido processo administrativo, com a realização de todas as comunicações e a efetivação dos registros cabíveis nos assentamentos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 27 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1C115BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA EDITAL N° 029/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.659/2025 OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

EDITAL N° 029/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.659/2025
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **ANTONIO GENESIO FERREIRA DA COSTA**, com endereço na Avenida Goiás, nº 854, Bairro São Francisco – CEP 68380-000 – município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na Avenida Rio Xingu, n° 2551, Bairro Bela Vista – CEP 68380-000 – SFX/PA, descrito como **LOTE 0008 – QUADRA 373 – SETOR 004** – zona urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 382,28m² (trezentos e oitenta e dois metros e vinte e oito centímetros quadrados), com perímetro de 91,97, Limitando-se: ao NORTE com os Lotes 0001 e 0007, ao LESTE com o Lote 0010, ao SUL com Avenida Rio Xingu, e ao OESTE com o Lote 0006, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.659/2025** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 29 de Abril de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:14A7A6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA EDITAL N° 030/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.665/2025 OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

EDITAL N° 030/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.665/2025
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **LUIZ RIBEIRO BARROS FILHO**, com endereço na Travessa Otávio da Rocha Torres, nº 339, Bairro Triunfo – CEP 68380-000 – município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na na Travessa Otávio da Rocha Torres, nº 339, Bairro Triunfo – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0006, QUADRA 005, SETOR 001** – zona urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 254,55m² (duzentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 70,10, Limitando-se: ao NORTE com os Lotes 0002, 0004 e 004A, ao LESTE com os Lotes 0002 e 0008, ao SUL com o Lote 0008 e Travessa Otávio da Rocha Torres, e ao OESTE a Travessa Otávio da Rocha Torres, Lotes 0004 e 004A, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.665/2025** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 29 de Abril de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6A046F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA EDITAL N° 040/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.734/2026

EDITAL N° 040/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.734/2026

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que a **COOPERATIVA ALTERNATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E URBANOS**, com endereço na Travessa Antônio Nunes, nº 101, Bairro Centro – CEP 68380-000 – município São Félix do Xingu/PA, está requerendo a

CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA Nº 0993/2006, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Travessa Antonio Nunes, n° 101, Bairro Centro – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0004, QUADRA 023, SETOR 001** – Zona Urbana de São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.734/2026**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) senhor(a) **DANILO ANTONIO LAGO**, possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0002, QUADRA 023, SETOR 001**, localizado na Travessa Antonio Nunes, n° 113, Bairro Centro – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização fundiária junto a este DRFU para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 29 de Abril de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3B8B09EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EDITAL N° 041/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.734/2026

EDITAL N° 041/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.734/2026

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que a **COOPERATIVA ALTERNATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E URBANOS**, com endereço na Travessa Antônio Nunes, nº 101, Bairro Centro – CEP 68380-000 – município São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA Nº 0993/2006**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Travessa Antonio Nunes, n° 101, Bairro Centro – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0004, QUADRA 023, SETOR 001** – Zona Urbana de São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.734/2026**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) senhor(a) **ANA LUCIA SOUSA SILVA**, possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0006, QUADRA 023, SETOR 001**, localizado na Travessa Antonio Nunes, n° 89, Bairro Centro – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização fundiária junto a este DRFU para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 29 de Abril de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D062B427

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EDITAL N° 042/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.734/2026

EDITAL N° 042/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.734/2026

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que a **COOPERATIVA ALTERNATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E URBANOS**, com endereço na Travessa Antônio Nunes, nº 101, Bairro Centro – CEP 68380-000 – município São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA Nº 0993/2006**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Travessa Antonio Nunes, n° 101, Bairro Centro – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0004, QUADRA 023, SETOR 001** – Zona Urbana de São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.734/2026**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) senhor(a) **ANA LUCIA SOUSA SILVA**, possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 008B, QUADRA 023, SETOR 001**, localizado na Avenida 22 de Março, n° 806, Bairro Centro – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização fundiária junto a este DRFU para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 29 de Abril de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:454B1236

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EDITAL N° 043/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.776/2026

EDITAL N° 043/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.776/2026

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem

conhecimento, que **MARIA GORETE VALENÇA DE LAMEIDA,** com endereço na Aveida Castelo Branco, nº 108, Bairro Centro – CEP 68380-000 – município São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Travessa Antonio Nunes, n° 101, Bairro Centro – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0008, QUADRA 023, SETOR 001** – Zona Urbana de São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.776/2026**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) senhor(a) **ANA LUCIA SOUSA SILVA**, possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0006, QUADRA 023, SETOR 001**, localizado na Travessa Antonio Nunes, n° 89, Bairro Centro – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização fundiária junto a este DRFU para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 29 de Abril de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9DF26624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2026 – SEMEL MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA, INSCRITO NO CNPJ Nº 05.421.300/0001-68.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2026 – SEMEL
MODALIDADE: Termo de Fomento
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de São Félix do Xingu – PA, inscrito no CNPJ nº 05.421.300/0001-68.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Liga Esportiva de São Félix do Xingu – LESFEX, inscrita no CNPJ nº 35.708.583/0001-71.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros destinados à execução de ações voltadas à promoção do esporte amador no Município de São Félix do Xingu/PA, por meio da realização de campeonatos, eventos esportivos e premiações, conforme Plano de Trabalho aprovado.
VALOR GLOBAL: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
FORMA DE REPASSE: Em parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, mediante transferência bancária para conta específica da OSC.
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

• **Órgão:** 14 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
• **Unidade Orçamentária:** 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
• **Função:** 27 – Desporto e Lazer
• **Subfunção:** 812 – Desporto Comunitário
• **Programa:** 0010 – Esporte e Lazer para Todos: Inclusão, Saúde e Cidadania
• **Ação:** 2.052 – Parcerias e Convênios para Incentivo ao Esporte e Lazer
• **Natureza da Despesa:** 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
• **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

FISCAL DO TERMO: Wendy Ferreira de Siqueira, CPF nº 951.122.781-53, Gerente Municipal de Convênios e Contratos – GMCC.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 694/2026; Lei Complementar nº 101/2000; Instrução Normativa nº 001/2024 – TCM/PA; e demais legislações aplicáveis.

São Félix do Xingu/PA, 01 de Abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CCADDECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.834/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.834/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604054– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da Secretária Municipal de Políticas para a Mulher – SPM, ODERLÉIA RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO, com destino à cidade de Belém-PA, no período de 27 a 30 de abril de 2026, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a projetos estratégicos da referida Secretaria, bem como alinhar ações integradas e fortalecer a parceria entre o Município e o Governo do Estado do Pará.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias integrais no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 1.800 (mil e oitocentos reais).

Art. 3º Fica concedida indenização de transporte no valor de **R$ 1.904,04 (mil novecentos e quatro reais e quatro centavos)**, calculada à razão de **R$ 7,70 x 12% x 2.100 km**, correspondente ao percurso de São Félix do Xingu-PA à Belém, ida e volta.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 24 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8962A52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.835/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.835/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604054– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora LUCILIA COSTA LOBATO MONTEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher – SPM, com destino à cidade de Belém-PA, no período de 27 a 30 de abril de 2026, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a projetos estratégicos da referida Secretaria, bem como alinhar ações integradas e fortalecer a parceria entre o Município e o Governo do Estado do Pará.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias integrais no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 1.000 (mil reais).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 24 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DA06D8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.836/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.836/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença-maternidade à servidora **SÂNGELA LIRA GOULART,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 22 de janeiro de 2026 e término em 22 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3DA2A140

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.837/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 1.837/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do Prefeito do Município de São Félix do Xingu, **FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**, no período de 26 a 30 de abril de 2026, com destino à cidade de Belém/PA, com a finalidade de tratar de assuntos institucionais de interesse do Município.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 24 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8E66F26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.838/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.838/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604059– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Municipal de Turismo – SEMTUR, MARCOS VINICIOS SOUSA BARBOSA, com destino à cidade de Belém/PA, no período de 26 a 30 de abril de 2026, com a finalidade de cumprir agenda institucional junto à Fundação Cultural do Pará, à Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE e à Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9AC102EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.840/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA À SERVIDORA QUE ESTEVE À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.840/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença à servidora que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a servidora **FABRICIA PATRICIA MOURA DE FREITAS,** servidora efetiva ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, licença de 04 (quatro) dias, correspondente aos dias 27 a 30 de abril de 2026, em razão de haver estado à disposição da Justiça Eleitoral por ocasião das Eleições Municipais de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B40C3F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.841/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.841/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604060– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º fica autorizada a viagem a serviço do servidor **GLEYDSON EVANGELISTA GONÇALVES**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 28 abril de 2026, com destino à cidade de Ourilândia do Norte–PA, com a finalidade de realizar vistoria para funcionamento de alvará.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:AE2E89C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.842/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.842/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604060 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **TAYNARA MENDES**, Fiscal Ambiental, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 28 abril de 2026, com destino à cidade de Ourilândia do Norte–PA, com a finalidade de realizar vistoria para funcionamento de alvará.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 27 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:29E3AD88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.843/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.843/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604061– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, GUSTAVO NERES FERREIRA NETO, com destino à cidade de Belém-PA, no período de 27 a 30 de abril de 2026, com a finalidade de cumprir agenda institucional com o Deputado Estadual Thiago Araújo e junto à Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º Fica concedida indenização de transporte no valor de **R$ 1.904,04 (mil novecentos e quatro reais e quatro centavos)**, calculada à razão de **R$ 7,70 x 12% x 2.100 km**, correspondente ao percurso de São Félix do Xingu-PA à Belém, ida e volta.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4A7AE931

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.844/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.844/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604037 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **ALVINO FERREIRA BARBOSA NETO**, Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, no dia 22 de abril de 2026, com destino à empresa Ju Paranã, localizada na zona rural deste Município, com a finalidade de realizar vistoria para fins de liberação de alvará de funcionamento.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 28 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3190A555

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.845/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.845/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604061 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **WANDERSON DA SILVA PAZ,** Chefe do Departamento de Topografia, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, no período de 27 a 30 de abril de 2026, com destino à cidade de Belém-PA, com a finalidade de apresentar junto ao Instituto de Terras do Pará - ITERPA a revisão do perímetro Urbano deste Município.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias integrais no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 28 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:EC5A2301

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.846/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.846/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604061 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **DAUVESLEY DA SILVA SANTOS,** Topógrafo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, no período de 27 a 30 de abril de 2026, com destino à cidade de Belém-PA, com a finalidade de apresentar junto ao Instituto de Terras do Pará - ITERPA a revisão do perímetro Urbano deste Município.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias integrais no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 28 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6A0F564A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.847/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.847/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604061 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **DURSILVAN GUIDA RIBEIRO,** Chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, no período de 27 a 30 de abril de 2026, com destino à cidade de Belém-PA, com a finalidade de apresentar junto ao Instituto de Terras do Pará - ITERPA a revisão do perímetro Urbano deste Município.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias integrais no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 28 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E92B81A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.848/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.848/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604062– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor CARLOS INÁCIO FERNANDES DA SILVA, Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRI, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2026, com destino à cidade de Marabá-PA, com a finalidade de participar da Formação do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias integrais, no valor de **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)** cada, totalizando **R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).**

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 28 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C615E6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.849/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.849/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604066– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, GILBERTO ALMEIDA ARRUDA, no período de 02 a 03 de maio de 2026, com destino à cidade de Água Azul do Norte-PA, com a finalidade de acompanhar a Seleção deste Município no Campeonato Copão Inter Municipal Sub 17.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 28 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A704D819

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.850/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.850/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604013– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor EDIMAR CIRILO SANTOS, Chefe de Departamento de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no período de 02 a 03 de maio de 2026, com destino à cidade de Água Azul do Norte-PA, com a finalidade de acompanhar a Seleção deste Município no Campeonato Copão Inter Municipal Sub 17, como chefe de delegação.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 28 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D4B18E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.851/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.851/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias à servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares ao servidor **MANOEL DOMINGOS MONTEIRO,** Chefe do Departamento de Interior, lotado na Secretaria Municipal de Governo, referente ao período aquisitivo devido, a serem gozadas no período de 01/05/2026 a 30/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 28 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:25C79C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.852/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA.

PORTARIA Nº 1.852/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares à servidora REBEKA REZENDE ALVES LINHARES, Coordenadora de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, referente ao período aquisitivo devido, sendo 20 (vinte) dias a serem gozados no período de 04/05/2026 a 23/05/2026, com conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, nos termos da legislação vigente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 28 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BEF86408

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.853/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.853/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias à servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604022-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares ao servidor HAMILTON ABREU MOREIRA, Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, referente ao período aquisitivo devido, sendo 20 (vinte) dias a serem gozados no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, com conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, nos termos da legislação vigente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 28 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:941AA076

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.854/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.854/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias à servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604024-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares ao servidor DULCIDIO GUIDO RIBEIRO, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, referente ao período aquisitivo devido, sendo 20 (vinte) dias a serem gozados no período de 01/05/2026 a 30/05/2026, com conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, nos termos da legislação vigente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 28 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E589265E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.855/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.855/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604067– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **DARLES DOUGLAS GUIDA RIBEIRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, cedido ao Cartório Eleitoral, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no dia 30 abril de 2026, com destino à Vila Clariane, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar ação itinerante do Cartório Eleitoral.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 28 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:65FBC3FA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 489/2026– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 489/2026– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

Considerando o Artigo 90 da Lei Complementar nº63/2012 e o requerimento em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **Raquel Marques de Sousa**, concursada para o cargo de Enfermeira, lotada na SEMSA, no período de 15/04/2026 a 13/07/2026, referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 13 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:1636ED8C

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 522/2026– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 522/2026– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº04/2025.

Em conformidade com o Artigo 88 da Lei Complementar nº63/2012 e Considerando o requerimento em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora **Marinez Cordeiro Damasceno**, Agente de Combate as Endemias, lotada na SEMSA, no período de 20/04/2026 a 19/04/2029.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 20 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:354C2246

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 523/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 523/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente grave TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 18/04 a 19/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:580CCC43

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 524/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 524/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá remover paciente para consulta com neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 15/04 a 16/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:698BE629

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 525/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 525/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá remover paciente para ortopedia TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 18/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50

(cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:CBD4E5C7

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 526/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 526/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá remover paciente para neurologista TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 09/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:112840D5

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 527/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 527/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá remover paciente para ortopedia TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 21/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:CDE68B9B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 528/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 528/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta urológica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 17/04 à 18/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$

220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:74CEC82C

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 529/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 529/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Renato Janse Amaro, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 16/04 a 17/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:23063413

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 530/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 530/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para consulta com ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 11/04 à 12/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:C112261C

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 531/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 531/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 13/04 à 14/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:52FC4299

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 532/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 532/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 15/04 à 16/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:BFA67187

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 533/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 533/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico em Enfermagem, lotado na UPA, o qual irá acompanhar paciente para ortopedia TFD, com destino a cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 16/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:0568BE23

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 534/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 534/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico em Enfermagem, lotado na UPA, o qual irá acompanhar paciente para neurologista TFD, com destino a cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 19/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:FC529C1A

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 535/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 535/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico em Enfermagem, lotado na UPA, o qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, com destino a cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 20/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:357D35E1

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 536/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 536/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Edson Guedes Ribeiro Lima, Auxiliar de Enfermagem, lotado no EMAD, o qual irá acompanhar paciente para consulta oncológica TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 13/04 a 14/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:136757A6

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 537/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 537/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para neurologista TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 09/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E907BE59

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 538/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 538/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente psiquiátrico TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 15/04 à 17/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:49D96082

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 539/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 539/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 17/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:8800EACD

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 540/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 540/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, o qual irá acompanhar paciente grave TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 18/04 à 19/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:CAF2CD82

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 541/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 541/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Arlene Braga da Silva, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal, a qual irá acompanhar paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 21/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:B55EC841

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 542/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 542/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Arlene Braga da Silva, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal, a qual irá acompanhar paciente para consulta com bucomaxilo TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 07/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:624F4678

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 543/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 543/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Verônica Maia Coelho, Técnica em Enfermagem, lotada no SAMU, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 14/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4301889F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 544/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 544/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem de serviço ao servidor Adão Veras de Oliveira, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária/VISA, exercendo sua função como Fiscal, irá realizar inspeção e vistoria sanitária nas empresas, para concessão de liberação de Licenciamento Sanitário e Alvará, na zona rural do município, na Fazenda Juparanã e Mineração São Francisco de Assis, no dia 23/04 à 24/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta e reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:74587EB8

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 545/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 545/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem de serviço ao servidor Raylson de Sousa Teixeira, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária/VISA, exercendo sua função como Fiscal, irá realizar inspeção e vistoria sanitária nas empresas, para concessão de liberação de Licenciamento Sanitário e Alvará, na zona rural do município, na Fazenda Juparanã e Mineração São Francisco de Assis, no dia 23/04 à 24/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta e reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:B507E1A5

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 546/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 546/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Luzlane Silva Pinto, Agente de Combate às Endemias, a qual irá realizar atividades de campo, orientações e promover Educação em Saúde, na zona rural do município, na Fazenda Juparanã e Mineração São Francisco de Assis, no dia 23/04 à 24/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta e reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:25DB8165

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 547/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 547/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Darlindo Alves Lemos, Agente de Combate às Endemias, lotado no Departamento de Controle de Endemias, o qual irá realizar viagem como piloto de voadeira e suporte na vacinação, na comunidade Ribeirinha, na zona rural do município, descendo o Rio Xingu, no dia 27/04 a 01/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 4.1/2 (quatro e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:0118E5D2

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 548/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 548/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Clemilde Ferreira dos Santos, a qual irá realizar viagem como vacinadora, para vacinação e atualização de caderneta na comunidade Ribeirinha, na zona rural do município, descendo o Rio Xingu, no dia 27/04 a 01/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 4.1/2 (quatro e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:A52CC796

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 549/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 549/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009- UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Herli Ribeiro dos Santos, ACE, lotado no Departamento de Controle às Endemias irá realizar viagem para participar da Capacitação em captura e triagem de Flebotomineos no 12°CRS/SESPA, na cidade de Conceição do Araguaia- PA, no período de 26/04 à 08/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 12.1/2 (doze e meia) diária no valor de R$220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:87079084

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 550/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 550/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista, Secretária de Saúde, lotada na SEMSA, irá realizar viagem administrativa com a finalidade de participar da Reunião Ordinária da CIR no 12ºCRS/SESPA, em Conceição do Araguaia /PA, no dia 22/04 a 23/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:5EA8AAB3

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 551/2026– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 551/2026– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº04/2025.

Considerando o Artigo 90 da Lei Complementar nº63/2012 e o requerimento em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **Milva Santiago dos Santos**, concursada para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMSA, no período de 15/04/2026 a 13/07/2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2008 a 01/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2026, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:FD67873D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 552/2026– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 552/2026– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº04/2025.

Considerando o Artigo 90 da Lei Complementar nº63/2012 e o requerimento em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **Edinalva da Silva Oliveira**, concursada para o cargo de Servente, lotada na SEMSA, no período de 01/04/2026 a 29/06/2026, referente ao período aquisitivo de 09/02/2010 a 08/02/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:54F06FD0

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 553/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 553/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor André Luís Rodrigues Souza, Chefe de Departamento, lotado na SEMSA, irá realizar viagem com a finalidade de participar da Reunião Ordinária da CIR no 12ºCRS/SESPA, em Conceição do Araguaia /PA, no dia 22/04 a 23/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:280628C9

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 554/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 554/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente com queimadura TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 19/04 à 21/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviços no valor de R$1.636,48 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x1.766,5km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Belém - Pará.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:B39B6ADB

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 555/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 555/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 19/04 à 20/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:2F1DAECE

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 556/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 556/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para consulta obstétrica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 22/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:FA3B484E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 557/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 557/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para consulta com obstétrica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 17/04 à 18/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:0B687B70

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 558/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 558/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá remover paciente para consulta ortopédicaTFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 19/04 à 20/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:D50E7723

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 559/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 559/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Antônio Félix Costa Neto, o qual irá acompanhar paciente com queimadura TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 19/04 à 21/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:EA237776

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 560/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 560/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 19/04 à 20/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:C184152F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 561/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 561/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 24/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:F7EC622F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 562/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 562/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Maria de Nazaré Barbosa Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para consulta obstétrica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 17/04 à 18/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:CF7556A6

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 563/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 563/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA**

BATISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para consulta obstétrica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 24/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:696D856B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 564/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 564/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para consulta obstétrica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 22/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E85206AA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 565/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 565/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para consulta obstétrica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 23/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4D4C9D66

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 566/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 566/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA**

BATISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para consulta obstétrica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 20/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:5CCA9A33

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 567/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 567/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Carla Maria Rodrigues Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil, para acompanhar paciente para UTI pediátrica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 15/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4AB6F3DF

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 568/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 568/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Carla Maria Rodrigues Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil, para acompanhar paciente para UTI obstétrica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 19/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:9E9A1BBB

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 569/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 569/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para UTI pediátrica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 15/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:D71BC3B8

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 570/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 570/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Arlene Braga da Silva, Técnica de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 25/04 à 26/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:EF10E7FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº059/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº059/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 20 de Abril de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 319km"** no valor de **R$ 819,72**(oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
JOSE CARLOS SOUSA LOPES – MOTORISTA – 2(duas) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a REDENÇÃO-PA, servidor ira levar um usuário do CRAS para tratamento. A viajem acontecerá no dia 21 e 22/04/2026, conforme solicitação do Memorando n° 046/2026/SEMAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. de Assistência Social
Portaria Nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:5899397

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:026CA3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº060/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº060/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 22 de Abril de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 697km"** no valor de **R$ 2.777,94** (dois mil e setecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
ALINE MARQUES HOLANDA – ASSEC. ESPECIAL – 3(três) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.

II – A diária é referente à viagem do Servidora com destino a BELÉM-PA, servidora ira participar do Projeto FNAS pelo Brasil. A viajem acontecerá no dia 28, 29 e 30/04/2026, conforme solicitação do Memorando n° 044/2026/SEMAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. de Assistência Social
Portaria Nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:8801

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:9DED5B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº061/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº061/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 22 de Abril de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 697km"** no valor de **R$ 2.777,94** (dois mil e setecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
SUELY ANDRADE BARBOSA MARANHÃO – ASSEC. ASSIST. SOCIAL – 3(três) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.
II – A diária é referente à viagem do Servidora com destino a BELÉM-PA, servidora ira participar do Projeto FNAS pelo Brasil. A viajem acontecerá no dia 28, 29 e 30/04/2026, conforme solicitação do Memorando n° 044/2026/SEMAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. de Assistência Social
Portaria Nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:9321

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:215D96C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº062/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº062/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 23 de Abril de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 697km"** no valor de **R$ 2.277,00** (dois mil e duzentos e setenta e sete reais) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
JOSIANE MONTEL CAVALCANTE – TEC. CONTÁBIL – 3(três) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.
II – A diária é referente à viagem do Servidora com destino a BELÉM-PA, servidora ira participar do Projeto FNAS pelo Brasil. A viajem acontecerá no dia 28, 29 e 30/04/2026, conforme solicitação do Memorando n° 045/2026/SEMAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:8985

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:B9865CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº063/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº063/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 27 de Abril de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 160km"** no valor de **R$ 303,60** (trezentos e três reais e sessenta centavos) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
JOSE CARLOS LOPES – MOTORISTA – 1(uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a MARABÁ-PA, servidor ira levar um usuário do CREAS, na Caixa Econômica Federal. A viajem acontecerá no dia 28/04/2026, conforme solicitação do Memorando n° 047/2026/SEMAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. de Assistência Social
Portaria Nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:5899397

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:80D09BA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 005.2026.INEX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..: 20260048 ORIGEM....: INEXIGIBILIDADE Nº 005.2026.INEX CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS CONTRATADA(O): DEVELIN MONTEIRO AGUIAR OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL SITUADO NA TRAVESSA ALECRIM Nº146 APT Nº602 PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DPIRABAS VALOR TOTAL.....: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0303.041220001.2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15 Locação de imóveis, no valor de R$ 7.200,00 VIGÊNCIA: 27 de Abril de 2026 a 27 de Abril de 2027 DATA DA ASSINATURA.: 21 de Abril de 2026.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:BA5C23AC

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO Nº 007/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a implantação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de São João de PirabasPA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São João de Pirabas-PA, no uso das atribuições estabelecidas, respectivamente, na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 835/2001, nos artigos 227 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 e pelo Decreto 9.603/2018 e a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (**CONANDA**), determina a implantação dos**Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social**de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Considerando, a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1989, da Organização das Nações Unidas;

Considerando o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre a Venda de Crianças, a Prostituição Infantil e a Pornografia Infantil, de 18 de janeiro de 2002, da Organização das Nações Unidas;

Considerando a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de 13 de julho de 1990;

Considerando o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, de maio de 2013;

Considerando a Resolução nº 161, de 4 de dezembro de 2013, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Considerando a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências, que preconiza a Escuta Protegida e o Depoimento Especial;

Considerando o Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece a criação de Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes;

Considerando a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º- Esta resolução dispõe sobre a implantação e a manutenção do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 2º- Como finalidade, o Comitê deverá articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 3º São atribuições do Comitê:

I- Definir os fluxos de atendimento às crianças e adolescentes;
II - Articular os atendimentos à criança ou ao adolescente;
III-Evitar a superposição de tarefas;
IV -Priorizar a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos;
V -Estabelecer os mecanismos de compartilhamento das informações;
VI- Buscar estratégias para o constante aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a rede de atendimento local.
VII - Realizar o acompanhamento e a avaliação do Fluxograma de Atendimento de Defesa e Garantia de Direitos aprovado e as ações necessárias para sua devida implementação;
VIII - Submeter ao CMDCA o diagnóstico, propostas, relatórios e conclusões do Comitê Intersetorial visando à aprovação de revisão;
IX- Definir o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará.

§ 1ºO atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
a–Acolhimento ou acolhida;
b –Escutaespecializada nos órgãos do sistema de proteção;
c –Atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
d–Comunicaçãoao Conselho Tutelar;
e–Comunicaçãoà autoridade policial;
f–Comunicaçãoao Ministério Público;
g –Depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária;
h–Aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade em conformidade e limitado às suas atribuições e competências.

Parágrafo único. As causas estruturais da violência também devem ser pauta do Comitê, a fim de que raça, cor, classe, gênero sejam apontados como fatores de risco e traçadas intervenções das políticas afetas. Poderão ser convidados a participar das atividades de discussão os membros do Ministério Público, o Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca, Segurança Pública e quaisquer outros representantes de órgãos públicos e/ou cidadãos que tenham relação com o objeto da presente Resolução e ou possam auxiliar e contribuir com informações imprescindíveis à implementação do Comitê.

Art. 4º - O Conselho de Garantia de Direitos garantirá a participação da sociedade civil, do governo local e dos Comitês de Participação de Adolescentes na composição dos Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a fim de proporcionar a construção participativa das políticas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

Art. 5º - Os membros do Comitê reunir-se-ão periodicamente e sistematizarão suas reuniões e ações.

§ 1º O Coordenador, e Vice, a Secretária exercerão tais funções pelo período de dois anos, vedada renovação ou prorrogação.
§ 2º As reuniões do Comitê Intersetorial serão convocadas pelo Coordenador, Vice ou Secretária executiva nomeadas, conferindo-se ciência aos demais membros da Comissão e a eventuais convidados, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

Art. 6º- Deverão ser indicados para a composição do Comitê representantes das Políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Turismo e Cultura, Segurança Pública, Conselho Tutelar bem como das organizações da sociedade civil e a Participação dos Adolescentes, respeitando-se a seguinte constituição:

I- um representante titular e um representante suplente da Secretaria Mun. de Assistência Social;
II- um representante titular e um representante suplente da Secretaria Mun. de Saúde;
III- um representante titular e um representante suplente da Secretaria Mun. de Educação;
IV- um representante titular e um representante suplente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
V- um representante titular e um representante suplente de Conselhos Tutelares;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Pirabas-PA, 28 de Abril de 2026.

ODIANE REIS DA SILVA
Presidente do CMDCA-São João de PirabasPA
Decreto de nº 0462024

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:BDF6C0FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, Resolve homologar em favor da empresa: G S SARMENTO OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.126.800/0001-30 valor: R$999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais) referente ao Pregão Eletrônico nº 90005/2026, Processo Administrativo nº 00000019/26 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. Data da Homologação 29/04/2026.

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Larissa Farias Lopes
Código Identificador:E0F6C7E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 043/FMS/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025/FMS

Contratante - O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, Estado de Para, através da **secretaria Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.
Contratada - Empresa AMAZON EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.091.260/0001-76 e Inscrição Estadual n° 03.056102-7, sediada na Rua: Paraná, 640 B, Bairro: Santa Rita, Macapá - AP
OBJETO - Contratação de empresa habilitada para fornecimento DIGITALIZADOR DE IMAGEM RADIOGRÁFICAS TIPO CR para atender as necessidades da Secretaria do Municipal de Saúde de Sapucaia – PA.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 3 (três) meses, com início em; 28/04/2026 e encerramento em; 28/07/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 105.000,00(cento e cinco mil reias).
Da Execução: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Sapucaia/PA 29 de abril de 2026.

WESDRAS PEREIRA NUNES

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:6EBD017D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
LEI MUNICIPAL Nº 305/2026-GAB/PMSJP DE 29 DE ABRIL DE 2026

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal para a Primeira Infância – PMPI, na forma do Anexo I - Plano Municipal para a Primeira Infância – PMPI de Senador José Porfírio-PA.
Parágrafo único.O Plano Municipal para a Primeira Infância – PMPI referido no*caput*deste artigo terá vigência pelo período de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta lei.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do município de SJP/PA (FAMEP); Publicada no Portal da Transparência, página oficial da PMSJP; e Publicada no Mural Oficial da Secretaria de Administração SEMAD/PMSJP.

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:765317E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato 0117/2026, Pregão Eletrônico 009/2026, VALOR R$ 925.230,17, Contratante PMTS - Prefeitura Municipal de Terra Santa, Contratada: R Gentil & Mendes ltda, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.528.499/0001-70, Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de limpeza urbana no município de Terra Santa/PA, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, compreendendo: capina, roçagem, raspagem, poda e varrição manual e mecanizada de vias, praias, praças, parques e demais logradouros públicos, pavimentados ou não; manutenção da rede de drenagem pluvial, incluindo a limpeza de sarjetas, canaletas e bueiros; limpeza com recolhimento de resíduos sólidos (Classe II B), com picagem/trituração de galhos; remoção, transferência, transporte e destinação final dos resíduos, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 28/04/2026.

Extrato do Contrato 0118/2026, Pregão Eletrônico 009/2026, VALOR R$ 1.294.160,25, Contratante PMTS - Prefeitura Municipal de Terra Santa, Contratada: Artulan Comércio Serviços e Construções ltda, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.654.083/0001-00, Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de limpeza urbana no município de Terra Santa/PA, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, compreendendo: capina, roçagem, raspagem, poda e varrição manual e mecanizada de vias, praias, praças, parques e demais logradouros públicos, pavimentados ou não; manutenção da rede de drenagem pluvial, incluindo a limpeza de sarjetas, canaletas e bueiros; limpeza com recolhimento de resíduos sólidos (Classe II B), com picagem/trituração de galhos; remoção, transferência, transporte e destinação final dos resíduos, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 28/04/2026.

Terra Santa, 29 de abril de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:B358571F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260422019

CONTRATO Nº.....: 260422019
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-2909001 - SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: POLYMEDH. LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA, E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 225.576,90 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0310.121220002.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42 Mobiliário em geral, no valor de R$ 37.610,00, Exercício 2026 Atividade 0310.123610003.2.060 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos, no valor de R$ 33.248,40, Exercício 2026 Atividade 0310.123650003.2.068 Manutenção das Atividades da Creche , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos, no valor de R$ 32.853,50, Exercício 2026 Atividade 0310.123610003.2.060 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42 Mobiliário em geral, no valor de R$ 67.932,50, Exercício 2026 Atividade 0310.123650003.2.068 Manutenção das Atividades da Creche , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33 Equipamento para áudio, vídeo e foto, no valor de R$ 6.380,00, Exercício 2026 Atividade 0310.123650003.2.068 Manutenção das Atividades da Creche , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42 Mobiliário em geral, no valor de R$ 47.552,50.
VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2026 a 22 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:6ADF4205

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260422020

CONTRATO Nº.....: 260422020
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-2909001 - SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: MR COMERCIO SERVIÇOS INFORMATICA INTERNET LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA, E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 119.740,00 (cento e dezenove mil, setecentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0310.123610003.2.060 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42 Mobiliário em geral, no valor de R$ 31.730,00, Exercício 2026 Atividade 0310.123650003.2.068 Manutenção das Atividades da Creche , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42 Mobiliário em geral, no valor de R$ 30.810,00, Exercício 2026 Atividade 0310.121220002.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30 Máquinas e equipamentos energéticos, no valor de R$ 17.050,00, Exercício 2026 Atividade 0310.123610003.2.060 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30 Máquinas e equipamentos energéticos, no valor de R$ 17.050,00, Exercício 2026 Atividade 0310.123610003.2.060 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34 Máquinas utensílios e equip. diversos, no valor de R$ 8.625,00, Exercício 2026 Atividade 0310.123650003.2.068 Manutenção das Atividades da Creche , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34 Máquinas utensílios e equip. diversos, no valor de R$ 8.625,00, Exercício 2026 Atividade 0310.121220002.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42 Mobiliário em geral, no valor de R$ 5.850,00.
VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2026 a 22 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:8C608DC4

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260422021

CONTRATO Nº.....: 260422021
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-2909001 - SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA, E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 187.341,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0310.123610003.2.060 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34 Máquinas utensílios e equip. diversos, no valor de R$ 75.665,00, Exercício 2026 Atividade 0310.121220002.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34 Máquinas utensílios e equip. diversos, no valor de R$ 24.618,00, Exercício 2026 Atividade 0310.123610003.2.060 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42 Mobiliário em geral, no valor de R$ 8.800,00, Exercício 2026 Atividade 0310.121220002.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42 Mobiliário em geral, no valor de R$ 32.054,00, Exercício 2026 Atividade 0310.123650003.2.068 Manutenção das Atividades da Creche , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34 Máquinas utensílios e equip. diversos, no valor de R$ 4.988,00, Exercício 2026 Atividade 0310.123650003.2.068 Manutenção das Atividades da Creche , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42 Mobiliário em geral, no valor de R$ 41.216,00.
VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2026 a 22 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:2707BAB2

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 0422001/2026 FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 0422001/2026, DE 22 de Abril de 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-2025-2909001 - SRP;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação figura como órgão participante do(a) referido(a) PREGÃO, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização exclusiva dos contratos firmados no âmbito do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) Servidor(a) abaixo identificado(a) para exercer a função de FISCAL TITULAR, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os Contratos administrativos firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, oriundo(s) do(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-2025-2909001 - SRP, no que se refere exclusivamente às contratações realizadas pela referida Secretaria:

Fiscal Titular:
Nome: LILIANE SACRAMENTO POMPEU
Matrícula: 6563882
Cargo/Função: Agente Operacional - DILE
Art. 2º A presente Portaria abrange exclusivamente os contratos administrativos presentes e futuros firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no(a) PREGÃO supracitado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TOMÉ-AÇU - PA, 22 de Abril de 2026.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE
Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:D0FC2CE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-015PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026/ADM

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA**, estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa de Licitação, publicada no https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-tucuma, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CAMARINS DOS ARTISTAS AMADO BATISTA, MATHEUS FERNANDES E HUGO HENRIQUE, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **EMPORIUM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº: 02.941.588/0001-03, com valor arrematado de **R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).** Valor Total **HOMOLOGADO**: **R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Tucumã – PA, 29 de abril de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:6827FE9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2026-018FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A PRIMEIRA REVISÃO VEICULAR PERIÓDICA OBRIGATÓRIA DE 27 (VINTE E SETE) ÔNIBUS ESCOLARES, COM VISTAS À MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA E CONTINUIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - CNPJ - Nº: 29.182.845/0001-27. Contratado: **COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA,** CNPJ n°: **35.963.155/0004-50**, com o valor total de **114.756,75 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Tucumã - PA, 29 de abril de 2026.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:56BE4DCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20250256.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2025-040FMS/2025**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, CNPJ: 11.234.776/0001-92. Contratada: **PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTAÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ 00.249.281/0001-10**.** O presente Termo Aditivo Quantitativo ao Contrato objetiva **a alteração contratual no valor de R$ 3.993,00 (três mil, novecentos e noventa e três reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133/21, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 20.853,00(vinte mil, oitocentos e cinquenta e três reais).** Data da assinatura: 24 de abril de 2026.

Tucumã – PA, 29 de abril de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:A9135D00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20260158 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-009FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO PARA COBERTURA TOTAL CONTRA SINISTROS DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, MODELO I/MB 416 SPRINTER REV AMB/ 8AC90764NE219597, ANO 2022, UTILIZADA PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192), PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A,** CNPJ: 61.074.175/0001-38**,** com o valor total de **R$ 7.462,70 (sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).** Vigência: 22 de Abril de 2026 até 22 de Abril de 2027. Data de assinatura: 22 de Abril de 2026.

Tucumã – PA, 29 de Abril de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:AAD9852E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã-PA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica **ANULADA** a publicação realizada no **FAMEP** no dia **09 de janeiro de 2026, Edição 3918**, sob o título **"Extrato de Rescisão- Dezembro de 2025"**, referente aos Contratos **nº 059/SMDS/2025**. A anulação decorre de inconsistências formais identificadas nos dados publicados, motivo pelo qual a referida divulgação não produzirá quaisquer efeitos administrativos ou legais. A nova publicação, devidamente corrigida, será realizada oportunamente, em conformidade com a legislação vigente. Este aviso é expedido para restabelecer a exatidão das informações e assegurar a Transparência dos Atos Administrativos.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:EDF7C3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 018/SMDS/2026. PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. PARTE CONTRATADO (A): ANDRESSA BALDINI MARQUETTI. OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ADVOGADA. RECURSO: 08 122 0001 2.062 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. REMUNERAÇÃO: R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/12/2026. BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 731/2024.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:E8EEEC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 019/SMDS/2026.PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.PARTE CONTRATADO (A): POLLIANA ANDRADE.OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ORIENTADOR SOCIAL.RECURSO: 08 244 0010 2.068 – MANUTENÇÃO CRAS.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO REMUNERAÇÃO: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/12/2026.BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 731/2024.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO.
Secretaria Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:48D5B301

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 020/SMDS/2026.PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.PARTE CONTRATADO (A): PATRICIA VALÉRIA DO SANTO SOUZA.OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO

DE MONITORA.RECURSO: 08 243 0010 2.115 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL.3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO REMUNERAÇÃO: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/12/2026.BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 731/2024.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO.
Secretaria Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:27E76312

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 021/SMDS/2026.PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.PARTE CONTRATADO (A): TIAGO DO NASCIMENTO SILVA.OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MOTORISTA.RECURSO: 08 244 0010 2.114 – MANUTENÇÃO CREAS.3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO REMUNERAÇÃO: R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).VIGÊNCIA: 02/04/2026 a 31/12/2026.BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 731/2024.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:93551AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 022/SMDS/2026.PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.PARTE CONTRATADO (A): MARLI MENDONÇA DOS SANTOS SOUZA.OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MONITORA.RECURSO: 08 243 0010 2.115 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL.3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO REMUNERAÇÃO: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.VIGÊNCIA: 03/04/2026 a 31/12/2026.BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 731/2024.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO.
Secretaria Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:F2FA8CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 006/SMDS/2026. PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. PARTE CONTRATADO (A): TIAGO DO NASCIMENTO SILVA. OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MOTORISTA. DATA DE RESCISÃO:01/04/2026.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:E8F83BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 059/SMDS/2025. PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. PARTE CONTRATADO (A): JISIANE ARAUJO BEZERRA. OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MONITORA. DATA DE RESCISÃO:01/04/2026.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:4AB8B268

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 009/SMDS/2026. PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. PARTE CONTRATADO (A): VITOR GABRIEL DE SENA. OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS. DATA DE RESCISÃO:13/04/2026.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:D76E5969

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 006/SMDS/2025. PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. PARTE CONTRATADO (A): ESTELLA ARES DOS SANTOS. OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO. DATA DE RESCISÃO:22/04/2026.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:AC779558

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 038/SMDS/2025. PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. PARTE CONTRATADO (A): VERA LUCIA DA SILVA SANTOS. OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS. DATA DE RESCISÃO:30/04/2026.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:8B333100

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 059/SMDS/2025.Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MONITOR.Partes: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA eJISIANE ARAÚJO BEZERRA.OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM 01 DE JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2026, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 732/2024.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:7F88D80D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250048 Contratante: PMU, Contratada: L VAGMACKER DE SOUZA LTDA., CNPJ: 05.689.230/0001-23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 262.195,30.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250049 Contratante: FMMA, Contratada: L VAGMACKER DE SOUZA LTDA., CNPJ: 05.689.230/0001-23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 30.518,20.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250050 Contratante: FUNDEB, Contratada: L VAGMACKER DE SOUZA LTDA., CNPJ: 05.689.230/0001-23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 19.822,30.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250051 Contratante: FME, Contratada: L VAGMACKER DE SOUZA LTDA., CNPJ: 05.689.230/0001-23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 74.566,40.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250052 Contratante: FMAS, Contratada: L VAGMACKER DE SOUZA LTDA., CNPJ: 05.689.230/0001-23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 94.100,80.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250053 Contratante: FMS, Contratada: L VAGMACKER DE SOUZA LTDA., CNPJ: 05.689.230/0001-23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 518.179,45.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250054 Contratante: PMU, Contratada: L VAGMACKER DE SOUZA LTDA., CNPJ: 05.689.230/0001-23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 131.442,55.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250055 Contratante: FMMA, Contratada: L VAGMACKER DE SOUZA LTDA., CNPJ: 05.689.230/0001-23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 22.912,00.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250056 Contratante: FUNDEB, Contratada: J. A. E. AKRA LTDA., CNPJ: 09.628.600/0001-32. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 12.003,45.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250057 Contratante: FME, Contratada: J. A. E. AKRA LTDA., CNPJ: 09.628.600/0001-32. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 50.031,60.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250058 Contratante: FMAS, Contratada: J. A. E. AKRA LTDA., CNPJ: 09.628.600/0001-32. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 73.209,96.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250059 Contratante: FMS, Contratada: J. A. E. AKRA LTDA., CNPJ: 09.628.600/0001-32. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 774.231,45.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250060 Contratante: PMU, Contratada: L. C. POZZER LTDA., CNPJ: 34.848.473/0001-65. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 142.000,35.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250061 Contratante: FMMA, Contratada: L. C. POZZER LTDA., CNPJ: 34.848.473/0001-65. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 48.159,70.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250062 Contratante: FUNDEB, Contratada: L. C. POZZER LTDA., CNPJ: 34.848.473/0001-65. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 18.030,50.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250063 Contratante: FME, Contratada: L. C. POZZER LTDA., CNPJ: 34.848.473/0001-65. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 76.774,55.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250064 Contratante: FMAS, Contratada: L. C. POZZER LTDA., CNPJ: 34.848.473/0001-65. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 109.490,50.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250065 Contratante: FMS, Contratada: L. C. POZZER LTDA., CNPJ: 34.848.473/0001-65. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 635.453,50.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250066 Contratante: PMU, Contratada: R. ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ: 23.653.286/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 104.151,27.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250067 Contratante: FMMA, Contratada: R. ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ: 23.653.286/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 25.140,80.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250068 Contratante: FUNDEB, Contratada: R. ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ: 23.653.286/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 9.933,45.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250069 Contratante: FME, Contratada: R. ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ: 23.653.286/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 132.606,50.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250070 Contratante: FMAS, Contratada: R. ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ: 23.653.286/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 78.478,23.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250071 Contratante: FMS, Contratada: R. ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ: 23.653.286/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 675.659,56.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250072 Contratante: PMU, Contratada: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 22.525.037/0001-76. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 110.134,09.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250073 Contratante: FMMA, Contratada: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 22.525.037/0001-76. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 48.885,90.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250074 Contratante: FUNDEB, Contratada: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 22.525.037/0001-76. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 23.566,40.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250075 Contratante: FME, Contratada: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 22.525.037/0001-76. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 148.860,74.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250076 Contratante: FMAS, Contratada: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 22.525.037/0001-76. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 111.550,96.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20250077 Contratante: FMS, Contratada: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 22.525.037/0001-76. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: PREGÃO Nº 001/2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 09/04/2025 à 09/04/2026 Valor R$ 589.824,62.

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE N° 20260070 Contratante: FMS, Contratada: CLÍNICA DRA. KAMYLLA CHAVES LTDA., CNPJ: 49.588.796/0001-34. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DESTINADOS Á REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OTOPLASTIA, INCLUINDO AVALIAÇÃO MÉDICA PRÉ-OPERATÓRIA, EXAMES COMPLEMENTARES, HORÁRIOS DA EQUIPE CIRÚRGICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS CIRÚRGICOS, ACOMPANHAMNETO PÓS OPERATÓRIO E SUPORTE PSICOLÓGICO QUANDO INDICADO, NO ÂMBITO DO PROJETO “ORELINHA” VOLTADO A CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL A SEREM REALIZADAS NO MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS-PA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Origem: DISPENSA Nº 001/2026-DL-FMS. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 14/04/2026 à 31/12/2026 Valor R$ 44.365,00.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:0326AEBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE:1º Termo de aditivo 25% de acréscimo quantitativo contratual do contrato nº: ***20259728***, Contratante: **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB** *e contratada:* **E LUIZ DA SILVA COMÉRCIO** ORIGEM: *PREGÃO ELETRÔNICO 9.2025-00054*. OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos.; VIGÊNCIA: 29/04/2026 á 15/12/2026.

1º Termo de aditivo 25% de acréscimo quantitativo contratual do contrato nº: ***20259729***, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** *e contratada:* **E LUIZ DA SILVA COMÉRCIO** ORIGEM: *PREGÃO ELETRÔNICO 9.2025-00054*. OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos.; VIGÊNCIA: 29/04/2026 á 15/12/2026.

1º Termo de aditivo 25% de acréscimo quantitativo contratual do contrato nº: ***20259730***, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ** *e contratada:* **E LUIZ DA SILVA COMÉRCIO** ORIGEM: *PREGÃO ELETRÔNICO 9.2025-00054*. OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos.; VIGÊNCIA: 29/04/2026 á 15/12/2026.

1º Termo de aditivo 25% de acréscimo quantitativo contratual do contrato nº: ***20259731***, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** *e contratada:* **E LUIZ DA SILVA COMÉRCIO** ORIGEM: *PREGÃO ELETRÔNICO 9.2025-00054*. OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos.; VIGÊNCIA: 29/04/2026 á 15/12/2026.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:AD0073EA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00040; CONTRATO Nº: 20269295 CONTRATANTE: FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ -243.886,65 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), CONTRATADA: GRAFICA TOP DESIGNER LTDA-ME; OBJETO: aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico; VIGÊNCIA: 28/04/2026 à 28/04/2027.

CONTRATO Nº: 20269296 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO; VALOR TOTAL: R$ - 214.801,00 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e um reais), CONTRATADA: GRAFICA TOP DESIGNER LTDA-ME; OBJETO: aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico; VIGÊNCIA: 28/04/2026 à 28/04/2027.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:F225AFE9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 001-2026; CONTRATO Nº: 20269290 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 12.303.724,04 (doze milhões trezentos e três mil setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), CONTRATADA: INSTITUTO MADRE TERESA; OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas que tenham dentre os seus objetivos a prestação de serviços na área da saúde sendo: consultas, plantões, e cirurgias, para atender as demandas dos pacientes do Sistema Único De Saúde – SUS, no Hospital Municipal e Unidades Básicas De Saúde; VIGÊNCIA: 27/04/2026 à 27/04/2027.

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 001-2026; CONTRATO Nº: 20269291 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 12.303.724,04 (doze milhões trezentos e três mil setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), CONTRATADA: INSTITUTO SEQUOIA; OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas que tenham dentre os seus objetivos a prestação de serviços na área da saúde sendo: consultas, plantões, e cirurgias, para atender as demandas dos pacientes do Sistema Único De Saúde – SUS, no Hospital Municipal e Unidades Básicas De Saúde; VIGÊNCIA: 27/04/2026 à 27/04/2027

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 001-2026; CONTRATO Nº: 20269292 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), CONTRATADA: SOMA PRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA; OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas que tenham dentre os seus objetivos a prestação de serviços na área da saúde sendo: consultas, plantões, e cirurgias, para atender as demandas dos pacientes do Sistema Único De Saúde – SUS, no Hospital Municipal e Unidades Básicas De Saúde; VIGÊNCIA: 27/04/2026 à 27/04/2027.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:04CC8962

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DIONICLEI DIAS ALENCAR.

PORTARIA Nº. 952/2026/GAB
XINGUARA, 28 DE ABRIL DE 2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DIONICLEI DIAS ALENCAR.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, e com base no processo administrativo disciplinar Nº 001/2026, em face do servidor público municipal **DIONICLEI DIAS ALENCAR**, Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, diante de denúncias apresentadas, e considerando a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão da apuração, conforme prevê a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 01 de maio de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 637/2026, de 31 de março de 2026, em face das razões apresentadas pela presidente e membros da comissão processante constantes do ofício Nº 008/2026-COPESPAD.

Art. 2º O novo prazo para conclusão do processo administrativo será de 30 dias.

Art. 3º A prorrogação ora estabelecida visa garantir tempo hábil para que a comissão possa ouvir testemunhas e outras diligências que se façam necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:188BF76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 016/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 014/2025/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025/SEMEC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/2025/SEMEC

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro** do Contrato nº 285/2025/SEMEC, em razão da elevação extraordinária dos custos com combustível (óleo diesel), insumo essencial à execução dos serviços de transporte escolar.

DA ALTERAÇÃO: Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro consistente no acréscimo de **R$ 0,42/km** aos valores originalmente contratados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175 – COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0009.2174 – PROGRAMA EST. DO TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2102 – MAN. DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**.

CONTRATADA: MIX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.752.501/0001-88 estabelecida à Rua, Boa Vista, nº 147, Bairro Santa Rita, CEP: 68.580.000, Itupiranga - PA, Telefone: (94) 98412-5995, e-mail: mixlocacoesitupiranga@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **ROSANE DA SILVA SANTOS**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Xinguara - PA, 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:83390345

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Plano de ações do CMDCA para 2026
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DIRETORIA EXECUTIVA
Presidente: Raquel Alvares da Silva
Vice-presidente: Joatan Torres Carvalho Junior
Secretário: Lílian dos Santos
Administrativo: Jeiele Braga
Tamires Araújo

IDENTIFICAÇÃO:
Plano de Ação
Período de Elaboração: janeiro de 2026
Vigência: 2026
E-mail do CMDCA: cmdcacanaa2021@gmail.com
Gestora do FMDCA: Milena de Sousa Santos – Portaria 13/2024- SEMDES/GS

COMPOSIÇÃO DO CMDCA

Representantes das Organizações da Sociedade Civil

• Raquel Alvares da Silva, inscrita no CPF sob o nº xxx.079.982-xx como titular e Thayron marinho dos Santos , inscrito no CPF sob o nº xxx.124.463-xx como suplente – representantes da Associação Esportiva dos Trilheiros de Canaã dos Carajás/PA – "Os Voadores;
• Weslley Ferreira Abreu, inscrito no CPF sob o nº xxx.863.372-xx como titular e Jonas Carneiro de Freitas, inscrito no CPF sob o nº xxx.097.712-xx como suplente- representantes do Instituto Sucupira;
• Amós Nemison Prudente Costa, inscrito no CPF sob o nº xxx.644.722-xx como titular e Maurício Rodrigues de Sousa, inscrito no CPF sob o n° xxx.604.084-xx como suplente- representantes da Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados;

• Maria Eliselma Silva Santos, inscrita no CPF sob o nº xxx.705.592-xx como titular e Antonio Elinaldo Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº xxx.060.792-xx como suplente- representantes da Cooperativa Agroecológica e da Agricultura Familiar de Carajás – COOAFAC;

• Rodrigo Souza da Silva, inscrito no CPF sob o nº xxx.645.262-xx como titular e Denize Pereira Cardoso, inscrita no CPF sob o nº xxx.176.252-xx como suplente – representantes do Instituto de Assistência Social e Educacional Apoema – IASEA;

• Luiza da Silva Sousa, inscrita no CPF sob o n° xxx.148.281-xx como titular e Yara da Silva Sousa, inscrita no CPF sob o nº xxx.818.341-xx como suplente – representantes da Associação das Famílias sem Moradia Própria de Canaã dos Carajás;

• Jaci Barros Dias, inscrita no CPF sob o nº xxx.519.013-xx como titular e Leonardo Castro Sousa, inscrito no CPF sob o n° xxx.217.987-xx como suplente – representantes do Instituto Magnus.

Representantes do Poder Público Municipal:

• Joatan Torres Carvalho Júnior, inscrito no CPF sob nº xxx.054.173-xx como titular e Robson Silva Lobato Aguiar, Inscrito no CPF sob nº xxx.548.632-xx como suplente - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES;

• Janayna Sousa Paula Gustavo, inscrita no CPF sob no xxx.260.602-xx, como titular e Ana Cristina Silva Mesquita, inscrita no CPF sob nº xxx.742.672-xx, como suplente- representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

• Romênio dos Santos Sousa inscrito no CPF sob nº xxx.967.103-xx como titular e Denise Almeida Lima inscrita no CPF sob nº xxx.327.765-xx como suplente - representantes da Secretaria Municipal de Governo- SEGOV;

• Maria Sandra Ribeiro Furtado, inscrita no CPF sob nº xxx.215.662-xx como titular e Adriana Santana da Silva, inscrita no CPF sob nº 037.xxx.xx-80 como suplente - representantes da Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB;

• Suelem Dias Cardoso Lima inscrita no CPF sob n° xxx.126.932-xx como titular e - representantes a Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer- FUNCEL;

• Rosenilda Correa de Araújo, inscrita no CPF sob no xxx.xxx.635.-82, como titular e Adiovani Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob no xxx.485.401-xx, como suplente - representantes da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA;

• Márcio Vinícius Neves de Souza, inscrito no CPF sob nº xxx. 502. 921-xx e Rafael Henrique Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob no xxx.955.348-xx, como suplente - representantes da Secretaria Municipal de Administração.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é um órgão deliberativo e controlador das ações públicas, de atendimento e promoção do bem estar social da criança e do adolescente no Município. É uma instituição paritária, composta por membros da comunidade que dirigem instituições de atendimento às crianças e aos adolescentes e por representantes do Poder Público. Entre outras funções é responsável pela aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Lei Municipal n° 667/2015.

QUADRO DE AÇÃO, META E PRAZO.

AÇÃO	META	MÊS	RESPONSÁVEL
Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência	Realização da Campanha de Prevenção da Gravidez na Adolescência conforme a lei 13.798/2019.	Fevereiro/2026	CMDCA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS
Curso de Elaboração de Projetos Sociais para entidades da Sociedade Civil.	Promover a capacitação de entidades da sociedade civil na elaboração de projetos sociais, conforme a Lei 13.019/2014 com o objetivo de melhorar as propostas de intervenção apresentadas ao CMDCA para captação de recursos.	Março a setembro de 2026	CMDCA/SEMDES
Combate ao Bullying	A campanha tem por objetivo prevenir e combater a prática de bullying; esclarecer aspectos legais e éticos que envolvem o bullying.	março/junho 2026	CMDCA/SEMED
Apoiar através de edital seleção entidades com projetos aprovados pelo CMDCA, para firmar termos fomento/colaboração, em parcerias com as entidades para o financiamento de projetos, programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, até 2 (dois) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente (por meio de edital específico). Campanha para destinação de recursos do Imposto de Renda ao FMDCA.	Fortalecer a rede Socioassistencial e as entidades não governamentais para atuar nas demandas reprimidas e urgentes das políticas com crianças e adolescentes.	janeiro a dezembro de 2026	CMDCA/SEMDES
Seminário Técnico e Oficinas sobre os comportamentos autodestrutivos (agressões e autolesão) entre adolescentes em ambiente escolar. (Relacionado ao Setembro Amarelo).	Este seminário irá tratar de estratégias de enfrentamento dos crescentes casos de autolesão, comportamentos autodestrutivos e depressão entre os estudantes do ensino fundamental e médio das redes públicas e privadas em Canaã dos Carajás/Pa. Busca-se ainda identificar as percepções dos profissionais de saúde, educação e assistência social sobre o sofrimento psíquico apresentado pelos estudantes e sobre as estratégias utilizadas para o enfrentamento dessa problemática.	Previsão para segundo semestre de 2026	CMDCA/ SEMDES
Dia Nacional da Adoção	Realização da Campanha com o intuito de desmistificar e incentivar a adoção e promover ampla discussão e naturalização do tema. (debates sobre um dos princípios mais importantes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): o direito da convivência familiar e comunitária com dignidade).	Maio de 2026	CMDCA/ Poder Judiciário/ SEMDES
Combate e enfrentamento ao abuso e à Exploração Sexual contra Criança e Adolescente.	Apoiar e mobilizar ações de capacitação para rede de atendimento com enfoque nos casos de abuso sexual, objetivando a prevenção. Campanha educativa que aborde o fenômeno da violência e abuso sexual de crianças e adolescentes no Município. Capacitar os profissionais	Maio de 2026.	CMDCA/ SECRETARIAS MUNICIPAIS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO/ PODER JUDICIÁRIO/ MP/ OSC´s

	envolvidos na rede Socioassistencial de proteção e educação de crianças e adolescentes em metodologias que direcionam a forma de abordar e orientar sobre sexualidade e proteção ao contra o abuso sexual Divulgação em mídia, outdoor.		
Caminhada da Campanha contra o Abuso e à Exploração Sexual	Mobilizar a sociedade para o enfrentamento desta violência contra crianças e adolescentes. Divulgação em mídia, outdoor.	18 de maio 2026	CMDCA/ GOVERNO MUNICIPAL .
Combate ao trabalho infantil	Capacitação sobre violência para todos profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos Incentivar e apoiar pesquisas sobre o trabalho infantil no Município. Incentivar a capacitação e espaços de reflexão entre os empresários, comércio e zona rural a respeito do trabalho infantil. Apoiar e incentivar a elaboração de material gráfico, campanhas impressos que sejam direcionados ao combate ao trabalho infantil.	Junho de 2026	CMDCA/ SECRETARIAS MUNICIPAIS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO/ MP
Semana do bebê	Apoiar a Secretaria de Saúde na Campanha Semana do bebe, através de aquisição de kit básico de higiênico do bebê.	Agosto de 2026	CMDCA/SEMSA
Capacitação dos conselheiros de direitos, titulares e/ou suplentes, governamental ou da sociedade civil organizada, acerca da função e das atribuições do Conselho, bem como a respeito de outros temas relativos à infância e adolescência.	Realizar ao menos um (01) encontro anual, local, de formação teórica, contendo oficinas de treinamento, conforme a viabilidade, sobre as atribuições dos conselheiros e/ou sobre temas relativos aos direitos da criança e adolescente. Promover ao menos um (01) encontro anual, local, de formação voltado ao processo de manutenção e funcionamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA. Promover e garantir, periodicamente, a participação representativa de membros do Conselho de Direitos em eventos regionais ou estaduais cuja temática seja afeta ao CMDCA, ao Conselho Tutelar, relativa à infância e adolescência, ou relacionada ao FIA.	Janeiro a novembro de 2026	CMDCA/SEMDES
Capacitação dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes, de forma contínua e/ou periódica, em atividades locais e eventos externos.	Articular junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a contratação de técnico habilitado para prestação de assessoria técnica aos conselheiros titulares, ao longo do ano, em períodos determinados, durante o exercício da função, na modalidade presencial ou à distância, conforme o contexto indicado. Realizar ao menos dois encontros locais de estudo e treinamento para conselheiros tutelares titulares acerca de suas competências e atribuições, possibilidades e vedações do exercício da função/cargo. Promover e garantir, periodicamente, a participação representativa de membros do Conselho Tutelar em eventos regionais ou estaduais cuja temática seja afeta ao referido órgão e/ou relativa à infância e adolescência.	Janeiro a dezembro de 2026	CMDCA / SEMDES
Promover capacitação, consultoria para a Rede de Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.	Capacitar a Rede do Sistema de Garantia de Direito (SGD).	Janeiro a dezembro de 2026	CMDCA/ SEMDES
Registro e fiscalização de entidades sem fins econômicos de atendimento à criança e adolescente, defesa e promoção dos direitos infanto-juvenis.	Recepcionar requerimentos de registro de entidades no CMDCA. Analisar a documentação protocolada pelas entidades, em conformidade com a legislação em vigor. Emitir certificado atestando a regularidade do registro das entidades inscritas.	Janeiro a dezembro de 2026	CMDCA

Art. 227. "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." (ECA).

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A183042B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 093/2026.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o exercício financeiro de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Pública para Crianças e Adolescentes do Município de Canaã dos Carajás.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2026, registrada em Ata de número 04 /2026.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no ano de 2026, Conforme abaixo:

Plano de Aplicação 2026

MANTER AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM A PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS.				
Sub-ação	**Aplicação do FMDCA**	**Fonte**	**Prazo**	**Responsáveis**
1 – Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social, Capacitação continuada dos profissionais da Rede SGD[1].	**R$ 1.627.753,87**	Fonte: **15000000**	Continuo	FMDCA
2 – Capacitação continuada, **INTERNA[2]**, para operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA, Conselho Tutelar e entidades da sociedade civil, técnicos municipais do sistema de garantia de direitos).	**R$ 400.000,00**	Fonte: **15000000**	Continuo	FMDCA
3 – Capacitação continuada, **EXTERNA[3]**, para operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA, Conselho Tutelar e técnicos municipais da assistência social).	**R$ 600.000,00**			
4 – Fomentar Campanhas, Seminários, Fóruns, Consultoria e similares voltados às áreas de atendimento a crianças e adolescentes[4].	**R$ 2.390.000,00**	Fonte: **15000000**	Continuo	FMDCA
4 – Investimento em infraestrutura de serviços voltados ao atendimento a criança e adolescente.	**R$ 2.500.000,00**	Fonte: **15000000**	Continuo	FMDCA
5- Assessoria de Comunicação Social	**R$ 300.000,00**	Fonte: **15000000**	Continuo	FMDCA
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS ATRAVES CONV/COOP TÉCNICA ENTRE ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS.				
Ação	**Aplicação do FMDCA**	**Recursos/Fonte**	**Prazo**	**Responsáveis**
1 - Fomentar Projetos sociais, **governamentais e não-governamentais.** Projetos que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente, conforme Edital[5] de Chamada Pública do CMDCA.	**R$ 14.900.000,00**	Fonte: **15000000**	Até Dezembro de 2026	CMDCA

CO-FINANCIAR A POLÍTICA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E COMUNITÁRIO				
1- Co-Financiar a Política de Acolhimento institucional e Programa de Acolhimento Familiar e Comunitário.	**R$ 160.000,00**	Fonte: **15000000**	Continuo	FMDCA
2- Equipar abrigo institucional de criança e adolescente	**R$ 270.000,00**	Fonte: **15000000**	Até dezembro de 2026	FMDCA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 23 de abril de 2026.

RAQUEL ALVARES DA SILVA
Presidente do CMDCA

[1] Fomentar Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos – SGD.

[2] Fomentar Capacitação Interna para Conselheiros Tutelares, CMDCA e entidades da sociedade civil de atendimentos aos direitos da criança e do adolescente.

[3] Fomentar Capacitações Externas do Sistema de Garantia de Direitos – SGD em eventos fora dos limites de Canaã de Carajás.

[4] Financiar Campanhas, Seminários, Fóruns ou similares voltados às áreas de atendimento a crianças e adolescentes mediante projeto básico das campanhas. Serão eixos apoiados: Trabalho Infantil, Abuso e exploração sexual, prevenção de saúde; reprodução sexual, educação, educação especial, esporte, cultura, lazer, convivência familiar e comunitária, etc..

[5]O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA não será obrigado a financiar com recursos próprios **projetos aprovados sob Chancela**, os quais dependeram da captação de recursos junto a entidades financiadoras dos direitos da criança e adolescente.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:726DC028

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 3º RDQA, referente ao 3° quadrimestre exercício 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Itupiranga-PA

PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, em sua Quarta Reunião Ordinária, realizada nos dias 24 de abril de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; e Lei Municipal 355/2025 de 11 de setembro de 2025 e pelo Decreto nº 0029/2026, de 29 de janeiro de 2026 e,

Considerando o que dispõe o Artigo 198 da Constituição Federal/88 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no que diz respeito a avaliação dos relatórios de gestão que permitem o controle pelo Conselho de Saúde, bem como as transferências intergovernamental de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 36, § 1º os Planos de Saúde serão a base das programações de cada nível e direção do Sistema Único de Saúde (SUS) e seu financiamento será prevista na respectiva proposta orçamentária é vedado a transferência de recursos para financiamento de ações não previstos nos planos de saúde, exceto em situações e emergenciais ou de calamidade pública, na areia e saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000 em seu Art. 48 instrumentos de transparências da gestão fiscal aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público; os Planos Orçamentários e Leis de Diretrizes Orçamentarias, das prestações de contas e os respectivos pareceres prévios; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e os Relatórios e Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar de nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu Art. 41, "os Conselhos de Saúde no âmbito de suas atribuições avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar em epígrafe e, nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde à população".

RELATORIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (3º QUADRIMESTRE DE 2025), PONTOS ANALISADOS, CONSIDERAÇÕES E PARECER

PONTOS ANALISADOS PELA CAOF/CMSI	CONSIDERAÇÕES	PARECER
1. Identificação	A adequada identificação institucional constitui fundamento da governança pública e da legitimidade administrativa.	Parecer favorável, considerando que a adequada organização das informações, aliada à transparência dos atos administrativos, contribui significativamente para o fortalecimento do controle social, em consonância com os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência. Tal prática possibilita maior fiscalização por parte dos órgãos de controle e da sociedade, além de promover uma gestão maiseficaz, responsável e orientada por resultados no âmbito das ações de saúde pública.
2. Introdução	É elemento estratégico para compreensão global da gestão.	Parecer favorável, tendo em vista a necessidade de coerência técnica entre o diagnóstico situacional e as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, bem como na Programação Anual de Saúde, em observância aos instrumentos de planejamento do SUS. Recomenda-se o alinhamento contínuo entre esses elementos, de modo a assegurar a adequada priorização das ações, a otimização dos recursos públicos e o alcance de resultados efetivos, pautados em evidências e nas reais necessidades da população.

3- Dados demográficos e de morbimortalidade.	Os dados epidemiológicos são pilares do planejamento baseado em evidências.	Parecer favorável, considerando a importância do monitoramento contínuo e sistemático das informações em saúde, com utilização dos sistemas oficiais como o SIM, SINASC e o SIH. Tais ferramentas são essenciais para a produção de dados confiáveis e atualizados, subsidiando a análise epidemiológica, o planejamento das ações e a tomada de decisões, em conformidade com os princípios da eficiência, da transparência e da gestão baseada em evidências no âmbito do SUS.
4- Dados da Produção de serviços do SUS.	A produção assistencial é indicador direto de eficiência e cobertura do SUS.	Parecer favorável, condicionado à verificação de compatibilidade entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente apresentados, em consonância com os instrumentos de planejamento e avaliação do SUS. Ressalta-se a necessidade de análise sistemática dos indicadores, de modo a aferir o grau de cumprimento das metas, a eficiência na execução das ações e a efetividade das políticas públicas, garantindo coerência entre o planejamento, a execução e os resultados alcançados.
5- Rede física prestadora de serviços do SUS.	A adequada estruturação da rede física garante integralidade e regionalização.	Parecer favorável, considerando a necessidade de avaliação periódica da capacidade instalada da rede de serviços de saúde, a fim de verificar sua adequação às demandas assistenciais da população. Recomenda-se a análise contínua da estrutura física, dos recursos tecnológicos e da força de trabalhodisponível, de modo a assegurar a eficiência na prestação dos serviços, a integralidade da atenção e a otimização da utilização dos recursos públicos, em consonância com os princípios do SUS.
6- Profissionais de saúde trabalhando no SUS.	Recursos humanos qualificados e suficientes são determinantes da eficiência do sistema.	Parecer favorável, considerando que a qualificação e a adequada valorização dos profissionais de saúde constituem elementos essenciais para a melhoria da qualidade dos serviços prestados no âmbito do SUS. Recomenda-se a implementação contínua de políticas de educação permanente, capacitação técnica e valorização profissional, com vistas ao aprimoramento das competências, ao fortalecimento do vínculo institucional e ao aumento da eficiência e resolutividade das ações de saúde, em consonância com os princípios da integralidade e da humanização do cuidado.
7- Programação Anual de Saúde – PAS.	A PAS garante coerência entre planejamento e execução.	Parecer favorável, considerando a necessidade de avaliação periódica e sistemática dos indicadores de saúde, como instrumento essencial para o monitoramento do desempenho das ações e serviços. Recomenda-se a utilização contínua desses indicadores para subsidiar a tomada de decisões, aferir o cumprimento de metas, identificar fragilidades e promover ajustes estratégicos, assegurando maior eficiência, efetividade e qualidade na gestão das políticas públicas de saúde.
8- Indicadores de Pactuação Interfederativa	Fortalecem a cooperação federativa e a responsabilização sanitária.	Parecer favorável, condicionado à implementação de monitoramento sistemático e contínuo das ações e resultados, de modo a assegurar o acompanhamento efetivo do desempenho, a identificação tempestiva de inconsistências e a adoção de medidas corretivas. Tal prática contribui para o aprimoramento da gestão, garantindo maior eficiência, transparência e alinhamento com os objetivos estabelecidos nas políticas públicas de saúde.
9- Execução orçamentaria e financeira.	A execução financeira é pilar da responsabilidade fiscal e do controle social.	Parecer favorável, condicionado ao cumprimento dos percentuais mínimos constitucionais de aplicação em ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 198 daConstituição Federal e da Lei Complementar nº 141/2012, bem como à garantia de ampla transparência na gestão dos recursos públicos. Ressalta-se a necessidade de adequada publicidade dos dados orçamentários e financeiros, de modo a possibilitar o controle social e a fiscalização pelos órgãos competentes, assegurando a legalidade, a eficiência e a responsabilidade na gestão pública.
10- Auditorias.	As auditorias fortalecem integridade administrativa e prevenção de irregularidades.	Parecer favorável à institucionalização de rotinas permanentes de auditoria, considerando sua relevância para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e externo da administração pública. Tais práticas permitem a verificação contínua da legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos administrativos, além de contribuir para a prevenção de irregularidades, a correção de inconsistências e o aprimoramento da gestão, em consonância com os princípios da transparência e da responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.
11. Análises e Considerações Gerais	Permite avaliação estratégica global da gestão.	Parecer favorável, considerando que a análise foi conduzida com base em indicadores técnicos e evidências consistentes, observando os princípios da eficiência, da transparência e da boa gestão pública. Recomenda-se a manutenção de uma abordagem sistemática, orientada por dados confiáveis, monitoramento contínuo e avaliação de resultados, a fim de subsidiar a tomada de decisões e assegurar maior efetividade na execução das políticas públicas de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas 3° Relatório Quadrimestral do exercício 2025 – da Secretaria Municipal de Saúde de Itupiranga-PA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

ROSIRENE DA CONCEIÇAO RIBEIRO
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº **07 de 24 de abril de 2026**, nos termos da Lei Municipal nº 355/2025 de 11 de setembro de 2025.

ELIFAS FELIPE ANDRADE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0014/25-GAB-PMI

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:AB74C0FA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG),2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Itupiranga-Pá, com base no Parecer Conclusivo da Comissão administrativa de Orçamento.

PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, em sua Quarta Reunião Ordinária, realizada nos dias 24 de abril de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; e Lei Municipal 355/2025 de 11 de setembro de 2025 e pelo Decreto nº 0009/2026, de 29 de janeiro de 2026;

Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no Art. 36, §1º, e no Art. 39, §4º, estabelece a competência do Conselhos Municipal de Saúde (CMS) para avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito do Relatório Anual de Gestão (RAG), exercício 2025 da Secretaria de Saúde;
Considerando que compete ao Conselho Municipal de Saúde a análise da gestão das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nos termos da Lei nº 8.142/1990;
Considerando que os processos de elaboração do Relatório Anual de Gestão é responsabilidade da Secretária de Saúde com análise e deliberação pelo Conselho Municipal de Saúde-CMSI, possibilitado o aprimoramento da gestão e subsidiado a execução orçamentária e financeira no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente em relação à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde;
Considerando como base o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS. Face as linhas apresentam os valores somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do exercício anterior;
Considerando, os limites anuais mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012, o valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012;
Considerando que as orientações e decisões do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga por meio das recomendações e resoluções aprovadas e relativas à política de saúde e aos aspectos relacionados aos processos de financiamento do SUS e da execução orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde são referências normativas para a avaliação da Gestão Municipal do SUS;

Considerando a minuta do parecer conclusivo (incluindo os anexos) sobre o RAG 2025 da Secretaria de Saúde, que incorpora a avaliação do 3º Relatório de prestação de contas quadrimestral da Secretaria da Saúde 3º quadrimestre de 2025, elaborado pela Comissão Administrativa de Orçamentos e Finanças do Conselho Municipal de Saúde (CAOF/CMSI), que é parte integrante desta resolução.

RESOLVE:
Art. 01 Aprovar sem o Relatório Anual de Gestão-RAG, 2025 da Secretaria de Saúde, com base no Parecer Conclusivo (incluindo os anexos) que acompanha esta Resolução.

RAG- RELATORIO ANUAL DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2025.
PONTOS ANALISADOS, CONSIDERAÇÕES E PARECER

PONTOS ANALISADOS PELA CAOF/CMSI	CONSIDERAÇÕES	PARECER
1. Identificação	A adequada identificação institucional constitui fundamento da governança pública e da legitimidadeadministrativa.	Parecer favorável, considerando que a adequada organização dasinformações, aliada à transparência dos atos administrativos, contribui significativamente para o fortalecimento do controle social, em consonância com os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência. Tal prática possibilita maior fiscalização por parte dos órgãos de controle e da sociedade, além de promover uma gestão mais eficaz, responsável e orientada por resultados no âmbito das ações de saúde pública.
2. Introdução	O Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2025 do município de Itupiranga/PA foi elaborado em conformidade com a Lei Complementar nº 141/2012 e as orientações do Ministério da Saúde, por meio do DIGISUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP). Este relatório tem como objetivo apresentar a execução da Programação Anual de Saúde (PAS) 2025, considerando os resultados alcançados, o cumprimento das metas estabelecidas, bem como a análise dos indicadores de saúde, produção de serviços e execução orçamentária e financeira. A construção do presente documento baseou-se nos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2025, consolidando as informações necessárias para avaliação da gestão e subsidiando o controle social.	Parecer favorável, tendo em vista a necessidade de coerência técnica entre o diagnóstico situacional e as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, bem como na Programação Anual de Saúde, em observância aos instrumentos de planejamento do SUS. Recomenda-se o alinhamento contínuo entre esses elementos, de modo a assegurar a adequada priorização das ações, a otimização dos recursos públicos e o alcance de resultados efetivos, pautados nas realidades e nas reais necessidades da população.
3- Dados demográficos e de morbimortalidade.	Os dados epidemiológicos são pilares do planejamento baseado em evidências.	Parecer favorável, considerando a relevância do monitoramento contínuo, sistemático e qualificado das informações em saúde, por meio da utilização dos sistemas oficiais, tais como o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) e o Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS). Tais instrumentos configuram-se como essenciais para a produção de dados fidedignos, oportunos e atualizados, os quais subsidiam de forma consistente a análise do perfil epidemiológico da população, o planejamento estratégico das ações eserviços de saúde, bem como a tomada de decisões baseada em evidências. Destaca-se, nesse contexto, que o uso adequado desses sistemas contribui diretamente para o fortalecimento da gestão pública em saúde, em consonância com os princípios da eficiência, da transparência, da economicidade e da racionalidade administrativa, além de promover maior efetividade na implementação das políticas públicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)serviços de saúde, bem como a tomada de decisões baseada em evidências.
4- Dados da Produção de serviços do SUS.	Atenção Primária A Atenção Primária realizou atendimentos médicos, de enfermagem e visitas domiciliares, além de ações coletivas de promoção à saúde, mantendo-se como principal porta de entrada do sistema. Atenção Especializada Os atendimentos especializados ocorreram de forma regulada, com limitações na oferta de consultas e exames, evidenciando demanda reprimida. Vigilância em Saúde Foram realizadas ações contínuas de vigilância epidemiológica, controle de endemias e monitoramento de doenças de notificação compulsória	Parecer favorável, condicionado à verificação da compatibilidade entre as metas previamente pactuadas e os resultados efetivamente alcançados, em consonância com os instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação do Sistema Único de Saúde (SUS), notadamente o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG). Ressalta-se a imprescindibilidade da análise sistemática e contínua dos indicadores de saúde, como mecanismo de aferição do grau de cumprimento das metas estabelecidas, da eficiência na execução das ações e serviços e da efetividade das políticas públicas implementadas.
5- Rede física prestadora de serviços do SUS.	A adequada estruturação da rede física garante integralidade e regionalização dos serviços públicos em saúde	Parecer favorável, considerando a necessidade de realização de avaliação periódica e sistemática dacapacidade instalada da rede de serviços de saúde, com vistas a verificar sua adequação às demandas assistenciais da população. Recomenda-se a implementação de processos contínuos de análise da estrutura física, dos recursos tecnológicos e da força de trabalho disponível, de modo a identificar possíveis insuficiências, promover ajustes operacionais e qualificar a oferta de serviços. Ressalta-se que tal avaliação é fundamental para assegurar a eficiência na prestação dos serviços, a integralidade da atenção à saúde e a adequada alocação e utilização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aqueles relacionados à universalidade, integralidade e equidade.
6- Profissionais de saúde trabalhando no SUS.	Recursos humanos qualificados e suficientes são determinantes da eficiência do sistema público de saúde, uma equidade para as ações de saúde em cada estrutura básica de saúde.	Parecer favorável, considerando que a qualificação e a adequada valorização dos profissionais de saúde configuram-se como elementos estratégicos para a melhoria da qualidade, da eficiência e da resolutividade dos serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Recomenda-se a adoção contínua de políticas estruturadas de educação permanente em saúde, capacitação técnico-profissional e valorização dos trabalhadores, com vistas ao aprimoramento das competências, ao fortalecimento do vínculo institucional e à consolidação de práticas assistenciais mais qualificadas. Destaca-se que tais medidas contribuem diretamente para o aumento da eficiência dos serviços, para a melhoria dos resultados em saúde e para a efetivação dos princípios da integralidade e dahumanização do cuidado, pilares fundamentais da organização e funcionamento do SUS.
7- Programação Anual de Saúde – PAS.	A PAS garante coerência entre planejamento e execução de cada uma das ações de saúde, cumprimento de metas e alcance dos resultados dentro de exercício de 2025.	Parecer favorável, considerando a imprescindibilidade da avaliação periódica, sistemática e qualificada dos indicadores de saúde, enquanto instrumento fundamental para o monitoramento do desempenho das ações e serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Recomenda-se a utilização contínua e estruturada desses indicadores como subsídio à tomada de decisões, permitindo aferir o grau de cumprimento das metas pactuadas, identificar fragilidades na execução das ações e orientar a implementação de ajustes estratégicos. Ressalta-se que tal prática contribui diretamente para o aprimoramento da eficiência, da efetividade e da qualidade da gestão das políticas públicas de saúde, promovendo maior alinhamento entre planejamento, execução e resultados, em consonância com os princípios da gestão baseada em evidências.
8- Indicadores de Pactuação Interfederativa	Contribuem para o fortalecimento da cooperação federativa e da corresponsabilização sanitária entre os entes da federação, promovendo a integração de esforços, a pactuação interfederativa e a gestão compartilhada das ações e serviços de saúde, em consonância com os princípios organizativos do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a descentralização, a regionalização e a hierarquização	Parecer favorável, condicionado à implementação de mecanismos estruturados de monitoramento contínuo e sistemático das ações e dos resultados, com vistas a assegurar o acompanhamento efetivo do desempenho da gestão. Ressalta-se que tal monitoramento deve possibilitar a identificação tempestiva de inconsistências, desvios ou fragilidades na execução das ações, bem como subsidiar a adoção de medidas corretivas e de reorientação

		estratégica, quando necessário. Destaca-se, ainda, que essa prática contribui para o aprimoramento dos processos de gestão, promovendo maior eficiência, transparência eaccountability, além de garantir o adequado alinhamento entre as ações desenvolvidas e os objetivos estabelecidos nas políticas públicas de saúde, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).
9- Execução orçamentaria e financeira.	A execução orçamentária e financeira constitui elemento estruturante da responsabilidade fiscal e do controle social, na medida em que assegura a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com o planejamento aprovado e com os limites legais estabelecidos. Sua adequada condução possibilita maior transparência na gestão, viabiliza o acompanhamento pela sociedade e pelos órgãos de controle e fortalece os mecanismos de prestação de contas, contribuindo para a eficiência administrativa, a legalidade dos atos e a efetividade das políticas públicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).	Parecer favorável, condicionado ao cumprimento dos percentuais mínimos constitucionais de aplicação em ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 198 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 141/2012, bem como à observância dos princípios da transparência e da publicidade na gestão dos recursos públicos. Ressalta-se a necessidade de assegurar a ampla divulgação das informações orçamentárias e financeiras, por meio de instrumentos acessíveis e atualizados, de modo a viabilizar o efetivo exercício do controle social e a atuação dos órgãos de fiscalização e controle. Destaca-se, ainda, que a adoção dessas práticas é essencial para garantir a legalidade, a eficiência, a responsabilidade fiscal e a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para o fortalecimento da governança e da credibilidade da gestão no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
10- Auditorias.	As auditorias constituem instrumentos essenciais de governança e controle interno, contribuindo para o fortalecimento da integridade administrativa e para a prevenção, detecção e correção de irregularidades na gestão pública. Por meio da avaliação sistemática da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos, as auditorias promovem maior transparência, aprimoram os processos de gestão e reforçam os mecanismos de accountability, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e o Sistema Único de Saúde (SUS).	Parecer favorável à institucionalização de rotinas permanentes de auditoria, considerando sua relevância estratégica para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e externo no âmbito da administração pública. Tais práticas possibilitam a verificação contínua da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos administrativos, além de contribuir para a prevenção, detecção e correção de
11. Análises e Considerações Gerais	Possibilita a realização de uma avaliação estratégica e integrada da gestão, ao permitir a análise abrangente dos processos, resultados e impactos das ações desenvolvidas. Tal abordagem favorece a identificação de fragilidades, potencialidades e oportunidades de melhoria, subsidiando o aperfeiçoamento do planejamento, a tomada de decisões baseada em evidências e o alinhamento entre objetivos institucionais, execução das ações e resultados alcançados, em consonância com os princípios da eficiência e da gestão orientada por resultados no âmbito da administração pública.	Parecer favorável, considerando que a análise foi conduzida com base em indicadores técnicos consistentes e evidências confiáveis, em observância aos princípios da eficiência, da transparência e da boa governança na gestão pública. Recomenda-se a manutenção de uma abordagem sistemática, orientada por dados qualificados, com monitoramento contínuo e avaliação periódica de resultados, de modo a subsidiar a tomada de decisões e o aprimoramento das ações desenvolvidas. Destaca-se que tal prática contribui para o fortalecimento da gestão baseada em evidências, promovendo maior efetividade, racionalidade administrativa e alinhamento entre planejamento, execução e resultados no âmbito das políticas públicas de saúde.

Art. 1º Aprovar Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025 da Secretaria Municipal de Saúde: sem ressalvas
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

ROSIRENE DA CONCEIÇAO RIBEIRO
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº **07** de **24** de **abril** de **2026**, nos termos da lei nº 355/2025 de **11** de **setembro** de **2025**.

ELIFAS FELIPE ANDRADE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:1DA0FFF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - SEMMA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2026 – DA LISTA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREVISTA – EDITAL 001/2026 – SEMMA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARABÁ/PA, por meio da Comissão de Processo Seletivos Simplificados, instituída pela Portaria nº 01/2026 – SEMMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente retificação da publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Edição 3993, do dia 29/04/2026, nos seguintes termos:

Desconsidera-se a publicação da lista de convocação na Edição 3993, de 29/04/2026, e considera-se:
A lista de convocação dos candidatos aptos à entrevista passa a vigorar da seguinte forma:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - SEMMA
LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS, COM PONTUAÇÃO - PSS Nº 001/2026 - SEMMA

Qtd.	Nº de Inscrição	NOME	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1	70030542	Adams Almeida Gomes	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	09
2	70055799	Afonso Henrique Kempner De Sousa	Fiscal Ambiental	03
3	69983685	Aila Da Silva Mendes	Fiscal Ambiental	15
4	70006316	Alan Kardek Rodrigues Dos Passos	Fiscal Ambiental	07
5	70040172	Alcides Gomes Camargos	Fiscal Ambiental	08
6	70040304	Alice Cardoso Da Silva	Fiscal Ambiental	06
7	70039404	Aline Andrade Souza	Fiscal Ambiental	08
8	70013178	Ana Carolina Fernandes Carioca	Fiscal Ambiental	13
9	70035645	Ana Claudia Ferreira Ramos	Fiscal Ambiental	11
10	70039465	Andreza Silva Fonseca	Engenheiro Florestal	08

11	70021891	Beatriz Soares Ranke	Engenheiro Ambiental	09
12	70039320	Byanca Lorranne Bezerra Amador	Engenheiro Ambiental	04
13	70031026	Carla Vanesa Dos Santos Machado	Engenheiro Florestal	07
14	70014797	Carlos Henrique Souza Rodrigues	Fiscal Ambiental	05
15	70022336	Cecilia Da Silva Almeida	Fiscal Ambiental	02
16	70032343	Clivia De Sousa Neves	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	08
17	70039402	Cristiane Moia Baia	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	02
18	69988607	Dária Priscila Pereira Oliveira	Geólogo ou Ciências Geológicas	03
19	70036993	Débora Laís Silva Da Silva	Fiscal Ambiental	03
20	70038085	Deusikely Cordeiro Da Silva Costa	Fiscal Ambiental	05
21	70036208	Diane Dos Santos Costa	Fiscal Ambiental	04
22	69999522	Diego Macapuna Da Silva	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	04
23	70025376	Edimilson Pereira Da Silva Junior	Fiscal Ambiental	04
24	69967194	Fernanda Ellenize Viana Ferreira Lazamé	Fiscal Ambiental	07
25	70040308	Franciele Agassi Nogueira	Fiscal Ambiental	02
26	70039472	Gabriel Pereira Silva	Fiscal Ambiental	01
27	70040223	Gabriele Figueredo Silva	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	01
28	70046875	Gisella Fabricia Da Silva Castro	Fiscal Ambiental	15
29	70038359	Hallerrandro Ferreira Dos Santos	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	04
30	70029192	Heloisa Heidtman Da Silva Coelho	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	08
31	69965041	Igor De Souza Gomes	Fiscal Ambiental	06
32	70036660	Isabella Christina	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	06
33	70030721	Jaime Borges Da Cunha Junior	Fiscal Ambiental	11
34	70003821	Jaime Dos Santos Moura	Fiscal Ambiental	05
35	69983053	José Augusto Ferreira E Silva	Engenheiro Ambiental	04
36	70012965	Josiane Dos Santos Reis	Fiscal Ambiental	13
37	70031082	Karoline Cutrim Barroso	Engenheiro Ambiental	08
38	69966405	Lais Araujo De Matos	Fiscal Ambiental	06
39	70038307	Leonardo Dos Reis Pinheiro	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	02
40	70020988	Liliam Carvalho De Oliveira Soares	Fiscal Ambiental	06
41	69968174	Ludmylla Viana Santos	Fiscal Ambiental	06
42	70040405	Maelle De Sousa Carvalho	Fiscal Ambiental	02
43	70000128	Manuele Lopes Pereira	Fiscal Ambiental	09
44	70033470	Marcela Leao da Silva	Engenheiro Ambiental	0
45	70014012	Marcos Douglas De Sousa Silva	Fiscal Ambiental	05
46	70036444	Maria Eduarda De Lima Almeida	Engenheiro Florestal	01
47	69984015	Maria Elcilane Prado De Aguiar	Engenheiro Ambiental	11
48	69999217	Matheus Da Cruz Aguiar	Fiscal Ambiental	08
49	70037913	Monnaliza Cristielly Vieira Dos Santos	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	0
50	70016791	Natallia Chechi Alves	Fiscal Ambiental	0
51	70016748	Paulo Edilson De Lima Chaves	Fiscal Ambiental	07
52	70040511	Pétrick Felipe Ferreira De Sousa	Fiscal Ambiental	09
53	70033937	Ronaldo Elizeu Conceição De Morais	Fiscal Ambiental	07
54	70072432	Samuel Sousa Lisboa	Engenheiro Florestal	05
55	70072859	Tatiane Monteiro Da Silva	Fiscal Ambiental	05
56	70021434	Thais Matias De Oliveira	Fiscal Ambiental	06
57	70039769	Thaynara Raelly Da Costa Silva	Fiscal Ambiental	14
58	70041154	Victor Henrique Rodrigues Monteiro	Geólogo ou Ciências Geológicas	0
59	70038009	Victoria Oliveira Assunção Lima	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	10
60	69984108	Vittória Moreira Cardoso	Fiscal Ambiental	01
61	69982240	Yana Karine Da Silva Coelho	Fiscal Ambiental	13
62	70020242	Ylana Dos Santos Lima	Fiscal Ambiental	02
63	70042811	Yuri Araújo Carréra	Fiscal Ambiental	09

LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA
Conforme Item 2.3 do Edital – PSS nº 001/2026 (Serão habilitados para entrevista os candidatos com maior pontuação da avaliação curricular, em ordem decrescente, em 05 (cinco) vezes o número de vagas por cargo).

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Qtd.	Nº de Inscrição	NOME	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1	69984015	Maria Elcilane Prado De Aguiar	Engenheiro Ambiental	11
2	70021891	Beatriz Soares Ranke	Engenheiro Ambiental	09
3	70031082	Karoline Cutrim Barroso	Engenheiro Ambiental	08
4	70039320	Byanca Lorranne Bezerra Amador	Engenheiro Ambiental	04
5	69983053	José Augusto Ferreira E Silva	Engenheiro Ambiental	04

DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA
(Conforme Item 10.6 do Edital 001/2026).

Qtd.	Nº de Inscrição	NOME	DATA	HORÁRIO (hs)
1	69984015	Maria Elcilane Prado De Aguiar	04/05/2026	08:15
2	70021891	Beatriz Soares Ranke	04/05/2026	08:35
3	70031082	Karoline Cutrim Barroso	04/05/2026	08:55
4	70039320	Byanca Lorranne Bezerra Amador	04/05/2026	09:15
5	69983053	José Augusto Ferreira E Silva	04/05/2026	09:35

LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA
Conforme Item 2.3 do Edital – PSS nº 001/2026 (Serão habilitados para entrevista os candidatos com maior pontuação da avaliação curricular, em ordem decrescente, em 05 (cinco) vezes o número de vagas por cargo).

ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA

Qtd.	Nº de Inscrição	NOME	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1	70038009	Victoria Oliveira Assunção Lima	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	10
2	70030542	Adams Almeida Gomes	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	09
3	70032343	Clivia De Sousa Neves	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	08
4	70029192	Heloisa Heidtman Da Silva Coelho	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	08
5	70036660	Isabella Christina	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	06
6	69999522	Diego Macapuna Da Silva	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	04
7	70038359	Hallerrandro Ferreira Dos Santos	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	04
8	70039402	Cristiane Moia Baia	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	02
9	70038307	Leonardo Dos Reis Pinheiro	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	02
10	70040223	Gabriele Figueredo Silva	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	01

DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA
(Conforme Item 10.6 do Edital 001/2026).

Qtd.	Nº de Inscrição	NOME	DATA	HORÁRIO (hs)
1	70038009	Victoria Oliveira Assunção Lima	04/05/2026	09:55
2	70030542	Adams Almeida Gomes	04/05/2026	10:15
3	70032343	Clivia De Sousa Neves	04/05/2026	10:35
4	70029192	Heloisa Heidtman Da Silva Coelho	04/05/2026	10:55
5	70036660	Isabella Christina	04/05/2026	11:15
6	69999522	Diego Macapuna Da Silva	04/05/2026	11:35
7	70038359	Hallerrandro Ferreira Dos Santos	04/05/2026	11:55
8	70039402	Cristiane Moia Baia	04/05/2026	13:00
9	70038307	Leonardo Dos Reis Pinheiro	04/05/2026	13:20
10	70040223	Gabriele Figueredo Silva	04/05/2026	13:40

LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA
Conforme Item 2.3 do Edital – PSS nº 001/2026 (Serão habilitados para entrevista os candidatos com maior pontuação da avaliação curricular, em ordem decrescente, em 05 (cinco) vezes o número de vagas por cargo).

ENGENHEIRO FLORESTAL

Qtd.	Nº de Inscrição	NOME	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1	70039465	Andreza Silva Fonseca	Engenheiro Florestal	08
2	70031026	Carla Vanesa Dos Santos Machado	Engenheiro Florestal	07
3	70072432	Samuel Sousa Lisboa	Engenheiro Florestal	05
4	70036444	Maria Eduarda De Lima Almeida	Engenheiro Florestal	01

DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA
(Conforme Item 10.6 do Edital 001/2026).

Qtd.	Nº de Inscrição	NOME	DATA	HORÁRIO (hs)
1	70039465	Andreza Silva Fonseca	04/05/2026	14:00
2	70031026	Carla Vanesa Dos Santos Machado	04/05/2026	14:20
3	70072432	Samuel Sousa Lisboa	04/05/2026	14:40
4	70036444	Maria Eduarda De Lima Almeida	04/05/2026	15:00

LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA
Conforme Item 2.3 do Edital – PSS nº 001/2026 (Serão habilitados para entrevista os candidatos com maior pontuação da avaliação curricular, em ordem decrescente, em 05 (cinco) vezes o número de vagas por cargo).

GEÓLOGO

Qtd.	Nº de Inscrição	NOME	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1	69988607	Dária Priscila Pereira Oliveira	Geólogo ou Ciências Geológicas	03
2	70041154	Victor Henrique Rodrigues Monteiro	Geólogo ou Ciências Geológicas	0

DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA
(Conforme Item 10.6 do Edital 001/2026).

Qtd.	Nº de Inscrição	NOME	DATA	HORÁRIO (hs)
1	69988607	Dária Priscila Pereira Oliveira	04/05/2026	15:20
2	70041154	Victor Henrique Rodrigues Monteiro	04/05/2026	15:40

LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA
Conforme Item 2.3 do Edital – PSS nº 001/2026 (Serão habilitados para entrevista os candidatos com maior pontuação da avaliação curricular, em ordem decrescente, em 05 (cinco) vezes o número de vagas por cargo).

FISCAL AMBIENTAL

Qtd.	Nº de Inscrição	NOME	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1	69983685	Aila Da Silva Mendes	Fiscal Ambiental	15
2	70046875	Gisella Fabricia Da Silva Castro	Fiscal Ambiental	15
3	70039769	Thaynara Raelly Da Costa Silva	Fiscal Ambiental	14
4	70013178	Ana Carolina Fernandes Carioca	Fiscal Ambiental	13
5	70012965	Josiane Dos Santos Reis	Fiscal Ambiental	13
6	69982240	Yana Karine Da Silva Coelho	Fiscal Ambiental	13
7	70035645	Ana Claudia Ferreira Ramos	Fiscal Ambiental	11
8	70030721	Jaime Borges Da Cunha Junior	Fiscal Ambiental	11
9	70000128	Manuele Lopes Pereira	Fiscal Ambiental	09

10	70040511	Pétrick Felipe Ferreira De Sousa	Fiscal Ambiental	09
11	70042811	Yuri Araújo Carréra	Fiscal Ambiental	09
12	70040172	Alcides Gomes Camargos	Fiscal Ambiental	08
13	70039404	Aline Andrade Souza	Fiscal Ambiental	08
14	69999217	Matheus Da Cruz Aguiar	Fiscal Ambiental	08
15	70006316	Alan Kardek Rodrigues Dos Passos	Fiscal Ambiental	07
16	69967194	Fernanda Ellenize Viana Ferreira Lazamé	Fiscal Ambiental	07
17	70016748	Paulo Edilson De Lima Chaves	Fiscal Ambiental	07
18	70033937	Ronaldo Elizeu Conceição De Morais	Fiscal Ambiental	07
19	70040304	Alice Cardoso Da Silva	Fiscal Ambiental	06
20	69965041	Igor De Souza Gomes	Fiscal Ambiental	06
21	69966405	Lais Araujo De Matos	Fiscal Ambiental	06
22	70020988	Liliam Carvalho De Oliveira Soares	Fiscal Ambiental	06
23	69968174	Ludmylla Viana Santos	Fiscal Ambiental	06
24	70021434	Thais Matias De Oliveira	Fiscal Ambiental	06
25	70014797	Carlos Henrique Souza Rodrigues	Fiscal Ambiental	05
26	70038085	Deusikely Cordeiro Da Silva Costa	Fiscal Ambiental	05
27	70003821	Jaime Dos Santos Moura	Fiscal Ambiental	05
28	70014012	Marcos Douglas De Sousa Silva	Fiscal Ambiental	05
29	70072859	Tatiane Monteiro Da Silva	Fiscal Ambiental	05

DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA
(Conforme Item 10.6 do Edital 001/2026).

Qtd.	Nº de Inscrição	NOME	DATA	HORÁRIO (hs)
1	69983685	Aila Da Silva Mendes	05/05/2026	08:15
2	70046875	Gisella Fabricia Da Silva Castro	05/05/2026	08:35
3	70039769	Thaynara Raelly Da Costa Silva	05/05/2026	08:55
4	70013178	Ana Carolina Fernandes Carioca	05/05/2026	09:15
5	70012965	Josiane Dos Santos Reis	05/05/2026	09:35
6	69982240	Yana Karine Da Silva Coelho	05/05/2026	09:55
7	70035645	Ana Claudia Ferreira Ramos	05/05/2026	10:15
8	70030721	Jaime Borges Da Cunha Junior	05/05/2026	10:35
9	70000128	Manuele Lopes Pereira	05/05/2026	10:55
10	70040511	Pétrick Felipe Ferreira De Sousa	05/05/2026	11:15
11	70042811	Yuri Araújo Carréra	05/05/2026	11:35
12	70040172	Alcides Gomes Camargos	05/05/2026	11:55
13	70039404	Aline Andrade Souza	05/05/2026	13:00
14	69999217	Matheus Da Cruz Aguiar	05/05/2026	13:20
15	70006316	Alan Kardek Rodrigues Dos Passos	05/05/2026	13:40
16	69967194	Fernanda Ellenize Viana Ferreira Lazamé	05/05/2026	14:00
17	70016748	Paulo Edilson De Lima Chaves	05/05/2026	14:20
18	70033937	Ronaldo Elizeu Conceição De Morais	05/05/2026	14:40
19	70040304	Alice Cardoso Da Silva	05/05/2026	15:00
20	69965041	Igor De Souza Gomes	05/05/2026	15:20
21	69966405	Lais Araujo De Matos	05/05/2026	15:40
22	70020988	Liliam Carvalho De Oliveira Soares	05/05/2026	16:00
23	69968174	Ludmylla Viana Santos	05/05/2026	16:20
24	70021434	Thais Matias De Oliveira	05/05/2026	16:40
25	70014797	Carlos Henrique Souza Rodrigues	05/05/2026	17:00
26	70038085	Deusikely Cordeiro Da Silva Costa	05/05/2026	17:20
27	70003821	Jaime Dos Santos Moura	05/05/2026	17:40
28	70014012	Marcos Douglas De Sousa Silva	05/05/2026	18:00
29	70072859	Tatiane Monteiro Da Silva	05/05/2026	18:20

Marabá/PA, 29 de abril de 2026

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 006/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:92D19B07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Senador José Porfírio – PA – 2026.

Prefeito Municipal de Senador José Porfírio – PA
Leonaldo Albuquerque de Sousa

Vice-Prefeito
Marlysson Allan Silva Cruz

Secretaria de Educação
Maria Sales Pena Filha

Secretaria de Finanças
Leudes Albuquerque de Souza

Secretaria de Juventude, Cultura, Desporto e Lazer
Pedro de Oliveira Moraes

Secretaria de Planejamento
Denilson Albuquerque dos Santos

Secretaria de Saúde
Gecilda Aparecida de Lima

Secretaria de Trabalho e Promoção Social
José Maria de Sousa Teixeira

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Produção
Marksuel Sandro Silva de Medeiros

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Antônio Soares de Albuquerque

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Carlos André Souza Machado

Secretaria Municipal de Turismo
José Reinan Sales de Araújo

Presidente CMDCA
Jardel Silva e Silva

Vice-Presidente CMDCA
Maitê Karolliny Sousa Eschrique

Conselho Tutelar
Adriano Miranda Brasil
Ivailce Maria Ferreira Silva
José Delcemi dos Santos Pereira
Maria Lúcia Peixoto da Rocha
Marta Regina Lima de Jesus

COMITÊ MUNICIPAL
PORTARIA Nº 174/2025 – GAB/PMSJP DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jardel Silva e Silva
Suplente: Ioleth Araújo Silva

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Alana Cristina Carmo da Silva
Suplente: Jéssica Felipe Pereira

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social:
Titular: Maitê Karolliny Sousa Eschrique
Suplente: Camila de Cerqueira Silva

Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Desporto e Lazer:
Titular: Arison Lima de Souza
Suplente: Júlio Pina Maia

Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Denilson Albuquerque dos Santos
Suplente: Jakeline Angélica de Oliveira

Conselho Tutelar:
Titular: Ivailce Maria Ferreira Silva
Suplente: Maria Lúcia Peixoto da Rocha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Carlos André Souza Machado
Suplente: Jéssica Alana de Souza Barros

Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Titular: João de Sousa Neto da Silva
Suplente: Heber Moreira Dias

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Titular: Aracy Guiomar do Nascimento Paiva
Suplente: Manoel Jesus Alves

Representantes da Sociedade Civil Organizada, com atuação na promoção, defesa e garantia dos direitos da criança:
Titular: Álvaro Correia Carvalho *(Igreja Católica)*
Suplente: Vinicius da Silva *(Igreja Batista em Souzel)*

Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN:
Titular: José Maria de Sousa Teixeira
Suplente: Isaac de Mendonça Freitas

Coordenação Geral e Redatoras
Aracy Guiomar do Nascimento Paiva
Ioleth Araújo Silva
Maitê Karolliny Sousa Eschrique

Colaboradores
Camila de Cerqueira Silva
Luiz Odivaldo Sales Pena

"A infância é o tempo em que a vida começa a ganhar forma. É na brincadeira que a criança aprende, descobre o mundo, desenvolve vínculos e constrói as bases do que será no futuro. Ser criança é explorar, imaginar, perguntar, experimentar, é aprender enquanto corre, ri, cai e levanta. É nesse período que o cuidado, o afeto e as oportunidades fazem toda a diferença. A primeira infância não é apenas uma fase bonita da vida; é a etapa que estrutura o desenvolvimento integral. Por isso, garantir proteção, estímulo e presença é mais que um gesto de carinho, é um compromisso com o futuro." (ESCHRIQUE, Maitê. 2026).

SUMÁRIO

Lista de Siglas ……..7
1-Introdução ……8
2-Histórico e caracterização do município ……9
3-Princípios norteadores ……15
4-Objetivos ……..17
4.1-Geral ……17
4.2-Específicos ……..18
5-Implementação, monitoramento e avaliação ……18
6-Diagnóstico do PMPI ……..19
7-Mapeamento da rede intersetorial de atendimento ……20
8-Eixos prioritários ……21
Eixo 1 - Saúde ……..21
Eixo 2 - Educação ……24
Eixo 3 – Assistência Social …….33
Eixo 4 – Convivência Familiar e Comunitária ……37
Eixo 5 – Esporte, Cultura e Lazer ……38
Eixo 6 – Segurança e proteção integral da criança na primeira infância …….40
Eixo 7 – Cidade e Meio Ambiente ……..43
9-Metas e Estratégias ……45
10-Referências ……80

LISTA DAS SIGLAS
AB- Atenção Básica
ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACS- Agente Comunitário de Saúde
AEE- Atendimento Educacional Especializado
APP- Área de Preservação Permanente
CadSUS- Cadastro Nacional do SUS
CAPSAD- Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas
CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CF- Constituição Federal
CT- Conselho Tutelar
ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente
ESF- Estratégia de Saúde da Família
FIA- Fundo da Infância e Adolescência
GTI- Grupo de Trabalho Intersetorial
IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social
LDB- Lei de Diretrizes e Bases
LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA- Lei Orçamentária Anual
OMS- Organização Mundial da Saúde

PMPI- Plano Municipal da Primeira Infância
PPA- Plano Plurianual
PSE- Programa Saúde na Escola
PPAC- Programa Prefeito Amigo da Criança
PNAISC- Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da Criança
PNI- Programa Nacional de Imunizações
SIPIA- Sistema de Informação para Infância e Adolescência
SUAS- Sistema Único de Assistência Social
SUS- Sistema Único de Saúde

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Senador José Porfírio – PA nasce do reconhecimento de que os primeiros anos de vida são determinantes para o desenvolvimento humano e para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. É nesse período que se estruturam as bases da aprendizagem, da saúde, da formação emocional e das relações sociais que acompanharão a criança ao longo de toda a vida.

Compreendendo a criança como sujeito de direitos e prioridade absoluta, o município organiza, por meio deste Plano, eixos, metas e estratégias voltadas à promoção do desenvolvimento integral desde a gestação até os seis anos de idade. A proposta está fundamentada nas normativas nacionais que orientam a proteção integral à infância, especialmente na Lei nº 13.257/2016, que estabelece princípios para a formulação de políticas públicas específicas para essa etapa da vida.

Considerando as características territoriais, sociais e culturais do município, este PMPI reafirma a importância da atuação intersetorial entre saúde, educação, assistência social, sociedade civil organizada e demais políticas públicas, fortalecendo a rede de proteção e ampliando o acesso das famílias a serviços essenciais. O Plano também reconhece o papel central das famílias e da comunidade na promoção do cuidado, do afeto e das oportunidades necessárias ao pleno desenvolvimento infantil.

Mais do que um documento formal, o PMPI constitui um instrumento estratégico de planejamento e mobilização social. Ele orienta a construção de ações integradas, estabelece responsabilidades institucionais e reafirma o compromisso coletivo com a garantia de direitos das crianças de Senador José Porfírio, entendendo que investir na primeira infância é promover desenvolvimento sustentável e transformação social a longo prazo.

HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Souzel ou Senador José Porfírio?

O atual município de Senador José Porfírio, situado na região do Xingu, estado do Pará, é de criação recente. Entretanto, suas origens históricas remontam ao período da colonização do estado do Pará.

De acordo com o site do IBGE (2010), onde consta o histórico de Senador José Porfírio-PA, diz que tradições locais indicam que foram os holandeses os primeiros civilizadores da região. Os holandeses foram considerados os primeiros ocidentais a visitarem essa área, navegando através do rio Xingu. Contudo, pode-se afirmar que os verdadeiros pioneiros da civilização no interior do Estado do Pará foram os jesuítas.

A fundação do município de Senador José Porfírio ocorreu com a chegada dos Padres da Companhia de Jesus à região, por volta do ano de 1639. Esses padres, juntamente com os povos indígenas, estabeleceram um aldeamento inicialmente chamado de Aricari, no Século XVII. Posteriormente, esse aldeamento passou a ser conhecido como Freguesia de São Francisco Xavier.

Por volta do ano de 1750, os Jesuítas fundaram uma missão na região, dando origem ao povoamento chamado "*Souzel*", cuja origem remonta do país Portugal. Nesse período, foi criado pelos Jesuítas um povoado na margem esquerda do Rio Xingu, atualmente conhecido como "Souzel Velho".

Após a expulsão dos Jesuítas dessa região, outra missão denominada "Capuchos da Piedade" assumiu o controle dessas terras. Nesse contexto, foi fundada uma nova povoação na foz do Rio Ambé, inicialmente denominada "Povoado de Altamira" e, posteriormente, conhecida como "Vila de Altamira".

O povoado de Souzel foi oficialmente reconhecido como município pela Lei nº 811, de 14 de abril de 1874. Seu primeiro intendente (uma espécie de prefeito) foi José Porfírio de Miranda Junior, uma personalidade importante que desbravou muitas terras do vale do Rio Xingu. Ele tentou estabelecer uma ligação entre a cachoeira e o povoado de Altamira, no século XIX, embora sem sucesso, e também fundou a Vila de Vitória.

Em 1936, Souzel perdeu sua condição de município, passando a ser um distrito do recém-criado município do Xingu, cuja sede era a cidade de Altamira. Esse município era composto por onze, incluindo o distrito de Souzel, na sua divisão administrativa.

Em 1921, o município de Souzel foi extinto e incorporado ao município de Porto de Moz. Originalmente, o nome do município era Souzel e os antigos moradores contam que o nome Senador José Porfírio foi atribuído posteriormente, na ocasião da emancipação.

Em 31 de março de 1938, o município, que na época ainda se chamava Souzel, teve seu nome alterado para Altamira pelo Decreto-Lei nº 2.972. No entanto, essa situação mudou novamente em 29 de dezembro de 1961, quando a Lei nº 2.460 determinou o desmembramento de Souzel do município de Altamira para reconstituir o município de Souzel.

Já em 12 de março de 1955, o então Governador General Alexandre Zacarias Assunção sancionou a Lei que restabeleceu a soberania de Altamira como município independente, embora essa emancipação tivesse sido de curta duração.

Em decorrência das insatisfações do povo que residia em Souzel, devido à regressão que o território vinha sofrendo, foi formada uma comissão com o objetivo de lutar pela emancipação política e administrativa da região. O senhor Manoel Ancelmo Batista, enfermeiro, militar, nordestino, que lutava por dias melhores, tornou-se líder desse movimento. Ele organizou uma comissão, a qual se dirigiu até Belém, capital do Estado, onde se reuniram com o governador, na época sob a administração do vice-governador Newton Miranda. A comissão travou uma espécie de "luta" para conquistar a emancipação do território.

Manoel Ancelmo Batista e seus aliados, em parte, saíram vitoriosos. No dia**29dedezembrode1961**, Souzel recebeu novamente o status de município, por força de uma lei assinada pelo governador Joaquim de Magalhães Cardoso Barata. No entanto, o vice-governador Doutor Newton Bulamarque de Miranda, que atuava como governador em exercício, impôs que o novo município recebesse o nome de Senador José Porfírio, em homenagem ao seu avô, considerado um desbravador da região.

Antes da instalação oficial do novo município, foram nomeados como prefeito: inicialmente, Raimundo Uchôa Tenório, que permaneceu por pouco tempo, sendo então substituído por João Inácio de Souza.

No dia 11 de abril de 1962, o então vice-governador Newton Bulamarque Miranda, assinou a Lei nº 2.460, que estabeleceu a instalação da sede do município por meio de uma Ata Oficial, restaurando o antigo nome de Souzel.Posteriormente, pelo Decreto-lei nº 164, de 23 de janeiro de 1970, o distrito de Souzel passou a denominar-se oficialmente Senador José Porfírio,em homenagem ao político José Porfírio de Miranda Júnior.Apesar dessa alteração oficial, até os dias atuais, o nome original Souzel, é reconhecido pelos moradores mais antigos da região.

A primeira eleição municipal, de fato, aconteceu no dia 03 de outubro de **1962,** sendo eleitos:

1962 a 1965 – PREFEITO: José Alvarez Rebelo e VICE: Elomar Moreira de Souza
1966 a 1969 – PREFEITO: Elomar Moreira de Souza e VICE: José Almeida Tabosa
1970 a 1973 – PREFEITO: José Alvarez Rebelo e VICE: Pedro Uchôa de Moura

1974 A 1977 – PREFEITO: José Moreno dos Santos e VICE: Raimundo Uchôa Tenório
1978 a 1982 – PREFEITO: Francisco Merêncio da Silva e VICE: Manoel Ancelmo Batista
1983 a 1988 – PREFEITO: Willy de Souza Viel e VICE: Teodoro Matias da Costa
1989 a 1992 – PREFEITO: Averaldo Pereira Lima e VICE: Cleto José Alves da Silva
1993 a 1996 – PREFEITO: Cleto José Alves da Silva e VICE: José Tadeu da Costa Nunes
1997 a 2000 – PREFEITO: Carlos Cabral Rebelo e VICE: José Benedito da Mota Eschrique
2001 a 2004 – PREFEITO: José Benedito da Mota Eschrique e VICE: Severino Batista Albuquerque
2005 a 2008 – PREFEITO: Cleto José Alves da Silva e VICE: José Reinan Sales de Araújo
2009 a 2012 – PREFEITO: Cleto José Alves da Silva e VICE: Ademar José Moreira de Sousa
2013 a 2016 – PREFEITO: Carlos José da Silva e VICE: Vanessa Anabelle Lima Silva
2017 a 2019 e 2020 a 2024 – PREFEITO: Dirceu Biancardie VICE: Deiby Mendes Cardoso (até 2020). VICE: Adjailton Menezes Café (de 2021 a 2024).
2025 atual – PREFEITO Leonaldo Albuquerque de Sousa e VICE Marlysson Allan Silva Cruz
Figura 1: Mapa do Município de Senador José Porfírio-PA

Caracterização do município, localização e acessibilidade
O município de **Senador José Porfírio**, situado no Estado do Pará, integra a Região Geográfica Intermediária e Imediata de Altamira, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Localiza-se na mesorregião do Sudoeste Paraense, inserido na Região de Integração do Xingu, com coordenadas geográficas aproximadas de 2°34’52” S e 51°56’14” W.
Possui área territorial de **14.419,917 km²** (IBGE, 2024), caracterizando-se como município de grande extensão territorial e baixa densidade demográfica (**1,57 hab./km²**, Censo 2022). A população residente é de **22.576 habitantes** (Censo 2022), distribuída entre a sede municipal (Souzel), núcleos urbanos secundários e extensas áreas rurais e ribeirinhas.
O território municipal apresenta configuração territorial singular, composto por duas porções não contíguas, fator que influencia a gestão territorial, logística administrativa e organização das políticas públicas.

Acessibilidade e Mobilidade
O acesso terrestre ocorre principalmente por meio da Rodovia Transamazônica (BR-230) e estradas estaduais, com limitações estruturais relacionadas à sazonalidade climática. O transporte fluvial desempenha papel estratégico, especialmente através do Rio Xingu, que constitui eixo fundamental de mobilidade, abastecimento e integração das comunidades ribeirinhas.
A dispersão populacional, associada às longas distâncias internas e à predominância de áreas rurais, impõe desafios à universalização do acesso a serviços públicos essenciais, especialmente saúde, educação e assistência social — elementos centrais à implementação das políticas voltadas à Primeira Infância.

Aspectos Físico-ambientais e Geoterritoriais
Geologia, Geomorfologia e Solos
O município insere-se no contexto geológico da Amazônia Oriental, com predomínio de formações sedimentares associadas à dinâmica fluvial da bacia do Xingu. A geomorfologia caracteriza-se por planaltos dissecados, planícies fluviais e áreas de relevo suavemente ondulado.
Os solos predominantes são Latossolos e Argissolos, típicos de regiões tropicais úmidas. Em condições naturais apresentam boa cobertura vegetal protetiva; contudo, tornam-se suscetíveis à erosão quando submetidos à supressão da vegetação e manejo inadequado, especialmente em áreas de declividade e margens de cursos d’água.
A vulnerabilidade à erosão do solo está diretamente associada ao avanço de atividades agropecuárias, abertura de estradas vicinais e desmatamento, demandando planejamento territorial sustentável.

Estrutura fundiária e organização territorial
A estrutura fundiária é marcada por:
assentamentos rurais vinculados à reforma agrária;
propriedades privadas de pequeno e médio porte;
áreas sob regime especial (Terras Indígenas e Unidades de Conservação).
A ocupação territorial ocorreu historicamente ao longo do Rio Xingu e, posteriormente, expandiu-se com a abertura da Rodovia Transamazônica. A sede municipal concentra os principais serviços públicos, enquanto comunidades rurais e ribeirinhas apresentam maior dispersão territorial.

Aspectos Urbanísticos e Configuração Urbana
A sede municipal (Souzel) apresenta configuração urbana linear, com expansão ao longo das vias principais e proximidade do eixo fluvial. A evolução urbana foi influenciada por:
ocupação ribeirinha tradicional;
expansão decorrente da abertura da Transamazônica;
crescimento populacional associado às dinâmicas econômicas regionais.

O padrão urbano ainda apresenta desafios relacionados a:
infraestrutura de saneamento básico;
pavimentação e drenagem;
regularização fundiária;
mobilidade intraurbana.

Implicações territoriais para a primeira infância
As características geográficas e socioambientais do município produzem impactos diretos na implementação das políticas voltadas à Primeira Infância, destacando-se:
dificuldade de acesso a serviços públicos em áreas remotas;
necessidade de estratégias itinerantes e intersetoriais;
importância da educação ambiental e proteção dos recursos naturais;
atenção diferenciada às comunidades indígenas e ribeirinhas;
necessidade de planejamento territorial integrado às políticas sociais.
A ampla extensão territorial associada à baixa densidade populacional exige organização logística diferenciada, com fortalecimento das ações descentralizadas, intersetoriais e territorializadas.

3-PRINCÍPIOS NORTEADORES

Os princípios que orientam o Plano Municipal pela Primeira Infância de Senador José Porfírio – PA constituem a base ética, política e técnica para a formulação, implementação e avaliação das ações voltadas às crianças de zero a seis anos de idade. Esses princípios estão fundamentados nas normativas nacionais de proteção à infância, especialmente na Lei nº 13.257/2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância, na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Tais instrumentos legais reafirmam a criança como sujeito de direitos e estabelecem a responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e poder público na garantia de condições adequadas para seu desenvolvimento integral. Nesse sentido, o Plano Municipal pela Primeira Infância orienta-se pelo princípio da prioridade absoluta da criança, assegurando que os direitos das crianças sejam considerados de forma preferencial na formulação de políticas públicas, na destinação de recursos e na implementação de serviços voltados à proteção, ao cuidado e ao desenvolvimento infantil.

Outro princípio fundamental é o reconhecimento da criança como sujeito de direitos, entendendo que toda criança deve ser respeitada em sua dignidade, integridade física e emocional, bem como em suas necessidades específicas decorrentes da fase do desenvolvimento em que se encontra. Esse reconhecimento implica promover políticas que garantam proteção contra qualquer forma de negligência, violência ou discriminação. O Plano também se fundamenta no princípio do desenvolvimento integral da criança, compreendendo que o crescimento saudável envolve múltiplas dimensões da vida infantil, incluindo aspectos físicos, cognitivos, emocionais, sociais e culturais. Dessa forma, as políticas públicas voltadas à primeira infância devem assegurar ambientes seguros, relações afetivas estáveis e oportunidades de aprendizagem e convivência que favoreçam o pleno desenvolvimento.

Considera-se igualmente o princípio do respeito à individualidade e ao ritmo de desenvolvimento, reconhecendo que cada criança possui características, capacidades e tempos próprios de aprendizagem e crescimento. Assim, as políticas e serviços devem considerar as especificidades de cada criança, respeitando suas diferenças e garantindo abordagens adequadas às diversas realidades presentes no município. Outro princípio essencial é o da equidade e redução das desigualdades, orientando a adoção de estratégias que priorizem crianças em situação de vulnerabilidade social, econômica ou territorial. Nesse contexto, o poder público deve desenvolver ações capazes de ampliar o acesso aos serviços e garantir oportunidades equitativas para todas as crianças.

O Plano também reafirma o princípio da inclusão e do respeito à diversidade**,** assegurando que crianças com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou outras necessidades específicas recebam atendimento adequado, respeitando suas particularidades e garantindo o acesso a políticas públicas inclusivas e de qualidade. O fortalecimento da família e da comunidade constitui outro princípio estruturante do Plano. A família é reconhecida como o principal espaço de cuidador, proteção e socialização da criança, assim, as políticas públicas devem apoiar e fortalecer as famílias no exercício de suas funções de cuidado, promovendo vínculos afetivos, práticas de cuidado responsivo, parentalidade positiva e ambientes familiares seguros.

Destaca-se ainda o princípio da intersetorialidade das políticas públicas, reconhecendo que o atendimento integral à primeira infância exige a articulação entre diferentes áreas da gestão pública, especialmente saúde, educação, assistência social, cultura e segurança alimentar. A atuação integrada entre esses setores fortalece a rede de proteção e amplia a efetividade das ações voltadas às crianças e suas famílias. Outro aspecto relevante é o princípio da participação social e do controle democrático, que prevê a participação ativa da sociedade civil, dos conselhos de direitos e das famílias na elaboração, implementação e monitoramento das políticas voltadas à primeira infância. A escuta das crianças, respeitando suas formas de expressão e estágio de desenvolvimento, também deve ser considerada como elemento importante na construção das políticas públicas.

Por fim, o Plano orienta-se pelo princípio do planejamento, monitoramento e avaliação contínua, reconhecendo a importância da definição de metas claras, indicadores e mecanismos de acompanhamento das ações desenvolvidas. Esse processo permite aprimorar as políticas públicas, fortalecer a gestão municipal e garantir maior transparência na execução das estratégias voltadas à primeira infância.

Esses princípios constituem a base orientadora para a implementação das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância de Senador José Porfírio – PA, reafirmando o compromisso do município com a promoção dos direitos das crianças e com a construção de políticas públicas capazes de garantir um desenvolvimento saudável, digno e protegido para todas as crianças.

4-OBJETIVOS

4.1 Geral

Promover, defender e garantir os direitos da Primeira Infância no Município de Senador José Porfírio.

4.2 Específicos

Integrar e articular a Intersetorialidade efetiva entre Poder Público e sociedade civil na garantia de direitos da Primeira Infância;

Fomentar a maior participação da sociedade civil na formulação e implementação de políticas públicas e controle social dessas ações voltadas ao público da Primeira Infância;

Implementar, ampliar e fortalecer os órgãos e entidades de defesa de direitos da Primeira Infância;

Tornar prioridade a responsabilidade do Poder Público Municipal em garantir na dotação orçamentária recursos necessários à implementação das ações contidas no plano.

5-IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

O presente plano tem como desafio garantir de forma efetiva e concreta o direito da Primeira Infância do município, principalmente aqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social. Portanto, sua implementação cabal e efetiva é fundamental para uma mudança significativa na qualidade de vida do público da primeira infância.

5.1 - Necessidades para a materialização do plano:

O cumprimento integral deste Plano pelo poder público e demais políticas públicas de defesa dos direitos da Primeira Infância;

Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas setoriais;

Corresponsabilidade entre os entes federativos e empresas locais (ou prestadoras de serviço para este município) no financiamento para implementação dos objetivos e ações propostas no referido Plano;

Articulação e integração dos órgãos e entidades da sociedade civil na atuação do controle social;

Empoderamento e Protagonismo infantil.

5.2 – Monitoramento e avaliação

O monitoramento e a avaliação serão realizados pelos representantes das Secretarias Municipais (constantes na comissão instituída pela Portaria nº174/2025, CMDCA, Conselho Tutelar, SISAN e Sociedade Civil Organizada, assegurando a participação efetiva de um representante do Ministério Público.

A periodicidade da avaliação de processos e de resultados será a cada 2 (dois) anos, e a avaliação de impacto a cada 4 (quatro) anos, até o final da vigência deste plano.
Na avaliação de processos será feito o comparativo do que foi executado com o que foi planejado, observando os gargalos operacionais. Na avaliação de resultados serão observadas a evolução dos indicadores e a comparação com as metas planejadas.
Na avaliação de impacto serão observadas as mudanças estruturais na vida das crianças e a intersetorialidade.

6-DIAGNÓSTICO PMPI

Para a definição de metas e estratégias a serem executadas no horizonte decenal deste Plano Municipal pela Primeira Infância, tornou-se imprescindível a realização de um diagnóstico situacional consistente, capaz de retratar as condições atuais de atendimento às crianças de 0 a 6 anos no município de Senador José Porfírio – PA. A construção desse panorama permitiu identificar avanços, lacunas, vulnerabilidades e potencialidades da rede local, orientando a tomada de decisão baseada em evidências.
A partir dessa análise diagnóstica, fundamentada em indicadores oficiais provenientes de bases de dados nacionais, sistemas de informação governamentais e registros administrativos das Secretarias Municipais, o Plano organiza informações em gráficos, tabelas e séries históricas que subsidiam o planejamento estratégico. Esses dados constituem o eixo estruturante para a definição de metas de curto, médio e longo prazo, assegurando coerência entre realidade local, capacidade operacional e prioridades institucionais.
Embora os indicadores estejam apresentados por áreas temáticas, o município adota abordagem intersetorial como princípio orientador da política pública para a primeira infância. O desempenho educacional, por exemplo, está diretamente relacionado às condições de saúde, nutrição, proteção social e fortalecimento de vínculos familiares. Da mesma forma, os resultados em saúde dependem de ações articuladas com assistência social, educação e demais políticas públicas. Essa compreensão integrada orienta a construção das estratégias previstas neste PMPI.
O documento inicia a análise situacional com dados da Saúde, com destaque para acompanhamento pré-natal, mortalidade infantil, condições de nascimento e acesso aos serviços de atenção básica. São também analisados dados relacionados à segurança alimentar e nutricional, contemplando informações sobre peso ao nascer, aleitamento materno, acompanhamento nutricional e demais aspectos que impactam diretamente no desenvolvimento infantil.
Na Educação inclui cobertura de creche e pré-escola, atendimento na Educação Especial, modalidades de jornada parcial, integral e evolução das matrículas na Rede Municipal. Na assistência social, o diagnóstico aborda elementos de Proteção e Garantia de Direitos, incluindo cobertura de programas de transferência de renda, registros de situações de violência e atuação da rede de proteção social. Essa leitura técnica e integrada da realidade local constitui a base para o planejamento das ações previstas neste Plano, reafirmando o compromisso do município com a proteção integral e o desenvolvimento pleno das crianças na primeira infância.

7-MAPEAMENTO DA REDE INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO

A rede intersetorial faz interface direta com a Política de Assistência Social, no sentido de articulação para efetivação da qualidade dos serviços ofertados na rede socioassistencial e na garantia de acesso a direitos sociais.
Segundo Pezoti (2022), Junqueira et al (1997), a moderna gestão social pauta-se em princípios como a descentralização, participação social e intersetorialidade. Este último termo, intersetorialidade, merece destaque especial. Trata-se da articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas, destinadas à proteção, inclusão e promoção da família vítima do processo de exclusão social. Considera-se a intersetorialidade um princípio que orienta as práticas de construção de redes municipais.
A efetivação do trabalho intersetorial requer a superação de inúmeros desafios:
Posicionamento e decisão política em favor ao redirecionamento da ação pública;
Estabelecimento de uma estrutura administrativa que viabilize a prática;
Remanejamento de recursos financeiros e humanos para viabilizá-lo, criação de instrumentos de gestão apropriados ao novo arranjo;
Coordenação política e tecnicamente legitimada e criação de sistemas de informação interligados.
Desta forma elencando abaixo as principais políticas intersetoriais que tem impactos diretos na realidade social das famílias no município de Senador José Porfírio.

8-EIXOS PRIORITÁRIOS

Eixo 1 – Saúde
A saúde na primeira infância constitui um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988 e representa um dos principais determinantes para o desenvolvimento integral da criança, influenciando diretamente sua sobrevivência, crescimento, aprendizagem e qualidade de vida. No município de Senador José Porfírio, as ações voltadas à atenção à saúde de gestantes, crianças e famílias são desenvolvidas por meio da rede de Atenção Primária à Saúde, articulada com os demais serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o cuidado contínuo desde a gestação até os primeiros anos de vida.
O cuidado integral na primeira infância envolve ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, imunização, vigilância nutricional, saúde mental e prevenção de violências, considerando as especificidades do território e as condições sociais das famílias. Evidências científicas demonstram que intervenções precoces e acompanhamento regular nos primeiros anos de vida contribuem significativamente para a redução da mortalidade infantil, prevenção de agravos e melhoria dos indicadores de saúde, reforçando a importância de políticas públicas integradas e contínuas voltadas à primeira infância.
No município, as ações de saúde são organizadas a partir da Estratégia Saúde da Família (ESF), responsável pelo acompanhamento das famílias no território, incluindo a realização de consultas de pré-natal, puericultura, vacinação, orientações educativas e monitoramento do crescimento e desenvolvimento infantil. Essas ações são complementadas pela atuação de políticas e programas nacionais, como a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança, a Rede de Atenção Materna e Infantil, o Programa Nacional de Imunizações e o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, que orientam e fortalecem as práticas de cuidado à saúde da criança e da gestante.
As atividades desenvolvidas no município incluem consultas de pré-natal e acompanhamento do puerpério, atendimento às crianças nas Unidades Básicas de Saúde, incentivo ao aleitamento materno, promoção da alimentação saudável, monitoramento do estado nutricional e realização de ações educativas voltadas à saúde da família. O acompanhamento das gestantes representa uma estratégia essencial para a prevenção de complicações durante a gravidez e o parto, contribuindo para a redução de riscos à saúde materna e infantil e garantindo melhores condições para o nascimento e desenvolvimento das crianças.
De acordo com dados da Secretaria Municipal de Saúde, o município mantém acompanhamento contínuo das gestantes, registrando, no período recente (2025), 141 gestantes ativas em acompanhamento pré-natal, evidenciando a presença de ações sistemáticas de cuidado materno-infantil. No mesmo período, foram registrados 350 nascidos vivos, sendo identificados 28 casos de baixo peso ao nascer, indicador considerado relevante para o planejamento de ações de vigilância e acompanhamento do desenvolvimento infantil. O baixo peso ao nascer está associado a maior risco de

morbidade, atraso no crescimento e vulnerabilidade social, exigindo atenção contínua das equipes de saúde, especialmente no acompanhamento nutricional e no fortalecimento das ações de promoção do aleitamento materno e alimentação adequada.

O município também realiza acompanhamento das crianças de 0 a 6 anos por meio das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), tanto na zona urbana quanto na zona rural, garantindo o acesso aos serviços de saúde e às ações de prevenção e cuidado. Esse acompanhamento territorial permite identificar precocemente situações de risco, realizar intervenções oportunas e promover a proteção integral da criança.

A presença de atendimento nas diferentes localidades demonstra a organização da rede de atenção básica e o compromisso com a ampliação do acesso aos serviços de saúde, especialmente em áreas com maior vulnerabilidade social e geográfica. A vigilância alimentar e nutricional constitui uma das estratégias fundamentais para a promoção da saúde na primeira infância, permitindo o monitoramento do estado nutricional de gestantes e crianças e a identificação precoce de situações de desnutrição, sobrepeso e outras alterações nutricionais.

O incentivo ao aleitamento materno e à alimentação saudável é realizado por meio de orientações individuais, atividades educativas e acompanhamento durante as consultas de saúde, contribuindo para a prevenção de doenças e o fortalecimento do desenvolvimento infantil. Estudos científicos demonstram que o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de idade reduz significativamente o risco de infecções, hospitalizações e mortalidade infantil, além de favorecer o desenvolvimento cognitivo e emocional da criança.

A atenção à saúde mental também integra as ações desenvolvidas no município, sendo ofertado atendimento psicológico na rede municipal de saúde, conforme a demanda identificada pelas equipes. O acompanhamento em saúde mental é realizado tanto para crianças quanto para adultos, com encaminhamentos para outros serviços quando necessário, garantindo o cuidado integral e a continuidade da assistência. No período analisado (2025), foram registrados 288 atendimentos psicológicos, indicando a existência de demanda significativa por cuidados relacionados à saúde emocional e comportamental, especialmente em contextos familiares e sociais que podem impactar o desenvolvimento infantil.

Outro aspecto relevante identificado no município refere-se ao registro de casos de violência contra crianças na primeira infância. A violência infantil representa uma grave violação de direitos e um importante problema de saúde pública, exigindo ações preventivas e acompanhamento intersetorial. A notificação de casos de violência permite o monitoramento das situações de risco e o planejamento de estratégias de proteção e cuidado às crianças e suas famílias. A identificação desses registros reforça a necessidade de fortalecimento das ações de prevenção, sensibilização comunitária e articulação entre as políticas públicas de saúde, assistência social, educação e sistema de garantia de direitos.

Diante desse contexto, observa-se que o município dispõe de uma rede estruturada de atenção à saúde da primeira infância, com ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e acompanhamento contínuo das crianças e gestantes. Entretanto, permanecem desafios relacionados à necessidade de ampliação das ações de vigilância nutricional, fortalecimento da prevenção de violências, ampliação do acesso aos serviços de saúde mental e garantia de atendimento adequado às populações residentes em áreas rurais e de difícil acesso.

Assim, o fortalecimento das políticas públicas de saúde na primeira infância exige a continuidade das ações intersetoriais, o aprimoramento do acompanhamento das famílias e o investimento em estratégias de promoção da saúde e proteção integral da criança, assegurando o desenvolvimento saudável e a garantia de direitos das crianças no município de Senador José Porfírio.

Eixo 2 – Educação

A educação é, sem sombra de dúvidas, a ferramenta mais poderosa na construção da base do desenvolvimento socioeconômico de um país, ao garantir a inclusão social e a formação de indivíduos críticos e criativos, a começar pelas crianças. Quando valorizada e acessível a todos, ela proporciona condições para uma sociedade mais livre, justa e solidária, promovendo a equidade e a cidadania plena. Além disso, a educação fortalece a democracia ao promover o desenvolvimento de uma população informada, capaz de participar de forma ativa e consciente na vida política e social. Assim, ela atua como um alicerce fundamental para o progresso sustentável de uma nação.

Nos primeiros anos de vida, a educação desempenha um papel crucial na inserção das crianças no ambiente social, possibilitando o aprendizado e o desenvolvimento de suas potencialidades humanas. Nesse período, que compreende os primeiros cinco anos de vida completos, a criança inicia seu processo de formação não apenas cognitiva, mas também emocional, social e física. É nesta fase que se constroem as bases para futuras aprendizagens e para o desenvolvimento de uma personalidade equilibrada. Portanto, uma educação infantil de qualidade é essencial para garantir o pleno desenvolvimento das capacidades de cada criança, preparando-a para os desafios seguintes de sua trajetória escolar e de sua vida.

A Educação Infantil ocupa um espaço decisivo na formação humana, sendo reconhecida como etapa fundamental na trajetória educacional de qualquer indivíduo. Ela influencia a representação social da infância e tem forte repercussão na sociedade e no discurso político, reforçando a importância de investir nessa fase. Sua presença na legislação e no planejamento educacional reflete a compreensão de que a primeira infância deve receber atenção prioritária, considerando seu impacto na formação de cidadãos críticos, criativos e socialmente responsáveis. Assim, a Educação Infantil não é apenas uma etapa de cuidado, mas uma fase de aprendizado ativo e de formação integral, que deve ser valorizada por toda a sociedade.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9394/96) estabelece claramente as finalidades da Educação Infantil, atribuindo a ela o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Conforme o Artigo 29, essa etapa deve complementar a ação da família, colaborando para a formação de indivíduos completos e preparados para os próximos níveis de ensino. Essa legislação reforça a importância de uma abordagem pedagógica que respeite as particularidades de cada criança, promovendo ambientes que estimulem a curiosidade, a criatividade e a autonomia. Dessa forma, a educação na infância torna-se uma estratégia de inclusão e de garantia de direitos sociais, contribuindo para a redução das desigualdades.

A valorização da Educação Infantil é um investimento que traz retornos sociais e econômicos significativos a longo prazo. Crianças que têm acesso a uma educação de qualidade desde seus primeiros anos apresentam melhor desempenho escolar, maior autoestima e maior capacidade de socialização. Além disso, esse investimento ajuda na diminuição de desigualdades sociais, ao oferecer oportunidades iguais para todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica. Assim, a Educação Infantil se mostra como uma estratégia eficaz de promoção da justiça social e de combate à pobreza, uma vez que prepara indivíduos mais capacitados para o mercado de trabalho e para a vida em sociedade.

No contexto atual, é imprescindível que os governos e a sociedade valorizem e ampliem o acesso à Educação Infantil, reconhecendo sua importância na formação de uma sociedade mais equitativa. Políticas públicas eficientes, financiamento adequado e formação de profissionais qualificados são essenciais para garantir a qualidade dessa etapa. Investir na primeira infância é investir no futuro do país, pois crianças bem atendidas e estimuladas tendem a se tornar adultos mais conscientes, responsáveis e capazes de contribuir positivamente para o desenvolvimento nacional. Portanto, a Educação Infantil deve ser prioridade nas agendas políticas e sociais de todo o país.

Por fim, é fundamental compreender que a educação na primeira infância não é apenas uma fase de cuidado, mas um momento de grande potencial de transformação social. Quando valorizada e acessível, ela promove a inclusão social, combate a discriminação e reduz as desigualdades. O desenvolvimento de indivíduos críticos e criativos desde os primeiros anos é crucial para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e democrática. Assim, investir na educação infantil é investir no presente e no futuro de toda uma nação, garantindo que cada criança tenha as melhores condições de crescer, aprender e realizar seu potencial máximo.

Os dados e informações analisados nesta parte do documento contemplam aspectos de matrículas e atendimento de crianças em creche, pré-escola e do público-alvo da Educação Especial. Eles auxiliam não apenas na compreensão dos recursos financeiros que advêm do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, mas também apontam novas ações para ampliar o atendimento das crianças de Senador José Porfírio.

Em 2025, o município conta com:

Quadro 1 – Relação de escolas no município de Senador José Porfírio que oferecem Educação Infantil e quantidade de matrículas - creche e pré-escola.

Nº	UNIDADES ESCOLARES	LOCAL	QUANT. MATRÍCULAS		
			CRECHE	PRÉ- ESCOLA	QUANT. TOTAL
1	EMEI SÃO FRANCISCO	SEDE	211	337	**548**
2	EMEIF BOM PASTOR	CAMPO I	7	5	**12**
3	EMEIF FRANCISCO MERENCIO DA SILVA	CAMPO I	0	17	**17**
4	EMEIF IGNACIO CURY GABRIEL	CAMPO I	10	19	**29**
5	EMEIF RAIMUNDO PEREIRA DE FRANÇA	CAMPO I	11	14	**25**
6	EMEIF SALOMÃO ESCHRIQUE	CAMPO I	10	14	**24**
7	EMEIF SÃO BENEDITO	CAMPO I	2	6	**8**
8	EMEIF SOL ELARRAT CANTO	CAMPO I	0	0	**0**
9	EMEIF SEVERINO PINTO	CAMPO II	15	18	**33**
10	EMEIF ALEGRIA DO SABER	CAMPO II	10	13	**23**

Nº	UNIDADES ESCOLARES	LOCAL	QUANT. MATRÍCULAS		
			CRECHE	PRÉ- ESCOLA	QUANT. TOTAL
11	EMEIF ESPLENDOR	CAMPO 11	9	27	**36**
12	EMEIF ITATA	CAMPO II	3	18	**21**
13	EMEIF JONAS MATOS LIMA	CAMPO II	4	14	**18**
14	EMEIF JOSE PAULO DIAS DA SILVA	CAMPO II	4	14	**18**
15	EMEIF LUIZ REBELO	CAMPO II	10	20	**30**
16	EMEIF MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	CAMPO II	6	6	**12**
17	EMEIF MARIA DO CARMO FARIAS	CAMPO II	11	14	**25**
18	EMEIF NOVA ESPERANÇA	CAMPO II	3	7	**10**
19	EMEIF PARAISO DO NORTE	CAMPO II	13	27	**40**
20	EMEIF PA RESSACA	CAMPO II	49	3	**52**
21	EMEIF PAVAO DOURADO	CAMPO II	3	9	**12**
22	EMEIF PLANALTO	CAMPO II	10	47	**57**
23	EMEIF POR DO SOL	CAMPO II	5	8	**13**
24	EMEIF SALMO 23	CAMPO II	7	13	**20**
25	EMEIF SANTA IZABEL	CAMPO II	25	34	**59**
26	EMEIF IND LEONCIO ARARA DA VOLTA GRANDE DO XINGU	CAMPO II	2	9	**11**
27	EMEIF IND NOKTON ARARA	CAMPO II	0	7	**7**
28	EMEIF IND PIRA ARARA	CAMPO II	2	2	**4**
TOTAL GERAL			**462**	**834**	**1.296**

Fonte: Censo Escolar

- Diagnóstico das ações já desenvolvidas no setor educacional, voltadas à primeira infância;
Em Senador José Porfírio, Pará, no setor educacional voltadas à primeira infância, o diagnóstico foi feito considerando os seguintes aspectos:

Políticas Públicas e Programas
- Implementação do programa "Pacto Nacional pela Educação na Primeira Infância".
- Ações de fortalecimento do vínculo familiar, com orientações aos pais e responsáveis.

Qualificação de Profissionais
- Capacitação de professores e cuidadores na abordagem pedagógica da primeira infância.

Ações de Saúde e Nutrição
- Integração de ações de saúde, como acompanhamento do crescimento, vacinação e orientações nutricionais.
- Programas de alimentação escolar voltados à nutrição adequada das crianças na faixa de zero a seis anos.

Dados e Indicadores
- Taxa de matrícula na educação infantil.

Quadro 2 – Percentual de matrículas na creche e pré-escola no período de 2021 a 2026.

ETAPA/ANO	2021	2022	2023	2024	2025
CRECHE	7%	12%	12	23%	36%
PRÉ-ESCOLA	93%	88%	88%	77%	64%

Fonte: Censo Escolar

ETAPA/ANO	ANO 2026			
	QUANT. MATRICULA SEDE - URBANA		QUANT. MATRICULA RURAL	
CRECHE	193	49%	200	51%
PRÉ-ESCOLA	327	44%	422	56%

Fonte: Censo Escolar

Cobertura de creches e pré-escolas.
No município de Senador José Porfírio 28 (vinte e oito escolas atendem a educação infantil, creche e pré-escola, sendo uma escola na sede, zona urbana e 27 (vinte e sete) no campo, zona rural. 8 (oito) no Campo I e 20 (vinte) no Campo II.

Desafios Identificados

- Lacunas na cobertura, sobretudo em áreas rurais ou de difícil acesso.
- Necessidade de maior investimento em infraestrutura e formação profissional.
- Continuidade e expansão de programas de atenção integral à criança na primeira infância.
- Município geograficamente descontínuo.
- Percentual de educadores contratados é maior que a de concursados, criando um "quadro profissional flutuante".

Perspectivas e Recomendações
- Fortalecer a gestão municipal na implementação de ações integradas.
- Buscar parcerias com o governo estadual, federal e organizações da sociedade civil.
- Monitorar continuamente os indicadores de desenvolvimento infantil para orientar ações futuras.

Objetivos Gerais:
- Garantir o direito à educação de qualidade desde os primeiros anos de vida.
- Promover o desenvolvimento integral das crianças, contribuindo para a redução das desigualdades sociais.
- Criar um ambiente educacional acolhedor, inclusivo e inovador, alinhado às diretrizes nacionais e internacionais de direitos da criança.

Indicadores de acompanhamento e desenvolvimento
Indicadores de acompanhamento do progresso do Plano Municipal de Primeira Infância são essenciais para avaliar o avanço das ações voltadas ao desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos no município.
Número de crianças matriculadas na Educação Infantil em escolas públicas no município de Senador José Porfírio.

Quadro 3 – Quantidade de matrículas na creche e pré-escola no período de 2021 a 2026.

ETAPA/ANO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
CRECHE	89	100	103	234	462	393
PRÉ-ESCOLA	1.185	732	725	787	834	749
TOTAL	**1.274**	**832**	**828**	**1.021**	**1.296**	**1.142**

Fonte: Censo escolar

Número de professores que atendem na Educação Infantil

Indicadores de Inclusão e Acessibilidade
Número de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses com deficiência atendidas na rede municipal de educação: 22 alunos da educação infantil
Adequação de espaços físicos às necessidades de crianças com deficiência
As escolas que atendem educação infantil possuem espaço físico adequado com rampas e banheiro adaptado, possibilitando acessibilidade a todos os ambientes.

Eixo 3 – Assistência Social
Proteção Social e Fortalecimento da Rede de Apoio à Primeira Infância
A Política de Assistência Social constitui um dos pilares fundamentais para a garantia dos direitos das crianças na primeira infância e de suas famílias, sendo organizada no Brasil por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que assegura proteção social não contributiva às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Essa política pública tem como finalidade prevenir situações de risco, proteger indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e promover o acesso a direitos, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e para a promoção do desenvolvimento humano.
Na primeira infância, período compreendido entre a gestação e os seis anos de idade, a atuação da política de assistência social assume caráter estratégico e prioritário, considerando que essa fase da vida é determinante para o desenvolvimento integral da criança e para a formação de vínculos afetivos seguros, fundamentais para o desenvolvimento emocional, cognitivo, social e físico. A garantia de condições adequadas de cuidado, proteção e estímulo nessa etapa contribui significativamente para a prevenção de situações de negligência, violência, abandono, insegurança alimentar, pobreza extrema e outras formas de vulnerabilidade social que impactam diretamente o desenvolvimento infantil.
A atuação da política de assistência social na primeira infância ocorre de forma territorializada, preventiva e intersetorial, considerando as características socioculturais das famílias, as condições socioeconômicas dos territórios e as especificidades locais. Essa atuação se organiza por meio da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados à promoção da autonomia, ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária e à garantia da proteção integral das crianças e de suas famílias.
No âmbito da Proteção Social Básica, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) desempenham papel fundamental como porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social, sendo responsáveis pela organização e oferta de serviços voltados à prevenção de riscos sociais e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Entre os principais serviços ofertados destacam-se o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Programa Primeira Infância no SUAS — Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSBD) antigo, Programa Criança Feliz — que constituem estratégias essenciais para o acompanhamento sistemático de famílias com crianças pequenas, gestantes e cuidadores.
O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, antigo Programa Criança Feliz destaca-se como uma das principais iniciativas de promoção do desenvolvimento infantil no âmbito da política de assistência social, atuando por meio de visitas domiciliares regulares realizadas por profissionais capacitados, com o objetivo de orientar as famílias sobre práticas de cuidado, estimulação do desenvolvimento infantil, fortalecimento de vínculos afetivos e promoção da parentalidade positiva. As ações desenvolvidas no âmbito do Serviço contribuem para a identificação precoce de situações de vulnerabilidade social, atraso no desenvolvimento infantil, negligência, violência doméstica e outras violações de direitos, possibilitando a intervenção preventiva e o encaminhamento adequado para a rede de proteção.
O acompanhamento sistemático das famílias com crianças na primeira infância, especialmente aquelas em situação de pobreza, extrema pobreza ou vulnerabilidade social, permite fortalecer as competências parentais, ampliar o acesso aos serviços públicos e promover a construção de ambientes familiares seguros, protetivos e estimuladores do desenvolvimento infantil. Nesse sentido, a atuação da assistência social contribui para reduzir fatores de risco e fortalecer fatores de proteção, promovendo o cuidado responsivo, a convivência familiar e comunitária e a garantia dos direitos das crianças.
Entre os principais temas sensíveis à primeira infância no âmbito da política de assistência social, destacam-se:
O fortalecimento do vínculo afetivo entre crianças e seus cuidadores;
A promoção do desenvolvimento infantil integral, considerando os aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais;
A prevenção da negligência, violência doméstica e outras formas de violação de direitos;

A identificação precoce de atrasos no desenvolvimento infantil e necessidades específicas de cuidado;
O acompanhamento de gestantes e famílias com crianças pequenas em situação de vulnerabilidade social;
A promoção da segurança alimentar e nutricional das famílias;
O apoio às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
A prevenção do trabalho infantil e da evasão escolar;
A inclusão de crianças com deficiência ou necessidades específicas;
A orientação às famílias sobre cuidados, proteção e estimulação adequada na primeira infância;
O fortalecimento das competências parentais e das práticas de cuidado responsivo;
A promoção da convivência familiar e comunitária;
A prevenção do isolamento social e da ruptura de vínculos familiares.

A atuação da política de assistência social na primeira infância exige a articulação permanente com as demais políticas públicas, especialmente saúde, educação, cultura, esporte e segurança alimentar, de modo a garantir respostas integradas às demandas das famílias e promover o desenvolvimento integral das crianças. A intersetorialidade constitui, portanto, princípio fundamental para a efetividade das ações voltadas à primeira infância, permitindo o compartilhamento de informações, a realização de ações conjuntas e o acompanhamento integrado das famílias em situação de vulnerabilidade social. No âmbito municipal, o fortalecimento da rede socioassistencial requer planejamento, monitoramento e avaliação contínua das ações desenvolvidas, com base em diagnósticos socioterritoriais que permitam identificar vulnerabilidades, potencialidades e prioridades de intervenção. A utilização de instrumentos como o Cadastro Único, os registros de atendimento do CRAS, os dados do Programa Criança Feliz e as informações provenientes das áreas de saúde e educação constitui estratégia essencial para o planejamento das ações e para o acompanhamento das condições de vida das famílias com crianças na primeira infância.

Além disso, a qualificação das equipes técnicas, a formação continuada dos profissionais e o fortalecimento da gestão do trabalho no SUAS são elementos fundamentais para garantir a qualidade dos serviços ofertados e a efetividade das ações voltadas à proteção integral das crianças. A atuação ética, humanizada e comprometida dos profissionais da assistência social contribui para o fortalecimento da confiança das famílias nos serviços públicos e para a construção de vínculos que favoreçam o cuidado e a proteção das crianças. Assim, a organização da política de assistência social no município contribui diretamente para a redução das desigualdades sociais, a prevenção de situações de risco, a promoção do desenvolvimento infantil e o fortalecimento das famílias em suas funções de cuidado, proteção e socialização. A consolidação de uma rede de proteção social articulada, acessível e resolutiva constitui condição essencial para garantir o direito das crianças à convivência familiar e comunitária, ao cuidado, à proteção e ao desenvolvimento integral.

Este eixo estratégico orienta, portanto, a implementação de ações voltadas à garantia da proteção social, à ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais e ao fortalecimento da rede de apoio às famílias com crianças na primeira infância, promovendo a equidade, a inclusão social e a efetivação dos direitos das crianças.

Fonte: IBGE

Eixo 4 – Convivência Familiar e Comunitária na Primeira Infância

A convivência familiar e comunitária constitui um direito fundamental das crianças e um elemento central para o seu desenvolvimento integral, sendo reconhecida como responsabilidade compartilhada entre a família, a comunidade e o poder público. Na primeira infância, as relações de cuidado, proteção e afeto estabelecidas no ambiente familiar e social influenciam diretamente o desenvolvimento emocional, cognitivo e social da criança, contribuindo para a formação de vínculos seguros e para a construção da autonomia e da identidade.

A garantia da convivência familiar e comunitária está prevista no ordenamento jurídico brasileiro como princípio da proteção integral à criança, especialmente no âmbito da política de assistência social e das demais políticas públicas voltadas à infância. Nesse sentido, as ações voltadas à primeira infância devem priorizar o fortalecimento das famílias em suas funções de cuidado, proteção e socialização, prevenindo situações de negligência, violência, isolamento social e rompimento de vínculos.

A atuação da rede de proteção social na promoção da convivência familiar e comunitária ocorre por meio de serviços, programas e ações que favorecem o desenvolvimento de vínculos afetivos e sociais, a participação comunitária e o acesso a oportunidades de convivência e aprendizagem. Esses serviços incluem atividades coletivas, acompanhamento familiar, orientação socioeducativa e ações de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social, considerando as especificidades culturais, territoriais e socioeconômicas do município.

A convivência comunitária também se expressa na participação das crianças e de suas famílias em espaços de socialização, cultura, esporte, lazer e educação, que contribuem para o desenvolvimento de habilidades sociais, para a prevenção de riscos sociais e para a promoção do sentimento de pertencimento à comunidade. A articulação entre as políticas públicas e os serviços locais fortalece a rede de apoio às famílias e amplia as oportunidades de desenvolvimento saudável na primeira infância.

Nesse contexto, a promoção da convivência familiar e comunitária requer ações contínuas de prevenção, apoio e acompanhamento às famílias, com enfoque na valorização dos vínculos familiares, na promoção do cuidado responsivo e na construção de ambientes seguros, acolhedores e protetivos para as crianças. Assim, este eixo estratégico orienta a implementação de ações voltadas ao fortalecimento das relações familiares e comunitárias, à ampliação das oportunidades de convivência e participação social e à garantia do direito das crianças à proteção integral e ao desenvolvimento saudável na primeira infância.

Eixo 5 – Esporte, Cultura e Lazer

O município apresenta um cenário marcado pela presença de manifestações culturais relevantes, especialmente vinculadas à cultura amazônica, às tradições locais e às expressões comunitárias. Esses elementos constituem um importante potencial para o desenvolvimento da identidade cultural na primeira infância. No entanto, apesar dessa riqueza cultural, observa-se que as ações voltadas às crianças de 0 a 6 anos ainda ocorrem de forma pontual, desarticulada e com baixa institucionalização.

As experiências culturais destinadas à primeira infância concentram-se, principalmente, nos espaços da educação infantil e da assistência social, como creches, pré-escolas, CRAS e no âmbito do Programa Criança Feliz. Essas ações, embora relevantes, ocorrem de maneira esporádica, muitas vezes vinculadas a datas comemorativas ou iniciativas isoladas, o que limita sua continuidade e impacto no desenvolvimento infantil.

Verifica-se, ainda, a ausência de uma política municipal estruturada que reconheça a cultura como eixo estratégico para o desenvolvimento integral na primeira infância. A falta de planejamento sistemático, aliada à baixa articulação entre as políticas públicas de cultura, educação, assistência social e saúde, compromete a efetividade das ações e reduz o alcance das iniciativas existentes.

Outro aspecto relevante diz respeito às desigualdades de acesso. Crianças residentes em áreas rurais, comunidades mais afastadas e famílias em situação de vulnerabilidade social têm menor acesso a experiências culturais diversificadas. Além disso, há limitações relacionadas à acessibilidade, especialmente para crianças com deficiência, e à ausência de espaços culturais adequados e adaptados para a primeira infância.

No que se refere à gestão, observa-se insuficiência de investimentos específicos na área, bem como carência de formação continuada para profissionais que atuam diretamente com crianças pequenas, dificultando a utilização da cultura como ferramenta pedagógica e de desenvolvimento. Soma-se a isso a baixa valorização institucional das expressões culturais locais como recurso estruturante nas políticas públicas.

Por outro lado, o município dispõe de importantes potencialidades que podem ser mobilizadas. A riqueza cultural local, a existência de grupos culturais, artistas e saberes tradicionais, além da presença de uma rede socioassistencial e educacional já estruturada, configuram condições favoráveis para o fortalecimento deste eixo. A atuação do Programa Criança Feliz e dos Conselhos de Direitos também representa uma oportunidade estratégica para promover a integração das ações e ampliar o alcance das políticas.

Dessa forma, a análise situacional evidencia que o município se encontra em um estágio inicial de incorporação da cultura nas políticas voltadas à primeira infância, operando ainda de forma fragmentada. Há, portanto, a necessidade de avançar para a institucionalização de uma política intersetorial, contínua e baseada em direitos, que garanta o acesso equitativo das crianças às experiências culturais.

A superação dessas fragilidades e o aproveitamento das potencialidades existentes são fundamentais para transformar a cultura em um instrumento efetivo de promoção do desenvolvimento integral, contribuindo para a construção da identidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a redução das desigualdades sociais desde os primeiros anos de vida.

Eixo 6 – Segurança e Proteção Integral da Criança na Primeira Infância

A segurança da criança na primeira infância constitui um direito fundamental e condição indispensável para o desenvolvimento saudável, sendo dever da família, da sociedade e do Estado assegurar proteção integral contra qualquer forma de violência, negligência, exploração, acidentes e situações que coloquem em risco sua integridade física, emocional e social. Esse princípio está estabelecido na legislação brasileira (artigo 277 da Constituição Federal de 1988) e orienta a organização das políticas públicas voltadas à infância, com prioridade absoluta na garantia de ambientes seguros e protetivos.

Na primeira infância, as crianças apresentam maior vulnerabilidade devido às suas características de desenvolvimento, dependência de cuidados e limitada capacidade de autoproteção. Nesse contexto, a promoção da segurança infantil envolve ações preventivas, educativas e protetivas que reduzam riscos e fortaleçam a capacidade das famílias e das comunidades de oferecer cuidado adequado e proteção contínua.

A proteção da criança abrange diferentes dimensões da segurança, incluindo a prevenção de acidentes domésticos, a proteção contra violências físicas, psicológicas e institucionais, a garantia de ambientes seguros em espaços públicos e privados e o acesso a serviços de atendimento e proteção em situações de risco ou violação de direitos. A atuação integrada da rede de proteção social é fundamental para identificar precocemente situações de vulnerabilidade e promover intervenções oportunas.

A legislação brasileira estabelece que a segurança da criança deve ser promovida por meio de políticas públicas intersetoriais que envolvam assistência social, saúde, educação, segurança pública e demais áreas responsáveis pela proteção social. A articulação entre esses setores permite ampliar a capacidade de resposta às demandas sociais e fortalecer os mecanismos de prevenção, cuidado e proteção às crianças e suas famílias.

Além disso, a promoção da segurança na primeira infância exige o fortalecimento de práticas de cuidado respeitoso e não violento, conforme previsto na legislação que assegura o direito da criança a ser educada e cuidada sem o uso de castigos físicos ou tratamento cruel ou degradante. A orientação às famílias e cuidadores sobre práticas educativas positivas e ambientes seguros contribui para a redução de riscos e para o desenvolvimento de relações familiares saudáveis e protetivas.

Nesse sentido, a segurança da criança deve ser compreendida como um compromisso coletivo e permanente, que envolve ações de prevenção, proteção, monitoramento e responsabilização, garantindo que todas as crianças tenham assegurado o direito de crescer em ambientes seguros, acolhedores e livres de violência. Assim, este eixo estratégico orienta a implementação de ações voltadas à prevenção de riscos, à proteção integral das crianças e ao fortalecimento da rede de cuidado e proteção, promovendo ambientes seguros e garantindo o pleno desenvolvimento na primeira infância.

No cotidiano, sabe-se que crianças são extremamente vulneráveis, principalmente na primeira infância, quando o ser humano possui pouquíssimos recursos para se defender. Conforme o programa FORTIS (Força-Tarefa Infância Segura) do governo do Paraná, existem cinco tipos de violência que mais acometem crianças e adolescentes: Violência física, Violência Psicológica, Violência sexual, Violência Institucional e Negligência e Abandono.

O Fórum de Segurança Pública de 2024 (https://fontesegura.forumseguranca.org.br/violencia-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil/) apresentou os seguintes dados acerca do assunto em questão:

Fonte: Sinan/MS, FBSP, 2024

Conforme as tabelas apresentadas acima, nota-se os crescentes casos de Negligência praticados contra crianças de 0-4 em nosso país, além dos crescentes casos de violência psicológica e sexual praticados contra vítimas de 5-14 anos.

O eixo que trata da segurança da criança, é um dos focos deste documento, cujo objetivo principal é diminuir o número de violações efetuadas contra as crianças de nosso município.

De acordo com as informações colhidas junto ao Conselho Tutelar de nosso município, principal porta de entrada no tocante a denúncias de quaisquer violações de direitos praticadas contra criança e adolescente, aquele órgão de proteção atendeu um total de 67 crianças na faixa etária 0-6 anos no ano de 2025, conforme quadro abaixo:

TIPOS DE DENÚNCIAS	QUANTIDADE
Violações de Direito	13
Guarda	06
Negligência/abandono de incapaz	39
Estupro de vulnerável	05
Maus tratos	02
Lesão corporal	02

Realizando os seguintes encaminhamentos:

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	QUANTIDADE
Ministério Público	27
Polícia Civil	17
Saúde	09
CREAS	07

Destacando ainda os desafios operacionais encontrados pelo Conselho Tutelar em nosso município:

Demanda crescente de atendimentos

Necessidade de fortalecimento da rede intersetorial

Limitações de recursos materiais e logísticos

Dificuldade no acompanhamento sistemático de todos os casos, considerando a extensão territorial e descontinuidade do município.

O Conselho Tutelar possui instalações próprias, e atua com quadro completo de conselheiros (5 membros) atendendo exigências do ECA. Possui uma boa articulação com a rede de proteção existente no município: CRAS, CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Ministério Público e demais órgãos.

Encontra-se em andamento, anexo ao prédio do Conselho Tutelar, a construção e adequação de uma sala para realização de Escuta Especializada, em conformidade com a lei 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida) com intuito de garantir mais segurança e preservação da integridade de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes em nossa cidade, com foco na prevenção da revitimização.
Ainda segundo informações colhidas junto ao Conselho Tutelar de nosso município, atualmente existem 8 crianças (em situação de extrema vulnerabilidade) que foram encaminhadas para abrigos de municípios vizinhos: 7 encontram-se em Vitória do Xingu e 1 em Altamira.

Eixo 7 – Cidade e Meio Ambiente
O eixo Cidade e Meio Ambiente no âmbito do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Senador José Porfírio apresenta-se como componente essencial para a garantia do desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, considerando que as condições ambientais, urbanas e territoriais influenciam diretamente a saúde, a segurança, o bem-estar e as oportunidades de crescimento na primeira infância.
O município caracteriza-se por extensa área territorial, predominância de comunidades rurais e ribeirinhas e presença significativa de recursos naturais, inserido no bioma Amazônia, o que representa simultaneamente potencialidades ambientais e desafios estruturais relacionados ao acesso a serviços públicos, infraestrutura e proteção ambiental. Essas características territoriais exigem planejamento integrado e ações intersetoriais que considerem as especificidades locais e as condições de vida das famílias com crianças pequenas.
No que se refere às condições ambientais e de infraestrutura, observa-se que o município enfrenta limitações relacionadas ao saneamento básico, abastecimento de água, manejo adequado de resíduos sólidos e acesso a ambientes urbanos estruturados. Em algumas localidades, especialmente nas áreas rurais e comunidades de difícil acesso, persistem dificuldades no fornecimento regular de água potável, utilização de sistemas simplificados ou fossas rudimentares para esgotamento sanitário e práticas inadequadas de descarte ou queima de resíduos domésticos.
Tais condições representam fatores de risco para a saúde infantil, contribuindo para o aumento de doenças infecciosas, parasitárias e respiratórias, além de impactar negativamente o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. A ausência ou insuficiência de saneamento adequado constitui um dos principais determinantes sociais da saúde e demanda investimentos estruturais e ações educativas permanentes voltadas à promoção de hábitos saudáveis e à proteção ambiental. Outro aspecto relevante refere-se à exposição do território a eventos climáticos sazonais, como chuvas intensas e alagamentos, que podem comprometer a mobilidade das famílias, o acesso das crianças aos serviços de saúde e educação e a segurança das moradias em áreas vulneráveis.
Essas situações afetam diretamente a rotina familiar e o desenvolvimento infantil, podendo ocasionar interrupções no acompanhamento escolar, dificuldades de acesso a serviços essenciais e aumento da vulnerabilidade social. A identificação e o monitoramento de áreas de risco ambiental tornam-se fundamentais para o planejamento de ações preventivas e para a proteção das crianças e suas famílias.
No que diz respeito ao ambiente urbano e comunitário, verifica-se a necessidade de ampliação e qualificação de espaços públicos seguros e adequados para o brincar, a convivência social e o desenvolvimento infantil. O acesso a ambientes saudáveis, limpos e seguros favorece o desenvolvimento físico, emocional e social das crianças, fortalece vínculos familiares e comunitários e contribui para a construção de uma cultura de cuidado e proteção à infância. Ao mesmo tempo, observa-se como potencialidade a existência de forte vínculo comunitário, presença de estrutura administrativa municipal voltada à gestão ambiental e possibilidade de integração entre as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, meio ambiente e infraestrutura.
Diante desse cenário, o município apresenta desafios importantes relacionados à melhoria das condições ambientais e urbanas, mas também dispõe de oportunidades para fortalecer políticas públicas voltadas à promoção de ambientes saudáveis e sustentáveis para a primeira infância. A implementação de ações intersetoriais, o fortalecimento da educação ambiental, a ampliação do acesso ao saneamento básico, a redução de riscos ambientais e a criação de espaços adequados para o desenvolvimento infantil constituem estratégias fundamentais para garantir a proteção integral das crianças.
Assim, o diagnóstico do eixo Cidade e Meio Ambiente evidencia a necessidade de planejamento contínuo e articulado entre os diferentes setores da gestão pública e a comunidade, visando assegurar condições dignas de vida, saúde e desenvolvimento para todas as crianças do município, contribuindo para a efetivação de seus direitos e para a construção de uma cidade mais segura, saudável e inclusiva para a primeira infância.

9. METAS E ESTRATÉGIAS
Eixo 1 – Saúde

Meta 1
Ampliar, garantir e qualificar o acompanhamento da gestante e da criança na primeira infância, garantindo atenção integral desde o pré-natal até os 6 anos de idade.
Estratégias
1.1 Garantir a realização do pré-natal com início precoce e acompanhamento regular das gestantes no território;
1.2 Fortalecer o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil por meio de consultas de puericultura;
1.3 Realizar busca ativa de gestantes e crianças faltosas às consultas de saúde;
1.4 Promover visitas domiciliares às gestantes e crianças em situação de vulnerabilidade;
1.5 Fortalecer o registro e monitoramento das informações de saúde no território;
1.6 Garantir acompanhamento prioritário às gestantes e crianças residentes em áreas rurais e comunidades de difícil acesso;
1.7 Integrar as ações da saúde com a assistência social e educação para acompanhamento das famílias;
1.8 Realizar o pré-natal odontológico;
1.9 Garantir os testes: pezinho, olhinho, coraçãozinho e orelhinha;
1.10 Conscientizar a população em geral dos testes: pezinho, olhinho, coraçãozinho e orelhinha.
PREVISÃO
Durante a vigência do plano
RESPONSÁVEIS
SEMSA

Meta 2
Reduzir os casos de baixo peso ao nascer e prevenir agravos nutricionais na primeira infância.
Estratégias
2.1 Fortalecer o acompanhamento nutricional de gestantes e crianças na rede de atenção básica;
2.2 Promover ações educativas sobre alimentação saudável durante a gestação e na primeira infância;
2.3 Incentivar e apoiar o aleitamento materno desde o pré-natal até o puerpério;
2.4 Monitorar regularmente o estado nutricional das crianças por meio dos sistemas de vigilância em saúde;
2.5 Identificar e acompanhar gestantes e crianças em situação de risco nutricional;
2.6 Articular ações com a assistência social para acompanhamento de famílias em situação de insegurança alimentar;
2.7 Desenvolver atividades educativas sobre nutrição e cuidados com a saúde da criança.

PREVISÃO
Anualmente
RESPONSÁVEIS
SEMSA
SEMTRAPS

Meta 3
Fortalecer a promoção da saúde mental e o cuidado emocional na primeira infância e no contexto familiar.
Estratégias
3.1 Ampliar o acesso ao atendimento psicológico para crianças e famílias;
3.2 Realizar acompanhamento contínuo de crianças com sinais de sofrimento emocional ou atraso no desenvolvimento;
3.3 Desenvolver ações educativas voltadas à saúde mental e ao cuidado na infância;
3.4 Promover atividades de orientação às famílias sobre desenvolvimento infantil e vínculos familiares;
3.5 Articular ações intersetoriais entre saúde, assistência social e educação para acompanhamento de crianças em situação de vulnerabilidade;
3.6 Realizar encaminhamento e acompanhamento de casos identificados pelas equipes de saúde.
PREVISÃO
Anualmente
RESPONSÁVEIS
SEMSA
Meta 4
Ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde para crianças na primeira infância, especialmente nas áreas rurais e comunidades de difícil acesso.
Estratégias
4.1 Garantir atendimento regular às crianças residentes em áreas rurais;
4.2 Realizar ações de saúde itinerantes em localidades de difícil acesso;
4.3 Fortalecer a atuação das equipes de saúde da família no território;
4.4 Garantir o acesso aos serviços de saúde para todas as crianças do município;
4.5 Monitorar regularmente a cobertura dos serviços de saúde infantil.
PREVISÃO
Anualmente
RESPONSÁVEIS
SEMSA
Meta 5
Fortalecer a vigilância e o acompanhamento do desenvolvimento infantil na primeira infância.
Estratégias
5.1 Garantir o acompanhamento regular do crescimento e desenvolvimento infantil;
5.2 Identificar precocemente sinais de atraso no desenvolvimento;
5.3 Realizar encaminhamento para avaliação especializada quando necessário;
5.4 Promover ações educativas sobre desenvolvimento infantil para famílias;
5.5 Integrar ações entre saúde, assistência social e educação para acompanhamento das crianças;
5.6 Monitorar indicadores de desenvolvimento infantil no município.
PREVISÃO
Anualmente
RESPONSÁVEIS
SEMSA
META 6
Cuidar da saúde emocional de gestantes, puérperas e realizar as intervenções necessárias.
ESTRATÉGIAS
6.1 Fortalecer a rede de apoio na comunidade e na família para detectar precocemente questões pertinentes à saúde emocional das gestantes, puérperas e realizar as intervenções necessárias;
6.2 Realizar vigilância das gestantes, puérperas com sofrimento emocional por meio de visitas domiciliares e consultas mais frequentes.
PREVISÃO
Anualmente
RESPONSÁVEIS
Governo Municipal
Secretaria Municipal da Saúde
META 7
Alcançar 95% de cobertura vacinal para crianças de até 6 anos
ESTRATÉGIAS
7.1-Registrar de forma adequada as doses de vacinas aplicadas;
7.2-Ofertar a vacina nas salas de vacina das UBS;
7.3-Intensificar a cobertura nos bolsões de baixa cobertura vacinal;
7.4-Realizar a busca ativa dos faltosos através de visitas domiciliares, consultas e grupos educativos;
7.5-Capacitar de forma permanente as equipes para o convencimento das famílias/cuidadores em relação à importância da vacinação;
7.6-Monitorar a caderneta de vacina de 100% das crianças no Sistema Único de Saúde (SUS) e vacinar nas escolas, quando necessário, a fim de aumentar a cobertura vacinal acompanhado do monitoramento da caderneta da criança;
7.7-Promover busca ativa de crianças em atraso vacinal ou acompanhamento de saúde;
PREVISÃO
Anualmente
RESPONSÁVEIS
Governo Municipal
Secretaria Municipal da Saúde

META 8

Aumentar a proporção de crianças livres de cárie com idade de 1 até 6 anos
ESTRATÉGIAS
8.1-Realizar levantamento epidemiológico para atualizar a linha de base;
Intensificar as ações educativas de saúde bucal nas escolas e em grupos de pais e responsáveis.
8.2-Intensificar a escovação supervisionada em parceria com o Programa Saúde na Escola;
8.3-Promover ações intersetoriais para discussão e promoção da dieta não cariogênica;
8.4-Intensificar as ações curativas por meio do Tratamento Restaurador Atraumático.
PREVISÃO
Anualmente
RESPONSÁVEIS
Governo Municipal
Secretaria Municipal da Saúde

Eixo 2 – Educação

META 9
Garantir Educação Infantil de qualidade às crianças, a fim de promover seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento
ESTRATÉGIAS
9.1-Garantir não apenas a quantidade, mas a qualidade do serviço, com profissionais qualificados, práticas pedagógicas enriquecidas, espaço físico e materiais apropriados;
9.2-Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil;
9.3-Priorizar o acesso à educação infantil de crianças deficientes, oferecendo atendimento educacional especializado complementar e suplementar;
9.4-Preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede municipal, garantindo escolas com infraestrutura adequada para o atendimento dessa faixa etária;
9.5-Sensibilizar as famílias sobre a importância das crianças ingressarem no ambiente escolar desde a mais tenra idade para favorecer o seu máximo desenvolvimento;
9.6-Conscientizar as famílias sobre a necessidade de frequência das crianças com idade obrigatória (4 e 5 anos), reduzindo assim o excesso de faltas ao longo do ano letivo;
9.7-Construir um currículo da educação infantil de acordo com a realidade do Município;
9.8-Conscientizar as famílias da necessidade de as crianças nessa faixa etária frequentarem ativamente a escola por ser ensino obrigatório, diminuindo assim o número de faltas na educação infantil;
9.9-Promover concurso público para provimento de vagas de profissionais da Educação Infantil e Creche;
9.10-Adequar o espaço escolar para ação do brincar.
PREVISÃO
Durante a vigência do Plano
RESPONSÁVEIS
Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Educação
META 10
Promover a formação de profissionais da Educação Infantil para trabalhar com todas as formas de deficiência, proporcionando a inclusão e atendimento digno às crianças
ESTRATÉGIAS
10.1-Promover formação de profissionais da educação em primeiros socorros, focando a lei Lucas nº 13.722/2018;
10.2-Criar, mediante necessidades expressas, projetos de combate à discriminação e preconceito em razão de gênero, etnia e deficiências;
10.3-Promover formações ao longo do ano letivo sobre a importância do brincar na educação infantil;
10.4-Fomentar práticas pedagógicas que estimulem as crianças em suas dimensões físicas, cognitivas e psicossociais;
10.5-Ampliar a equipe multidisciplinar de forma a oferecer às crianças deficientes serviços qualificados por diferentes especialidades;
10.6-Prever no Projeto Político Pedagógico o atendimento ao público-alvo da Educação Especial.
PREVISÃO
Curto prazo (6 meses a 2 anos).
RESPONSÁVEIS
Secretaria Municipal de Educação
Equipe multidisciplinar da Educação e da Saúde
META 11
Trabalhar em parceria com a família e aproximando-a por meio de projetos e eventos
ESTRATÉGIAS

11.1-Convidar a família para participar da construção do Projeto Político Pedagógico;
11.2-Envolver as famílias e responsáveis nos projetos e eventos das escolas;
11.3-Construir com as famílias uma nova concepção acerca do papel da instituição de Educação Infantil nos cuidados e na educação de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas.
PREVISÃO
Curto prazo (6 meses a 2 anos).
RESPONSÁVEIS
Profissionais da Educação Secretaria Municipal de Educação
Familiares e responsáveis pelas crianças
META 12
Criar e/ou adequar os espaços internos e externos das instituições de Educação Infantil para favorecer o pleno desenvolvimento das crianças
ESTRATÉGIAS
12.1-Acolher todas as crianças, sem exceção e de forma indistinta, por meio de orientações assertivas aos profissionais que atuam nas instituições de ensino e da parceria com as famílias;
12.2-Diversificar a organização dos espaços existentes para que as crianças conheçam, interajam e explorem diferentes locais de aprendizagem;
12.3-Realizar contextos significativos de investigações em ambientes externos às instituições, levando as crianças a se apropriarem dos diferentes espaços do território municipal;

12.4-Garantir formação continuada a todos os profissionais que atuam junto às crianças com foco em metodologias de ensino, pedagogia de projetos e acolhimento dos interesses e curiosidades das crianças.

PREVISÃO

Durante a vigência do Plano

RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Educação
Equipe gestora das Instituições de Ensino

META 13

Elaborar, através da nutricionista do Município cardápios adequados para cada faixa etária visando a alimentação saudável a todos os alunos;

ESTRATÉGIAS

13.1-Trabalhar juntamente com os profissionais da educação visando conscientização das crianças com relação à alimentação saudável;
13.2-Conscientizar as famílias através de reuniões de pais ou responsáveis sobre a alimentação saudável;
13.3-Elaborar projeto de horta escolar com participação ativa dos alunos do cultivo à colheita.

PREVISÃO

Curto prazo (6 meses a 2 anos).

RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Educação Nutricionista do município Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

META 14

Promover capacitação em política socioambiental para o respeito e a garantia de sustentabilidade dos recursos naturais;

ESTRATÉGIAS

14.1-Promover formação continuada a todos os profissionais da educação anualmente, constando no plano de ensino e orçamento anual.

PREVISÃO

Curto prazo (6 meses a 2 anos).

RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal do Meio Ambiente Governo Municipal

META 15

Universalizar o atendimento em creche para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos.

ESTRATÉGIAS

15.1-Estabelecer como prioridade as famílias mais vulneráveis, para oferecer estímulos adequados às crianças;
15.2-Garantir não apenas a quantidade, mas a qualidade do serviço, com profissionais qualificados, práticas pedagógicas enriquecidas, espaço físico e materiais apropriados;
15.3-Promover a formação inicial e continuada dos profissionais que atuam nas creches;
15.4-Priorizar o acesso à creche de crianças com necessidades especiais, oferecendo atendimento educacional especializado complementar e suplementar;
15.5-Preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede escolar, garantindo escolas com infraestrutura adequadas para o atendimento dessa faixa etária;
15.6-Conscientizar as famílias da necessidade de as crianças nessa faixa etária permanecerem na creche ao menos meio período para socialização e desenvolvimento;
15.7-Firmar parceria com os governos estadual e federal;
15.8-Garantir a conclusão e entrega da creche municipal (construção em andamento) para atendimento de crianças de 0 a 3 anos.

PREVISÃO

Médio prazo (2 a 4 anos).

RESPONSÁVEIS

Governo Municipal
Secretaria Municipal de Educação Setor de planejamento

META 16

Universalização da educação infantil para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos.

ESTRATÉGIAS

16.1-Garantir o desenvolvimento e uma aprendizagem saudável das crianças nessa faixa etária;
16.2-Construir um currículo da educação infantil de acordo com a realidade do Município;
16.3-Conscientizar as famílias da necessidade de as crianças nessa faixa etária frequentarem ativamente a escola por ser ensino obrigatório, diminuindo assim o número de faltas na educação infantil;
16.4-Fortalecer a Busca Ativa para que seja garantido acesso 100% das crianças desta faixa etária na escola;
16.5-Fomentar a parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social para levantamento e acesso às famílias existentes no território municipal, garantindo assim a verificação da existência ou não de crianças em idade escolar obrigatória para a Busca Ativa

PREVISÃO

Curto prazo

RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Educação Escolas Municipais
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social

META 17

Garantir atendimento em tempo integral as crianças de 4 e 5 anos

ESTRATÉGIAS

17.1-Garantir a manutenção da universalização do atendimento na educação infantil às crianças de 4 e 5 anos de idade;
17.2-Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola;
17.3-Mapear e requalificar os espaços públicos disponíveis para assegurar o atendimento em tempo integral, garantindo a acessibilidade;
17.4-Ampliar gradativamente o número de matrículas de alunos da Pré-Escola em tempo integral, por meio de construção de novas Unidades Escolares.

PREVISÃO

Anualmente (até o final da vigência do plano)

RESPONSÁVEIS

Governo Municipal

Secretaria Municipal da Educação
META 18
Melhorar a qualidade da educação infantil
ESTRATÉGIAS
18.1-Implementar o Currículo Municipal por meio de práticas inovadoras que garantam a aprendizagem e o desenvolvimento dos bebês, das crianças bem pequenas e das crianças pequenas;
18.2-Garantir que todas as unidades de educação infantil disponham de espaços pedagógicos adequados e acessíveis, internos e externos, que propiciem o livre brincar;

18.3-Desenvolver programas de formação continuada para os profissionais da educação com foco no desenvolvimento integral da criança;

18.4-Ampliar na rede municipal de ensino as equipes de profissionais de educação para atender à demanda do processo de escolarização de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professoras (es) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares;

18.5-Ofertar para as crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e o atendimento Educacional especializado, com salas de recursos multifuncionais;
18.6-Realizar acompanhamento da vida Escolar dos alunos público alvo da educação especial, pela Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação;
18.7-Aumentar o número de profissionais que atuam na equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação;
18.8-Qualificar prédios, instalações e mobiliários com foco na melhor acessibilidade;
18.9-Adquirir utensílios, brinquedos, equipamentos eletrônicos e materiais pedagógicos que sejam adequados ao público alvo da Educação Especial.
PREVISÃO
Anualmente
RESPONSÁVEIS
Governo Municipal
Secretaria Municipal da Educação
META 19
Ampliar o envolvimento das famílias e da sociedade na valorização dos cuidados e vínculos na primeira infância
ESTRATÉGIAS

19.1-Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
19.2-Promover a participação das famílias em colegiados, tais como, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e construção de projeto pedagógico;
19.3-Prever nos Projetos Pedagógicos o envolvimento das famílias em ações, discussões e vivências sobre o brincar, organizando tempos e espaços destinados às brincadeiras infantis, considerando o adulto um ser brincante;

19.4-Implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

19.5-Criar um plano de comunicação sobre a importância do desenvolvimento integral na primeira infância.
PREVISÃO
Anualmente
RESPONSÁVEIS
Governo Municipal
Secretaria Municipal da Educação
Secretaria Municipal da Assistência e Promoção Social

Eixo 3 – Assistência Social

META 20
Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste plano a todas as crianças em situação de vulnerabilidade
ESTRATÉGIAS
20.1-Integrar e estruturar redes de serviços públicos, de acordo com as especificidades territoriais, para gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, especialmente as que se encontram em situação de rua, violência, extrema pobreza e/ou com deficiência;
20.2-Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos;

20.3-Capacitar 100% das equipes de atendimento direto e abordagem para atuarem de acordo com os protocolos de busca ativa e atendimento da população na primeira infância e suas famílias;

20.4-Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças independentemente de apresentarem registro civil, com atenção especial para comunidades e povos tradicionais, crianças em situação de rua e crianças com deficiência.
PREVISÃO
Anualmente
RESPONSÁVEIS
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal da Assistência e Promoção Social
META 21
Garantir acesso aos serviços de acompanhamento familiar para 100% das crianças de 0 a 6 anos, que tenham perfil para esse serviço.
ESTRATÉGIAS
21.1-Ampliar serviços de acolhimento familiar;

21.2-Criar e implementar o serviço de acolhimento familiar emergencial para situações que requeiram um acolhimento imediato e de curta duração;

21.3-Criar e implementar o programa família guardiã, oferecendo subsídios para que crianças que tenham seus direitos ameaçados ou violados possam permanecer nas famílias extensas, sem a necessidade da medida do acolhimento;

21.4-Ampliar a oferta de vagas nas Organizações da Sociedade Civil, que atendam crianças e adolescentes.

PREVISÃO

Anualmente

RESPONSÁVEIS

Governo Municipal
Secretaria Municipal da Saúde
Secretaria Municipal da Assistência e Promoção Social

META 22

Garantir o acesso às políticas para a primeira infância às famílias de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações que requerem atenção especializada, atendendo às determinações legais sobre sua inclusão.

ESTRATÉGIAS

22.1-Estimular pesquisas que contribuam para a detecção precoce de situações que requerem atenção especializada;
22.2-Garantir nos protocolos intersetoriais procedimentos para a detecção de situações que requerem atenção especializada, para o encaminhamento e para o atendimento adequado dessa população;
22.3-Ampliar e garantir o acesso a informações sobre direitos e deveres de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações que requerem atenção especializada, nos serviços públicos municipais.

PREVISÃO

Anualmente

RESPONSÁVEIS

Governo Municipal
Secretaria Municipal da Assistência e Promoção Social
SEMSA

META 23

Ampliar o acesso e a cobertura dos serviços da Proteção Social Básica às famílias com crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade social.

ESTRATÉGIAS

23.1-Realizar busca ativa de famílias com crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade social, utilizando dados do Cadastro Único, da saúde e da educação.
23.2-Atualizar e qualificar o Cadastro Único das famílias com crianças na primeira infância.
23.3-Ampliar o acompanhamento familiar por meio do PAIF e do Programa Criança Feliz.
23.4-Realizar atendimentos e orientações socioassistenciais às famílias sobre direitos sociais e acesso a benefícios e serviços.
23.5-Desenvolver ações comunitárias e educativas voltadas à proteção e ao cuidado na primeira infância.

PREVISÃO

Durante a vigência do plano

RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Coordenação do CRAS
Equipe técnica do PAIF
Coordenação do Programa Criança Feliz
Equipe do Cadastro Único
Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

META 24

Fortalecer o acompanhamento sistemático de gestantes e famílias com crianças na primeira infância por meio de visitas domiciliares e ações de orientação familiar

ESTRATÉGIAS

24.1-Garantir a realização regular de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (antigo Programa Criança Feliz).
24.2-Promover orientações às famílias sobre cuidados com a criança, desenvolvimento infantil, alimentação saudável, estímulos adequados e fortalecimento de vínculos afetivos.
24.3-Identificar precocemente situações de risco, negligência ou atraso no desenvolvimento infantil.
24.4-Realizar encaminhamentos para os serviços da rede de saúde, educação e proteção social quando necessário.
24.5-Registrar e monitorar as informações das visitas domiciliares em sistema próprio

PREVISÃO

Durante a vigência do PME

RESPONSÁVEIS

SEMTRAPS
SEMSA
SEMED

META 25

Fortalecer a articulação intersetorial entre assistência social, saúde, educação e demais políticas públicas para garantir a proteção integral das crianças na primeira infância

ESTRATÉGIAS

25.1-Realizar reuniões periódicas da rede intersetorial para discussão de casos e planejamento de ações conjuntas.
25.2-Desenvolver ações integradas entre CRAS, Unidades de Saúde e instituições de educação infantil.
25.3-Promover campanhas educativas sobre proteção à infância, prevenção da violência e fortalecimento da convivência familiar.
25.4-Estabelecer fluxos de encaminhamento e acompanhamento compartilhado entre os serviços da rede de proteção.
25.5-Realizar formações intersetoriais sobre primeira infância e proteção integral.

PREVISÃO

Médio Prazo

RESPONSÁVEIS
SEMTRAPS
SEMSA
SEMED
CMDCA
Conselho Tutelar
META 26
Prevenir situações de violência, negligência e violação de direitos contra crianças na primeira infância, fortalecendo a rede de proteção social no município
ESTRATÉGIAS
26.1-Desenvolver ações educativas com famílias e comunidade sobre proteção à criança e prevenção da violência.
26.2-Realizar acompanhamento sistemático das famílias em situação de risco social.
26.3-Promover atividades de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
26.4-Capacitar profissionais da rede socioassistencial e intersetorial para identificação e notificação de situações de violação de direitos.
26.5-Fortalecer os fluxos de atendimento e encaminhamento entre CRAS, Conselho Tutelar, saúde e educação
PREVISÃO
Contínuo
RESPONSÁVEIS
SEMTRAPS
SEMSA
SEMED
CMDCA
META 27
Fortalecer a continuidade e a qualidade do atendimento às famílias com crianças na primeira infância por meio da ampliação e manutenção de profissionais efetivos, garantindo estabilidade das equipes e a preservação dos vínculos construídos com as famílias no âmbito da política de assistência social
ESTRATÉGIAS
27.1-Realizar concurso público para provimento de cargos efetivos nas áreas da assistência social, especialmente para profissionais que atuam diretamente com famílias e crianças na primeira infância.
27.2-Priorizar a contratação de profissionais efetivos para atuação nos serviços da Proteção Social Básica, incluindo CRAS, PAIF, SCFV e Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz).
27.3-Reduzir a rotatividade de profissionais por meio da valorização do trabalho, da estabilidade funcional e da garantia de condições adequadas de trabalho.
27.4-Instituir política municipal de gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.
27.5-Garantir a continuidade do acompanhamento familiar, evitando a interrupção de vínculos entre profissionais e famílias atendidas
27.6-Promover capacitação inicial e formação continuada para os profissionais que atuam diretamente com a primeira infância

PREVISÃO
Médio Prazo
RESPONSÁVEIS
Prefeitura Municipal
SEMTRAPS
Setor de Recursos Humanos

Eixo 5 – Esporte, Cultura e Lazer

META 28
Promover, anualmente, na última semana do mês de maio, a Semana Municipal do Brincar, por meio de articulação intersetorial entre esporte, cultura, educação e assistência social, visando estimular o brincar como direito fundamental da criança e estratégia de promoção do desenvolvimento integral na primeira infância.
ESTRATÉGIAS
28.1-Planejamento intersetorial anual entre educação, assistência social e esporte.
28.2-Mobilização das escolas de educação infantil, anexos, creches e serviços socioassistenciais.
28.3-Realização de atividades lúdicas, culturais e recreativas em escolas, CRAS e espaços públicos.
28.4-Envolvimento das famílias nas atividades da Semana do Brincar.
28.5-Divulgação e sensibilização da comunidade sobre a importância do brincar.
28.6-Monitoramento e registro das ações realizadas.
RESPONSÁVEIS
SEMJUCDEL, SEMTRAPS E EDUCAÇÃO
PRAZO
2 anos
META 29
Promover o incentivo à leitura, à contação de histórias e ao conhecimento do folclore amazônico, de forma contínua e intersetorial, nos espaços educacionais e socioassistenciais, visando fortalecer o desenvolvimento cognitivo, linguístico, socioemocional e a valorização da identidade cultural na primeira infância.
ESTRATÉGIAS
29.1-Planejamento intersetorial anual entre educação, assistência social e cultura;
29.2-Instituição de rotina semanal de leitura mediada nas creches, pré-escolas e serviços socioassistenciais;
29.3-Organização de cantinhos da leitura com acervo acessível e adequado à primeira infância;
29.4-Seleção e utilização de livros e narrativas que valorizem o folclore amazônico;
29.5-Capacitação de professores, visitadores do PCF e equipes técnicas para mediação qualificada da leitura;
29.6-Realização de contação de histórias com uso de recursos lúdicos (fantoches, dramatizações, músicas e elementos culturais);
29.7Promoção de rodas de leitura com participação ativa das crianças;
29.8-Envolvimento das famílias por meio de orientações e incentivo à leitura no ambiente domiciliar;

29.9-Implementação de estratégias de circulação de livros entre as famílias (sacolas literárias);
29.10-Participação de contadores de histórias, artistas locais e representantes da cultura tradicional;
29.11-Realização de eventos temáticos (ex: Semana do Folclore) articulados às ações contínuas;
29.12-Monitoramento e registro das atividades realizadas e do público atendido.

RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura.

PRAZO

2 anos

META 30

Promover o resgate das brincadeiras populares, coletivas e culturais em espaços abertos, de forma contínua e participativa, visando fortalecer o desenvolvimento integral, a socialização, a valorização da cultura local e a ocupação saudável dos espaços públicos na primeira infância.

ESTRATÉGIAS

30.1-Planejamento anual das atividades em articulação com esporte, cultura, educação e assistência social.
30.2-Mapeamento e seleção de espaços públicos adequados (praças, quadras, campos e áreas comunitárias).
30.3-Levantamento e sistematização de brincadeiras populares e tradicionais da cultura local.
30.4-Realização periódica de encontros comunitários com brincadeiras coletivas e culturais.
30.5-Envolvimento de crianças, famílias e comunidade nas atividades propostas.
30.6-Estímulo à participação de idosos e lideranças comunitárias na transmissão de saberes tradicionais.
30.7-Integração das escolas de educação infantil, creches e serviços socioassistenciais nas ações.
30.8-Utilização de materiais simples, acessíveis e recicláveis para realização das brincadeiras.
30.9-Promoção de atividades que incentivem a convivência, cooperação e inclusão entre as crianças.
30.10-Realização de eventos temáticos voltados às brincadeiras tradicionais e cultura local.
30.11-Divulgação das ações para mobilização da comunidade.
30.12- Monitoramento e registro das atividades realizadas e participação do público.
30.13-Realização de oficinas anuais de confecção de brinquedos, através da reutilização de resíduos sólidos.

RESPONSÁVEIS

SEMJUCDEL
SEMA

PRAZO

2 anos

META 31

Implantar projeto de balé voltado a crianças de 3 a 6 anos em situação de vulnerabilidade social, visando promover o desenvolvimento motor, cognitivo, socioemocional, a disciplina, a expressão corporal e o acesso à cultura na primeira infância.

ESTRATÉGIAS

31.1-Planejamento e estruturação do projeto com definição de público-alvo, metodologia e cronograma de aulas.
31.2- Identificação e seleção de crianças em situação de vulnerabilidade social em articulação com a assistência social.
31.3-Disponibilização de espaço físico adequado para realização das aulas.
31.4-Contratação ou designação de profissional qualificado para condução das atividades de balé.
31.5-Aquisição ou disponibilização de materiais necessários (uniformes, figurinos e equipamentos básicos).
31.6-Organização de turmas por faixa etária, respeitando as especificidades do desenvolvimento infantil.
31.7-Realização de aulas regulares com foco em ludicidade, coordenação motora e expressão corporal.
31.8-Envolvimento das famílias no acompanhamento das crianças participantes.
31.9-Promoção de apresentações culturais como forma de valorização e incentivo às crianças.
31.10-Articulação com escolas e serviços socioassistenciais para apoio e acompanhamento das crianças.
31.11-Garantia de inclusão e acessibilidade para participação de todas as crianças elegíveis.
31.12-Monitoramento da frequência, participação e desenvolvimento das crianças atendidas.

RESPONSÁVEIS

SEMJUCDEL

PRAZO: 2 anos

META 32

Implantar projeto esportivo de futebol voltado a crianças de 4 a 6 anos em situação de vulnerabilidade social, visando promover o desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional, a socialização, o trabalho em equipe e o acesso ao esporte como direito na primeira infância.

ESTRATÉGIAS

32.1- Planejamento e estruturação do projeto com definição de público-alvo, metodologia e cronograma das atividades.
32.2- Identificação e seleção de crianças em situação de vulnerabilidade social em articulação com a assistência social.
32.3- Disponibilização de espaço adequado e seguro para realização das atividades esportivas.
32.4- Contratação ou designação de profissional qualificado para condução das atividades.
32.5- Aquisição ou disponibilização de materiais esportivos adequados à faixa etária (bolas, coletes, cones).
32.6- Organização de turmas respeitando a faixa etária e o desenvolvimento infantil.
32.7- Realização de atividades lúdicas e adaptadas, priorizando o brincar e não a competição.
32.8- Promoção de valores como cooperação, respeito, inclusão e convivência social.
32.9- Envolvimento das famílias no acompanhamento e incentivo à participação das crianças.
32.10- Articulação com escolas e serviços socioassistenciais para apoio e encaminhamento das crianças.
32.11- Realização de atividades integrativas e eventos esportivos educativos.
32.12- Monitoramento da frequência, participação e desenvolvimento das crianças atendidas.

RESPONSÁVEIS

SEMJUCDEL

PRAZO

2 anos

META 33

Promover formação contínua dos técnicos da cultura para atuarem com a primeira infância.

ESTRATÉGIAS

33.1. Realizar ações formativas (seminários, oficinas, etc.) direcionadas aos técnicos da Cultura, com foco no desenvolvimento de atividades específicas para a primeira infância.

PREVISÃO
Anualmente
RESPONSÁVEIS
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal da Assistência e Promoção Social

Eixo 6 – Segurança e proteção integral da criança na primeira infância

META 34
Promover uma cultura de paz e não violência contra a criança.
ESTRATÉGIAS
34.1-Aprimorar o sistema de notificação de violência contra a criança, incluindo a criação de um canal de denúncias;
34.2-Garantir o encaminhamento de todas as denúncias de violência contra a criança recebidas;

34.3-Promover, anualmente, campanhas de promoção da cultura da não violência familiar e contra crianças;

34.4-Elaborar e veicular material informativo para pais e cuidadores com foco em estratégias para a educação não violenta.
PREVISÃO
Anualmente
RESPONSÁVEIS
Governo Municipal
Secretaria Municipal da Assistência e Promoção Social
Conselho Tutelar
META 35
Aprimorar o sistema de garantia de direitos.
ESTRATÉGIAS
35.1-Promover maior integração das políticas públicas e das ações do Sistema de Justiça;
35.2-Desenhar e implementar ações de qualificação dos conselhos tutelares.
PREVISÃO
Anualmente
RESPONSÁVEIS
Governo Municipal
Secretaria Municipal da Assistência e Promoção Social
META 36
Criar e fortalecer redes locais de atenção às crianças e suas famílias no tocante ao enfrentamento das diversas formas de violências praticadas contra a criança no hambito familiar e outros locais.
ESTRATÉGIAS
36.1-Mobilização da sociedade através de campanhas, informes e formação continuada de orientação aos profissionais e para colocar as crianças a salvo de todas as formas de violências;
36.2-Qualificação do atendimento das crianças vítimas de violência doméstica;

36.3-Realização da campanha Maio Laranja, direcionada a prevenção da violência;

36.4-Realização de campanha de prevenção ao Trabalho Infantil;

36.5-Realização de campanha de prevenção ao racismo.
PREVISÃO
Anualmente
RESPONSÁVEIS
Governo Municipal
Secretaria Municipal da Assistência e Promoção Social Secretaria Municipal da Educação
Conselho Tutelar
META 37
Garantir atendimento especializado a crianças de 0 a 6 anos vitimas de qualquer forma de violência .
ESTRATÉGIAS
37.1-Promover formação continuada para profissionais da educação infantil e creche com foco na identificação de crianças vítimas de violência de qualquer natureza;
37.2-Promover formação continuada para profissionais da educação infantil e creche acerca do fluxo de atendimento a crianças vítimas de violência.
37.3-Garantir o atendimento da escuta especializada em ambiente físico próprio de forma contínua e ininterrupta;
37.4-Implementar o acolhimento especializado (abrigo) para crianças vítimas de violência em situação de vulnerabilidade.
37.5-Promover formação especializada continuada para capacitar agentes de segurança pública e conselheiros tutelares com foco no atendimento a crianças de 0-6 anos.
PREVISÃO
Anualmente
RESPONSÁVEIS
Governo Municipal
SEMTRAPS
SEMED
META 38
Assegurar atendimento contínuo ao Polo II com foco na prevenção e recebimentos de novas denúncias.
ESTRATÉGIAS
38.1-Realizar visitas pontuais trimestrais no Polo II com intuito de promover prevenção nas comunidades bem como receber novas denúncias e acompanhar denúncias existentes.

PREVISÃO
Anualmente
RESPONSÁVEIS
Governo Municipal
SEMTRAPS

Eixo 7 – Cidade e Meio Ambiente

META 39
Ampliar o acesso das crianças da primeira infância à água potável segura nas comunidades urbanas e rurais do município.
ESTRATÉGIAS
39.1-Realizar levantamento das comunidades com déficit de acesso à água potável
39.2-Implantar soluções simplificadas de abastecimento de água em áreas vulneráveis
39.3-Promover ações educativas sobre higiene, uso e armazenamento seguro da água
39.4-Monitorar a qualidade da água consumida por famílias com crianças de 0 a 6 anos
39.5-Articular com programas estaduais e federais de saneamento básico
PREVISÃO
Curto a médio prazo
1 a 3 anos
RESPONSÁVEIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Assistência Social
Defesa Civil Municipal
META 40
Reduzir a exposição de crianças da primeira infância a resíduos sólidos e ambientes insalubres nas áreas urbanas e rurais.
ESTRATÉGIAS
40.1-Ampliar a cobertura da coleta de resíduos sólidos nas comunidades
40.2-Realizar campanhas comunitárias de limpeza e conscientização ambiental
40.3-Implantar ações educativas sobre descarte adequado de lixo
40.4-Incentivar a organização comunitária para manutenção de ambientes limpos
40.5-Desenvolver atividades de educação ambiental nas escolas e creches
PREVISÃO
Curto prazo
Até 2 anos
RESPONSÁVEIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Educação
META 41
Identificar e reduzir riscos ambientais que afetam crianças da primeira infância em áreas vulneráveis do município.
ESTRATÉGIAS
41.1-Mapear áreas de risco ambiental (alagamento, enchente, risco sanitário)
41.2-Realizar visitas domiciliares intersetoriais em áreas vulneráveis
41.3-Desenvolver ações preventivas junto às famílias com crianças pequenas
41.4-Elaborar plano local de prevenção e resposta a desastres
41.5-Promover orientação às famílias sobre segurança ambiental infantil
PREVISÃO
Curto prazo
Até 2 anos
RESPONSÁVEIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde
META 42
Ampliar o acesso das crianças da primeira infância a espaços seguros e adequados para o brincar e a convivência comunitária.
ESTRATÉGIAS
42.1-Identificar comunidades sem espaços adequados para atividades infantis
42.2-Implantar ou revitalizar espaços públicos voltados à primeira infância
42.3-Garantir manutenção periódica de praças e áreas de lazer
42.4-Promover atividades lúdicas e educativas nos espaços comunitários
42.5-Incentivar a participação das famílias na utilização e preservação dos espaços
PREVISÃO
Médio prazo
2 a 4 anos
RESPONSÁVEIS
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
META 43

Fortalecer a educação ambiental voltada à primeira infância e às famílias do município.
ESTRATÉGIAS
43.1Realizar ações educativas sobre cuidado com o meio ambiente e saúde infantil
43.2-Desenvolver atividades de educação ambiental nas escolas, creches e comunidades
43.3-Promover campanhas sobre higiene, saneamento e preservação ambiental
43.4-Capacitar profissionais da rede para trabalhar educação ambiental com famílias
43.5-Integrar ações de educação ambiental aos serviços do CRAS e da saúde
PREVISÃO
Contínuo
Durante toda a vigência do PMPI
RESPONSÁVEIS
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde
META 44
Construir espaços para o lazer de crianças na primeira infância
ESTRATÉGIAS
44.1-Preservar os espaços lúdicos, culturais e de lazer para aumentar gradualmente a oferta;

44.2-Disseminar a organização de brinquedotecas nas escolas;

44.3-Preservar os espaços destinados a primeira infância, com a contribuição das famílias;

44.4-Incluir os conteúdos, informações e práticas lúdicas nos programas de formação continuada de professores e profissionais que atuam com crianças de até 6 anos;

44.5-Valorizar e resgatar as antigas brincadeiras das comunidades do Município.
PREVISÃO
Anualmente
RESPONSÁVEIS
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Secretaria de Infraestrutura
META 45
Educar crianças sobre o descarte correto e a importância da separação adequada do lixo.
ESTRATÉGIAS

45.1-Contratar profissionais especializados para realizar abordagens lúdicas e educativas;
45.2-Desenvolver um roteiro contendo informações embasado em fatos relevantes a respeito dos prejuízos causados ao meio ambiente por cada um dos tipos de lixo, com a colaboração de toda a equipe;
PREVISÃO
Anualmente
RESPONSÁVEIS
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
SEMA
META 46

Promover o cultivo de hortas e jardins em espaços verdes disponíveis para as crianças.
ESTRATÉGIAS
46.1-Adquirir mudas para a realização dos plantios nas escolas e em praças públicas;
46.2-Estabelecer parcerias com outras secretarias para garantir o cuidado contínuo após a plantação nas escolas e nas praças públicas;
46.3-Capacitar os profissionais da Educação para o desenvolvimento de Educação Ambiental.
PREVISÃO
Anualmente
RESPONSÁVEIS
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
SEMA
META 47
Fortalecer o direito da criança aos espaços públicos, tornando o ambiente da cidade mais acolhedor para as crianças de 0 a 6 anos
ESTRATÉGIAS
47.1-Estimular a criação e revitalização de espaços urbanos, ociosos ou não, tornando-os áreas verdes ou praças com espaço de brincar acessíveis, prevendo mecanismos que garantam sua preservação, a fim de promover a integração família/criança/natureza;

47.2-Sensibilizar a sociedade sobre os mecanismos de exclusão e invisibilidade das crianças na primeira infância no espaço público, a fim de ampliar a percepção sobre a importância de espaços acessíveis adequados a primeira infância.
PREVISÃO
Anualmente
RESPONSÁVEIS
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Secretaria de Infraestrutura

META 48
Assegurar o Direito ao Brincar aos bebês e crianças
ESTRATÉGIAS
48.1-Oportunizar espaços e tempos que favoreçam as brincadeiras, nas unidades escolares e em diferentes espaços na cidade;

48.2-Implantar pistas para skate, patins e patinetes.
PREVISÃO
Anualmente
RESPONSÁVEIS
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Secretária de Infraestrutura

REFERÊNCIAS

BRASIL.**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Brasília, 1988.

BRASIL. **Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Lei n° 9394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, dez 1996.

BRASIL. **Plano Nacional de Primeira Infância 2020-2030**. Rede Nacional Primeira Infância. Brasília: junho 2020.
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Marco Legal da Primeira Infância. **Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016**. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. Brasília, DF: Presidência da República, 2016.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília, DF, 2004.

BRASIL. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC**). Brasília, DF, 2015.

BRASIL. UNICEF. **Guia para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância**. Brasília, DF.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resoluções e diretrizes para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente**.

IBGE CIDADES. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/senador-jose-porfirio/historico>. Acesso em 27 de dez de 2018.

GOMES, Ana Valeska Amaral. **Agenda Brasileira: primeira infância**. Ano 3, nº 4. Câmara dos Deputados. Consultoria Legislativa. Brasília: Edições Câmara, 2022.

LESSA, Ivair Ferreira da Silva. **História de Senador José Porfírio "Souzel".** 1ª Ed. Edição do autor, 2000.

PEZOTI, Rosângela Helena. **Gestão em rede e articulação intersetorial**. São Paulo: Editora SENAC/ SINAN-MS/FBSP, 2024.

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:C82F5021